

Processo Nº: 6108338-44.2024.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 19ª Vara Cível e Ambiental

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Relatório
Falimentar

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 05/12/2024 17:34:02

Valor da Causa.....: R\$ 0,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

RURAL BRASIL LTDA

CAMPEA AGRONEGOCIOS S.A.

GRÃO DE OURO AGRONEGOCIOS LTDA.

GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

AGROGALAXY FRANCHISE LTDA

AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA

AGROTOTAL HOLDING LTDA

BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA

AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Polo Passivo

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS



EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DA 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

Processo nº 6108338-44.2024.8.09.0051



MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.010, e **ALUIZIO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.905.637/0001-03, representada por Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, inscrito na OAB/GO sob o nº 17.874, nomeados Administradores Judiciais ("Administração Judicial Conjunta") da Recuperação Judicial nº 5887803-78.2024.8.09.0051, ajuizada por **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. e Outras** ("Grupo AgroGalaxy"), vêm, à presença de Vossa Excelência, em observância à Decisão anexada à movimentação nº 183 dos autos principais, requerer a juntada do **13º Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas e Anexos** (Doc. 1), em cumprimento ao artigo 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05.

Por fim, a Administração Judicial Conjunta esclarece que o arquivo do 13º Relatório Mensal de Atividades (em alta resolução) está disponibilizado em seu site (acessível pelo QR Code acima ou por este link: <https://www.rjagrogalaxy.com.br/>.)

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO
OAB/GO 8.010

ALUIZIO GERALDO C. RAMOS
OAB/GO 17.874

Referente aos meses de outubro e novembro de 2025

XIII RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

AGRO GALAXY

Administração Judicial Conjunta

 **ALUIZIO RAMOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

 **CANÇADO & BARRETO**
Miguel Cançado

Serventia: 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Goiás

A Administração Judicial Conjunta (“Administração Judicial Conjunta”), **Miguel Ângelo Sampaio Cançado**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 8.010, e **Aluizio Geraldo Craveiro Ramos**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 17.874, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AgroGalaxy Participações S.A.**; (ii) **Rural Brasil Ltda.**; (iii) **Campeã Agronegócios S.A.**; (iv) **Grão de Ouro Agronegócios Ltda.**; (v) **Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.**; (vi) **Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.**; (vii) **AgroGalaxy Franchise Ltda.**, (viii) **AgroControl Participações Ltda.**; (ix) **Agrototal Holding Ltda.**; (x) **Bussadori, Garcia & Cia Ltda.**; (xi) **Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.**; (xii) **Ferrari Zagatto Comercio De Insumos S.A.**; e (xiii) **Agrocat Distribuidora de Insumos Agricolas Ltda.** (“Grupo AgroGalaxy”, “Devedoras” ou “Recuperandas”), que tramita perante este Juízo sob o n.º 5887803-78.2024.8.09.0051, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, conforme determinações contidas no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n.º 11.101 de 2005 (“LRF”) e na Recomendação n.º 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar o presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”).



A Administração Judicial Conjunta ressalta que a exatidão, a veracidade e a legitimidade das informações contábeis, financeiras e operacionais divulgadas no âmbito da Recuperação Judicial constituem responsabilidade exclusiva das Recuperandas, de seus administradores e profissionais da área contábil. Tal premissa decorre do que dispõem os artigos 1.177 a 1.179 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), os artigos 1.048 e 1.049 do Decreto n.º 9.580/2018 e o artigo 171 da Lei n.º 11.101/2005 (“LRF”).

Nos termos da legislação aplicável, compete à Administração Judicial apenas a função de fiscalização das informações apresentadas, não lhe cabendo a elaboração nem a auditoria das demonstrações financeiras.

Com fundamento na documentação fornecida pelo Grupo AgroGalaxy — a qual, em virtude da presunção legal, é considerada autêntica e fidedigna quanto à sua origem e conteúdo —, foi elaborado o Décimo Terceiro Relatório Mensal de Atividades (“13º RMA”).

O presente Relatório busca disponibilizar ao Juízo, aos credores, ao Ministério Público e aos demais interessados um panorama atualizado da situação econômico-financeira das Recuperandas.

Para tanto, contempla a análise de lançamentos contábeis, demonstrativos financeiros, relatórios de gestão e demais documentos pertinentes, além de registrar as atividades desempenhadas pela Administração Judicial Conjunta em conjunto com as Recuperandas.

Ressalte-se que o 13º RMA abrange as iniciativas e os avanços observados no processo de Recuperação Judicial até **novembro**

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

03

Essa defasagem técnica decorre da necessidade de garantir precisão, confiabilidade e consistência aos dados consolidados, sem prejuízo da atualidade dos atos processuais e das medidas em andamento para o enfrentamento da crise econômico-financeira.

Cumpra ainda destacar que parte das informações aqui reunidas deve ser examinada em conjunto com aquelas constantes dos Relatórios Mensais de Atividades anteriormente apresentados, todos disponíveis nos autos do Incidente n.º 6108338-44.2024.8.09.0051, bem como no portal eletrônico da Administração Judicial Conjunta.


Miguel Ângelo Cançado
OAB/GO n.º 8.010


Aluizio Ramos
OAB/GO n.º 17.874



SUMÁRIO

07 O Grupo AgroGalaxy

- Estrutura societária
- Outras informações
- Informações Divulgadas ao mercado pelo Grupo AgroGalaxy

58 A Recuperação Judicial

- Timeline do processo
- As principais Decisões e Atos Judiciais
- Administração Judicial Conjunta - Principais atos no processo
- Atuação da Administração Judicial Conjunta com as Recuperandas

91 Medidas adotadas para Soerguimento

- Alienação Imóveis, Veículos e Máquinas
- Alienação da UPI da Carteira de Recebíveis
- Extinção da AgroGalaxy Franchise Ltda.

SUMÁRIO

103 Obrigações do Plano de Recuperação Judicial

- Obrigações da Companhia
- Obrigações de Pagamento
- Efeitos do PRJ
- Disposições Gerais
- Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

140 Contabilidade e Indicadores Financeiros

- Análise das Informações Auditadas pela PWC
- Escrituração Contábil, Indicadores Financeiros e Dados Gerenciais do Grupo AgroGalaxy (Informações Não Auditadas)
- Indicadores Econômico-financeiros
- Dados Gerenciais
- Informações Departamento Pessoal
- Passivo

277 Anexos

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



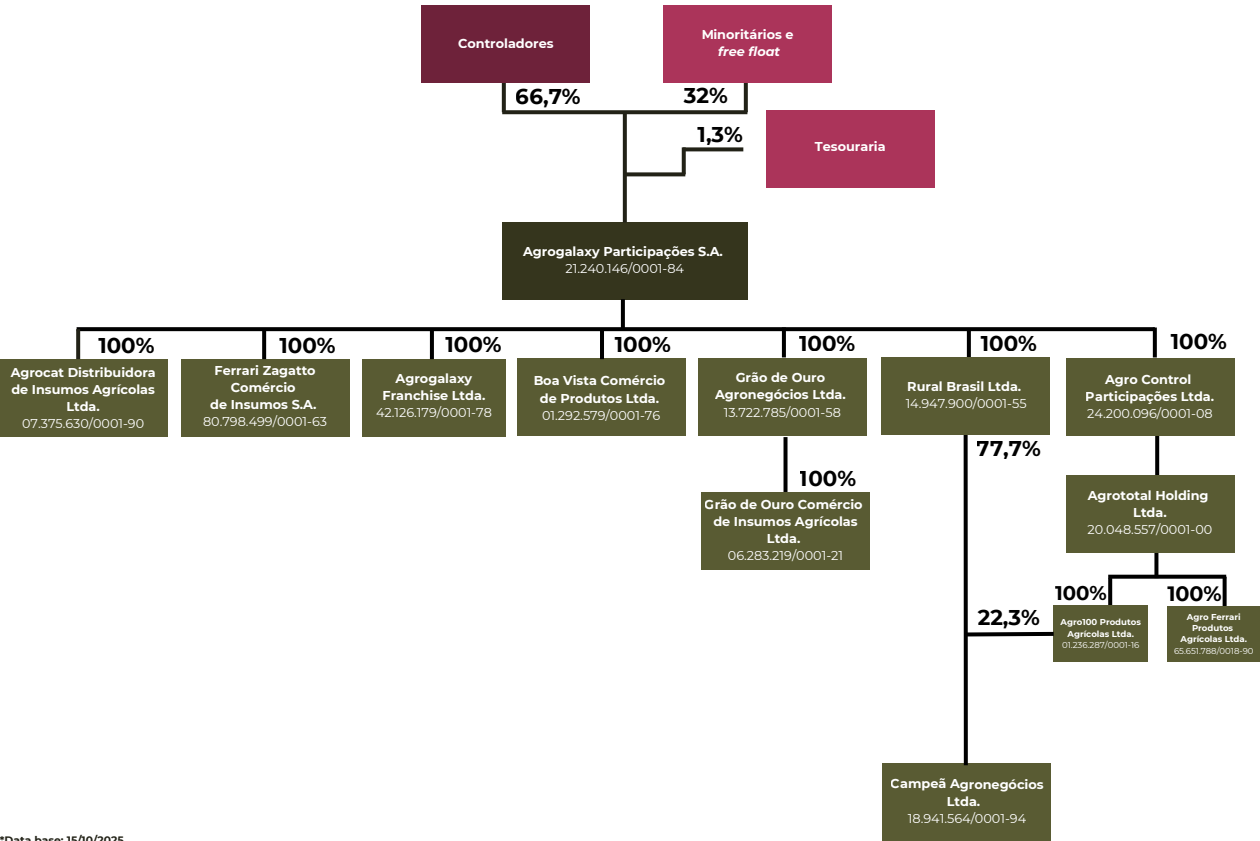
Estrutura Societária

As informações abordadas neste capítulo baseiam-se na análise dos atos societários mais recentes de cada empresa em Recuperação Judicial.

No que se refere especificamente ao número de filiais, os dados apresentados no relatório podem não corresponder integralmente às informações constantes nos atos societários. Isso ocorre porque, em função da reestruturação do Grupo AgroGalaxy, algumas filiais estão sendo encerradas, e não há tempo hábil para que tais alterações sejam formalmente refletidas nos atos societários antes da apresentação do RMA.

Diante desse cenário, os números de filiais por empresa aqui apresentados correspondem às informações reportadas mensalmente aos Administradores Judiciais, o que pode ou não corresponder aos atos societários, conforme explicado.

Ainda, cumpre destacar que apresentam-se nesse relatório o número de filiais operacionalmente ativas, considerando que existem unidades que apesar de estarem ativas perante a Receita Federal, não estão operando.



*Data base: 15/10/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



AgroGalaxy Participações S/A

Tipo societário: sociedade Anônima

CNPJ: 21.240.146/0001-84

Localização: localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.230-02

Atividade principal: holding

Capital social: R\$ 1.001.131.135,73 (um bilhão, um milhão, cento e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)

Última Alteração Contratual: Estatuto Social após AGE de 03 de abril de 2025

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 16/12/2025 10:02:50



Rural Brasil Ltda.

Tipo societário: sociedade Limitada

CNPJ: 14.947.900/0001-55

Localização: com sede na cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Rua 114, nº 41, Quadra 5, Lote 30 A, Galpão A, Setor Industrial, CEP 75.802-240

Atividade principal: importação, exportação e comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00); a representação comercial, agenciamento e o comércio de produtos agrícolas e animais vivos (CNAE 46.11-7/00); a representação comercial de insumos e defensivos agrícolas (CNAE 46.12 5/00); o comércio atacadista, importação e exportação de produtos agrícolas (CNAE 46.23 1/08); o agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (CNAE 52.50-8/03); o comércio atacadista de sementes (CNAE 46.23-1/06); o comércio atacadista de matérias-primas agrícolas (CNAE 46.23-1/99); o comércio atacadista de soja (CNAE 46.22-2/00); o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7/99); o depósito de mercadorias próprias; serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 74.90-1/03); a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista (CNAE 64.62-0/00); a prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software (CNAE 74.90-1/03); a assinatura de software (mensalidade) para uso (CNAE 62.04-0/00); a locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce (CNAE 63.19-4/00); a intermediação de venda de seguro agrícola (CNAE 74.90-1/04); a intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce) (CNAE 74.90-1/04); o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (CNAE 46.61-3/00); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0-01) e comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (46.23-1-06)

Última alteração contratual: 18ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

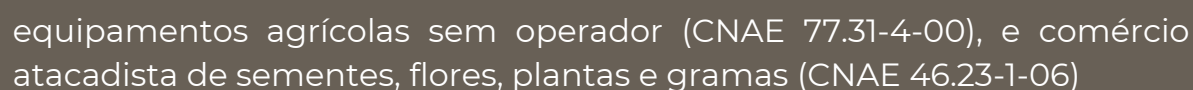
Quantidade de filiais no Contrato: 42 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 24 unidades

Capital social: 116.498.708,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais)

Atividade principal: comércio atacadista de matérias-primas agrícolas (CNAE 46.23-1-99); cultivo de milho (CNAE 01.11-3-02); cultivo de trigo (CNAE 01.11-3-03); cultivo de outros cereais não especificados anteriormente (CNAE 01.11-3-99); cultivo de soja (CNAE 01.15-36-00); produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto (CNAE 01.41-5-01); serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (CNAE 01.61-0-03); atividades de apoio à agricultura (CNAE 01.61-0-99); atividades de pós-colheita (CNAE 01.63-6-00); representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (CNAE 46.11-7-00); outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-44-99); comércio atacadista de soja (CNAE 46.22-2-00); comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1-09); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0-01); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02); transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03); depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00); holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00); aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-02); corretagem no aluguel de imóveis (CNAE 68.21-8-02); testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00); serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 74.90-1-03); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04); Locação de automóveis sem condutor (CNAE 77.11-0-00); aluguel de máquinas e





Última alteração contratual: Estatuto Social Consolidado após AGE realizada em 09 de maio de 2025

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 1 unidades

Capital social: R\$ 11.334.437,58 (onze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)





Grão de Ouro Agronegócios Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 13.722.785/0001-58

Localização: com sede na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Farid Esper Kallas, nº 101, Vila Romana, CEP 37901-775

Atividade principal: comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas, fertilizantes, sementes, defensivos, rações balanceadas, concentrados, cereais, máquinas agrícolas e produtos agropecuários, recomendação técnica de produtos agrícolas e prescrição de receitas agrônômica e representação comercial, comércio, exportação e importação de commodities, compra e venda de commodities, notadamente, café, milho, soja e aveia e prestação de serviços relatividade de commodities, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, serviços de pulverização de lavouras inclusive aérea, controle de pragas, operação de sistema de irrigação, aluguel de curta e longa duração de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador, tais como, motores, empilhadeiras, geradores, guinchos e guindastes, drones, aparelho e ou equipamentos, para teste, mediação e controle de uso agrícola, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas, prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software, assinatura de software (mensalidade) para uso, locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce, intermediação de venda de seguro agrícola e intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce), depósito de mercadorias próprias e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis

Última alteração contratual: 19ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 19 de março de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 18 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 4 unidades

Capital social: R\$ 49.065.011,00 (quarenta e nove milhões, sessenta e cinco mil e onze reais)



Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.

Tipo societário: sociedade empresária limitada

CNPJ: 06.283.219/0001-21

Localização: com sede na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 2785, Box B, Distrito Industrial, CEP 37135-516

Atividade principal: comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas, fertilizantes, sementes, defensivos, rações balanceadas, concentrados, cereais, máquinas agrícolas e produtos agropecuários, recomendação técnica de produtos agrícolas e prescrição de receitas agrônômica e representação comercial

Última alteração contratual: 19ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 19 de março de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 0 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 0 unidades

Capital social: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)



CNPJ: 01.292.579/0001-76

Atividade principal: (i) a importação, exportação, comércio varejista, atacadista e representações de matérias primas agrícolas, adubos, fertilizantes, defensivos, herbicidas e sementes, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias e transporte rodoviário de insumos agrícolas; (ii) a compra, venda e armazenagem de cereais e o depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (iii) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; (iv) a prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software, a assinatura de software (mensalidade) para uso, a locação de espaço publicitário em software ou página de comércio digital, a intermediação de venda de seguro agrícola e a intermediação de venda de produtos via mercado (comércio digital); e (v) o cultivo de milho, trigo, soja e outros cereais

Última alteração contratual: 43ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 27 de fevereiro de 2025

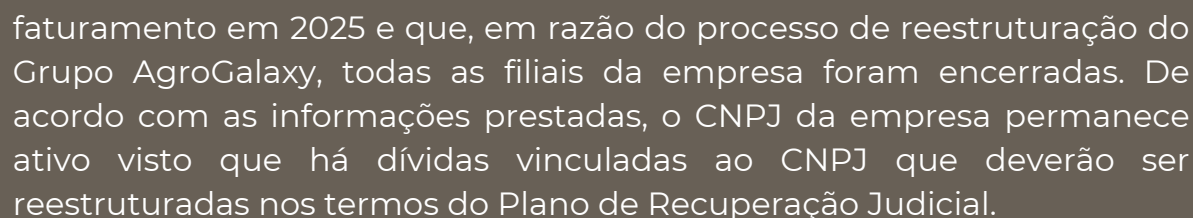
Capital social: R\$ 4.715.267,00 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais)

Quantidade de filiais no Contrato: 13 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 0 unidades

Nota: Especificamente quanto à Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., após diligências desta Administração Judicial Conjunta, o Grupo AgroGalaxy esclareceu que a empresa não obteve





O Grupo AgroGalaxy confirmou o encerramento das operações da Boa Vista, informando que os estoques remanescentes foram redistribuídos para as unidades da Agro 100, em Londrina, e da Ferrari Zagatto, em Maringá. Comunicou, ainda, que o escritório administrativo se encontra em processo de transferência para a cidade de Dourados.

Adicionalmente, foi informado que não há, no momento, perspectiva de reativação da empresa, sendo considerada a possibilidade de incorporação societária ainda no exercício de 2025, processo que se encontra em fase de avaliação interna.





CNPJ: 42.126.179/0001-78

Localização: com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, Anexo C, CEP 86050-450

Atividade principal: (i) Gestão em serviços do agronegócio; (ii) Gerenciamento de franquias e rede de negócios, compreendendo a venda ou licenciamento de franquias; (iii) Licenciamento de marcas; e (iv) gestão de recursos de terceiros

Última alteração contratual: 8ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Capital social: R\$ 110.000 (cento e dez mil reais)





Ferrari Zagatto Comércio de Insumos S.A.

Tipo societário: Sociedade anônima

CNPJ: 80.798.499/0001-63

Localização: Avenida Marcelo Messias Busíquia, 197, Parque Industrial, CEP 87065-006, no município de Maringá, Estado do Paraná

Atividade principal: comércio de: (i) Insumos agrícolas em geral, especialmente agrotóxicos, sementes, fertilizantes e corretivos de solo; (ii) Cereais e leguminosas em geral, especialmente soja e milho, seus derivados, subprodutos e resíduos, a granel ou ensacados; (iii) Máquinas e implementos agrícolas; (iv) Embalagens para insumos agrícolas em geral; (b) Importação e exportação de insumos agrícolas em geral, especialmente agroquímicos, corretivos, fertilizantes de qualquer natureza, adjuvantes e reguladores de crescimento vegetal; (c) Prestação de serviços de armazenamento e beneficiamento de cereais, especialmente limpeza, secagem e padronização; (d) Prestação de serviços de representação comercial; (e) Prestação de serviços de planejamento agropecuário; (f) Prestação de serviços de assistência técnica e assessoria agrônômica; (g) Depósito de mercadorias de terceiros, especialmente insumos agrícolas; (h) Exploração agropecuária; (i) Transporte rodoviário de cargas; (j) Prestação de serviços fitossanitários, especialmente tratamento de sementes; (k) Fabricação de alimentos para animais (rações e suplementos); (l) Fabricação de fertilizantes; (m) Prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software; (n) Assinatura de software (mensalidade) para uso; (o) Locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce; (p) Intermediação de venda de seguro agrícola; e (q) Intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce)

Última alteração contratual: 1ª Alteração do Contrato Social

Data da alteração contratual: 05 de maio de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 11 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 11 unidades

Capital social: R\$ 28.551.547,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais)



Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.

Tipo societário: sociedade empresária limitada

CNPJ: 07.375.630/0001-90

Localização: com sede na Rua Florença, nº 763-NW, Sala A, Jardim Itália, Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP 78.360-000

Atividade principal: comércio e representações de insumos agropecuários: defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, inoculantes e corretivos do solo (46.83-4/00 – 46.12-5/00); comércio e representações de sementes, mudas, flores, plantas e gramas (46.23-1/06 - 46.11-7/00); comércio e representações de alimentos, rações, suplementos minerais e ingredientes para alimentação animal (46.23-1/09 – 46.18-4/99); comércio e representações de produtos farmacêuticos de uso veterinário (46.44-3/02 – 46.18 4/01); comércio e representações de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas partes e acessórios (46.61-3/00 – 46.14-1/00); comércio atacadista de soja (46.22-2/00); comércio atacadista de algodão (46.23-1/03); comércio atacadista de leguminosas e cereais não beneficiados, tais como: feijão, arroz, milho, milheto, sorgo, girassol (46.23-1/99);manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para agricultura (33.14.7/11); comércio de sacarias e embalagens (46.86-9/02 – 46.89-3/99); comércio, beneficiamento e empacotamento de cereais (46.32-0/01 - 46.32-0/03); comércio atacadista de leguminosas e cereais beneficiados tais como: soja, milho, milheto, arroz, girassol, sorgo, trigo, amendoim e centeio (46.32-0/01); serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (74.90-1/03); armazenamento e deposito fechado de mercadorias próprias; armazéns gerais emissão de warrant (52.11-7/01); e depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7/99)

Última alteração contratual: 46ª alteração contratual

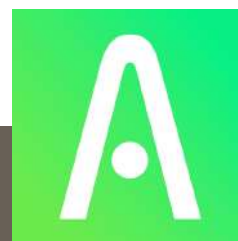
Data da alteração contratual: 30 de abril de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 7 unidades

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 4 unidades

Capital social: R\$ 126.335.920,00 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais)

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 16/12/2025 10:02:50



Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 24.200.096/0001-08

Localização: com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, Anexo B, CEP 86050-450

Atividade principal: *holding*

Última alteração contratual: 6ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Capital social: R\$87.066.206,00 (oitenta e sete milhões, sessenta e seis mil e duzentos e seis reais)





Agrototal Holding Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 20.048.567/0001-00

Localização: Com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, Anexo B, CEP 86050-450

Atividade principal: *holding*

Última alteração contratual: 4ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Capital social: R\$ 156.099.849,00 (cento e cinquenta e seis milhões, noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais)



Bussadori, Garcia & Cia Ltda.

Tipo societário: sociedade limitada

CNPJ: 01.236.287/0001-16

Localização: com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, salas 1301 a 1312, CEP 86050-450

Atividade principal: comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários, sementes, rações, maquinários e implementos agrícolas, representações comerciais, assistência técnica agrícola, prestação de serviços fitossanitários (vendas aplicadas, tratamento de sementes e expurgo), serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, produção, beneficiamento, comercialização, armazenamento, reembalamento e tratamento de sementes de soja, trigo e milho, remessa e/ou recebimento de produtos agrícolas em consignação e/ou produtos agrícolas para depósito, comércio atacadista e varejista de cereais, armazenamento, beneficiamento, padronização, comercialização, importação e exportação de cereais, inclusive cereais para consumo humano, locação de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros, participação no capital social de outras sociedades, como quotista ou acionista, transportes rodoviários de cargas, inclusive de produtos perigosos, exploração agrícola e pecuária de terras lavradas e pastais, testes e análises técnicas prestação de serviços de análise de solo (diagnóstico) através de software, assinatura de software (mensalidade) para uso, locação de espaço publicitário em software ou página de e-commerce, intermediação de venda de seguro agrícola e intermediação de venda de produtos via market place (e-commerce)

Última alteração contratual: 92ª alteração contratual

Data da alteração contratual:

Quantidade de filiais no Contrato: 64

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 16 unidades

Capital social: R\$49.996.773,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e três reais)



CNPJ: 65.651.788/0018-90

Localização: com sede na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 2.221, Boa Vista, CEP 84070-460

Atividade principal: a exploração comercial do ramo de comércio atacadista e varejista de produtos químicos de uso na agricultura (CNAE 46.83-4/00)

Última alteração contratual: 15ª alteração contratual

Data da alteração contratual: 08 de janeiro de 2025

Quantidade de filiais no Contrato: 18

Quantidade de filiais operacionalmente ativas: 2 unidades

Capital social: R\$27.025.000,00 (vinte e sete milhões e vinte e cinco mil reais)



AgroGalaxy Participações S.A.

Outras Informações

Desde 30 de setembro de 2024, não há um acionista identificado como controlador, sendo que as decisões são tomadas por maioria dos percentuais definidos em acordo de acionistas.

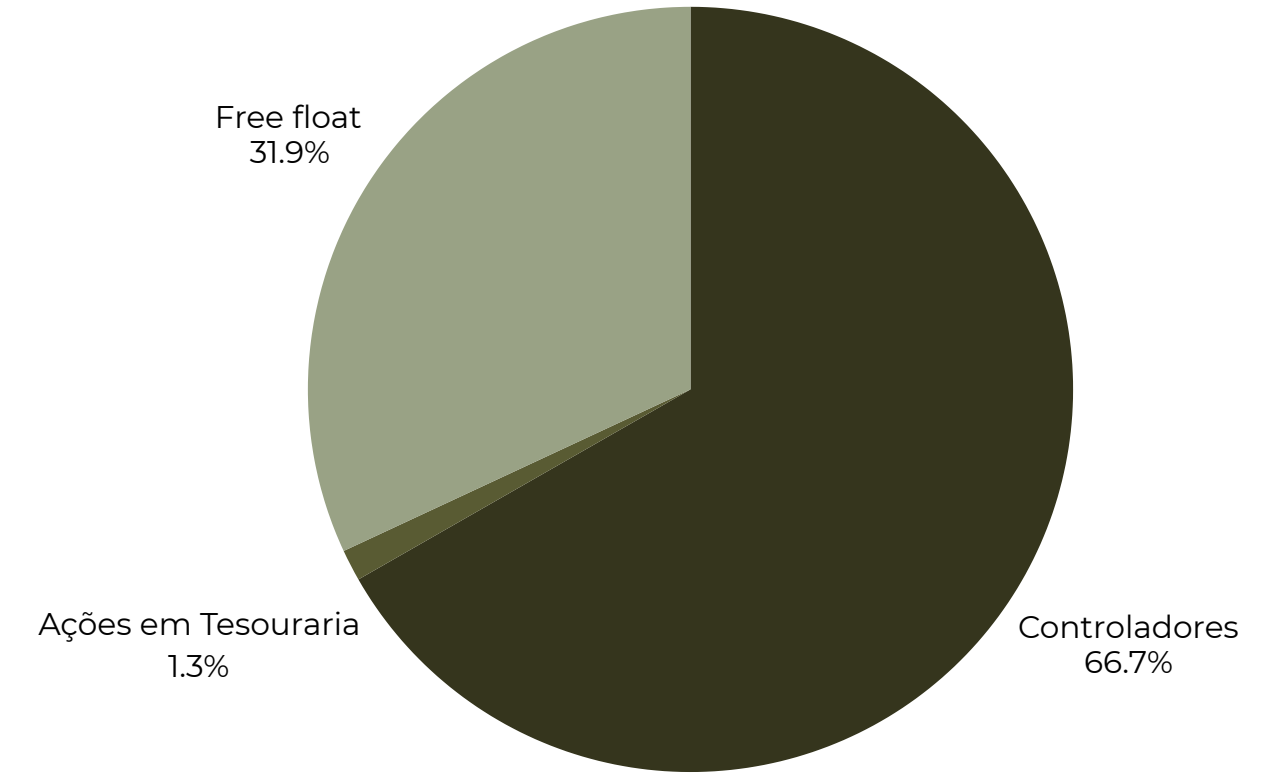
Destaca-se o acordo de acionistas celebrado em 30 de outubro 2020, aditado em 26 de dezembro de 2023, pela segunda vez, prevê que o Agrofundo Brasil III Fundo de Investimento Participações Multiestratégia ("Agrofundo III"), Agrofundo Brasil IV Fundo de Investimento Participações Multiestratégia ("Agrofundo IV"), Agrofundo Brasil V Fundo de Investimento Participações Multiestratégia ("Agrofundo V"), Galaxy Agrobusiness IE ("Galaxy") e Agrofundo Brasil X Fundo de Investimento Participações ("Agrofundo X"), em conjunto, possuem ações representativas de 66,73% do capital social total e votante vinculado a tal acordo (54,17% em 31 de dezembro de 2023), e que estão organizados em um bloco de acionistas, os quais tem o poder de indicar a maioria dos membros do Conselho de Administração, sem contudo configurar controle conjunto nos termos do CPC 19 (R2)/IFRS 11 Negócios em Conjunto.

Composição do Capital Social

03/04/2025	
Ordinárias	16.969.571
Preferenciais	-
Total	16.969.571

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm?codigo=25658

Composição Acionária

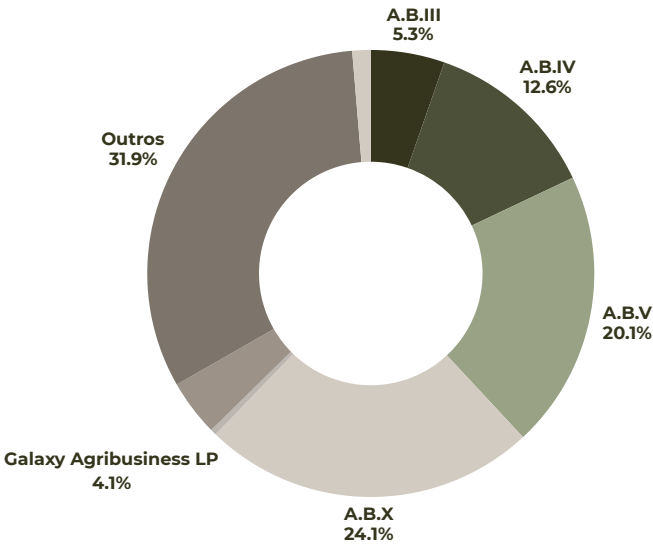


Nota: considerando a aprovação do Grupamento de ações à proporção de 1:15.
Fonte: <https://ri.agrogalaxy.com.br/sobre-o-agrogalaxy/composicao-acionaria/>

Composição Acionária	Número de Ações	%
Controladores	11.323.432	66,72%
Ações em Tesouraria	226.378	1,33%
Free float	5.419.761	31.938%
Total	16.969.571	100%

Disponível em: <https://ri.agrogalaxy.com.br/sobre-o-agrogalaxy/composicao-acionaria/>

Posição Acionária



Informações recebidas em 12/02/2025			
Nome	%ON	%PN	% Total
Agrofundos Brasil III Fundo de Investimento Participações Multiestratégia	5,34	-	5,34
Agrofundos Brasil IV Fundo de Investimento Participações Multiestratégia	12,61	-	12,61
Agrofundos Brasil V Fundo de Investimento Participações Multiestratégia	20,12	-	20,12
Agrofundos Brasil X Fundo de Investimento Participações	24,13	-	24,13
Austin Latam Fund Lp	0,45	-	0,45
Galaxy Agribusiness LP	4,07	-	4,07
Outros	31,94	-	31,94
Ações Tesouraria	1,33	-	1,33
TOTAL	100,00	-	100,00

Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm
(*) Posição dos acionistas com mais de 5% das ações de cada espécie

A.B.III - Agrofundos Brasil III Fundo de Investimento Participações Multiestratégia
A.B.IV - Agrofundos Brasil IV Fundo de Investimento Participações Multiestratégia
A.B.V - Agrofundos Brasil V Fundo de Investimento Participações Multiestratégia
A.B.X - Agrofundos Brasil X Fundo de Investimento Participações

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Ações em Circulação no Mercado

O quadro de ações da Companhia fora alterado conforme divulgado na nota explicativa numero 31.6 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, publicadas em 22 de abril de 2025.

“Em 03 de abril de 2025, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 21 de novembro de 2024 e ao Fato Relevante divulgado em 28 de fevereiro de 2025, a Companhia informou que, aprovou em Assembleia Geral Extraordinária, o grupamento da totalidade das ações ordinárias de sua emissão, na proporção de 15 (“quinze”) ações para 1 (“uma”) ação, sem modificação do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações (“Grupamento de Ações”). O capital social da Companhia permanecerá no valor de R\$1.001.131.135,73 (“um bilhão, um milhão, cento e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos”), passando a ser dividido em 16.969.571 (“dezesesseis milhões, novecentas e sessenta e nove mil, quinhentas e setenta e uma”) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

23/05/2025		
Típos de Investidores / Ações	Quantidade	Percentual
Pessoas Físicas	6.333	-
Pessoas Jurídicas	0	-
Investidores Institucionais	62	-
Quantidade de Ações Ordinárias	5.419.755	31,94
Total de Ações	5.419.755	31,94

Disponível em: <https://ri.agrogalaxy.com.br/sobre-o-agrogalaxy/composicao-acionaria/>

Diretoria Estatutária



Eron Martins
Diretor Presidente



Marina Godoy
Diretora Jurídica, Integridade e ESG



Luiz Conrado dos Santos
Carvalho Sundfeld
Diretor Financeiro e de Relação com
Investidores

Conselho de Administração



Sebastian Marcos Popik
Presidente



Tomas Romero
Membro Efetivo



Eron Martins
Membro Efetivo



Luiz Carlos Passeti
Conselheiro (Membro Independente)



Mônica Cruz Lamas
Conselheiro (Membro Independente)

Conselho Fiscal



Tiago Curo Isaac
Membro Efetivo



Cecilia Avila Martins
Membro Suplente



Alessandra Kardouss
Membro Efetivo



Eduardo El Khouri Buzato
Membro Suplente



Luiz Cláudio Caffagni
Membro Efetivo



Corinto Lucca Arruda
Membro Suplente

Calendário 2025

CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CORPORATIVOS	
Denominação Social: Agrogalaxy Participações S.A. - Em Recuperação Judicial	
Gerente de Relações com Investidores, cargo equivalente ou de contato	
Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld	
ri@agrogalaxy.com.br / (11) 30147580	
Data de referência: 2025	
Datas programadas para divulgação de informações periódicas e eventuais	
Demonstrações Financeiras Anuais Completas e Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP relativas ao exercício social findo em 31/12/2024	22/04/2025
Formulário de Referência, relativo ao exercício social em curso	30/05/2025
Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas	31/07/2025
Informações Trimestrais - ITR	
Referentes ao 1º trimestre	09/06/2025
Referentes ao 2º trimestre	24/10/2025
Referentes ao 3º trimestre	14/11/2025
Assembleia Geral Ordinária	
Envio da Proposta da Administração	28/03/2025
Envio do Edital de Convocação	28/03/2025
Realização da Assembleia Geral Ordinária (Envio do sumário das principais deliberações ou da ata da Assembleia)	28/04/2025
Apresentação Pública sobre Divulgação de Resultados	
Referentes ao exercício social	23/04/2025
Referentes ao 1º trimestre	10/06/2025
Referentes ao 2º trimestre	27/10/2025
Referentes ao 3º trimestre	17/11/2025

Janeiro de 2025

15/01/2025 - Aviso aos Acionistas - Data prevista para assembleia

17/01/2025 - Comunicado ao Mercado - Acordo com Investidores e FIDIC

Por meio do referido comunicado, o Grupo AgroGalaxy informou que firmou um acordo com o Fundo de Investimentos e Direitos Creditórios Terra Magna e seus investidores para retomada da operação de desconto de recebíveis. Por meio do FIDC, o Grupo AgroGalaxy pode antecipar com o fundo os recursos que têm a receber de clientes cujos direitos creditórios estão sob a forma de títulos como a Cédula de Produto Rural (“CPR”).



De acordo com as informações prestadas pelo Grupo AgroGalaxy diretamente à Administração Judicial, desde a divulgação do Fato Relevante não ocorreram fatos novos que justificassem a divulgação de Novo Fato Relevante ou Comunicado ao Mercado a respeito do assunto. Ainda, foi ressaltado que a intenção das Recuperandas é de que cessão da carteira seja realizada por meio de processo competitivo e que todos os termos da transação sejam apresentados na Recuperação Judicial, em atenção ao princípio da transparência.

Apresentado formulário pela Agrogalaxy Participações S.A. informando que não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos no mês de janeiro, sendo mantida a posição da empresa com 169.851.563 ações.



04/02/2025 – Conselho de Administração – Ata

Em 04 de fevereiro de 2025 foi divulgada ata da reunião do conselho de administração realizada no dia 04 de fevereiro de 2025 para discutir e deliberar sobre: (i) a renúncia de um membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, bem como a eleição de um novo membro; (ii) a eleição de novos membros para compor o Comitê Financeiro e o Comitê de Pessoas da Companhia; (iii) a aprovação do Orçamento e Plano Anual de Negócios da Companhia e suas subsidiárias e controladas para o exercício fiscal de 2025; e (iv) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.

Na reunião do conselho restou estabelecida: (i) a renúncia da Sra. Monica da Cruz Lamas ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário e a eleição para um mandato unificado até 01 de maio de 2025, contado a partir da presente data, o Sr. Joloir Nieblas Cavichini para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; (ii) a eleição, para mandato unificado até 30/04/2025, dos seguintes membros do Comitê Financeiro da Companhia – Larissa Yatrebov Pomerantzeff, Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld; (iii) a eleição da Sra. Mônica da Cruz Lamas para o cargo de coordenadora e membro efetivo do Comitê de Pessoas e da Sra. Claudia Carvalho Oliveira para o cargo de membro efetivo do comitê de pessoas; (iv) aprovar o orçamento e o plano anula de negócios da companhia referente ao exercício de 2025; e (vi) autorizar os membros da companhia a praticarem todos os atos e assinarem todo e qualquer documento necessário à implementar as deliberações tomadas.

05/02/2025 – Comunicado ao Mercado – Mudança na composição do comitê de auditoria estatutário

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de fevereiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy informou que, conforme deliberação do Conselho de Administração realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, a Sra. Mônica da Cruz Lamas foi eleita para a coordenação do Comitê de Pessoas da Companhia, deixando o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, que passa a ser assumido pelo Sr. Joloir Nieblas Cavichini, eleito, nesta mesma reunião, como membro efetivo e com mandato unificado até 1º de maio de 2025.

28/02/2025 – Conselho de Administração – Ata

Em 28 de fevereiro de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 03 de abril de 2025 ("AGE"); e (iii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima. Como resultado restou estabelecido: (i) aprovada a proposta de grupamento da totalidade das atuais 254.543.576 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentas e quarenta e três mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 15 (quinze) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social da Companhia, a qual deverá ser submetida à AGE, nos termos do artigo 12, inciso (xii), do Estatuto Social da Companhia e do artigo 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (ii) Aprovada a convocação da AGE, a ser realizada em primeira convocação no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 15 (quinze) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social da Companhia; e (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o grupamento de ações, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (i) da ordem do dia; (iii) autorizar os membros da companhia a praticarem todos os atos e assinarem todo e qualquer documento necessário à implementar as deliberações tomadas..

Março de 2025

07/03/2025 – Valores Mobiliários Negociados e Detidos - Fevereiro 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 07 de março de 2025, o Grupo AgroGalaxy informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referencia o mês de fevereiro de 2025.



07/03/2025 – AGE Edital de Convocação

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 07 de março de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 03 de abril de 2025, com o objetivo de discutir e deliberar sobre:

(i) o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 15 (quinze) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social da Companhia; e (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o grupamento de ações, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (i) acima.

07/03/2025 – AGE - Manual para Participação e Proposta da Administração

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 07 de março de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o manual para participação e proposta da administração relacionada a proposta das alterações estatutárias, que serão discutidas na AGE a ser realizada em 03 de abril de 2025.

21/03/2025 – Comunicado ao mercado

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 21 de março de 2025, o grupo Agrogalaxy informou o adiamento da divulgação de suas demonstrações financeiras referentes ao quarto trimestre de 2024 e ao exercício de 2024. No mesmo documento, foi informado que a nova data para divulgação será o dia 22 de abril de 2025.

21/03/2025 - Apresentação de novo calendário de eventos corporativos

21/03/2025 - Conselho de Administração - Ata

Em 25 de março de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: (i) a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 28 de abril de 2025 (“Assembleia”); (iii) a análise e aprovação dos termos e condições da proposta da administração da Companhia (“Proposta da Administração”), a ser submetida à Assembleia; e (iv) autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações aprovadas. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

28/03/2025 – AGO – Manual de Participação da Assembleia Geral Ordinária do dia 28/04/25

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 28 de março de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o manual para participação na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 28/04/25.

31/03/2025 – Fato Relevante – Proposta vinculante para aquisição de créditos da revenda de insumos.

A Agrogalaxy Participações S.A. comunicou que em 31 de março de 2025 foi protocolada nos autos da Recuperação Judicial proposta vinculante para aquisição de créditos decorrentes da revenda de insumos pelo Grupo AgroGalaxy aos seus clientes. Os créditos a serem adquiridos contemplam tanto os valores existentes (lastreados em notas promissórias, duplicatas e outros) vencidos, não pago e ainda não judicializados, quanto os créditos que venham a ser realizados até o dia 31 de dezembro de 2034, até o valor de R\$ 292.007.000,00.

Os créditos já existentes até a data base de 23 de março de 2025 correspondem ao montante de R\$ 683.279.530,00.

A Proposta Vinculante apresentada contempla um preço fixo composto por uma parcela em dinheiro e pelo valor de R\$ 300.000.000,00 de créditos sujeitos à Recuperação Judicial, além de um preço contingente calculado sobre o valor correspondente a 50% do que vier a ser efetivamente recuperado dos clientes do Grupo AgroGalaxy.

Abril de 2025

01/04/2025 - AGE - Mapa sintético consolidado de voto a distância
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 01 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação sintético consolidado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 03 de abril de 2025.

03/04/2025 – Fato Relevante – Grupamento de Ações

A Agrogalaxy Participações comunicou que na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03/04/2025 foi aprovado o grupamento da totalidade das ações ordinárias de sua emissão, na proporção de 15 ações para 1 ação, sem modificação do capital social da Companhia.

O capital da Companhia permanece no valor de R\$ 1.001.131.135,73 passando a ser dividido em 16.969,571 ações ordinárias.

03/04/2025 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária - 03/04/2025

Em 03 de abril de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 15 (quinze) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social da Companhia; e (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o grupamento de ações, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (i) acima. Encerramento e lavratura da ata: “Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Sr. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.”

04/04/2025 – Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Março 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 04 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de fevereiro de 2025.

10/04/2025 – Fato Relevante – Aprovação do Plano de Recuperação Judicial em AGC

A Agrogalaxy Participações S.A. comunicou ao mercado a aprovação do Plano de Recuperação Judicial na assembleia geral de credores realizada no dia 09 de abril de 2025.



10/04/2025 – Assembleia de Credores - Ata

Em 10 de abril de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: a) aprovação, rejeição, ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 35, inciso I, alínea “a”, da LRJ); b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição (art. 35, inciso I, alínea “b”, da LRJ); e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art.35, inciso I, alínea “f”, da LRJ). “Concluída a votação, às 01h11, a Administração Judicial constatou a aprovação do Plano de Recuperação Judicial modificado, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, conforme se observa no relatório de votação que será anexado a esta ata e devidamente juntado aos autos.”

22/04/2025 - Conselho de Administração - Ata

Em 22 de abril de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) manifestação prévia sobre as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 23 de maio de 2025 (“Assembleia”); (iv) a análise e aprovação dos termos e condições da proposta da administração da Companhia (“Proposta da Administração”), a ser submetida à Assembleia; e (v) autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações aprovadas. . DELIBERAÇÕES: “Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas”.

22/04/2025 – Comunicado ao Mercado - Apresentação de Resultados 4t24 e 2024 PT e EN

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 22 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou a apresentação dos resultados 4t24 e demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

23/04/2025 – Conselho Fiscal -Ata

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou a ata do Conselho Fiscal, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre:

(i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 23 de maio de 2025 ("Assembleia"); (ii) o relatório dos auditores independentes; (iii) a proposta de destinação do resultado apresentada pela Diretoria à ser submetida à Assembleia; e (iv) os termos e condições da proposta da administração da Companhia ("Proposta da Administração"), a ser submetida à Assembleia. DELIBERAÇÕES: "Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal presentes decidiram, por unanimidade, emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral, com ressalvas sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 163, inciso II, da Lei nº 6.404/76."

23/04/2025 – AGE – Manual para participação

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o manual para participação na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23/05/25.

23/04/2025 – AGE – Edital de Convocação

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 23 de maio 2025, com o objetivo de discutir e deliberar sobre: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

23/04/2025 – AGE – Proposta da Administração

Por meio de Comunicado ao Mercado datado de 23 de abril de 2025, o grupo Agrogalaxy divulgou o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 23 de maio 2025, com o objetivo de discutir e deliberar sobre: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

26/04/2025 – AGO – Mapa sintético consolidado de voto a distância. Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 26 de abril de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação sintético consolidado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 28 de abril de 2025.

28/04/2025 – AGO – Ata da Assembleia Geral Ordinária- 28/04/2025

Em 28 de abril de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. “Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: (i) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a definição de um Conselho de Administração composto por 5 (cinco) membros efetivos. (ii) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.”

29/04/2025 – Conselho de Administração – Ata

Em 29 de abril de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) a eleição dos membros do Comitê Financeiro da Companhia; (ii) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (iii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES:” Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.”

Maio de 2025

05/05/2025-Valores Mobiliários Negociados e Detidos - abril 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de maio de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referencia o mês de abril de 2025.



06/05/2025 - Aviso ao Acionistas.

Por meio de aviso aos acionistas a Companhia comunicou o encerramento do prazo para que os acionistas da Companhia, realizassem o livre ajuste de suas posições acionárias em lotes múltiplos de 15(quinze) ações, mediante negociação privada ou em ambiente da B3 S.A.. Ficando efetivado o efetivo agrupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 15(quinze) ações ordinárias para 1(uma) ação, sem alteração do capital social, conforme aprovado na AGE realizada em 3 de abril de 2025.

09/05/2025 - Comunicado ao mercado- Mudança da data de divulgação dos resultados referente ao 1T25.

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o adiamento da divulgação de suas informações trimestrais referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025 ("1T25"), originalmente prevista em seu Calendário de Eventos Corporativos para o dia 29 de maio de 2025.

09/05/2025 - Comunicado ao mercado- Mudança do calendário de eventos corporativos.

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a alteração do seu calendário de eventos corporativos.

21/05/2025 - AGE - Mapa sintético consolidado de voto a distância

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 21 de maio de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação sintético consolidado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de maio de 2025.

23/05/2025 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária- 23/05/2025

Em 23 de maio de 2025 foi divulgada a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na mesma data, exclusivamente à distância e digital, conforme edital de convocação publicado, conforme a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, sendo aprovadas as seguintes deliberações: aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, com base no prejuízo consolidado no montante de R\$ 3.020.012.161,90 (três bilhões, vinte milhões, doze mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos),

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento
USUÁRIA: RAFAELA MARQUES RODRIGUES Data: 16/12/2025 10:02:50

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 23 de maio de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o mapa de votação detalhado de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de maio de 2025.

Por meio do comunicado à Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o adiamento da divulgação de suas informações trimestrais referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025 ("1T25"), originalmente prevista em seu Calendário de Eventos Corporativos para o dia 09 de junho de 2025.

Por meio do comunicado à Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a alteração do seu calendário de eventos corporativos.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



30/05/2025 - Formulário Cadastral 2025

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o formulário de atualização cadastral.

Junho de 2025

03/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 03 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: (i) a eleição dos membros do Comitê de Pessoas da Companhia; e (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

05/06/2025 -Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Maio 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de junho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de maio de 2025.

05/06/2025 - Formulário de Referência 2025.

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 05 de junho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou a não obrigatoriedade da referida informação.

09/06/2025 - Comunicado ao Mercado -Apresentação de Resultados 1T25, Realese 1T25, ITR 1T25 e Demonstrações Financeiras Intermediárias.

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 09 de junho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou a apresentação das informações contábeis intermediárias individuais e consolidada referente ao 1t25 referente ao período findo em 31 de março de 2025.

09/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 09 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: i) o relatório da administração e as Informações Trimestrais da Companhia (ITR) relativos ao período de 03 (três) meses, findo em 31 de março de

2025; e ii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

26/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 26 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 – DIE promovida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) relativa à alteração do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento” e “Audiência Restrita”). DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

26/06/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 26 de junho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) a renúncia de um dos membros do Comitê Financeiro da Companhia; (ii) a eleição de um membro ao Comitê Financeiro da Companhia; (iii) o encerramento das atividades e dissolução do Instituto AgroGalaxy; (iv) a versão atualizada do Código de Conduta da Companhia; e (v) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

Julho de 2025

01/07/2025 - Formulário de Referência 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 01 de julho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou a não obrigatoriedade da referida informação.

02/07/2025 - Regimento Interno do Conselho Fiscal

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 02 de julho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou o regimento interno do Conselho Fiscal.

03/07/2025 - Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Maio 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 03 de julho de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de junho de 2025.

03/07/2025 - Conselho de Administração -Ata
Em 03 de julho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) nos termos do Artigo 21º, (xvi) e (xxxiv) do Estatuto Social da Companhia, a outorga de garantia fidejussória pela controlada da Companhia, na forma de fiança ("Fiança"), em garantia ao cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento e seu aditamento por meio do qual a Companhia assumiu determinadas obrigações – incluindo obrigações relativas às cotas do AgroGalaxy Fornecedores Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO – Direitos Creditórios, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no CNPJ sob o nº 52.286.115/0001-98 ("FIAGRO") e à outorga de opção de venda de determinadas cotas do FIAGRO ("Obrigações Companhia"), conforme detalhado no material de suporte submetido à apreciação dos membros do Conselho de Administração e arquivado na sede da Companhia ("Material de Suporte"), previamente aprovado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de maio de 2024 ("RCA 06.05.2024"), e, versão aditada aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de junho de 2024 ("RCA 13.06.2024"); (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

15/07/2025 - Conselho de Administração -Ata
Em 15 de julho de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) a aprovação do Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance – 2025 ("Programa"), da minuta do Contrato de Participação do Programa, bem como da relação dos beneficiários do Programa; e (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

contratos e/ou documentos relacionados à Emissão; (c) contratar todos os prestadores de serviços para a Emissão, incluindo a instituição prestadora de serviços de escrituração das Notas Comerciais, a instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Notas Comerciais, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, e/ou (d) para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, quanto a: Aprovar a celebração, pela Rural Brasil, do Termo de Emissão de Notas Comerciais, conforme os termos e condições constantes da minuta disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a qual os membros do Conselho de Administração concordaram em sua integralidade, Aprovar a outorga de Aval pelas Avalistas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, Autorizar os membros da Administração da Companhia, da Rural Brasil e das Avalistas a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação da Emissão e das deliberações tomadas na presente reunião.

Agosto de 2025

06/08/2025 - Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Julho 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 06 de agosto de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de junho de 2025.628/07/2025- Conselho de Administração -Ata.

11/08/2025 - Comunicado ao Mercado- Mudança da data de divulgação dos resultados referente ao 2T25
Em 11 de agosto de 2025, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi adiada a data de divulgação de suas informações financeiras trimestrais referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 ("2T25"), originalmente prevista em seu Calendário de Eventos Corporativos para o dia 14 de agosto de 2025.

11/08/2025 - Divulgação de Calendário Corporativo
Em 11 de agosto de 2025, divulgou novo calendário corporativo.

13/08/2025 - Formulário de Referência 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 13 de agosto de 2025, o Grupo AgroGalaxy divulgou o formulário de referência e seus comentários.

Em 26 de agosto de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação do



04/09/2025 - Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Agosto 2025

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 04 de setembro de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de agosto de 2025.

16/09/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 16 de setembro de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) nos termos do Artigo 21º, (xxxiv) e (xx) do Estatuto Social, a celebração do “Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças”, a ser firmado por sua controlada Agro 100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita perante o CNPJ sob o nº 01.236.287/0001-16 (“Agro 100”), em conjunto com as Fiadoras (abaixo definidas) e o Kijani Asatala Fiagro – Imobiliário – Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, inscrito perante o CNPJ sob o nº 40.265.671/0001-07, entre outros, conforme os termos e condições constantes da minuta disponibilizada aos



Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Aprovar a outorga de Fiança pela Companhia e pelas Fiadoras na Confissão de Dívida. Aprovar a constituição da Cessão Fiduciária pela Companhia, pela Agro 100, pelas Fiadores e/ou pelas demais sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia, mediante formalização do competente Contrato de Cessão Fiduciária. Autorizar os membros da Administração da Companhia, da Agro 100, das Fiadoras e/ou das demais sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação da Confissão de Dívida, da Fiança, da Cessão Fiduciária e das deliberações tomadas na presente reunião.

26/09/2025 - Comunicado ao mercado-Mudança da data de divulgação dos resultados referente ao 2T25.

"AgroGalaxy Participações S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia") em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 11 de agosto de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a divulgação das informações trimestrais relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 ("2T25"), anteriormente prevista para o dia 30 de setembro de 2025, será postergada para o dia 24 de outubro de 2025."

30/09/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 30 de setembro de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: (i) nos termos do Artigo 21, incisos (xvii) e (xxxiv), do Estatuto Social da Companhia, a ratificação da celebração do "Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças", por meio do qual a Companhia, a Rural Brasil Ltda. – Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.947.900/0001-55 ("Rural Brasil"), a Agrocatt Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.375.630/0001-90 ("Agrocatt"), a AgroGalaxy Franchise Ltda. – Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.126.179/0001-78 ("AgroGalaxy Franchise"), a Agro Control Participações Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.200.096/0001-08 ("Agro Control"), a Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.651.788/0018-90 ("Agro Ferrari"), a Agrototal Holding Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.048.557/0001-00 ("Agrototal"), a Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.292.579/0001-76 ("Boa Vista"), a Agro 100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.236.287/0001-16 ("Agro 100"), a Grão de Ouro Agronegócios Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.722.785/0001-58 ("Grão de Ouro Agro"), a Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.283.219/0001-21 ("Grão de

Ouro”), a Campeã Agronegócios S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.941.564/0001-94 (“Campeã”), a Ferrari Zagatto Comércio de Insumos Ltda. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.798.499/0001-63 (“Ferrari Zagatto” e, em conjunto com Rural Brasil, Agrocatt, Agrogalaxy Franchise, Agro Control, Agro Ferrari, Agrototal, Boa Vista, Agro 100, Grão de Ouro Agro, Grão de Ouro e Campeã, as “Cedentes”), assumiram determinadas obrigações relacionadas à cessão, ao AGROGALAXY FORNECEDORES III FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGOCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.588.649/0001-22 (“Novo FIDC”), de direitos creditórios decorrentes de duplicatas emitidas ou a serem emitidas em face de seus clientes, relacionadas a transações comerciais com insumos utilizados na produção agrícola, incluindo, mas não se limitando, a defensivos agrícolas, fertilizantes, sementes, diesel e óleo, e/ou quaisquer outros insumos agrícolas, bem como de bolsões para armazenagem de insumos agrícolas, em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Contrato de Cessão de Crédito” e “Cessão de Crédito”, respectivamente), de acordo com os termos e condições constantes da minuta do Contrato de Cessão de Crédito firmado em 25 de setembro de 2025, disponibilizado aos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a subscrição e integralização, pela Companhia e/ou por suas controladas, da totalidade das Cotas Subordinadas Júnior de emissão do Novo FIDC, por meio do aporte (a) da totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino B do AGROGALAXY FORNECEDORES FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimentos em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 52.286.115/0001-98 (“Aporte das Cotas Subordinadas Mezanino B”); (b) de direitos creditórios decorrentes de duplicatas emitidas em face de clientes, no montante total de, aproximadamente, R\$ 23.739.496,96 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), realizado em 25 de setembro de 2025 (“Aporte de Direitos Creditórios”); e (c) de montante financeiro equivalente a, aproximadamente, R\$ 6.260.503,04 (seis milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), realizado em 25 de setembro de 2025 (“Aporte Financeiro” e, em conjunto com o Aporte das Cotas Subordinadas Mezanino B e do Aporte de Direitos Creditórios, o “Aporte”), sendo os itens (b) e (c) deliberados de acordo com os termos e condições constantes das minutas dos boletins de subscrição firmados em 25 de setembro de 2025, disponibilizados aos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) a ratificação (a) da autorização aos membros da Administração da Companhia e das Cedentes para adoção de todas as providências necessárias para (a.i) discutir, negociar e definir os termos e

condições do Contrato de Cessão de Crédito e do Aporte; (a.ii) praticar todos os atos necessários à realização da Cessão de Crédito e do Aporte, bem como celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Cessão de Crédito e aos boletins de subscrição que formalizarão o Aporte; e/ou (a.iii) para efetivar as deliberações tomadas nesta ata; e (b) a ratificação de todos os atos praticados pelos membros da Administração da Companhia e das Cedentes até a presente data com relação a tais deliberações. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por: (i) aprovar a ratificação da celebração, pela Companhia e pelas Cedentes, da Cessão de Créditos, conforme os termos e condições constantes da minuta do Contrato de Cessão de Créditos firmado em 25 de setembro de 2025, disponibilizado aos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a qual os membros do Conselho de Administração concordam em sua integralidade; (ii) aprovar a subscrição e integralização, pela Companhia e/ou por suas controladas, da totalidade das Cotas Subordinadas Júnior de emissão do Novo FIDC, por meio da realização do Aporte, ratificando, notadamente, o Aporte de Direitos Creditórios e o Aporte Financeiro realizados em 25 de setembro de 2025, de acordo com os termos e condições constantes das minutas dos boletins de subscrição firmados em 25 de setembro de 2025, disponibilizados aos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a qual os membros do Conselho de Administração concordam em sua integralidade; e (iii) aprovar a ratificação (a) da autorização para que os membros da Administração da Companhia e das Cedentes (a.i) discutam, negociem e definam os termos e condições do Contrato de Cessão de Crédito e do Aporte; (a.ii) pratiquem todos os atos necessários à realização da Cessão de Crédito e do Aporte, bem como celebrem todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Cessão de Crédito e aos boletins de subscrição que formalizarão o Aporte; e/ou (a.iii) efetivem as deliberações tomadas acima; e (b) a ratificação de todos os atos praticados pelos membros da Administração da Companhia e das Cedentes até a presente data com relação a tais deliberações.

30/09/2025 - Política Anticorrupção

Em 30 de setembro de 2025 foi aprovada pelo Conselho de Administração a política anticorrupção, que define as diretrizes de não tolerância e combate à corrupção e suborno na condução dos negócios da Companhia.

30/09/2025 - Comunicado ao mercado – constituição FIDIC e cessão de recebíveis

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 30 de setembro de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, de forma a ampliar o

seu potencial de financiamento, promoveu a constituição de novo fundo de investimento em direitos creditórios, o Agrogalaxy Fornecedores III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio-Responsabilidade Limitada.

Outubro de 2025

01/10/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 01 de outubro de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: (i) a proposta de reorganização societária das subsidiárias da Companhia; (ii) a ciência da renúncia de membro do Comitê Financeiro; (iii) a versão atualizada da Política de Anticorrupção da Companhia; (iv) a substituição dos auditores independentes responsáveis pela Companhia e suas subsidiárias; (v) a seleção de novos beneficiários do Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance – 2025, conforme deliberação do Conselho de Administração realizada em 14 de julho de 2025; e (vi) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.

DELIBERAÇÕES: Aprovar a proposta de reorganização societária das subsidiárias da Companhia, que consiste na: a) liquidação da AGROGALAXY FRANCHISE LTDA. – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Gleba Fazenda Palhano, 13º andar, Anexo C, CEP 86050-450, inscrita no CNPJ sob o nº 42.126.179/0001-78 e inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 41209928330; e b) incorporação da GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada, com sede na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 2785, Box B, Distrito Industrial, CEP 37135-516, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.219/0001-21 e inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31207019997, pela GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA. – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada, com sede na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Farid Esper Kallas, nº 101, Vila Romana, CEP 37901-775, inscrita no CNPJ sob o nº 13.722.785/0001-58 e inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31212550352. 5.1.1.

A reorganização societária da Companhia e de suas subsidiárias é objeto do plano de recuperação judicial (recuperação judicial da Companhia, autuada sob nº 5887803 78.2024.8.09.0051 e em trâmite perante 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia GO), plano este aprovado em assembleia geral de credores realizada em 09 de abril de 2025 e homologado em 28 de maio de 2025, tendo a referida decisão sido publicada em 30 de maio de 2025 na imprensa oficial do Tribunal de Justiça. 5.2. Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. Francisco Amaral Bezerra ao cargo de membro do Comitê Financeiro, com efeitos a partir da

presente data, conforme Termo de Renúncia que fica assinado e arquivado na sede da Companhia. 5.3. Aprovar a versão atualizada da Política de Anticorrupção da Companhia, conforme documento previamente disponibilizado aos conselheiros, que passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata. 5.4. Aprovar a substituição dos auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, conforme recomendação do Comitê de Auditoria, passando a ser a BDO RCS Auditores Independentes S.S, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79. 5.5. Aprovar a seleção dos novos beneficiários e suas respectivas outorgas do Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance – 2025, conforme lista que fica arquivada na sede da Companhia. 5.6. Autorizar os membros da Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação das deliberações.

01/10/2025 - Comunicado ao mercado-mudança de auditor
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 01 de outubro de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2025, a contratação da BDO RCS Auditores Independentes S.S (BDO) para a prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações financeiras, em substituição à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (PWC).

02/10/2025 - Valores Mobiliários Negociados e Detidos- Setembro 2025
Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 02 de outubro de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou que, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, relacionadas aos administradores e pessoas ligadas, tendo como referência o mês de agosto de 2025.

03/10/2025 - Conselho de Administração -Ata
Em 03 de outubro de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) nos termos do Artigo 21º, (xvi) e (xxxiv) do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia e pela Rural Brasil Ltda – Em Recuperação Judicial (CNPJ nº 14.947.900/0001-55) (“Rural Brasil”), de alienação fiduciária sobre a totalidade das Cotas Subordinadas Júnior de emissão do AGROGALAXY FORNECEDORES III FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGOCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no CNPJ sob o nº 62.588.649/0001-22, a serem subscritas e integralizadas pela Companhia e pela Rural Brasil em garantia ao cumprimento de determinadas obrigações assumidas

pela Companhia no “Instrumento Particular de Acordo de Investimento, Contrato de Opção de Venda e de Opção de Compra de Cotas de Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio e Outras Avenças”, celebrado em 06 de maio de 2024, conforme posteriormente aditado, de acordo com os termos e condições constantes da minuta do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e de Cotas de Fundo de Investimento em Garantia e Outras Avenças”, disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia (“Alienação Fiduciária” e “Contrato de Alienação Fiduciária”, respectivamente); e (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia e da Rural Brasil a adotar todas as providências necessárias para (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Alienação Fiduciária; (b) praticar todos os atos necessários à realização da outorga da Alienação Fiduciária e celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária; e/ou (c) para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Aprovar a outorga, pela Companhia e pela Rural Brasil, da Alienação Fiduciária, conforme os termos e condições constantes da minuta do Contrato de Alienação Fiduciária disponibilizada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a qual os membros do Conselho de Administração concordam em sua integralidade. 5.2. Autorizar os membros da Administração da Companhia e da Rural Brasil a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação da Alienação Fiduciária e das deliberações tomadas.

06/10/2025 - Formulário Cadastral 2025.

Por meio do comunicado a Companhia, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o formulário de atualização cadastral.

15/10/2025 - Formulário de Referência 2025.

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 15 de outubro de 2025, o Grupo AgroGalaxy, informou a não obrigatoriedade da referida informação.

24/10/2025 - Comunicado ao Mercado -Apresentação de Resultados 2T25, Realese 2T25, ITR 2T25 e Demonstrações Financeiras Intermediárias.

Por meio do Comunicado ao Mercado datado de 24 de outubro de 2025, o Grupo AgroGalaxy, divulgou a apresentação das informações contábeis intermediárias individuais e consolidada referente ao 2T25 referente ao período findo em 30 de junho de 2025.

24/10/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 03 de outubro de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: i) o relatório da administração e as Informações Trimestrais da Companhia (ITR) relativos ao período de 06 (seis) meses, findo em 30 de junho de 2025; e ii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação. DELIBERAÇÕES: Aprovar o relatório da administração e as Informações Trimestrais da Companhia (ITR) relativos ao período de 06 (seis) meses, findo em 30 de junho de 2025, conforme proposta da Diretoria e recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

27/10/2025 - Demonstrações Financeiras Intermediárias

Divulgação das Informações Contábeis Intermediárias do 2T25

30/10/2025 - Divulgação de Calendário Corporativo

Divulgação de novo calendário corporativo

30/10/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 30 de outubro de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: (i) a versão atualizada da Política de Crédito da Companhia; e (ii) a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. DELIBERAÇÕES: Aprovar a versão atualizada da Política de Crédito da Companhia, conforme documento previamente disponibilizado aos conselheiros e que fica arquivado na sede da Companhia.

30/10/2025 - Divulgação da Política de Crédito

Novembro de 2025

03/11/2025 - Divulgação da dispensa do Formulário de Referência

03/11/2025 - Aviso ao Mercado- Debêntures Conversíveis e Não Conversíveis

03/11/2025 - Escritura da 3ª. Emissão de Debêntures

03/11/2025 - Conselho de Administração -Ata

Em 03 de novembro de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e

14/11/2025 - ITR/Release 3T25 e Apresentação dos Resultados 3T25.
Divulgação das Informações Contábeis Intermediárias do 3T25

14/11/2025 - Conselho de Administração -Ata
Em 14 de novembro de 2025 foi divulgada a ata da reunião do conselho de administração realizada nesta data, tendo como ordem do dia a discussão e deliberação a respeito de: Discutir e deliberar sobre: Discutir e deliberar sobre: i) o relatório da administração e as Informações Trimestrais da Companhia (ITR) relativos ao período de 09 (nove) meses, findo em 30 de setembro de 2025. DELIBERAÇÕES: Aprovar o relatório da administração e as Informações Trimestrais da Companhia (ITR) relativos ao período de 09 (nove) meses, findo em 30 de setembro de 2025, conforme proposta da Diretoria e recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

19/11/2025 - Divulgação das Informações Contábeis Intermediárias do 3T25

A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Termo inicial das medidas
suspensivas - antecipação dos
efeitos do *stay period*

Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

Diário de Justiça,
edição nº 4.051, seção II, fls. 19-1873

**Termo final do prazo para
apresentação de
habilitações/divergências**

Apresentação do Plano de Recuperação Judicial

Apresentação da segunda relação de credores

Diário de Justiça,
edição nº 4.092, seção II, fls. 74-357

Prazo para apresentação das Impugnações/Habilitações

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GLADIÁRIA RAFAELA MARQUES FROVRESCHES - Data: 16/12/2025 10:02:51

TIMELINE DO PROCESSO

10/02/2025

Prazo para envio do formulário
preenchido e da documentação
que dá lastro aos créditos ilíquidos

17/03/2025

Data para o término das
medidas suspensivas
(*stay period*)

Decisão proferida à
movimentação n.º 1.825,
que prorrogou o *stay
period* por mais 180 dias

31/03/2025

Data da realização da
Assembleia Geral de
Credores em primeira
convocação

09/04/2025

Data da realização da
Assembleia Geral de Credores
em segunda convocação, na
qual o Plano de Recuperação
Judicial foi aprovado

27/05/2025

Decisão proferida à
movimentação n.º 2.778,
que homologou a
aprovação o Plano de
Recuperação Judicial

13/09/2025

Data de encerramento do
stay period prorrogado

As principais Decisões e Atos Judiciais

Juíza: Dra. Alessandra Contijo do Amaral

18/09/2024

- **Stay Period:** antecipação do efeitos do período de suspensão pelo prazo de 45 dias, que será descontado caso o pedido de recuperação seja deferido.
- **Proibição de Retenções:** Determinação para que bancos (Banco do Brasil, Santander, ABC, Daycoval e Citibank) não retenham recebíveis em contas vinculadas, sob pena de multa diária de R\$ 100.000.
- **Suspensão do Vencimento das Cláusulas:** Suspensão de vencimentos antecipados e execuções de garantias em contratos com os Requerentes, exceto para operações com derivativos.
- **Impedimentos aos Credores:** Proibição de ações de rescisão ou distrato por parte dos credores devido ao pedido de recuperação ou alegações de inadimplemento.
- **Retenção de Recebíveis e Grãos:** Credores específicos (Banco ABC S.A., Banco Voiter S.A., Banco BTG Pactual S.A. e Banco Citibank S.A) devem se abster de reter recebíveis e grãos para garantir a continuidade das operações, sob a mesma pena de multa.



Movimentação n.º 183 - Decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, nomeou Miguel Ângelo Cançado e Aluizio Ramos Sociedade Individual de Advocacia como Administradores Judiciais e decidiu:

01/10/2024

Na Decisão, o Juízo concede tutela de urgência e defere o processamento da Recuperação Judicial, estabelecendo diversas obrigações aos Administradores Judiciais, aos credores e às Recuperandas, com destaque para:

1. Aos Administradores Judiciais:

- **Assinatura do Termo de Compromisso**
- **Caso Rainbow:** em 5 dias, apresentar Parecer sobre a concessão da antecipação da tutela pleiteada pelo credor.
- **Sítio Eletrônico e Canais de Comunicação:** criação imediata de um sítio eletrônico para organização das informações da Recuperação Judicial e disponibilização e divulgação dos canais de comunicação para facilitar consultas e o recebimento de pedidos de habilitação ou divergências, com modelos padronizados para os credores.
- **Publicidade:** promoção da publicidade rigorosa aos credores e interessados, incluindo o envio de correspondências com comprovação e publicação de editais e avisos, visando cumprir o princípio da publicidade.
- **Edital:** expedição e publicação de edital com resumo do pedido de Recuperação, lista nominal dos credores e prazos para habilitação de créditos e objeções ao Plano de Recuperação.
- **Prazo para Proposta de Remuneração:** em até 15 dias da assinatura do termo, a administração judicial e as devedoras deverão apresentar uma proposta de remuneração, não excedendo 5% do valor devido aos credores, baseada na capacidade de pagamento das Recuperandas e na complexidade do trabalho, sendo certo que as Requerentes devem arcar com as despesas de transporte, hospedagem e contratação de auxiliares para os Administradores Judiciais, mediante autorização judicial, quando necessário.
- **Plano de Ação:** após a assinatura do termo de compromisso, os Administradores Judiciais devem apresentar, em até 15 dias, um “plano de ação” detalhado.
- **Plano de Recuperação Judicial:** A Administração Judicial deverá elaborar e publicar um relatório específico sobre o Plano de Recuperação, no prazo de 15 dias após sua apresentação pelas Recuperandas.
- **Relatórios e Fiscalização:** a administração judicial deve elaborar relatórios mensais sobre as atividades das Recuperandas, conforme a Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, além de verificar a veracidade e conformidade das informações prestadas, incluindo fiscalização de eventuais condutas irregulares previstas no art. 64 da LRF.

- **No primeiro relatório**, deverão constar esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pelas Recuperandas; informações sobre a existência de empregados; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente às Recuperandas, caso não tenham incluído o débito em sua lista, e Parecer conclusivo e opinativo sobre a antecipação das tutelas concedidas para que sejam reanalisadas, conforme tópico seguinte.
- **Antecipação do Stay Period e tutelas de urgência para (i) liberar a integralidade dos recursos existentes nas contas vinculadas às operações; (ii) que seja determinada a suspensão das cláusulas de vencimento antecipado; (iii) que seja determinada a abstenção da prática pelos credores de atos que visem a rescisão, resilição e/ou distrato de contratos celebrados; (iv) que seja reconhecida a essencialidade dos recebíveis e grãos para, principalmente, impedir eventuais retenções; e (v) atribuição de eficácia de ofício à decisão**: apresentar, no primeiro relatório mensal, exame conclusivo e opinativo acerca das matérias *sub judice* para reanálise dessas tutelas.

2. Aos Credores:

- Instituições financeiras (Banco do Brasil, Santander, ABC, Daycoval e Citibank) devem liberar os recebíveis das contas vinculadas das Recuperandas, transferindo-os para contas de livre movimentação, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00.
- Suspensão de cláusulas de vencimento antecipado, amortização acelerada e execução de garantias em contratos das Recuperandas, exceto para contratos de derivativos.
- Proibição de rescisão ou distrato de contratos com as Recuperandas fundamentados na Recuperação Judicial ou em inadimplemento.
- Impedimento de retenção de recebíveis e grãos por alguns bancos credores (ABC, Voiter, BTG Pactual e Citibank) para garantir a continuidade das operações.
- Suspensão de ações ou execuções contra as Recuperandas por 180 dias (*stay period*), exceto nos casos previstos pela Lei 11.101/2005.
- Suspensão de medidas de arresto, sequestro, busca e apreensão, reintegração de posse, e outros atos que possam resultar em perda de bens do ativo das Recuperandas.

3. Às Recuperandas:

- Dispensa de certidões negativas para exercício de atividades, exceto para contratos com o Poder Público ou para obtenção de incentivos fiscais e creditícios.
- Obrigação de apresentar mensalmente contas demonstrativas das atividades, sob pena de destituição dos administradores.
- Inclusão da expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” após o nome empresarial em todos os atos.

- Permitir livre acesso dos Administradores Judiciais a documentos e instalações da empresa.
- Proibição de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios durante o processo.
- Prazo de 60 dias para apresentar o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação do processo em falência.

Expedição do Edital de Intimação dos Credores

04/10/2024

Movimentação n.º 357 - Decisão reconhecendo a competência do Juízo da RJ para decidir ações relacionadas à busca e apreensão, restituição ou quaisquer atos que envolvam grãos de propriedade ou posse da Agrogalaxy

09/10/2024

Publicação do Edital de Intimação dos Credores

09/10/2024

Movimentação n.º 559 - Decisão que homologou a Proposta de Honorários e o Plano de Ação, e deu outras providências:

24/10/2024

- 1. Embargos de Declaração:**
 - Albaugh Agro Brasil Ltda: Não conhecidos por intempestivos.
 - Syngenta Seeds Ltda e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda: Conhecidos e parcialmente providos. Esclarecido que a proibição de excussão de garantias aplica-se somente quando não se pode declarar vencimento antecipado ou promover amortização acelerada. Execuções de garantias de terceiros permanecem permitidas.
 - Addit Serviços e Consultoria de Informática Ltda e Banco do Brasil S.A: Conhecidos e negados.
- 2. Agravos de Instrumento:** Mantidas as Decisões Agravadas, com comunicação aos autos correspondentes.
- 3. Comunicações:**
 - Ciência aos credores e à administração judicial sobre ofícios e publicações relevantes.
 - Ciência ao Ministério Público sobre a publicação do edital.
- 4. Intimações:**
 - À Administração Judicial para apresentar parecer sobre a composição apresentada pelas Requerentes e o Banco BTG Pactual (movimentação n.º 497), em 15 dias.
 - Ao Grupo Agrogalaxy e à Administração Judicial para se manifestarem sobre movimentações específicas (n.º 504, 528, 529 e 539), em 5 (cinco) dias.

Movimentação n.º 758 - Decisão que deu providências e decidiu sobre os casos da Santa Clara Industrial, Sicoob Ouro Verde, CHS Agronegócio e Concessionárias de Serviços Essenciais:

08/11/2024

- Em síntese, dá provimento aos requerimentos apresentados pelas Recuperandas à movimentação n.º 732, em relação à Santa Clara Industrial, à Sicoob Ouro Verde e às Concessionárias de Serviços Essenciais; prorroga o exame decisório do item referente à CHS Agronegócio, diante das novas informações e documentos apresentados por ela à movimentação n.º 745 e decide que:
 - (i) A Santa Clara Industrial cesse toda prática que possa impedir o acesso das Recuperandas aos fertilizantes;
 - (ii) A GT Soluções Logísticas e demais operadores que franqueiem o acesso das devedoras aos fertilizantes; a expedição de ofício ao juízo de Ribeirão Preto para conhecimento;
 - (iii) A Sicoob Ouro Verde libere o acesso ao internet banking e providencie a restituição de valores;
 - (iv) Os fornecedores de serviços essenciais se abstenham de rescindir seus contratos ou suspender fornecimento, sob pena de multa para o descumprimento.
- Determina a intimação das Recuperandas e da Administração Judicial para manifestarem-se sobre as informações e documentos da CHS e para esclarecer as condições que levaram ao fechamento de lojas e demissão de funcionários.
- Defere os requerimentos da Administração Judicial formulados à movimentação n.º 750 e prorroga o exame do acordo apresentado à movimentação n.º 497.
- Intima a Administração judicial a, em incidente apartado, apresentar relatórios mensais.
- Determina que os credores apresentem requerimentos de habilitação/divergência/impugnação à Administração Judicial.

Movimentação n.º 1010 - Decisão que intimou as Recuperandas e a Administração Judicial para manifestarem-se sobre pontos específicos do processo:

04/12/2024

- Decisão que:
 - (i) determina a intimação das devedoras para que, no prazo de 15 dias, se manifestem acerca dos requerimentos apresentados na petição constante da movimentação n.º 944 e sobre os ofícios recebidos. Após, determinou a apresentação de parecer pela Administração Judicial;
 - (ii) determinou a intimação das devedoras para manifestarem acerca dos embargos de declaração apresentados pela Equatorial;
 - (iii) determinou a intimação das devedoras para indicação dos endereços corretos para envio dos ofícios;
 - (iv) determinou que a Serventia continue a realizar o cadastro dos credores que apresentaram documentos de representação nos autos;

- v) determinou a intimação dos credores que apresentaram habilitações/divergências aos autos que observem as determinações contidas no artigo 7º, §2º da LRF;
- (vi) indeferiu o pedido apresentado pela TRANSMCM TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA;
- (vii) manteve as decisões agravadas;
- (viii) recebeu o plano de recuperação judicial apresentado e determinou a publicação do Edital previsto no artigo 53;
- (ix) determinou a intimação da Administração Judicial para se manifestar acerca dos novos documentos apresentados pela CHS;
- (x) determinou a intimação das devedoras e da Administração Judicial acerca do ofício acostado à movimentação n.º 758.

Movimentação n.º 1.503- Decisão que convocou a Assembleia Geral de Credores

10/03/2025

- Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na qual:
 - (i) foram mantidas, em parte, as tutelas de urgência deferidas, afastando que seus efeitos possam repercutir sobre crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis e de grãos, os quais são extraconcursais e, portanto, devem ser excluídos do regime da recuperação judicial;
 - (ii) foi deferido o item IV do pedido acostado pelas Recuperandas na movimentação n.º 732, para determinar à CHS que entregue os produtos adquiridos pelo Grupo AgroGalaxy antes do ajuizamento da recuperação judicial;
 - (III) os embargos de declaração opostos pela credora Pará Energia, face à decisão proferida na movimentação n.º 757 foram conhecidos e rejeitados;
 - (iv) foi convocada a Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo AgroGalaxy, a ser realizada de forma híbrida nos dias 31/03/2025, 1ª convocação, e, 09/04/2025, 2ª convocação.;

Movimentação n.º 1.825- Decisão que prorrogou o *stay period*

17/03/2025

- Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na qual:
 - (i) foram prorrogados os efeitos do Stay Period por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos ou até que se homologue ou não o plano de recuperação judicial;
 - (ii) foi atribuído efeito suspensivo aos embargos de declaração opostos pelas Recuperandas em face da decisão proferida à movimentação n.º 1.503, para que, até o seu julgamento, os credores arrolados estejam proibidos de perseguir a excussão e/ou praticar qualquer ato baseado nas garantias fiduciárias que alegam possuir.

Movimentação n.º 2.392

13/05/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na qual: (i) em relação a informação veiculada à mov. 989, acerca do bloqueio de R\$11.077,40, oriundo do cumprimento de sentença aforado por Moreira Suzuki Lemes & Fujita Sociedade De Advogados contra a recuperanda Bussadori, Garcia & Cia Ltda, nos autos n.º 0005820-49.2014.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, foi determinado a expedição de ofício àquele Juízo, para que autorize o desbloqueio e consequente liberação do saldo constricto à empresa devedora/executada, bem como para que se consigne que o credor/exequente deverá providenciar as medidas legais necessárias a assegurar sua inscrição na relação de credores, uma vez que seu crédito se aperfeiçoa à norma preconizada no artigo 49, caput, da Lei n.º 11.101/2005; (ii) sobre a informação veiculada à mov. 1.236, de que o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Cambé/PR (autos n.º 0008708-10.2024.8.16.0056), em sede de julgamento de embargos de declaração opostos pela recuperanda Bussadori Garcia e Cia Ltda, autorizou o levantamento de grãos depositados por Jose Carlos Mancini, aE. Magistrada prorrogou a apreciação do tema para após o julgamento do conflito de competência, comunicado pelas devedoras na movimentação n.º 2.232; (iii) determinou a intimação da concessionária Águas de Paranatinga S/A para que tome conhecimento das informações prestadas pelas Recuperandas, à mov. 2.232, requerendo o que lhe aprouver; (iv) sobre o pedido de suspensão dos atos de movimentação dos fertilizantes, autorizados por este juízo por força das decisões prolatadas nas movimentações n.º 758 e 1.010, até que sobrevenha o julgamento do recurso de agravo de instrumento interposto e autuado sob o n.º 6041117-03.2024.8.09.0000, veiculado pela credora Santa Clara Agrociência, a E. Magistrada reconheceu a perda do objeto, em razão da extinção do referido recurso pelo TJGO; (v) determinou a intimação do credor Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para que se manifeste sobre as ponderações apresentadas pelas Recuperandas e pela Administração Judicial Conjunta sobre o pedido de inclusão de suposto crédito advindo da cessão de créditos e sub-rogação informada à mov. 1.294; (vi) acolheu a reserva do crédito de Robson Bosso Germano de Oliveira, requerida por força do ofício n.º 0000965-07.2024.5.09.0019/2024, expedido pelo juízo da 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina/PR, anexado aos autos à mov. 1.381; (vii) homologou a sub-rogação dos créditos de Fertipar Fertilizantes do Paraná Ltda, Polli Fertilizantes Industria e Transportes S.A, Sumitomo Chemical Brasil Industria Química S.A, Zhongshan Química do Brasil Ltda em favor da empresa Euler Hermes Seguros; (viii) homologou a sub-rogação dos créditos de Fertipar Fertilizantes do Paraná Ltda, Polli Fertilizantes Industria e Transportes S.A, Sumitomo Chemical Brasil Industria Química S.A, Zhongshan Química do Brasil Ltda em favor da empresa Euler

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º 5887803-78.2024.8.09.0051.

67

Hermes Seguros; (viii) intimou os credores Banco Citibank S.A e Fertilizantes Heringer S.A e Outros para que tomem ciência das considerações abordadas pelas Recuperandas e pela Administração Judicial Conjunta sobre as alegações trazidas pelos referidos credores sobre informações que teriam sido divulgadas na mídia de que o Grupo AgroGalaxy estaria em tratativas para promover a venda de sua carteira de recebíveis, com valor estimado de R\$760 milhões;(ix) homologou a retificação da relação de credores, para reconhecer a cessão de crédito em favor dos credores Owsaldo Rossi Neto e IBBA Agro BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, informado pelos credores, respectivamente, às mov. n.os 1.492 e 1.501; (x) indeferiu o propugnado juízo de retratação requerido pelo Banco Daycoval S/A, em razão da interposição de Agravo de instrumento em face da Decisão proferida à mov. 1.825; (xi) acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas para esclarecer que até a devida incursão jurídico-decisória das respectivas impugnações de créditos aforadas (art. 8º da LRJ) os credores listados na relação de credores desta recuperação judicial estão vedados de perseguir a excussão e/ou praticar qualquer ato lastreado nas garantias fiduciárias que alegam possuir, confirmando, desta forma, a eficácia do efeito suspensivo conferido por força da decisão prolatada na movimentação n.º 1.825; (xii) acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos por Itaú Unibanco S/A, para esclarecer que as garantias outorgadas por terceiros, que não são componentes do Grupo AgroGalaxy, não são alcançadas pelo decisum proferido à mov. 1.825, podendo ser objeto das excussões, caso preenchido os requisitos autorizadores da medida; (xiii) intimou a Administração Judicial Conjunta para que se manifeste sobre as CND's jungidas aos autos e conforme requerido pelas devedoras na movimentação n.º 2.375, bem como para que apresente parecer sobre as eivas, impugnações e objeções suscitadas pelos credores contra o PRJ, e também manifestem sobre as alegações de dificuldade de acesso à plataforma Assembled e sobre as manifestações dos credores para adesão a determinada classe de credores parceiro; ainda intimou a Administração Judicial Conjunta para que se manifeste sobre os requerimentos encartados nas movimentações n.º 1.814, 1.815, 1.816, 1.818, 2.218, 2.221, 2.223, 2.224, 2.340 e 2.341; (xiv) declarou prejudicado os pleitos de voz e voto propugnados nas movimentações n.º 2.318, 2.319 e 2.320 apresentados nos autos após a AGC, indeferindo as pretendidas retificações de crédito endereçadas a essa recuperação judicial, considerando que a pretensão postulada é dissonante dos preceitos estatuídos na Lei n.º 11.101/2005, essencialmente previstos no art. 8º do citado diploma legal; (xv) por fim, manteve incólumes as decisões proferidas pelo Juízo, frente aos requerimentos de reconsideração, bem como determinou à escritania que certifique o inteiro cumprimento da decisão prolatada na movimentação n.º 1.503, especificamente o item VI.I.VIII, e continue procedendo à verificação das condições de cada novo credor habilitante, providenciando a respectiva habilitação, quando devida.

Movimentação n.º 2.778

27/05/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, homologando a 4ª versão do Plano de Recuperação Judicial apresentado na mov. 2.337, e, por consequência, concedendo a recuperação judicial ao Grupo AgroGalaxy, com as seguintes ressalvas ao PRJ: (i) Cláusula 5.1.1: Fica reconhecida a ilegalidade da extensão do compromisso de não litigar a terceiros - acionistas/sócios, administradores, partes relacionadas e terceiros garantidores das obrigações do Grupo AgroGalaxy; (ii) Cláusula 5.2: Fica reconhecida a ilegalidade da Liberação de Terceiros Garantidores; (iii) Cláusula 5.3: Fica reconhecida a ilegalidade da possibilidade de compensação por discricionariedade das Recuperandas; (iv) Cláusula 5.7: Fica reconhecida a ilegalidade da extinção das ações em face de terceiros garantidores não envolvidos na Recuperação Judicial; (v) Cláusula 5.8: Fica reconhecida a ilegalidade da quitação também em relação a terceiros garantidores não envolvidos na Recuperação Judicial; e (vi) Cláusulas 5.11 e 2.1.105: Fica reconhecida a ilegalidade da isenção de Responsabilidade que atinge terceiros não envolvidos na Recuperação Judicial. Ainda, a E. Magistrada reconheceu a perda do objeto do pedido protocolado à mov. 2.322 (habilitação e liquidação de crédito ilíquido com intuito de participação e voto na AGC, cujo pedido foi protocolizado após o início do conclave) e rejeitou os pedidos formulados às mov. 2.331, 2.332, 2.334, 2.346, 2.349 e 2.385 (pedidos de contabilização de voto após finalizada a AGC).

Movimentação n.º 3.527

05/06/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, deferindo o pedido de venda da "UPI Carteira de Recebíveis" e determinando a expedição do competente edital do certame, o qual foi expedido na mesma data, 05/06/2025 (mov. 3530), contendo informação acerca da designação de audiência pública para abertura das propostas, em 25/06/2025, às 16:00h, na sala de audiências da 19ª Vara Cível.

Movimentação n.º 4.525

29/06/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível que (i) homologou o resultado do certame da venda da "UPI Carteira de Recebíveis", declarando a proposta vinculante como vencedora, determinando a expedição da carta de arrematação e autorização de assinatura do contrato de cessão, bem como determinando a intimação das recuperandas para que prestem contas dessa operação; (ii) pontuou aos credores ilíquidos que apresentaram

manifestação às mov. 1.814, 1.815, 1.816, 1.818, 1.821, 1.823 e 1.824 que a Administração Judicial Conjunta informou estarem liquidados os créditos dos credores que apresentaram, tempestivamente, a documentação solicitada para tal, intimando aqueles que não apresentaram em tempo hábil a documentação necessária para que proponham incidente de liquidação contendo a documentação adequada ao pleito; (iii) informou à credora Fortgreen Comercial Agrícola S/A que a Administração Judicial já procedeu à retificação do crédito da citada empresa; (iv) informou aos credores Oswaldo Rossi Neto e Luiz Carlos Rossi que a Administração Judicial procedeu à retificação de seus créditos, considerando a cessão de créditos informada; e (iv) postergou a análise dos embargos de declaração do Banco Citibank e do Banco Daycoval, para verificação conjunta aos demais embargos opostos, após oportunizado o contraditório e a manifestação da Administração Judicial Conjunta, ocasião em que intimou os embargados a apresentarem manifestação, em 05 (cinco) dias.

Movimentação n.º 5.370

01/10/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível que; (I) rejeitou os Embargos de Declaração do Banco Citibank S.A. e Citibank S.A. (mov. n.º 2.772), e do Banco Daycoval (mov. n.º 2.777), opostos contra a decisão de mov. n.º 2.392, que tratou de esclarecer que até a devida incursão jurídico-decisória das respectivas impugnações de créditos aforadas, os credores estão vedados de perseguir a excussão e/ou praticar qualquer ato lastreado nas garantias fiduciárias que alegam possuir; (II) rejeitou os embargos de declaração opostos por (1) De Sangosse Agroquímica Ltda (mov. n.º 3.503), apontando omissão quanto ao reconhecimento de sua adesão (e do credor Carlos Celso Lira) manifestada na mov. n.º 2.393, bem como questões de tempestividade pela ausência de intimação, pleiteando o saneamento do vício e o reconhecimento expresso das adesões dos citados 2 (dois) credores; (2) G10 Transportes S/A (mov. n.º 3.524) e (3) Transpanorama Transportes S/A (mov. n.º 3.525), ambas alegando omissões/contradições e requerendo controle de legalidade sobre cláusulas do PRJ (v.g., 3.3, 4.3, 4.5, 4.7, 5.2, 5.3 e 5.7), com críticas às alterações realizadas em assembleia geral de credores (art. 56, § 3º, LRJ), ao suposto tratamento desigual e a deságios/prazos reputados abusivos; (4) Comércio e Indústria de Móveis LRB Ltda. (mov. n.º 3.532) e (5) Tavares Comércio de Móveis Planejados Ltda. (mov. n.º 3.533), que sustentam omissão relativa ao processamento/encaminhamento de seus pleitos de crédito e habilitação perante a Administração Judicial; (6) Sempre Agtech Ltda (mov. n.º 3.763), que arguiu omissão na fundamentação que rejeitou seu pedido de adesão (art. 39, § 4º, LRF) e alega falha de acesso e tentativa de contato com o AJ, pugnando por



fundamentação específica e reconhecimento da vontade manifestada; (7) Superbac indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (mov. n.º 3.841), que aponta omissão/contradição por desconsiderar voto favorável protocolado antes do início da AGC (art. 39, § 4º, III, LRJ) e instrumentos bilaterais (PSA), requerendo reconhecimento do voto; (8) Bancobocom BBM S.A. (mov. n.º 3.932), que noticia omissão quanto à objeção à cláusula 5.6 (ratificação de atos), requerendo manifestação expressa e oitiva da AJ sobre a alegada ilegalidade; e (9) ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (mov. n.º 4.088), que sustenta omissão na análise das cláusulas 4.11, 5.4 e 6.15, postulando pronunciamento específico, todos opostos contra a decisão que homologou a 4ª versão do PRJ (mov. n.º 2.778); (III) determinou a intimação do peticionante Fernandinho Representações Comerciais Ltda., que alegou possuir crédito junto às Recuperandas (mov. n.º 4.432) para que ajuíze incidente de habilitação de crédito em autos apartados; (IV) indeferiu o pedido formulado por Trade Marketing Hotéis Turismo e Eventos Ltda (mov. n.º 4.437), que pretendia o recebimento de créditos supostamente residuais de forma extraconcursal; (V) determinou a intimação da credora Chubb Seguros Brasil S.A., para que se manifeste acerca do pedido de sub-rogação no valor de R\$ 84.786.135,40 do crédito supostamente arrolado na RJ em nome de Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda., haja vista que essa Administração Judicial Conjunta noticiou que o crédito de Mosaic está relacionado na relação de credores no valor de R\$7.449.493,34; (VI) determinou a intimação de VERT Companhia Securitizadora para que esclareça a atual situação da "Consulta Formal" realizada à CVM, em razão da informação veiculada na mov. n.º 4.472; (VII) determinou a intimação do Ministério Público para que manifeste acerca das manifestações das Recuperandas (mov. n.º 5.298) e da Administração Judicial Conjunta (mov. n.º 5.338) acerca do petitório da credora Agriscience do Brasil Ltda. ("Corteva") (mov. n.º 4.480), que requereu a intimação das Recuperandas para que informem, detalhadamente, sobre todas as transações realizadas entre o Grupo Agrogalaxy e o Sr. Mauro Christianini, sua esposa Johanna Christianini e qualquer entidade ou pessoa a eles relacionadas, direta ou indiretamente, nos últimos 24 meses, bem como a intimação da Administração Judicial para que promova a inclusão de eventual crédito do Sr. Mauro e sua esposa no quadro de credores da RJ, além de determinar que seja oficiado ao Juízo da ação de execução n.º 0800348-59.2025.8.12.0014, em curso na 1ª Vara Cível de Maracajú/MS, para que informe a origem do crédito, bem como forneça cópias da inicial e das defesas apresentadas na demanda; (VIII) concedendo vista aos credores que aderiram ao PRJ (movs. n.os n.º 2.780, 3.026, 3.505, 3.508, 3.509, 3.510, 3.513, 3.514, 3.515, 3.516, 3.517, 3.518, 3.519, 3.520, 3.521 e 3.522), frente à manifestação de ciência da Administração Judicial Conjunta na mov. n.º 5.276; (IX) determinou a intimação das Recuperandas para se manifestarem, em cinco dias, acerca dos embargos de declaração opostos pela credora "Corteva" na mov. n.º 5.280; (X) determinou a intimação da Administração Judicial Conjunta para, no prazo de dez dias, manifestar sobre os fatos noticiados nas movimentações

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

71

n.º 4.533, 5.353 e 5.354; (XI) determinou a exclusão dos advogados habilitados nos autos, conforme requerimento acostado às mov. n.os 5.283, 5.303, 5.334 e 5.362; (XII) determinou a intimação das devedoras, credores, Ministério Público e demais interessados acerca da relação de credores atualizada, jungida aos autos pela Administração Judicial na movimentação n.º 5.308; (XIII) determinou a intimação da credora ISH Tecnologia S/A para que providencie a extração da peça juntada na movimentação n.º 5.323 e promova sua protocolização nos autos próprios; (XIV) determinou a intimação das devedoras para que, no prazo de quinze dias, se manifestem a propósito e requeiram o que lhe aprouver sobre os requerimentos, petitórios e ofícios colacionados nas movimentações n.º 4.526, 4.528, 4.529, 4.531, 4.532, 5.301, 5.306, 5.307, 5.326, 5.328, 5.333, 5.335, 5.337, 5.342, 5.349, 5.350, 5.351, 5.363 e 5.367, bem como sobre as demais relatadas interlocutórias que comunicaram a intenção de aderir à condição de credor parceiro, bem como indicaram os respectivos dados bancários para fins de pagamento; (XV) por derradeiro, determinou à escrivania que continue verificando a situação de cada credor, em relação a juntada de documentos e a representação processual, além de determinar a intimação dos credores que apresentaram habilitação/impugnação nos autos da RJ, que o façam em autos apartados.

Movimentação n.º 5.380

16/10/2025

Decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível informando "Conclusão indevida" dos autos.

Administração Judicial Conjunta

Principais atos no processo



No âmbito do processo, a **Administração Judicial Conjunta** tem adotado medidas visando assegurar o pleno atendimento às determinações judiciais, com foco na regular condução dos atos necessários ao desenvolvimento do processo de recuperação judicial.

Movimentação n.º 183 - Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial e nomeou Miguel Ângelo Cançado e Aluizio Ramos Sociedade Individual de Advocacia como Administradores Judiciais

01/10/2024

Movimentação n.º 244 - Assinatura do Termo de Compromisso dos Administradores Judiciais

03/10/2024

Movimentação n.º 469 - Publicação do Edital de Intimação dos Credores

11/10/2024

Movimentação n.º 496 - Parecer da Administração Judicial sobre a Tutela de Urgência Incidental proposta pela Rainbow Defensivos Agrícolas Ltda.

17/10/2024

22/10/2024	Movimentação n.º 508 - Apresentação da Proposta de Honorários
23/10/2024	Movimentação n.º 539 - Apresentação do Plano de Ação
04/11/2024	Movimentação n.º 750 - Parecer opinativo e conclusivo sobre o Acordo das Recuperandas com o BTG Pactual S.A.
05/12/2024	Movimentação n.º 1.237 - Parecer da Administração Judicial Conjunta sobre as tutelas deferidas pela e. Magistrada, bem como sobre a situação de descumprimento das tutelas pela credora Santa Clara, informada pelas Recuperandas à mov. n.º 732.
09/12/2024	Movimentação n.º 1.248 – A Administração Judicial Conjunta apresenta a segunda relação de credores da Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy
10/12/2024	Movimentação n.º 1.249 – A Administração Judicial Conjunta informa a disponibilização, em 10/12/2024, e a publicação, em 11/12/2024, no Diário de Justiça Eletrônico, da segunda lista de credores, bem como da intimação para que os credores ilíquidos preencham o formulário relativo aos seus créditos.
17/12/2024	Movimentação n.º 1.269 – A Administração Judicial Conjunta apresenta relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado à movimentação n.º 998 pelo Grupo AgroGalaxy.
18/12/2024	Movimentação n.º 1.271 – Parecer da Administração Judicial Conjunta sobre a situação de descumprimento das tutelas pela credora CHS Agronegócio, Indústria e Comércio Ltda., informada pelas Recuperandas à movimentação n.º 732.

Movimentação n.º 1.272 - Parecer da Administração Judicial Conjunta sobre as informações apresentadas pela credora Corteva Agriescence do Brasil Ltda. e sobre os ofícios informados nas movimentações n.º 937, 938, 939, 943, 953, 967, 989, 1.233 e 1.236.

18/12/2024

Movimentação n.º 1.362- A Administração Judicial Conjunta informa aos credores arrolados na categoria “Créditos Ilíquidos” o procedimento a ser adotado para a liquidação de seus créditos, a saber: o preenchimento do formulário disponibilizado no evento n.º 1.248 e no site dos Administradores Judiciais (“Formulário”) e envio dos documentos que atestam a entrega dos produtos agrícolas às Recuperandas.
Ainda, a Administração Judicial informa a dilação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, para envio do formulário, cujo vencimento será em 10/02/2025.

10/01/2025

Movimentação n.º 1.461- Parecer da Administração Judicial: (i) sobre a situação exposta pelo Grupo Gaivota; (ii) manifestando ciência aos ofícios comunicatórios e requisitórios anexados aos autos, bem como opinando pela determinação de providências e intimação dos interessados àqueles ofícios que demonstraram tal necessidade; e (iii) reiterando o pedido de intimação das Recuperandas e do Ministério Público para que se manifestem acerca da sugestão da cotação a ser adotada para fins de liquidação dos Créditos Ilíquidos apresentados pelos Administradores Judiciais.

11/02/2025

Movimentação n.º 1.489- Petição da Administração Judicial Conjunta indicando as datas dos dias 26 de março de 2025 (quarta-feira) (1ª Convocação) e 09 de abril de 2025 (quarta-feira) (2ª Convocação) para votação do Plano de Recuperação Judicial, a ser realizada no formato híbrido.

27/02/2025

Movimentação n.º 1.495- Manifestação da Administração Judicial Conjunta indicando novas datas para a convocação da Assembleia Geral de Credores para votação do Plano de Recuperação Judicial, sendo os dias 31/03/2025, 1ª convocação, e, 09/04/2025, 2ª convocação.

06/03/2025

Movimentação n.º 1.497- Manifestação da Administração Judicial Conjunta informando: (i) o procedimento utilizado para a conversão dos créditos ilíquidos em líquidos, para fins de Assembleia Geral de Credores; (ii) o encerramento do procedimento administrativo para convocação da Assembleia Geral de Credores; (iii) o local para a realização da Assembleia Geral de Credores, qual seja, Auditório da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, localizado na Rua 72, n.º 234, esquina com BR-153, Jardim Goiás, Goiânia – Go., CEP 74.805-480.

09/03/2025

Movimentação n.º 1.502- Manifestação da Administração Judicial Conjunta informando que o Edital de convocação dos credores para realização da Assembleia Geral de Credores foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) no dia 10/03/2025, na Edição n.º 4150, Seção II, com publicação no dia 11/03/2025.

10/03/2025

Movimentação n.º 1.812 - Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (i) opinando pela intimação dos credores e demais interessados acerca das decisões/acórdãos de julgamento proferidos pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos recursos vinculados ao presente feito conforme se verifica dos ofícios de eventos n.ºs 1464, 1465, 1472, 1473, 1474, 1475, 1477, 1478, 1484, 1485, 1486, 1532 e 1533; (ii) opinando pela intimação dos credores e interessados acerca da decisão proferida pelo C. STJ, conforme ofício de evento n.º 1491, e pela expedição de resposta com as informações solicitadas; (iii) opinando pela intimação das Recuperandas para que se manifestem acerca dos eventuais andamentos relativos à possível cessão da carteira de recebíveis, bem como sobre as medidas a serem adotadas para que seja garantida ampla publicidade ao processo de venda a ser realizado; (iv) opinando pela intimação da Multiagro FIDC para que regularize a sua situação como credor do Grupo AgroGalaxy previamente à apresentação de solicitação de reconhecimento de sub-rogação; (v) consignando que retificará a relação de credores, em razão das sub-rogações informadas nas petições dos eventos n.º 1384, 1386, 1387 e 1389; (vi) opinando pelo deferimento do pedido de prorrogação do Stay Period realizado pelas Recuperandas no evento n.º 1.500;

12/03/2025

Movimentação n.º 2.243- Manifestação da Administração Judicial Conjunta sobre os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas na movimentação n.º 1.820, bem como sobre a Decisão que recebeu o referido recurso com efeito suspensivo.

26/03/2025

Movimentação n.º 2.278- Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (i) sobre os pedidos de cessão de crédito e sub-rogação apresentados nos eventos n.º 1.492, 1.501, 2.237 e 2.238; e (ii) para apresentar a relação dos credores com direito de voz e voto na Assembleia Geral de Credores, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de março de 2025 e, em segunda convocação, no dia 09 de abril de 2025.

28/03/2025

Movimentação n.º 2.296- Juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores instalada, em 1ª (primeira) convocação, realizada no dia 31 de março de 2025.

01/04/2025

Movimentação n.º 2.343- Juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores instalada, em 2ª (segunda) convocação, no dia 09 de abril de 2025.

10/04/2025

Movimentação n.º 2.347- Parecer da Administração Judicial Conjunta acerca das movimentações n.º 989, 1.233, 1.236, 1.238, 1.243, 1.261, 1.294, 1.295, 1.373, 1.381, 1.384, 1.386, 1.387, 1.388, 1.389, 1.404, 1.420, 1.434, 1.466, 1.479, 1.492 e 1.501, no seguinte sentido:
Inicialmente, essa Administração Judicial Conjunta informa que já foi apresentada manifestação específica quanto às movimentações de n.º 1.294, 1.384, 1.386, 1.387, 1.388, 1.389, 1.404, 1.420, 1.434, 1.466 e 1.479, conforme se depreende da movimentação de n.º 1.812. No que se refere às movimentações de n.º 1.492 e 1.501, a respectiva manifestação consta da movimentação de n.º 2.278.
Sobre as demais movimentações informadas, esse foi o parecer:
Sobre a Mov. n.º 989, trata-se de Ofício enviado pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Londrina-PR informando o bloqueio de R\$11.077,40 realizado nas contas das Recuperandas, no qual solicita-se a manifestação deste juízo sobre a possibilidade de liberação do valor. Essa Administração Judicial ofertou parecer opinando pela impossibilidade de liberação, com base nos artigos 6º e 52 da LRF.
Sobre a Mov. n.º 1.233, trata-se de Ofício Circular n.º 478/2024, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do qual a Administração Judicial Conjunta manifesta ciência.

15/04/2025

Sobre a Mov. n.º 1.236, trata-se de Ofício enviado pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Cambé-PR, que informou a retirada de grãos entregues por José Carlos Mancini à Recuperanda Bussadori, Garcia e Cia Ltda. Essa Administração Judicial opinou pela autorização do levantamento dos grãos pelas Recuperandas, haja vista que os produtos são essenciais à preservação da empresa, indicando, ainda, que o credor proceda à habilitação de seu crédito na Recuperação Judicial, como fizeram os demais credores, em respeito ao princípio da par conditio creditorum e à ordem legal de pagamento prevista na Lei n.º 11.101/2005 e no PRJ.

Sobre a Mov. n.º 1.238, a concessionária Águas de Paranatinga S.A. (AEGEA) requereu que as Recuperandas informem, de forma clara e objetiva, quais unidades do grupo AEGEA estão vinculadas ao contrato de prestação de serviços mantido com a empresa. Essa Administração Judicial Conjunta opinou pela intimação das Recuperandas para que prestem as informações solicitadas.

Sobre a Mov. 1.243, a credora Santa Clara Agrociência S.A. requereu a imediata suspensão dos atos de movimentação de fertilizantes autorizados nas Decisões proferidas às movimentações n.º 758 e 1.010, até o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento n.º 6041117-03.2024.8.09.0000 (TJGO) e do Conflito de Competência n.º 209658/SP 2024/0429496-4 (STJ). Essa Administração Judicial Conjunta opinou pela intimação da credora Santa Clara Agrociência S.A., para que esclareça se ainda permanece algum objeto quanto a manifestação apresentada, haja vista que as medidas judiciais informadas foram extintas, respectivamente, em razão de seu não conhecimento e pela perda do objeto.

Sobre a Mov. n.º 1.261, os herdeiros do falecido credor José Barbosa da Silva requereram sua habilitação nos autos. Essa Administração Judicial Conjunta opinou pela intimação dos herdeiros para que promovam a correta habilitação do espólio, e não dos herdeiros individualmente considerados.

Sobre a Mov. n.º 1.295, a credora Copel Distribuição S/A informou ter cumprido integralmente a Decisão que determinou a abstenção da suspensão dos serviços essenciais em decorrência de créditos submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial, tendo, inclusive, restabelecido o fornecimento nas unidades impactadas, sobre a qual a Administração Judicial Conjunta manifesta ciência.

Sobre a Mov. n.º 1.373, a credora Maria Helena Torres Unzer comunicou o envio tempestivo do formulário de habilitação de crédito ilíquido, acompanhado da documentação comprobatória do saldo de milho entregue às Recuperandas, nos termos do Edital juntado à movimentação n.º 1.248. Essa Administração Judicial Conjunta manifesta ciência e informa que procedeu à correta liquidação do crédito informado. Sobre a Mov. n.º 1.381, trata-se de Ofício do Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR que informou o ajuizamento da Reclamação Trabalhista n.º 0000965-07.2024.5.09.0019, requerendo, que o Juízo da Recuperação Judicial promova a reserva do valor estimado do crédito, para fins de garantir o crédito.

Essa Administração Judicial opinou no sentido de que, ao final da referida demanda, sendo a Recuperanda condenada, que o credor promova a habilitação de seu crédito nesta Recuperação Judicial, submetendo-se ao regime concursal e às regras de pagamento estabelecidas na legislação aplicável e no PRJ, em igualdade de condições com os demais credores.

Sobre a Mov. n.º 1.420, trata-se de Ofício da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO informando que a audiência de conciliação realizada nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 0011886-18.2024.5.18.0005 restou infrutífera. Essa Administração Judicial opinou no sentido de que, ao final da referida demanda, sendo a Recuperanda condenada, que o credor promova a habilitação de seu crédito nesta Recuperação Judicial, submetendo-se ao regime concursal e às regras de pagamento estabelecidas na legislação aplicável e no PRJ, em igualdade de condições com os demais credores.

Sobre a Mov. n.º 1.434, a credora Ar Clean Ar Condicionado e Refrigeração apresentou manifestação impugnando o encerramento do prazo para apresentação de documentos de divergência de crédito antes do recebimento de comunicação oficial da Administração Judicial, alegando cerceamento de defesa e violação ao devido processo legal. Essa Administração Judicial informou que o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito diretamente à Administração Judicial encerrou-se no dia 25 de outubro de 2024, já que a publicação do Edital2 previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, se deu em 09 de outubro de 2024, e que, quanto a objeção, esclarece que o PRJ.

Movimentação n.º 2.387- Apresentação da relação de credores atualizada e informação de que a Administração Judicial Conjunta procedeu à alteração do quadro geral de credores, nos termos das cessões de crédito informadas às movimentações n.os 2.340 e 2.341 (Sr. Oswaldo Rossi cedeu a Luiz Rossi os direitos adquiridos de Fábio Lima Constantino).

08/05/2025

Movimentação n.º 2.756- Manifestação da Administração Judicial Conjunta acerca da assembleia geral de credores realizada e do plano de recuperação judicial aprovado, indicando (i) o regular funcionamento da plataforma Assembledx, conforme declaração emitida pela própria Assembledx, frente às manifestações apresentadas às movimentações n.os 2322, 2331, 2332, 2334, 2346, 2349 e 2385, nas quais foram veiculadas informações de instabilidade do sistema, sem qualquer comprovação de tal inconsistência; (ii) veiculando parecer sobre as 85 objeções apresentadas pelos credores em relação às 4 (quatro) versões do PRJ apresentado pelas Recuperandas, opinando pela homologação do PRJ, com o reconhecimento da ilegalidade das cláusulas 5.1.1, 5.2, 5.3, 5.7, 5.8, 5.11 e 2.1.105; (iii) ratificando a regularidade fiscal das Recuperandas, conforme documentos apresentados à movimentação n.º 2375; (iv) opinando pela intimação dos credores que apresentaram – e que venham a apresentar – petições nos autos manifestando o seu interesse de adesão a qualquer um das subclasses ou condições de pagamento previstas no Plano Aprovado para que encaminhem e-mail com o termo de adesão respectivo diretamente ao Grupo AgroGalaxy.

08/05/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

79

Movimentação n.º 3.529- Manifestação da Administração Judicial Conjunta sobre os requerimentos formulados nas movimentações n.º 1.814, 1.815, 1.816, 1.818, 2.218, 2.221, 2.223, 2.224, 2.340 e 2.341, informando que procedeu à liquidação dos créditos ilíquidos dos credores que apresentaram, tempestivamente, a documentação solicitada para tal, opinando pela intimação dos credores que não apresentaram a documentação tempestivamente para que promovam a instauração de incidente de liquidação; informando que procedeu à retificação do crédito da credora Fortgreen; e informando que procedeu à retificação da relação de credores acerca da cessão de crédito informada pelos credores Luiz Carlos Rossi e Oswaldo Rossi Neto.

05/06/2025

Movimentação n.º 4.450- Manifestação da Administração Judicial Conjunta opinando pelo não acolhimento dos embargos de declaração opostos pelos credores Banco Daycoval, Citibank Brasil e Citibank N.A.

13/06/2025

Movimentação n.º 5.276- Manifestação da Administração Judicial Conjunta, em atenção à intimação proferida no evento n.º 3.527: (1) esclarecendo que já apresentou parecer, veiculado no evento n.º 4.471, sobre as manifestações apresentadas nas mov. n.º 2.780, 3.026, 3.503, 3.505, 3.507, 3.508, 3.509, 3.510, 3.513, 3.514, 3.515, 3.516, 3.517, 3.518, 3.519, 3.520, 3.521 e 3.522, indicando que as referidas petições se tratam de Termos de Adesão de Credores Colaboradores Fornecedores e Credores Sucessores, Termos de Escolha de Condição – Credores ME e EPP e indicações de dados bancários para recebimento dos créditos, em atenção ao que foi estabelecido no Plano de Recuperação Judicial aprovado, acrescentando que a Administração Judicial Conjunta está recebendo e acompanhando tais adesões, com o objetivo de fiscalizar o fiel cumprimento do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; (2) apresentando parecer sobre os embargos de declaração opostos por De Sangosse Agroquímica Ltda e Carlos Celso Lira (mov. n.º 3.502), opinando pela rejeição do recurso, em razão de inexistir qualquer omissão na decisão que homologou o PRJ (mov. n.º 2.778); e (3) em razão dos ofícios encaminhados pela 8ª Vara Cível de Londrina-PR (Ref. Execução de Título Extrajudicial para Entrega de Coisa Incerta n.º 0027105-15.2025.8.16.0014 - Agro100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. em desfavor de Jairce Joel Garcia e Edna Souza Ferreira Garcia) ao Juízo da 19ª Vara Cível de Goiânia, informando a proclamação de decisão liminar naqueles autos autorizando o “sequestro e a remoção de 2.737,61 sacas de soja vinculadas à Cédula de Produto Rural n.º 30/2024, desde que a Exequente prestasse caução idônea no valor de R\$381.444,00”, a Administração Judicial Conjunta opina pela intimação das Recuperandas para que apresentem, de forma documental, o estágio atualizado das tratativas voltadas à prestação da caução idônea na Execução mencionada, bem como informações sobre o andamento do cumprimento da medida de sequestro de sacas de soja.

09/07/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Movimentação n.º 5.297- Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (1) sobre os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas (mov. n.º 3.745), em face da decisão que homologou o PRJ (mov. 2.778) opinando pelo parcial acolhimento do recurso para (a) reformar a decisão embargada (mov n.º 2.778), para que seja reconhecida a validade das cláusulas 4.5.1.1, 5.2., 5.7. 5.8., 5.11 e 2.1.105, com expressa ressalva de que tais cláusulas são ineficazes apenas em relação aos credores que (i) não compareceram na AGC; (ii) votaram contrariamente ao Plano; e (iii) fizeram alguma ressalva acerca do teor e dos efeitos acerca dos referidos dispositivos; (b) pela integração da decisão embargada para que conste expressamente que a cláusula do compromisso de não litigar “4.5.1.1”, apesar de ser legal, também é ineficaz apenas em relação aos credores que (i) não compareceram na AGC; (ii) votaram contrariamente ao Plano; e (iii) fizeram alguma ressalva acerca do teor e dos efeitos acerca dos referidos dispositivos; (2) sobre os embargos de Declaração opostos pela GD Transportes S.A (mov. n.º 3.524) e Transpanorama Transportes S/A (mov. n.º 3.525), opinando pela rejeição de ambos, pelo fato de serem incabíveis, já que buscam a reanálise do mérito da decisão que homologou o PRJ (mov. 2.778); (3) sobre os embargos de declaração opostos por Móveis LRB (mov. n.º 3.532) e Tavares Comércio (mov. n.º 3.533), opinando pela rejeição de ambos, uma vez que a matéria suscitada não constitui vício da decisão homologatória (mov. n.º 2.778) e deve ser veiculada por meio próprio, no incidente de verificação de crédito; (4) sobre os embargos de declaração opostos por Sempre Agtech Ltda. (mov. n.º 3.763), opinando por sua rejeição, por ausência de omissão, contradição ou obscuridade na decisão de homologação do PRJ (mov. n.º 2.778); (5) sobre os embargos de declaração de Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (mov. n.º 3.841), opinando pela sua rejeição, dado que a decisão (mov. 2.778) observou corretamente os pressupostos legais e negociais, inexistindo vício a ser sanado; (6) sobre os embargos de declaração opostos por Banco Bocom BBM S.A. (mov. n.º 3.932), opinando pelo seu conhecimento e acolhimento para declarar a legalidade da Cláusula 5.6 do PRJ; (7) sobre os embargos opostos por Eco Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (mov. n.º 4.088), opinando pelo conhecimento e acolhimento do recurso para declarar a legalidade das Cláusulas 4.11, 5.4 e 6.15 do PRJ.

18/07/2025

Movimentação n.º 5.308- – Manifestação da Administração Judicial Conjunta apresentando a Relação de Credores atualizada.

28/07/2025

Movimentação n.º 5.338- Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (I) sobre o ofício comunicatório veiculado à mov. n.º 3.764, enviado pela 8ª Vara Cível de Londrina-PR, com intuito de dar ciência ao Juízo da 19ª Vara Cível sobre acessão de crédito juntada nos autos da Ação de Execução que lá tramita sob n.º 0033739-66.2021.8.16.0014.

15/08/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

81



Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º 5887803-78.2024.8.09.0051.

Movimentação n.º 6995- Manifestação da Administração Judicial Conjunta: (i) sobre a petição apresentada na movimentação n.º 4.533, onde a credora Copysystems informa que as Recuperandas procederam ao pagamento do crédito arrolado na RJ a menor; sobre isso, essa Administração Judicial Conjunta informou que verificou nos autos da Impugnação de Crédito que as Recuperandas procederam ao pagamento complementar, e que a credora reconheceu o pagamento e conferiu quitação ao crédito; (ii) sobre as petições apresentadas nas manifestações n.º 5.353 e 5.354 pelas credoras Alsol Energias Renováveis S.A., Consórcio Alsolar, Consórcio Alsolar – Geração de Energia Renovável, Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A., Energisa Sul Sudeste – Distribuidora de Energia S.A. e Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S.A., que alegaram não terem recebido o pagamento de seus créditos nas datas estipuladas no PRJ; a Administração Judicial Conjunta informou que os pagamentos já foram realizados, apresentando, inclusive, os comprovantes no anexo da manifestação, requerendo a intimação das credoras para que exararem seu ciente e confirmem quitação ao crédito; (iii) sobre os Embargos de Declaração opostos pela credora Corteva Agrosience do Brasil Ltda face à decisão

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

opostos pela credora Corteva Agrosience do Brasil Ltda face à decisão de mov. n.º 4.525, em que sustentam omissão quanto ao pedido de expedição de ofício ao Juízo da 1ª Vara Cível de Maracaju-MS, bem como as contrarrazões apresentadas pelas Recuperandas, defendendo inexistir omissão, pois a decisão embargada limitou-se a oportunizar o contraditório, sem apreciação de mérito; a Administração Judicial Conjunta opinou pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração, haja vista que este douto Juízo agiu corretamente ao oportunizar o contraditório prévio antes de qualquer deliberação de mérito, não havendo qualquer omissão a ser sanada.

Movimentação n.º 7.027- anifestação da Administração Judicial Conjunta: (i) sobre o pedido de mov. n.º 6.993, onde a credora AIG Seguros Brasil S/A informou ter pago R\$27.903.186,71 à UPL do Brasil Ind. e Com. Ltda, motivo pelo qual requereu o reconhecimento da sub-rogação e sua inclusão na lista de credores como credora colaboradora sucessora, na Condição “E” do PRJ. As Recuperandas concordaram com o pedido, reconhecendo a sub-rogação no valor pago. Por sua vez, essa Administração Judicial opinou pela homologação da sub-rogação em favor da AIG e por sua inclusão na Classe III – Quirografários, com a correspondente redução do crédito da UPL, a ser efetivada após decisão judicial; (ii) sobre a manifestação de mov. n.º 4.531, onde o credor Oswaldo Rossi Neto requereu o pagamento do crédito de R\$ 121.349,22 listado em seu favor, decorrente de cessões de créditos trabalhistas. Após ceder parte do crédito a Luiz Carlos Rossi, a lista passou a indicar R\$ 132.795,96 para Luiz Carlos e R\$ 121.349,22 para Oswaldo, ambos na Classe I. A Administração Judicial verificou nos comprovantes apresentados pelas Recuperandas que apenas parte do crédito de Oswaldo (referente à cessão de Gustavo Franceschi) foi corretamente paga a ele, no total de R\$ 21.670,77. Entretanto, identificou que as parcelas referentes ao crédito cedido por Marco Aurélio Leão do Carmo foram pagas de forma equivocada ao cedente original, e não ao cessionário Oswaldo, embora as cessões já tivessem sido homologadas e a relação de credores devidamente retificada. Por sua vez, as Recuperandas reconheceram a situação e apresentaram comprovantes de pagamento. Dessa feita, essa Administração Judicial Conjunta concluiu que os pagamentos feitos ao cedente não possuem efeito liberatório, nos termos do art. 308 do Código Civil, e opinou pela intimação das Recuperandas para corrigirem os pagamentos, quitando as parcelas devidas diretamente ao credor legítimo, Oswaldo Rossi; (iii) sobre a manifestação de mov. n.º 4.532, onde o credor Luiz Carlos Rossi requereu o pagamento de seu crédito trabalhista de R\$ 132.795,96, decorrente de cessão realizada por Oswaldo Rossi e devidamente homologada, com posterior retificação da lista de credores. As Recuperandas informaram estar cientes dos dados bancários do credor e juntaram comprovantes de pagamento. Por sua vez, essa Administração Judicial Conjunta verificou que o Grupo AgroGalaxy está realizando corretamente os pagamentos referentes ao crédito cedido, comprovados pelas três parcelas já efetuadas (R\$ 17.526,91 em 05/08/2025, R\$ 11.526,91 em 01/09/2025 e R\$ 11.526,91 em 30/09/2025), conforme previsto no PRJ; (iv) sobre a manifestação de mov. n.º 5.301, na

27/11/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

84

qual o credor Roberto Carlos Daroz comunicou que teve seu crédito de R\$ 138.063,10, classificado como quirografário, reconhecido em habilitação judicial com trânsito em julgado, solicitando sua inclusão no Quadro Geral de Credores e a reserva de valores. A Administração Judicial constatou que o crédito já havia sido devidamente incluído no QGC atualizado, esclarecendo que não há necessidade nem previsão de reserva específica, pois os pagamentos seguirão o Plano de Recuperação Judicial; (v) sobre o ofício de mov. n.º 5.306, encaminhado pela 1ª Vara Cível de Londrina, foi informando que no cumprimento de sentença movido por Moreira e Fujita contra a Recuperanda Agro 100, foi expedida certidão para habilitação do crédito, mas o credor não se manifestou. Houve bloqueio de valores, cujo levantamento foi remetido à deliberação do Juízo da RJ, sendo os valores transferidos para estes autos. As Recuperandas, por sua vez, apenas acusaram ciência. Essa Administração Judicial Conjunta esclareceu que, apesar da certidão expedida, o credor deve promover a habilitação retardatária por meio de incidente próprio, conforme os arts. 9º e 10 da Lei 11.101/2005. Reiterou que habilitações e impugnações fora do prazo não devem ser processadas nos autos principais, e que após o ajuizamento do incidente e eventual trânsito em julgado, o crédito será incluído no Quadro Geral de Credores; (vi) sobre a manifestação de mov. 5.326, onde o credor Paulo Donizete Batista requereu a liquidação de seu crédito arrolado na relação de Credores como ilíquido, a Administração Judicial Conjunta opinou pela rejeição do pedido, consignando que o credor deverá propor incidente próprio, em autos apartados; (vii) sobre a manifestação de mov. n.º 5.328, onde a credora Renova requereu seja analisado e acolhido seu pedido de enquadramento como Credor Colaborador Fornecedor, bem como solicitou a manifestação da Administração Judicial e das Recuperandas quanto ao aceite da condição prevista no PRJ, as Recuperandas concordaram com o pleito e informaram que pactuaram acordo quanto ao valor do crédito na Impugnação de Crédito n.º 5342948-37. Por sua vez, essa Administração Judicial Conjunta ratificou a manifestação das partes, informando que adotará as providências necessárias para assegurar que a reclassificação conste na próxima relação de credores apresentada; (viii) sobre as manifestações de movs. 5.337 e 5.350, a credora Helena Daher pediu a retificação de seu crédito, alegando liquidação superior ao valor listado, solicitando esclarecimento sobre seu enquadramento no PRJ; já Lenice Carducci e outras credoras reiteraram pedidos de reclassificação de crédito e consignaram dúvidas sobre enquadramento e dados bancários. As Recuperandas defenderam que todos os pedidos devem seguir o procedimento formal do PRJ e que qualquer alteração de crédito deve ocorrer por incidente próprio. Por sua vez, essa Administração Judicial Conjunta apresentou parecer concordando com as Recuperandas, destacando que pedidos de retificação, classificação ou enquadramento não podem ser analisados nos autos principais e exigem incidente específico e comunicação formal prevista no PRJ, razão pela qual opinou pelo não conhecimento das solicitações; (iv) sobre a manifestação de mov. n.º 5.342, o Município de Goiânia informa que as Recuperandas AgroGalaxy Participações S.A. e Rural Brasil Ltda possuem débitos tributários, requerendo a reserva de valores para pagamento. Por sua vez, as Recuperandas apresentaram manifestação aduzindo que as alegações do ente não procedem. Essa Administração

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



Judicial Conjunta opinou pelo indeferimento do pedido de reserva de valores, haja vista que créditos tributários municipais não são enquadrados como crédito passível de pagamento pelo procedimento da RJ, ao passo que eventual cobrança deve ser feita pela via processual adequada; (x) sobre a manifestação de mov. n.º 5.349, apresentada pela credora SEEDZ Marketing e Fidelidade S.A, na qual ela requer a destituição da Administração Judicial Conjunta, justificando que seu crédito foi reduzido sem que tenha havido justificativa para tal, as Recuperandas rechaçaram as alegações da credora, informando que a Administração Judicial tem agido em conformidade ao que determina a LRJ. Por sua vez, essa Administração Judicial informou que a credora ampara sua pretensão de discussão do crédito arrolado na RJ com o infundado pedido de destituição dos AJ's. Informou, ainda, que a credora sequer ajuizou ação própria para a discussão de seu crédito, requerendo, portanto, o indeferimento do pedido de destituição da Administração Judicial Conjunta; (xi) sobre o ofício de mov. 5.363, que informou o ajuizamento de ação de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná em face da Recuperanda Bussadori, objetivando a transferência compulsória de área de 1.103,41 m² destinada à ampliação da Rodovia PR-445, as Recuperandas exararam ciência. Por sua vez, essa Administração Judicial Conjunta destacou que o documento é exclusivamente informativo e que não há qualquer determinação ou pedido que exija sua atuação, limitando-se a registrar ciência; (xii) sobre os ofícios comunicatórios de movs. n. 4.526, 4.529, 5.307, 5.333, 5.335, 5.351 e 5.367, as Recuperandas, bem como a Administração Judicial Conjunta exaram sua ciência, não havendo providências a serem tomadas; (xiii) sobre a informação veiculada pelas Recuperandas à mov. n.º 5.368, acerca da existência de ações de execução trabalhista que não estão respeitando os efeitos da RJ, a Administração Judicial Conjunta opinou pelo envio de ofício pelo Juízo Universal da RJ, para que aqueles Juízos se abstenham de praticar atos de constrição ou satisfação de créditos objeto da RJ, opinando, ainda, pela revogação de eventuais atos já praticados; (xiv) por fim, quanto à escolha da condição de pagamentos e dados bancários apresentada nos autos por alguns credores, a Administração Judicial Conjunta toma ciência das comunicações protocoladas nos autos; ressalta que tais manifestações somente produzirão efeitos se igualmente enviadas nos termos formais previstos na Cláusula 6.2 do PRJ; recomenda que todos os credores observem rigorosamente o canal e o procedimento estabelecidos no plano, como condição necessária para a plena validade e eficácia de seus requerimentos; e registra que a flexibilização adotada pelas Recuperandas não substitui o cumprimento do rito obrigatório, permanecendo íntegra a exigência de comunicação pelo e-mail institucional indicado no PRJ.

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento
USUÁRIA: RAFAELA MARQUES RODRIGUES Data: 16/12/2025 10:02:51

6 de nov. de 2025 14:39:36
Marginal PRC-373
Boa Vista
Ponta Grossa PR
84072-350
Brasil

87







No momento da diligência, a Administração Judicial Conjunta foi recebida pelo Sr. Guilherme, do setor administrativo, e posteriormente pela agrônoma e gerente da unidade, Jennifer, que acompanhou toda a inspeção. A estrutura interna é composta, no pavimento térreo, por quatro salas administrativas, uma sala de reuniões, banheiros, pequena cozinha, área de arquivo, CPD e espaço de coworking. Na área inferior, destinada ao estoque, há sala para os estoquistas, vestiário e amplo espaço de armazenamento.

O depósito encontrava-se limpo, organizado e bem arejado, com produtos novos em linha e alguns remanescentes, armazenados adequadamente em paletes e prateleiras. Durante a visita, ocorreu o recebimento de mercadorias, prontamente atendido pelo Sr. Guilherme, que procedeu ao descarregamento e à emissão dos documentos necessários para a liberação do caminhão. Na área externa, identificou-se ainda uma churrasqueira e banheiros de apoio.

A unidade possui área total de 975 m², utilizada tanto para atividades administrativas e comerciais quanto para estoque e distribuição de insumos agrícolas. O quadro funcional é composto por 2 colaboradores administrativos, 2 na área comercial e 1 agrônoma gerente.

Quanto às operações comerciais, verificou-se que o maior volume de vendas corresponde a defensivos agrícolas, além de sementes, fertilizantes e produtos da linha de nutrição. A atuação é predominantemente voltada ao varejo, com atendimento direto ao produtor rural. O estoque atual é composto por fertilizantes, defensivos, produtos biológicos e itens de nutrição foliar.

Informou-se que a Agro Ferrari mantém parceria com importantes fabricantes do setor, como Adama, Sumitomo, Fertipar, Tecnomil, Superbac, Risobacter, Four Química, Solubio e Boa Safra. O público majoritário atendido corresponde a produtores médios e grandes, com atuação comercial concentrada nos Campos Gerais, abrangendo Ponta Grossa, Castro, Irati, Ibituva, Carambeí, Tibagi, Ventania, Arapoti, entre outros municípios. A logística de entrega é realizada por meio de transporte terceirizado, com frota alugada.

A gerente Jennifer informou também que o sistema interno da empresa passou por atualização recente. Ressaltou, todavia, que os dados financeiros da Agro Ferrari são divulgados de forma consolidada com as demais empresas do Grupo AgroGalaxy, já estando publicadas as informações de 2024 e do 1º trimestre de 2025.

No tocante à estrutura societária, foi confirmado que a empresa permanece como sociedade limitada unipessoal, tendo como única sócia a Agrototal, sem alterações desde a última modificação contratual registrada em janeiro de 2025. Por fim, reafirmou-se que a Agro Ferrari atua como braço regional de comercialização de insumos nos estados do Paraná e São Paulo, não desempenhando funções diferenciadas dentro da estrutura do Grupo AgroGalaxy.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



1.Introdução

Conforme razões expostas na petição inicial, o Grupo AgroGalaxy recebe diversos bens em dação em pagamento de clientes (produtores rurais que adquirem insumos ou se comprometem a entregarem determinadas quantidades de grãos) que acabam por inadimplir as obrigações originalmente firmadas.

Após a apresentação de parecer pelos Administradores Judiciais (evento nº 39 dos autos do Incidente), o Incidente foi analisado pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial em 19 de dezembro de 2024 (“Primeira Decisão” – evento nº 42 dos autos do Incidente).

- (i) Matrícula nº 8.643 do CRI de Piranhas – GO;
- (ii) Matrícula nº 10.343 do CRI de Jandaia do Sul – GO;
- (iii) Matrícula 15.604 do CRI de Arapongas – PR;
- (iv) Matrícula 16.163 do 3º CRI de Londrina – PR;
- (v) Matrícula nº 4.847 do 2º CRI de Iguatemi – SP;
- (vi) Matrícula nº 4.028 do 1º CRI de Paranatinga – MT;
- (vii) Matrícula nº 11.902 do CRI de Acreúna – GO; e
- (viii) Matrícula nº 12.889 do CRI de Ortigueira – PR.

Também foi autorizada a alienação dos Veículos e Máquinas em modalidade de



venda direta, desde que observado o valor mínimo de 70% do valor da Tabela FIPE para os Veículos e 70% do valor de aquisição para as Máquinas.

O MM. Juízo fixou que os valores obtidos em razão da alienação dos ativos deverão ser empregados exclusivamente para incremento das atividades empresariais das Recuperandas ou para cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial. Na mesma decisão, foi determinado que caberia à Administração Judicial Conjunta apresentar, mensalmente, relatório pormenorizado contemplando as alienações/oneações realizadas pelas Recuperandas no período e indicando a entrada e saída de valores nos dados contábeis.

Finalmente, restou também determinado na Primeira Decisão que caberia às Recuperandas apresentarem diretamente aos Administradores Judiciais, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antecedente à designação do respectivo leilão ou concretização da venda direta, as informações e documentos dos bens que comprovem que a propriedade dos bens a serem alienados é do Grupo AgroGalaxy, cabendo aos Administradores Judiciais apresentar a referida documentação aos autos quando da apresentação do relatório mensal específico.

Em 03 de fevereiro de 2025, o Grupo AgroGalaxy apresentou petição nos autos do Incidente de Alienação de Ativos requerendo autorização judicial para oneração de outros 19 (dezenove) imóveis além daqueles cuja oneração já havia sido autorizada na Primeira Decisão.

O pedido foi apreciado e parcialmente deferido pelo MM. Juízo em 13 de maio de 2025, por meio da decisão de evento nº 88. Foi deferida a oneração dos seguintes imóveis:

- (i) Matrícula nº 4870 do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatemi – SP;
- (ii) Matrícula nº 5.162 do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatemi – SP;
- (iii) Matrícula nº 18.974 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão – PR;
- (iv) Matrícula nº 10.934 do Cartório de Registro de Imóveis de Canarana – MT;
- (v) Matrícula nº 15.196 do Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia – GO;
- (vi) Matrícula nº 4.747 do Cartório de Registro de Imóveis de água Boa – MT;
- (vii) Matrícula nº 48.145 do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina – PR;
- (viii) Matrícula nº 21.967 do Cartório de Registro de Imóveis de Lotano – PR;
- (ix) Matrícula nº 17.981 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Paranaíba – MG;
- (x) Matrícula nº 19.647 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga – MT;
- (xi) Matrícula nº 19.649 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga – MT; e
- (xii) Matrícula nº 4.869 do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatemi – SP; e
- (xiii) Matrícula nº 48.144 do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina – PR.

Além da autorização para oneração dos 21 imóveis, o MM. Juízo também deferiu a constituição de alienação fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 48.144 do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina – PR.

2. Operações Concluídas

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentais

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIA: RAFAELA MARTINS RODRIGUES Data: 16/12/2025 10:02:52

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIA: RAFAELA MARTINS RODRIGUES Data: 16/12/2025 10:02:52

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIA: RAFAELA MARTINS RODRIGUES Data: 16/12/2025 10:02:52

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIA: RAFAELA MARTINS RODRIGUES Data: 16/12/2025 10:02:52

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIA: RAFAELA MARTINS RODRIGUES Data: 16/12/2025 10:02:52

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIA: RAFAELA MARTINS RODRIGUES Data: 16/12/2025 10:02:52

Venda Direta

Descrição do Veículo	Placa	Proprietária	Preço Tabela Fipe	Preço Mínimo para venda direta	Proponente	Valor da Proposta
I/FORD RANGER XLTD4A32C - CAMINHONETE (ano 2021)	RCB2H92	RURAL BRASIL SA	R\$ 160.331,00	R\$ 112.231,70	Guilherme Badaury Lauria Silva	R\$ 112.231,70

Além das operações realizadas no leilão, foi também realizada pela Rural Brasil a venda direta de uma caminhonete Ford Ranger placa RCB2H92 pelo valor de R\$ 112.231,70, conforme comprovante de pagamento e Nota Fiscal apresentados pelo Grupo AgroGalaxy aos Administradores Judiciais e juntados aos autos do Incidente de Alienação de Ativos.

2.5. Maio de 2025

Não foram reportadas novas operações em maio de 2025.

2.6. Junho de 2025

Em 26 de junho de 2025, nos autos do processo nº 0027105-15.2025.8.16.0014, em trâmite perante o Juízo da Comarca de Londrina/PR, a empresa Agro 100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. – em Recuperação Judicial apresentou requerimento visando dar cumprimento à determinação judicial constante da decisão de sequência 31, que condicionou a efetivação da medida de sequestro e remoção de 2.737,61 sacas de soja (de 60kg cada) à prestação de caução idônea.

Para tanto, a Recuperanda apresentou, como garantia, a matrícula de imóvel nº 4.747, requerendo sua aceitação para fins de viabilização da medida de urgência deferida. No mesmo peticionamento, foi reiterado o pedido de expedição célere de carta precatória para cumprimento da ordem judicial. Até a presente data, aguarda-se manifestação do Juízo sobre o pedido de aceitação da caução e a efetivação das providências solicitadas.

No mesmo mês, foram realizadas duas alienações de veículos pela empresa Rural Brasil, sendo: (i) Fiat Nova Strada Endurance CP 1.4, placa RCN1H85, no valor de R\$ 54.015,00, e (ii) Fiat Nova Strada Endurance CP 1.4, placa RCK6H34, no valor de R\$ 50.411,90. As respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamento encontram-se consolidados no Relatório de Alienação de Ativos.

2.7. Julho de 2025

Em 30/07/2025, a Ferrazi Zagatto realizou a alienação de uma Empilhadeira Toyota a gás, modelo 2.500 Ton., ao Sr. Luiz Henrique Silvestre, pelo valor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). A respectiva nota fiscal e o comprovante de pagamento encontram-se consolidados no Relatório de Alienação de Ativos.

2.8. Agosto e Setembro de 2025

A Rural Brasil informou que, no período de 11/08/2025 a 15/09/2025, realizou a alienação de 10 (dez) veículos leves, por meio de venda direta e leilão, alcançando o montante total de R\$ 517.888,88 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Os veículos comercializados e respectivos valores foram:

- i) Fiat Toro Freedom Turbo 2021, PL RCG6A23 – R\$ 84.000,00;
- ii) Fiat Toro Freedom Turbo 2021, PL RCG6B03 – R\$ 85.100,00;
- iii) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCK7I64 – R\$ 51.000,00
- iv) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCN1B85 – R\$ 52.288,88
- v) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCF7F13 – R\$ 40.500,00
- vi) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCF7G23 – R\$ 38.000,00
- vii) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCK7J14 – R\$ 41.000,00
- viii) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCN3E85 – R\$ 41.500,00
- ix) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCF7F53 – R\$ 42.000,00
- x) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, PL RCF7E63 – R\$ 42.500,00

Ressalta-se que os comprovantes de pagamento e as respectivas notas fiscais já foram devidamente apresentados no Relatório de Alienação de Ativos referente ao mês de agosto de 2025.

Ainda no mês de setembro de 2025, e após o dia 15/09/2025, a Rural Brasil e a Agro 100 procederam à alienação dos seguintes veículos, cujos comprovantes de pagamento e notas fiscais correspondentes serão oportunamente juntados ao Relatório de Alienação de Ativos subsequente:

- i) Fiat Nova Strada Endurance Cp 1.4, Placa RCK6H54 – R\$ 44.000,00;
- ii) Caminhão Aberta VW 13190 2013/2013, Placa AWS9513 – R\$ 155.000,00;
- iii) Trator Agrícola TL5.80 New Holland – R\$ 115.000,00;
- (iv) Fiat Toro Freedom Turbo 2021/2022, PL RCG6A63 – R\$ 82.800,00; e
- (v) Caminhão Carga Mercedes Benz 313 CDISTREET C, 2017/2018 – R\$ 89.000,00

2.9. Outubro de 2025

No mês de outubro de 2025 a Rural Brasil procedeu com a alienação dos seguintes

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

veículos, cujos comprovantes de pagamento e notas fiscais correspondentes serão oportunamente juntados ao Relatório de Alienação de Ativos subsequente:

- i) Fiat Strada, Placa RCN3H25 - R\$ 50.650,00;
- ii) Motocicleta Honda, Placa CRF250 F, Chassi: 9C2ME1333NR304239 - R\$ 15.300,00;
- iii) Motocicleta Honda, Placa CRF250 F, Chassi: 9C2ME1334NR305139 - R\$ 15.300,00.

3. Análise Contábil das Alienações de Bens - Janeiro a Julho de 2025

A Administração Judicial Conjunta informa que, no relatório específico apresentado nos autos do Incidente de Alienação de Ativos (processo nº 6038641-33.2024.8.09.0051), com data-base de julho de 2025, foi realizada análise contábil das operações de alienação de bens. Constatou-se que, no período compreendido entre janeiro e julho de 2025, foram alienados 27 (vinte e sete) bens do ativo imobilizado, sendo 12 (doze) por meio de vendas diretas e 15 (quinze) mediante leilões públicos.

Considerando a relevância dos reflexos contábeis dessas operações, tornou-se necessária a verificação técnico-contábil da adequação dos registros, com ênfase no reconhecimento das receitas de alienação e na baixa patrimonial dos ativos, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) e aos princípios de fidedignidade e integridade das demonstrações financeiras.

Para essa finalidade, foi solicitada às empresas envolvidas a apresentação dos Livros Razão e demais documentos contábeis formais. Atenderam integralmente à solicitação as empresas Bussadori, Garcia & Cia Ltda., Rural Brasil S/A e Grão de Ouro. Já as empresas Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda. e Ferrari Zagatto encaminharam apenas arquivos em formato .xls (planilhas editáveis), sem certificação digital ou evidência de integridade, o que compromete a confiabilidade da documentação apresentada.

No caso específico da Rural Brasil S/A, embora tenham sido registrados os lançamentos das receitas de venda, não foram identificadas as respectivas baixas no ativo imobilizado, gerando inconsistência patrimonial que pode acarretar distorções nas demonstrações financeiras.

Conforme já relatado no último relatório, em razão das irregularidades documentais e inconsistências contábeis identificadas, a Administração Judicial Conjunta expediu o 16º Termo de Diligência, requisitando às Recuperandas a apresentação da documentação formal e dos esclarecimentos necessários à regularização das pendências constatadas.

Em análise às informações encaminhadas após o envio do referido termo, verificou-se o seguinte:

- Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda. – O Grupo Agrogalaxy não apresentou os Livros Razões assinados referentes ao mês de janeiro de 2025, encaminhando apenas uma planilha em formato XLS, a qual não atende aos requisitos mínimos exigidos para validação da contabilização das operações de venda de ativos.

Em continuidade às informações registradas no relatório anterior, destaca-se que as Recuperandas comprovaram pagamentos realizados em 29/08/2025 e, posteriormente, comunicaram à Administração Judicial, por e-mail enviado em 02/10/2025, que, em 18/09/2025, foi recebida a 3ª parcela do Preço de Cessão, no valor de R\$ 4.574.953,14, totalizando R\$ 88.787.735,16 até aquele momento. No mesmo comunicado, as Recuperandas confirmaram que, com o recebimento da referida parcela, houve o fechamento da operação.

Segundo esclarecido pela Companhia na mesma comunicação, o montante total recebido representa diferença aproximada de 2,59% em relação ao Preço Fixo da Cessão estabelecido na Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão. Essa diferença decorre do intervalo de cerca de quatro meses entre a apresentação da Proposta Vinculante e a celebração do Contrato de Cessão, período durante o qual houve alteração significativa na situação de determinados direitos creditórios, especialmente em razão do ajuizamento de Recuperações Judiciais por alguns devedores, tornando parte desses créditos originalmente ofertados impróprios para cessão.

Embora tenham sido realizados esforços para substituição desses direitos creditórios por outros de características equivalentes, não foi possível atingir volume suficiente para a integral recomposição da carteira. Diante disso, e inexistindo alternativas viáveis, as Partes em estrita observância às Cláusulas 2.1.5 e 2.1.6 do Contrato de Cessão, acordaram no ajuste proporcional tanto do volume da carteira cedida quanto do Preço Fixo de Cessão. Tal ajuste foi formalizado por meio do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão, cuja íntegra foi disponibilizada à Administração Judicial. Ressalta-se, ainda, que todas as medidas comerciais adotadas foram amplamente negociadas entre a Companhia e os Credores Apoiadores, sendo consideradas imprescindíveis para a equalização dos interesses envolvidos e para a continuidade da operação.

Extinção da AgroGalaxy Franchise Ltda.

A Administração Judicial está acompanhando o processo de dissolução da sociedade AgroGalaxy Franchise Ltda., medida integrante da reorganização societária implementada pelas Recuperandas no contexto da consolidação processual e substancial do Grupo AgroGalaxy.

A iniciativa de extinção foi devidamente submetida à Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar, que, ao analisar o pedido de registro do distrato social, formulou exigência específica de comprovação de inexistência de impedimento decorrente da Recuperação Judicial ou, alternativamente, a apresentação de autorização do Juízo ou desta Administração Judicial, como é de praxe quando sociedades pertencentes a grupos empresariais em Recuperação Judicial realizam atos de reorganização interna.

Diante da exigência, as Recuperandas encaminharam consulta formal a esta Administração Judicial, apresentando documentação comprobatória e esclarecimentos acerca da medida, a qual, segundo informado, decorre de

Verificada a regularidade da operação e ausente qualquer impacto negativo à Recuperação Judicial esta Administração Judicial manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da extinção, autorizando expressamente a sua conclusão, conforme requerido para atendimento da exigência da Jucepar.



OBRIGAÇÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O presente relatório tem por finalidade analisar, de forma técnica e objetiva, o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas e homologado pelo M.M Juízo, conforme Decisão proferida à movimentação n.º 2.778, publicada em 29 de maio de 2025.

A análise destaca as obrigações assumidas, seus respectivos prazos e efeitos jurídicos, estando estruturada em tópicos que distinguem as medidas de natureza facultativa daquelas de cumprimento obrigatório, além de sistematizar o cronograma de execução das principais obrigações previstas no PRJ.



Obrigações da Companhia

A presente seção tem por finalidade distinguir, entre as medidas previstas no PRJ, aquelas que representam efetivas obrigações assumidas pelas Recuperandas e aquelas de caráter meramente facultativo ou condicionado.

A análise visa conferir maior clareza quanto à natureza jurídica de cada medida. Para tanto, os tópicos do item 3 do PRJ ("Visão Geral das Medidas de Recuperação") serão abordados de forma individualizada, com a devida classificação entre obrigações compulsórias e medidas discricionárias.

Nesse sentido, os itens a seguir referem-se a medidas de caráter facultativo às Recuperandas, correspondendo à numeração prevista no PRJ (itens 3.3 a 3.7):

Item 3.3- Novos Recursos Trata-se de estratégia que autoriza as Recuperandas, nos termos dos artigos 67, 69-A a 69-F, 84 e 149 da LRF, a captar novos recursos junto a terceiros durante a recuperação judicial, com natureza extraconcursal e possibilidade de oferecer garantias, desde que não prejudique as

medidas prioritárias do PRJ e, em caso de bens do ativo não circulante, mediante autorização judicial.

Item 3.4 - Alienação de UPIs. Trata-se de alternativa que autoriza as Recuperandas, nos termos dos arts. 60, 60-A, 66, 66-A, 141, II, 142 e 144 da LRF, a criar e alienar novas UPIs por meio de processos competitivos, com prévia autorização judicial, garantindo a transferência dos ativos livres de ônus e sem sucessão nas obrigações do devedor.

Item 3.5 - Leilão Reverso. A medida visa permitir às Recuperandas antecipar o pagamento de créditos novados por meio de leilão reverso, priorizando credores que concedam maiores descontos, conforme disponibilidade de recursos e prévia autorização judicial.

Item 3.6 - Reorganização Societária. O Plano permite às Recuperandas a realização de operações societárias (como fusão, cisão e incorporação) para viabilizar o cumprimento do PRJ, otimizar a estrutura do Grupo AgroGalaxy, manter suas atividades e aprimorar resultados, mediante aprovações societárias e autorizações legais aplicáveis.

Item 3.7 - Oneração de Ativos. As Recuperandas estão autorizadas a onerar seus ativos após a homologação judicial do PRJ, mediante aprovação dos órgãos societários competentes e autorizações necessárias, independentemente de nova aprovação dos credores ou do Juízo, observando os artigos 60, 66, 140, 141, 142 e 66-A da LFF, para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no plano.

No que se refere aos itens 3.2, 3.8 e 3.9, estes constituem medidas de cumprimento obrigatório pelas Recuperandas. São elas:

Item 3.2 – Reestruturação dos Créditos. A medida prevê a reorganização das obrigações das Recuperandas, com concessão de prazos e condições especiais de pagamento, venda de ativos, ajuste de encargos financeiros e conversão de dívida em capital social, nos termos do art. 50, incisos I, XI, XII e XVII, da LRF.

Item 3.8 - Operação Carteira de Recebíveis.

A constituição e alienação da UPI Carteira de Recebíveis constitui medida obrigatória, como forma de obtenção de recursos necessários ao cumprimento das obrigações das Recuperandas. O plano detalha os créditos que compõem a carteira (existentes e futuros), a forma de alienação (propostas fechadas com participação de stalking horse), os critérios mínimos de preço e o cronograma para realização do certame, nos moldes dos arts. 60, 60-A, 66 e 142 da LRF.

Além disso, impõe obrigações expressas, como a transferência tempestiva dos recebimentos à conta vinculada e a prestação de contas ao adquirente, com penalidades por descumprimento. A operação ainda se reveste de segurança jurídica ao prever a alienação livre de ônus e sem sucessão de passivos. Sua realização, portanto, não é opcional, mas parte integrante da engenharia financeira do plano, condicionando inclusive o adimplemento de obrigações futuras com credores.

Nos termos do item 3.8.2 do plano, as Recuperandas estão obrigadas, a partir da homologação judicial do PRJ, a disponibilizar acesso a um data room virtual contendo informações relevantes sobre a Carteira de Recebíveis Existente e Futura. Esse acesso deve ser concedido em até 1 (um) dia útil após o recebimento do termo de confidencialidade assinado pelo interessado, configurando-se, assim, uma obrigação concreta e com prazo certo, voltada à viabilização do processo competitivo de alienação da UPI.

O item 3.8.3 estabelece o direito de preferência do Stalking Horse no processo competitivo para a alienação da UPI Carteira de Recebíveis. Como contrapartida pela apresentação da Proposta Vinculante, o Stalking Horse poderá, a seu exclusivo critério, igualar qualquer oferta feita por terceiros durante o certame, mediante a apresentação de nova proposta.

O item 3.8.4 trata da alienação da UPI por meio de propostas fechadas, nos termos do art. 142, inciso V, da LRF. As propostas deverão observar um preço mínimo composto por: (i) valor em moeda corrente nacional, com pagamento à vista na Conta

Bancária até 5 (cinco) dias úteis da assinatura dos contratos de cessão, no mínimo de R\$ 91.149.490,00; e (ii) valor de face de créditos, admitindo-se a utilização de parte segregada dos créditos concursais vinculados a patrimônios unitários de títulos no mercado de capitais. As propostas só serão válidas se cumprirem cumulativamente essas condições, inclusive com a previsão do pagamento da indenização ao Stalking Horse conforme a cláusula 3.8.10.

Nos subitens 3.8.4.1 e 3.8.4.2, disciplinam-se as exigências para habilitação de interessados, que deverão comprovar existência e regularidade jurídica, capacidade financeira para o pagamento do preço mínimo e apresentação de carta de referência bancária emitida por banco de primeira linha. Admite-se que mais de um interessado apresente proposta conjunta, caso em que responderão solidariamente pelo pagamento da totalidade do preço mínimo.

Por fim, o item 3.8.5 descreve a forma de alienação da UPI, a qual se dará em certame judicial realizado na modalidade de propostas fechadas, conforme previsto nos artigos 60, 141 e 142 da LRF. O certame deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da homologação do PRJ, com a supervisão do Juízo da Recuperação Judicial.

No que tange o item 3.8.6 do plano, este fixa um procedimento obrigatório para a realização do certame de alienação da UPI Carteira de Recebíveis, estabelecendo prazos vinculantes às Recuperandas. Após a homologação do PRJ, a companhia deverá peticionar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, requerendo a publicação do edital, que deve ser divulgado com antecedência mínima de 15 dias corridos da audiência pública. Os interessados em apresentar propostas devem se habilitar no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do edital, e as propostas fechadas deverão ser entregues até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame. Esses prazos confirmam a obrigatoriedade e o caráter operacional do processo competitivo previsto no Plano.

O item 3.8.7 define que será vencedora a proposta com maior

valor global ou a Proposta Vinculante, caso não haja ofertas válidas, assegurando ainda o direito de preferência ao Stalking Horse. O item 3.8.8 prevê a homologação judicial da proposta vencedora e a autorização para assinatura dos contratos de cessão e pagamento da indenização ao Stalking Horse, se aplicável. O item 3.8.9 afasta a sucessão do adquirente em obrigações das Recuperandas, garantindo a alienação livre de ônus. Já o item 3.8.10 assegura ao Stalking Horse indenização de R\$ 9 milhões pelos custos com due diligence, caso não exerça seu direito de preferência. O item 3.8.11 estabelece as cláusulas mínimas dos contratos de cessão, incluindo Earn-Out de 50% sobre valores líquidos recuperados. Por fim, o item 3.8.12 impõe às Recuperandas a obrigação de transferir os valores da Conta Depósito ao adquirente no prazo de 2 dias úteis após a assinatura dos contratos.

Em síntese, são os prazos obrigatórios aplicáveis à constituição e alienação da UPI Carteira de Recebíveis:

Subitem	Obrigação	Prazo	Início da contagem
3.8.2	Disponibilizar acesso ao data room virtual	01 dia útil	Após recebimento do termo de confidencialidade assinado pelo interessado
3.8.6(a)	Peticionar requerendo publicação do edital do certame	02 dias úteis	Contados da Data da Homologação do PRJ
3.8.6(a)	Publicação do edital com antecedência mínima	15 dias corridos	Antes da data da audiência pública do certame
3.8.6(b)	Habilitação dos interessados	05 dias corridos	Após a publicação do edital

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

3.8.6(c)	Entrega das propostas fechadas ao juízo	48 horas antes	Da data da audiência pública do certame
3.8.7(i)	Apresentação da nova proposta pelo <i>Stalking Horse</i>	05 dias úteis	Após a realização do certame
3.8.8	Pagamento e formalização da proposta vencedora	Segue os prazos do art. 143 da LRF	Após homologação da proposta
3.8.12	Transferência dos valores da Conta Depósito ao vencedor	02 dias úteis	Após assinatura do Contrato de Cessão de Recebíveis Existentes

02/06/2025

Petição das Recuperandas requerendo a publicação de edital para realização do processo competitivo para a venda da “UPI Carteira de Recebíveis”

10/06/2025

Publicação do Edital com as informações relativas a venda da UPI Carteira de Recebíveis. O proponente Agro Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada apresentou seus atos constitutivos, bem como os instrumentos de outorga de poderes.



Movimentação n.º 4.482

Observação: Informa-se que, anteriormente, em 31/03/2025, nos eventos nº 2289 e 2291, as Recuperandas já haviam apresentado proposta vinculante dos fundos FIDC Agro I e FIDC Agro II, administrados por suas respectivas gestoras, acompanhada dos respectivos atos constitutivos.

Movimentação n.º 4.489

Observação: Informa-se que, anteriormente, em 31/03/2025, nos eventos nº 2289 e 2291, as Recuperandas já haviam apresentado proposta vinculante dos fundos FIDC Agro I e FIDC Agro II, administrados por suas respectivas gestoras, acompanhada dos respectivos atos constitutivos.

Movimentação n.º 4.505

Observação: Conformidade com o plano

Movimentação n.º 4.525

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

07/07/2025

Movimentação n.º 5.273

Carta de Arrematação

Observação: Carta que registra que a venda foi autorizada judicialmente, após regular processamento do certame, conforme peças integrantes como a decisão judicial (mov. 4525), audiência pública (mov. 4505), edital do certame (mov. 3530) e propostas do stalking horse (movs. 2289 e 2291).

31/07/2025

Celebração do Contrato de Cessão –
Carteira de Recebíveis Existentes

A TRANSFERÊNCIA AINDA
NÃO FOI INFORMADA

Obrigação de Transferência dos valores depositados na Conta Depósito

Observação: Nos termos da Cláusula 3.8.12, no prazo de até 2 Dias Úteis após a data de celebração do Contrato de Cessão-Recebíveis Existentes, as Recuperandas deverão transferir ao vencedor os valores depositados na Conta Depósito com o respectivo relatório do histórico de movimentação da conta.

DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, O CONTRATO À CARTEIRA DE RECEBÍVEIS FUTUROS AINDA NÃO FOI ASSINADO POIS SUA ASSINATURA ESTÁ CONDICIONADA (I) AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM); (II) EMISSÃO, PELA COMPANHIA, DAS DEBÊNTURES PREVISTAS NO PRJ EM FAVOR DOS INVESTIDORES QUE APORTARAM RECURSOS NO FIDC AGRO I; (III) À INTEGRALIZAÇÃO DESSAS DEBÊNTURES NO FIDC AGRO II; E (IV) À SUBSEQUENTE ASSINATURA DO CONTRATO DE CESSÃO DA CARTEIRA DE RECEBÍVEIS FUTUROS ENTRE O FIDC AGRO II E A COMPANHIA.

Celebração do Contratos de Cessão –
Carteira de Recebíveis Futuros

Observação: Conforme consta da cláusula 3.8.11. do Plano. Não foi delimitado prazo para celebração dos contratos.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

31/07/2025
29/08/2025

Recebimento dos valores referentes à venda da UPI Carteira de Recebíveis

Observação: O pagamento em dinheiro devido pela aquisição da UPI Carteira de Recebíveis (R\$ 91.149.490,00) foi estipulado, no Contrato de Cessão, em 3 parcelas nos seguintes termos:

- (i) R\$79.209.723,90 – 31/07/2025
- (ii) R\$ 5.000.000,00 – 29/08/2025
- (iii) R\$ 6.941.278,10 – 10/09/2025

Além do pagamento em dinheiro, foi estipulado o pagamento do valor de R\$ 292.007.000,00 mediante a dação em pagamento de Créditos Concursais contra as Recuperandas.

Além do pagamento do preço fixo, composto pelo valor em R\$ e dação dos créditos, foi estipulado também o pagamento de valor contingente, correspondente à 50% do valor efetivamente recuperado em função da cobrança dos Créditos Existentes.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 16/12/2025 10:02:52

Trata-se de uma solução jurídica estruturada para novar os créditos existentes, utilizando-se deles para subscrição de títulos de dívida com características específicas de remuneração, vencimento, garantias e, em alguns casos, conversibilidade em ações da companhia. Além disso, o Plano autoriza expressamente a realização de operações societárias para viabilizar a emissão. A escritura de emissão das Debêntures Reestruturação corresponde ao Anexo 3.9. do Plano Homologado.

Séries	Destinação	Conversibilidade e Amortização	Remuneração e atualização	Direito de Prioridade	Garantias								
1ª Série	Integralizadas com mínimo de 20% do crédito dos Credores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem pela Condição L	Conversão facultativa das debêntures em ações da Agrolaxy em janelas trimestrais até o 48º mês contado da Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação. A Data de Fechamento prevista no Plano foi o dia 09/09/2025, com possibilidade de prorrogação. As debêntures ainda não foram emitidas. Após o transcurso do prazo, se não convertidas, as debêntures serão liquidadas conforme Condição L de pagamento. As condições para conversão são as seguintes: <table><tr><th>Preço de Conversão</th><th>Prazo de Conversão</th></tr><tr><td>R\$ 1,00</td><td>1º ao 24º mês</td></tr><tr><td>R\$ 1,35</td><td>25º a 36º mês</td></tr><tr><td>R\$ 1,60</td><td>37º a 48º mês</td></tr></table>	Preço de Conversão	Prazo de Conversão	R\$ 1,00	1º ao 24º mês	R\$ 1,35	25º a 36º mês	R\$ 1,60	37º a 48º mês	Remuneração e atualização nos termos da Condição L de pagamento	Sim. Atuais acionistas têm prioridade para subscrição em dinheiro, destinado aos Credores e Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos	Garantias já existentes dos Credores Financeiros com Fluxo de Grãos passam a garantir a 1ª Série
Preço de Conversão	Prazo de Conversão												
R\$ 1,00	1º ao 24º mês												
R\$ 1,35	25º a 36º mês												
R\$ 1,60	37º a 48º mês												
2ª Série	Integralizadas com a parcela de créditos dos Fornecedores (Condição F) não convertida em ações	Não conversíveis; amortização conforme Condição F	Remuneração e atualização nos termos da Condição F	Não há menção expressa	Não há garantias específicas								
3ª Série	Integralizadas com créditos dos Credores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem pela Condição M	Não conversíveis; amortização conforme Condição M	Remuneração e atualização nos termos da Condição M	Não há menção expressa	Garantias já existentes dos Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos passam a garantir a 3ª Série								

4ª Série	Integralizadas com 80% dos créditos dos Credores Colaboradores Financeiros Com Fluxo de Grãos (Condição L) + Créditos Controladores.	Conversão obrigatória, ou seja, todas as debêntures de 4ª Série deverão ser convertidas em ações da AgroGalaxy. Os Credores Financeiros com Fluxo de Grãos poderão receber debêntures da 4ª série até o limite de R\$ 280.000.000,00, alocado pro rata em todos que optarem pela Condição L de pagamento. O valor que sobejar o limite, será alocado nas debêntures de 1ª Série, não podendo ser convertidas em ações. A conversão poderá ser realizada até o 48º mês contado da Data de Fechamento. A Data de Fechamento prevista no Plano foi o dia 09/09/2025, com possibilidade de prorrogação. As debêntures ainda não foram emitidas. Após, as debentures de 4ª série serão automaticamente convertidas em ações no valor de R\$ 1,60.	Não há remuneração ou atualização	Sim – atuais acionistas têm prioridade se subscreverem em dinheiro, destinado a todos os credores da 4ª Série	Não há previsão de garantias
5ª Série	Integralizadas com créditos de Fornecedores que optarem pela Condição F	Conversão obrigatória. Até o 35º mês contado da Data de Fechamento, poderá ser convertido até o limite total de R\$ 30 milhões de reais, alocado pro rata. Caso a conversão não seja realizada até o último dia do 35º mês contado da Data de Fechamento, as debêntures serão convertidas em ações da AgroGalaxy no valor de R\$ 1,35. Em até 5 Dias Úteis contados da Data de Fechamento, as Recuperadas comunicarão os destinatários das Debêntures da 5ª Série o percentual que lhes cabe dentro do limite de conversão. As debêntures da 5ª série que excederem o limite de conversão serão automaticamente convertidas em ações da AgroGalaxy no valor de R\$ 1,35 no último dia útil do 36º mês contado da Data de Fechamento. A Data de Fechamento prevista no Plano foi o dia 09/09/2025, com possibilidade de prorrogação. As debêntures ainda não foram emitidas.	Não há remuneração ou atualização; preços sujeitos a ajuste por grupamento de ações	Sim – atuais acionistas têm prioridade se subscreverem em dinheiro, destinado a todos os credores da 5ª Série	Não há garantias específicas

Verifica-se que os itens 3.9 e seguintes mencionam prazos para conversão e fechamento das debêntures de cada série. Segue um quadro esquemático geral para melhor compreensão:

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



1. - Pagamento dos Credores Trabalhistas

Deságio	Remuneração	Carência	Marco Fluxo de Pagamento
Não há	Não há	Não há	(i) Pagamento inicial de R\$6.000,00 até 30 dias após a Data de Homologação – vencimento: 30/06/2025 (ii) Pagamento saldo até 150 SM (R\$ 205.800,00): 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com início do pagamento no último Dia Útil do mês subsequente ao recebimento do pagamento inicial – vencimentos: 31/07/2025 até 29/05/2025. (iii) Pagamento excedente 150 SM: os valores que excederem R\$ 205.800,00 serão reclassificados como quirografários e pagos conforme a condição B de pagamento. Excetuam-se dessa regra os valores decorrentes de acidente de trabalho, que serão integralmente pagos.



2. - Pagamento dos Credores com Garantia Real

As Recuperandas não reconhecem créditos com garantia real, mas, caso sejam habilitados após as impugnações, esses créditos serão pagos conforme a Condição B do PRJ: com deságio, carência de 03 (três) anos e parcelamento semestral, salvo determinação judicial em contrário.

3. - Pagamento dos Credores Quirografários

As Recuperandas não reconhecem créditos com garantia real, mas, caso sejam habilitados após as impugnações, esses créditos serão pagos conforme a Condição B do PRJ: com deságio, carência de 03 (três) anos e parcelamento semestral, salvo determinação judicial em contrário.

CONDIÇÃO A

Deságio	Remuneração	Carência	Marco Fluxo de Pagamento
Não há	Não há	Não há	Pagamento fixo e irreajustável de R\$15.000,00 por credor, com quitação total do saldo remanescente. Vencimento: 30/06/2025 .

CONDIÇÃO B

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
85%	Correção pela TR + 0,5% ao ano	3 anos (encerramento em 30/05/2028)	Amortização semestral, conforme cronograma escalonado (26 parcelas). E		
			Parcela (Após Período Carência)	Amortização	Vencimento
			1	0,500%	30/06/2028
			2	0,500%	31/12/2028
			3	1,125%	30/06/2029
			4	1,125%	29/12/2029
			5	1,750%	30/06/2030
			6	1,750%	31/12/2030
			7	2,375%	30/06/2031
			8	2,375%	31/12/2031
			9	3,000%	30/06/2032
			10	3,000%	31/12/2032
			11	3,625%	30/06/2033
			12	3,625%	31/12/2033
			13	4,250%	30/06/2034
			14	4,250%	29/12/2034
			15	4,875%	30/06/2035
			16	4,875%	29/12/2035
			17	5,500%	29/06/2036
			18	5,500%	31/12/2036
			19	6,125%	30/06/2037
			20	6,125%	31/12/2037
			21	6,750%	30/06/2038
			22	6,750%	31/12/2038
			23	7,375%	30/06/2039
			24	7,375%	31/12/2039
			25	2,750%	30/06/2040
			26	2,750%	30/12/2040

Foram previstas duas condições de pagamento para pagamento dos credores ME e EPP – Condições C e D. Nos termos da Cláusula 4.4.4 do Plano, os credores Classe IV deveriam manifestar a sua opção em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, prazo que se encerrou no dia 13/06/2025. Os credores que não se manifestaram, ou se manifestaram fora do prazo, receberão os seus créditos nos termos da Condição D de pagamento.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento
Não há	Não há	N/A	Pagamento fixo e irrevogável de R\$ 10.000,00, até 30 dias da homologação do PRJ – Vencimento: 30/06/2025. Com a comprovação do pagamento, o crédito é considerado quitado.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																					
Não há	Correção anual pelo IPCA	2 anos (encerramento em 30/05/2027)	Pagamento semestral, em junho e dezembro, conforme tabela de amortização (16 parcelas). Vencimento da primeira parcela em 30/06/2027 e última parcela na data de 29/12/2034. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela (Após Período Carência)</th><th>Amortização</th><th>Vencimento</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td><td>2,250%</td><td>30/06/2027</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2,250%</td><td>31/12/2027</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3,750%</td><td>30/06/2028</td></tr> <tr> <td>4</td><td>3,750%</td><td>29/12/2028</td></tr> <tr> <td>5</td><td>4,500%</td><td>30/06/2029</td></tr> <tr> <td>6</td><td>4,500%</td><td>31/12/2029</td></tr> </tbody> </table>	Parcela (Após Período Carência)	Amortização	Vencimento	1	2,250%	30/06/2027	2	2,250%	31/12/2027	3	3,750%	30/06/2028	4	3,750%	29/12/2028	5	4,500%	30/06/2029	6	4,500%	31/12/2029
Parcela (Após Período Carência)	Amortização	Vencimento																						
1	2,250%	30/06/2027																						
2	2,250%	31/12/2027																						
3	3,750%	30/06/2028																						
4	3,750%	29/12/2028																						
5	4,500%	30/06/2029																						
6	4,500%	31/12/2029																						

Outrossim, ressalta-se que foram opostos embargos de declaração em face do PRJ nos eventos n°s 2772, 2777, 3524, 3525, 3745, 3763, 3841, 3932, 4088 e 5280 que ainda estão pendentes de julgamento.

Os Credores Colaboradores apenas se enquadrarão na condição de colaborador enquanto durar a implementação dos quatro requisitos acima elencados. Caso, em algum momento, algum dos requisitos seja descumprido, a condição de pagamento do credor será alterada de colaborador para as Condições B (em caso de credores Classe III) ou D (em caso de credores Classe IV).

5.1. Pagamento dos Credores Colaboradores Fornecedores

Para figurar como um Credor Colaborador Fornecedor, o fornecedor deve, além de observar aos requisitos comuns, continuar ou começar a fornecer bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros às Recuperandas, durante todo o prazo de pagamento do seu crédito, de acordo com as práticas comerciais e condições a serem negociadas entre as partes.

Em caso de cessão ou sub-rogação do crédito dos Credores Fornecedores, serão mantidas as condições de pagamento dos Credores Fornecedores ao sucessor desde que o sucessor cumpra os requisitos gerais de enquadramento como Credor Colaborador e o credor originário siga cumprindo o requisito de fornecimento às Recuperandas.

Os Credores Colaboradores Fornecedores, poderão receber os seus créditos de acordo com três condições distintas – Condições E, F e G.

Os Credores que optarem por se enquadrar como fornecedores, deverão manifestar sua intenção em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Na referida opção, a ser realizada conforme Termo de Adesão (Anexo 4.5.2.4.) deverá ser indicada também a condição de pagamento escolhida. Ainda, nos termos da Cláusula 4.5.2.5, os instrumentos contratuais necessários ao enquadramento do credor como fornecedor, deverão ser celebrados ou aditados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação, prorrogáveis por iguais períodos a critério das Recuperandas. O prazo de 30 dias contados da Data de Homologação de encerrou em 29/06/2025, sendo prorrogado pelas Recuperandas até o momento atual.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																																																			
Não há	IPCA anual – pago com o principal	02 anos de carência contados da Data de Homologação (final em 30/05/2027)	Pagamento em 16 parcelas crescentes, com amortização em 8 anos. Pagamento semestral (junho e dezembro), Vencimento da primeira parcela em 30/06/2027 e última parcela na data de 29/12/2034, conforme fluxo abaixo: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th><th>Amortização</th><th>Vencimento</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>2,250%</td><td>30/06/2027</td></tr> <tr><td>2</td><td>2,250%</td><td>31/12/2027</td></tr> <tr><td>3</td><td>3,375%</td><td>30/06/2028</td></tr> <tr><td>4</td><td>3,375%</td><td>29/12/2028</td></tr> <tr><td>5</td><td>4,500%</td><td>30/06/2029</td></tr> <tr><td>6</td><td>4,500%</td><td>31/12/2029</td></tr> <tr><td>7</td><td>5,625%</td><td>30/06/2030</td></tr> <tr><td>8</td><td>5,625%</td><td>31/12/2030</td></tr> <tr><td>9</td><td>6,750%</td><td>30/06/2031</td></tr> <tr><td>10</td><td>6,750%</td><td>31/12/2031</td></tr> <tr><td>11</td><td>7,875%</td><td>30/06/2032</td></tr> <tr><td>12</td><td>7,875%</td><td>31/12/2032</td></tr> <tr><td>13</td><td>9,000%</td><td>30/06/2033</td></tr> <tr><td>14</td><td>9,000%</td><td>29/12/2033</td></tr> <tr><td>15</td><td>10,625%</td><td>30/06/2034</td></tr> <tr><td>16</td><td>10,625%</td><td>29/12/2034</td></tr> </tbody> </table>	Parcela	Amortização	Vencimento	1	2,250%	30/06/2027	2	2,250%	31/12/2027	3	3,375%	30/06/2028	4	3,375%	29/12/2028	5	4,500%	30/06/2029	6	4,500%	31/12/2029	7	5,625%	30/06/2030	8	5,625%	31/12/2030	9	6,750%	30/06/2031	10	6,750%	31/12/2031	11	7,875%	30/06/2032	12	7,875%	31/12/2032	13	9,000%	30/06/2033	14	9,000%	29/12/2033	15	10,625%	30/06/2034	16	10,625%	29/12/2034
Parcela	Amortização	Vencimento																																																				
1	2,250%	30/06/2027																																																				
2	2,250%	31/12/2027																																																				
3	3,375%	30/06/2028																																																				
4	3,375%	29/12/2028																																																				
5	4,500%	30/06/2029																																																				
6	4,500%	31/12/2029																																																				
7	5,625%	30/06/2030																																																				
8	5,625%	31/12/2030																																																				
9	6,750%	30/06/2031																																																				
10	6,750%	31/12/2031																																																				
11	7,875%	30/06/2032																																																				
12	7,875%	31/12/2032																																																				
13	9,000%	30/06/2033																																																				
14	9,000%	29/12/2033																																																				
15	10,625%	30/06/2034																																																				
16	10,625%	29/12/2034																																																				

Os Credores Fornecedores que optarem por receberem o seu pagamento nos termos da Condição F, receberão seus créditos por meio da subscrição de Debêntures Reestruturação da 2ª Série e/ou 5ª Série. A parcela do crédito a ser convertido em ações da Agrogalaxy será subscrito em debêntures da 5ª Série e a parcela do crédito que não for destinado à conversão em ações da Agrogalaxy será integralizado em debêntures da 2ª série. O valor a ser convertido em ações é definido pelo credor no momento de assinatura e preenchimento do Termo de Adesão.

As Debêntures de 2ª e 5ª Séries deverão ser emitidas até a Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação, que corresponde a data limite de 09/09/2025, prorrogável pelas Recuperandas.

Em relação às Debêntures da 2ª Série (que não serão convertidas em Ações da Agrogalaxy) seguem abaixo as condições de pagamento estipuladas:

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																																																			
Não há	IPCA – pagamento será realizado nas mesmas datas do principal	2 anos contados da Data de Homologação (encerramento em 30/05/2027)	Em relação à parcela das debêntures não convertidas em ações (2ª Série) os valores serão pagos em parcelas semestrais, sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, conforme fluxo abaixo:																																																			
			<table><tr><th>Parcela</th><th>% amortizada</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>1</td><td>2,250%</td><td>30/06/2027</td></tr><tr><td>2</td><td>2,250%</td><td>31/12/2027</td></tr><tr><td>3</td><td>3,375%</td><td>30/06/2028</td></tr><tr><td>4</td><td>3,375%</td><td>29/12/2028</td></tr><tr><td>5</td><td>4,500%</td><td>30/06/2029</td></tr><tr><td>6</td><td>4,500%</td><td>31/12/2029</td></tr><tr><td>7</td><td>5,625%</td><td>30/06/2030</td></tr><tr><td>8</td><td>5,625%</td><td>31/12/2030</td></tr><tr><td>9</td><td>6,750%</td><td>30/06/2031</td></tr><tr><td>10</td><td>6,750%</td><td>31/12/2031</td></tr><tr><td>11</td><td>7,875%</td><td>30/06/2032</td></tr><tr><td>12</td><td>7,875%</td><td>31/12/2032</td></tr><tr><td>13</td><td>9,000%</td><td>30/06/2033</td></tr><tr><td>14</td><td>9,000%</td><td>29/12/2033</td></tr><tr><td>15</td><td>10,625%</td><td>30/06/2034</td></tr><tr><td>16</td><td>10,625%</td><td>29/12/2034</td></tr></table>	Parcela	% amortizada	Vencimento	1	2,250%	30/06/2027	2	2,250%	31/12/2027	3	3,375%	30/06/2028	4	3,375%	29/12/2028	5	4,500%	30/06/2029	6	4,500%	31/12/2029	7	5,625%	30/06/2030	8	5,625%	31/12/2030	9	6,750%	30/06/2031	10	6,750%	31/12/2031	11	7,875%	30/06/2032	12	7,875%	31/12/2032	13	9,000%	30/06/2033	14	9,000%	29/12/2033	15	10,625%	30/06/2034	16	10,625%	29/12/2034
			Parcela	% amortizada	Vencimento																																																	
			1	2,250%	30/06/2027																																																	
			2	2,250%	31/12/2027																																																	
			3	3,375%	30/06/2028																																																	
			4	3,375%	29/12/2028																																																	
			5	4,500%	30/06/2029																																																	
			6	4,500%	31/12/2029																																																	
			7	5,625%	30/06/2030																																																	
			8	5,625%	31/12/2030																																																	
			9	6,750%	30/06/2031																																																	
			10	6,750%	31/12/2031																																																	
			11	7,875%	30/06/2032																																																	
			12	7,875%	31/12/2032																																																	
			13	9,000%	30/06/2033																																																	
			14	9,000%	29/12/2033																																																	
15	10,625%	30/06/2034																																																				
16	10,625%	29/12/2034																																																				

Apenas poderão optar pelo recebimento do seu crédito conforme a Condição G de pagamento os credores que estejam listados em R\$ no quadro de credores. O crédito listado em R\$ será convertido para USD (dólares norte-americanos) com base na PTAX de venda do fechamento de 31 de dezembro de 2024, divulgada pelo Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 6,1923.

O pagamento dos créditos dos credores que optem pela Condição G de pagamento observará o limite global de USD 45.000.000,00, que será calculado e apurado de acordo com a ordem de adesão dos credores à referida condição de pagamento. Para fins de apuração do valor global, será considerado o valor do crédito constante da relação de credores na data de adesão à respectiva condição de pagamento. Tal crédito, expresso em R\$, será convertido com base na PTAX de venda do fechamento de 31 de dezembro de 2024, divulgada pelo Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 6.1923.

Caso atingido o limite global de USD 45 milhões, eventuais adesões à Condição G de pagamento não serão consideradas, sendo o credor pago nos termos da Condição B ou Condição D, a depender de sua classificação.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	2,5% ao ano (sobre o valor já convertido para dólares norte- americanos)	2 anos contados da data da homologação (carência até 31/05/2027)	Amortização em 20 parcelas semestrais devidas no último dia útil de junho e dezembro de cada ano, iniciando-se os pagamentos em 30/06/2027 (após a carência) e finalizando em 31/12/2038 (último dia útil, 12 anos após a homologação).		
			Parcela (Após Período de Carência)	Amortização	Vencimento
			Parcela 1	1,50%	30/06/2027
			Parcela 2	1,50%	31/12/2027
			Parcela 3	2,28%	30/06/2028
			Parcela 4	2,28%	29/12/2028
			Parcela 5	3,05%	30/06/2029
			Parcela 6	3,05%	31/12/2029

5.2. Pagamento dos Credores Colaboradores Fornecedores com Garantia Real de Terceiro

O Credor Fornecedor com Garantia Real de Terceiro é aquele que, considerando a natureza das atividades desempenhadas, atualmente forneça bens, insumos, materiais ou serviços não financeiros as Recuperandas, independentemente da natureza (classificação) de seus Créditos, e que possua, atreladas aos seus créditos, uma ou mais garantias reais sobre bens imóveis oferecidas por terceiros, isto é, por qualquer pessoa que não sejam as sociedades integrantes do Grupo AgroGalaxy.

Os Credores Colaboradores Fornecedores com Garantia Real de Terceiro receberão os seus créditos até o limite do valor da garantia de terceiro, conforme Condição H de pagamento. Para definição do valor do crédito efetivamente garantido por bem de terceiro deverá ser observado o valor declarado nos respectivos instrumentos de garantia e, caso não haja valor declarado para a garantia, deverá ser considerado para fins de cálculo do valor da garantia o valor de R\$ 55.000,00 por cada hectare da área dos bens imóveis que compõe a referida garantia, sendo que a

definição da dimensão da área deverá ser apurada conforme instrumento de garantia. O saldo do crédito não coberto pela garantia será pago nos termos da Condição E de pagamento. O credor deverá manifestar a sua intenção de ser enquadrado como Credor Colaborador Fornecedor com Garantia de Terceiro em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Ainda, os instrumentos contratuais necessários ao enquadramento do credor como fornecedor deverão ser celebrados ou aditados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação (29/06/2025), prorrogáveis por iguais períodos a critério das Recuperandas.

CONDIÇÃO H

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	IPCA – pagamento com o principal	2 anos contados da data da homologação (carência até 30/05/2027)	Pagamento em parcelas semestrais, sempre no último Dia Útil dos meses de junho a dezembro de cada ano, conforme seguintes percentuais		
			Parcela	Amortização	Vencimento
			Parcela 1	2,00%	30/06/2027
			Parcela 2	2,00%	31/12/2027
			Parcela 3	4,00%	30/06/2028
			Parcela 4	4,00%	29/12/2028
			Parcela 5	6,00%	30/06/2029
			Parcela 6	6,00%	31/12/2029
			Parcela 7	8,00%	30/06/2030
			Parcela 8	8,00%	31/12/2030
			Parcela 9	30,00%	30/06/2031
			Parcela 10	30,00%	31/12/2031

5.3. Pagamento dos Credores Colaboradores Fornecedores com Garantia Real de Terceiro

Para figurar como um Credor Colaborador Financeiro, o credor deve, além de observar aos requisitos comuns, contratar novas linhas de financiamento para o Grupo AgroGalaxy em condições comerciais alinhadas com a prática de mercado. O pagamento do Credor Colaborar Financeiro será realizado nos termos da Condição I de pagamento e ficará limitado ao montante do crédito efetivamente desembolsado às Recuperandas no âmbito das novas linhas de crédito, sendo o remanescente pago nos termos da Condição B de pagamento.

O credor deverá manifestar a sua intenção de ser enquadrado como Credor Colaborador Fornecedor com Garantia de Terceiro em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025.

CONDIÇÃO I

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																																																			
Não há	Correção pelo IPCA – pagamento com o principal	3 anos contados da homologação (carência até 30/05/2028)	Pagamento em parcelas semestrais devidas sempre no último Dia Útil dos meses de junho e de dezembro de cada ano, conforme seguinte fluxo:																																																			
			<table><tr><th>Parcela</th><th>Amortização</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>Parcela 1</td><td>0,750%</td><td>30/06/2028</td></tr><tr><td>Parcela 2</td><td>0,750%</td><td>29/12/2028</td></tr><tr><td>Parcela 3</td><td>2,375%</td><td>30/06/2029</td></tr><tr><td>Parcela 4</td><td>2,375%</td><td>31/12/2029</td></tr><tr><td>Parcela 5</td><td>4,000%</td><td>30/06/2030</td></tr><tr><td>Parcela 6</td><td>4,000%</td><td>31/12/2030</td></tr><tr><td>Parcela 7</td><td>5,625%</td><td>30/06/2031</td></tr><tr><td>Parcela 8</td><td>5,625%</td><td>31/12/2031</td></tr><tr><td>Parcela 9</td><td>7,250%</td><td>30/06/2032</td></tr><tr><td>Parcela 10</td><td>7,250%</td><td>31/12/2032</td></tr><tr><td>Parcela 11</td><td>8,875%</td><td>30/06/2033</td></tr><tr><td>Parcela 12</td><td>8,875%</td><td>31/12/2033</td></tr><tr><td>Parcela 13</td><td>10,500%</td><td>30/06/2034</td></tr><tr><td>Parcela 14</td><td>10,500%</td><td>29/12/2034</td></tr><tr><td>Parcela 15</td><td>10,625%</td><td>29/06/2035</td></tr><tr><td>Parcela 16</td><td>10,625%</td><td>31/12/2035</td></tr></table>	Parcela	Amortização	Vencimento	Parcela 1	0,750%	30/06/2028	Parcela 2	0,750%	29/12/2028	Parcela 3	2,375%	30/06/2029	Parcela 4	2,375%	31/12/2029	Parcela 5	4,000%	30/06/2030	Parcela 6	4,000%	31/12/2030	Parcela 7	5,625%	30/06/2031	Parcela 8	5,625%	31/12/2031	Parcela 9	7,250%	30/06/2032	Parcela 10	7,250%	31/12/2032	Parcela 11	8,875%	30/06/2033	Parcela 12	8,875%	31/12/2033	Parcela 13	10,500%	30/06/2034	Parcela 14	10,500%	29/12/2034	Parcela 15	10,625%	29/06/2035	Parcela 16	10,625%	31/12/2035
			Parcela	Amortização	Vencimento																																																	
			Parcela 1	0,750%	30/06/2028																																																	
			Parcela 2	0,750%	29/12/2028																																																	
			Parcela 3	2,375%	30/06/2029																																																	
			Parcela 4	2,375%	31/12/2029																																																	
			Parcela 5	4,000%	30/06/2030																																																	
			Parcela 6	4,000%	31/12/2030																																																	
			Parcela 7	5,625%	30/06/2031																																																	
			Parcela 8	5,625%	31/12/2031																																																	
			Parcela 9	7,250%	30/06/2032																																																	
			Parcela 10	7,250%	31/12/2032																																																	
			Parcela 11	8,875%	30/06/2033																																																	
			Parcela 12	8,875%	31/12/2033																																																	
			Parcela 13	10,500%	30/06/2034																																																	
			Parcela 14	10,500%	29/12/2034																																																	
Parcela 15	10,625%	29/06/2035																																																				
Parcela 16	10,625%	31/12/2035																																																				

5.4. Pagamento dos Credores Colaboradores Produtores Rurais

Para figurar como um Credor Colaborador Produtor Rural, o credor deve, além de observar aos requisitos comuns, celebrar com as Recuperandas, até 30/04/2026

(i) contrato de originação de grãos e/ou barter, se comprometendo a entregar em até 12 meses da Data de Homologação, ou seja, 30/05/2026, 50% (cinquenta por cento) da média do volume de grãos entregues às Recuperandas nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores a Data do Pedido (setembro de 2024); e

(ii) contrato de compra de insumos (em modalidade barter e/ou pagamento à vista, observados os preços praticados no mercado) tendo por objeto a compra de insumos a serem faturados em até 12 meses da Data de Homologação, ou seja, 30/05/2026, e cujo valor total da compra corresponda a, no mínimo 50% do valor correspondente à média aritmética do valor de insumos adquiridos pelo credor do Grupo Agrogalaxy para cultivo das safras verão 22/23 e 23/24 e inverno 23/24.

O pagamento dos créditos dos Credores Colaboradores Produtores Rurais será realizado nos termos da Condição J de pagamento, dividida em duas Tranches.

O credor deverá manifestar a sua intenção de ser enquadrado como Credor Colaborador Produtor Rural em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Os credores que não se enquadrarem nos requisitos para figurarem como Colaboradores Produtores Rurais receberão os seus créditos nos termos da Condição K de pagamento.

CONDIÇÃO J

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento												
Não há	Tranche A: sem remuneração Tranche B: correção pelo IPCA. Pagamento realizado como principal	Tranche A: N/A Tranche B: 8 meses contados da Data de Homologação (encerramento da carência em 28/01/2026)	Tranche A: o valor correspondente a 25% do total do crédito do Produtor Rural será pago em duas parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida em 30/06/2025 e a segunda devida em 31/07/2025. Tranche B: o valor correspondente a 75% do total do crédito do Produtor Rural será pago em parcelas semestrais, sempre no último Dia Útil dos meses de abril e outubro de cada ano, conforme percentuais de amortização abaixo: <table><tr><th>Data (Após a Carência)</th><th>Amortização Total</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>Parcela 1</td><td>25,000%</td><td>30/04/2026</td></tr><tr><td>Parcela 2</td><td>35,000%</td><td>30/10/2026</td></tr><tr><td>Parcela 3</td><td>15,00%</td><td>30/04/2027</td></tr></table>	Data (Após a Carência)	Amortização Total	Vencimento	Parcela 1	25,000%	30/04/2026	Parcela 2	35,000%	30/10/2026	Parcela 3	15,00%	30/04/2027
Data (Após a Carência)	Amortização Total	Vencimento													
Parcela 1	25,000%	30/04/2026													
Parcela 2	35,000%	30/10/2026													
Parcela 3	15,00%	30/04/2027													

5.4.1. Credores Não Colaboradores Produtores Rurais

Os produtores rurais, aqui entendidos como Produtores Rurais , inclusive aqueles titulares de Créditos Ilíquidos em razão de terem grãos com preço a fixar , que não se enquadrarem como um Credor Colaborador Produtor Rural, que não cumprirem os requisitos para se enquadrarem como Colaboradores Produtores Rurais, que não tenham manifestado a sua opção de se enquadrarem como Colaboradores Produtores Rurais no prazo estipulado no Plano ou que sejam detentores de créditos ainda não liquidados, receberão os seus créditos conforme Condição K de pagamento.

CONDIÇÃO K

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																								
Não há	Correção anual pelo IPCA, com pagamento semestral junto ao principal	2 anos contados da homologação (encerramento em 31/05/2027)	Pagamento do principal em parcelas semestrais com vencimento no último Dia Útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, conforme percentuais de amortização abaixo definidos: <table><tr><th>Data</th><th>Amortização Total</th><th>Vencimento</th></tr><tr><td>Parcela 1</td><td>14,286%</td><td>30/06/2027</td></tr><tr><td>Parcela 2</td><td>14,286%</td><td>31/12/2027</td></tr><tr><td>Parcela 3</td><td>14,286%</td><td>30/06/2028</td></tr><tr><td>Parcela 4</td><td>14,286%</td><td>29/12/2028</td></tr><tr><td>Parcela 5</td><td>14,286%</td><td>30/06/2029</td></tr><tr><td>Parcela 6</td><td>14,286%</td><td>31/12/2029</td></tr><tr><td>Parcela 7</td><td>14,286%</td><td>30/06/2030</td></tr></table>	Data	Amortização Total	Vencimento	Parcela 1	14,286%	30/06/2027	Parcela 2	14,286%	31/12/2027	Parcela 3	14,286%	30/06/2028	Parcela 4	14,286%	29/12/2028	Parcela 5	14,286%	30/06/2029	Parcela 6	14,286%	31/12/2029	Parcela 7	14,286%	30/06/2030
Data	Amortização Total	Vencimento																									
Parcela 1	14,286%	30/06/2027																									
Parcela 2	14,286%	31/12/2027																									
Parcela 3	14,286%	30/06/2028																									
Parcela 4	14,286%	29/12/2028																									
Parcela 5	14,286%	30/06/2029																									
Parcela 6	14,286%	31/12/2029																									
Parcela 7	14,286%	30/06/2030																									

5.5. Pagamento dos Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos

O Credor Colaborador Financeiro com Fluxo de Grãos é o credor Financeiro que cumulativamente (i) na data de aprovação do plano, mantenha qualquer disputa judicial quanto à existência e/ou extensão das garantias atreladas aos créditos detidos e operações celebradas com as Recuperandas; e (ii) a garantia detida tenha como objeto a cessão do fluxo de recebíveis decorrentes de contratos de compra e venda de grãos, principalmente soja e milho.

Para figurar como Credor Colaborador Financeiro com Fluxo de Grãos, o credor deve, além de observar aos requisitos comuns, concordar com a suspensão da exigibilidade das garantias detidas, inclusive das garantias fidejussórias – cuja higidez, existência, legalidade e validade é expressamente reconhecida pelas Recuperandas – enquanto as obrigações (principais e acessórias) do Plano de Recuperação Judicial estiverem sendo cumpridas. Em caso de descumprimento do PRJ, o Credor Colaborador Financeiro com Fluxo de Grãos poderá exigir antecipadamente a integralidade dos seus direitos conforme condições originalmente pactuadas, incluindo a excussão das garantias.

Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos poderão receber os seus créditos conforme as condições L e M de pagamento. Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos nos termos da Condição L de pagamento, deverão indicar a sua opção mediante manifestação da Assembleia Geral de Credores em que o Plano for aprovado – ocorrida em 09/04/2025. Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos nos termos da Condição M de pagamento deverão manifestar a sua intenção em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025. Os Credores Colaboradores Financeiros com Fluxo de Grãos que não manifestarem nos prazos estipulados receberam os seus créditos conforme Condição B de pagamento.

CONDIÇÃO L

Os Credores Colaboradores Financeiros Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos conforme Opção L de pagamento, poderão optar por subscrever as Debêntures de Reestruturação da 1ª Série e as Debêntures de Reestruturação da 4ª Série com a integralidade dos seus créditos. As debêntures serão emitidas até a Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação, prevista no plano como data limite, a qual, neste caso, corresponde a 09/09/2025, podendo ser prorrogada a critério das Recuperandas.

Os credores que aderirem à Condição L de pagamento deverão utilizar, no mínimo, 20% do seu crédito para integralização das Debêntures da 1ª Série –

de modo que os 80% do crédito remanescente deverão ser integralizados nas Debêntures de 4ª Série, que poderão ser subscritas também por Credores com Créditos Controladores, aqui entendidos como os créditos detidos ou que venham a ser detidos por Controladores, diretos ou indiretos, ou veículos controlados por esses Controladores, ou que façam parte do mesmo grupo econômico que os Controladores contra as Recuperandas, até o limite de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Na hipótese de Credores Financeiros com Fluxos de Grão manifestarem, na forma prevista neste PRJ, interesse em receber Debêntures de Reestruturação da 4ª Série em valor que supere o Limite de Emissão das Debêntures da 4ª Série, o valor excedente será automaticamente alocado nas Debêntures da 1ª Série. Nessa hipótese, as Debêntures da 1ª Série perderão a opcionalidade de conversão em ações da AgroGalaxy.

Caso a conversão das Debêntures de Reestruturação da 4ª Série não seja realizada pelo Credor Financeiro com Fluxos de Grãos, ou pelo Credor detentor de Créditos Controladores, antes da última Data de Conversão, isto é, o último dia do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Fechamento, as Debêntures de Reestruturação da 4ª Série serão automaticamente convertidas em ações da AgroGalaxy ao valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, independentemente da cotação pública atribuída às ações da AgroGalaxy naquela data.

O pagamento das Debêntures da 1ª Série será realizado conforme as seguintes condições:

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	Correção pelo IPCA. Pagamento semestral, sendo o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do semestre subsequente ao fim do período da carência, correspondente ao dia 30/06/2028.	3 anos contados da homologação (até 30/05/2028)	Os valores correspondentes ao principal das Debêntures da 1ª Série que não forem convertidos em ações da Agrolaxy, serão pagos em parcelas semestrais, com vencimento sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro, conforme cronograma abaixo		
			Parcela (Após Período de Carência)	Amortização	Vencimento

CONDIÇÃO M

Os Credores Colaboradores Financeiros Fluxo de Grãos que optarem por receber os seus créditos conforme Opção M de pagamento, poderão optar por subscrever, com a integralidade do seu crédito, Debêntures Reestruturação da 3ª Série. As debêntures serão emitidas na Data de Fechamento – Debêntures Reestruturação, definida no plano como sendo até 09/09/2025, prorrogável a critério das Recuperandas.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento		
Não há	Correção pelo IPCA. Pagamento semestral, sendo o primeiro pagamento devido no último Dia Útil do semestre subsequente ao fim do período da carência, correspondente ao dia 29/12/2028.	3 anos contados da homologação (encerramento em 30/05/2028)	Os valores correspondentes ao principal das Debêntures da 3ª Série serão pagos em parcelas semestrais, com vencimento sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro, conforme cronograma abaixo		
			Parcela	Amortização	Vencimento
			Parcela 1	0,500%	30/06/2028
			Parcela 2	0,500%	29/12/2028
			Parcela 3	0,875%	30/06/2029
			Parcela 4	0,875%	31/12/2029
			Parcela 5	2,500%	30/06/2030
			Parcela 6	2,500%	31/12/2030
			Parcela 7	4,125%	30/06/2031
			Parcela 8	4,125%	31/12/2031
			Parcela 9	4,250%	30/06/2032
			Parcela 10	4,250%	31/12/2032
			Parcela 11	5,875%	30/06/2033
			Parcela 12	5,875%	31/12/2033
			Parcela 13	7,500%	30/06/2034
			Parcela 14	7,500%	29/12/2034
			Parcela 15	7,625%	29/06/2035
			Parcela 16	7,625%	31/12/2035
			Parcela 17	8,125%	30/06/2036
			Parcela 18	8,125%	31/12/2036
			Parcela 19	8,625%	30/06/2037
			Parcela 20	8,625%	31/12/2037

6. Credores Titulares de CRA

Os Credores Titulares de CRA terão seus créditos convertidos em debêntures específicas emitidas pela Agrogalaxy Participações – Debêntures Credores Titulares CRA, divididas em duas séries. A Debêntures serão emitidas até 26/09/2025, e os termos de emissão estão previstos no Anexo 4.7. do Plano.

Foi previsto no Plano que, caso o crédito dos Credores Titulares de CRA esteja listado na relação de credores em nome das Securitizadoras, com a implementação do PRJ, tais credores receberão as referidas Debêntures em fração correspondente aos créditos efetivamente detidos por cada um dos credores na proporção do CRA de sua titularidade quando comparado ao total da respectiva emissão. Com a entrega das Debêntures aos Credores Titulares de CRA, as Securitizadoras ficam isentas de quaisquer responsabilidades com relação à respectiva emissão, podendo tomar as providências adicionais necessária para cancelamento do CRA.

Foram previstas duas condições de pagamento distintas para os Credores Titulares CRA – Condições O e N.

CONDIÇÃO N

Nos termos da Condição N, os créditos dos Credores Titulares de CRA serão pagos por meio de debêntures da 1ª série, cujas principais características serão equivalentes à Condição B de pagamento (carência de 3 anos e pagamento semestral).

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento
Não há	Correção anual pelo IPCA sobre o saldo devedor, com pagamento de principal e juros semestrais	3 anos contados da homologação (até 29/05/2028)	Subscrição de 100% do crédito em Debêntures da 3ª Série (remuneradas). Amortização em 20 parcelas semestrais , iniciando em 30/06/2028 e finalizando em 30/12/2038 , sempre nos últimos dias úteis de junho e dezembro. Adesão deve ser feita por termo específico em até 10 dias úteis após a homologação.

CONDIÇÃO O

A Condição O se aplica aos Credores Titulares de CRA cuja proposta seja declarada vencedora no Certame de venda da UPI

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Nos termos dessa condição de pagamento, serão entregues aos credores Debêntures Titulares CRA da 2ª Série, que deverão, necessariamente, serem utilizadas pelos credores para integralização das cotas do veículo a ser utilizado para a aquisição da UPI Carteira de Recebíveis. As características das referidas debêntures de 2ª série seguem abaixo descritas, conforme termos do Anexo 4.7. do PRJ.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento
Não há	Vinculado ao cronograma de integralização da UPI Recebíveis	A definir conforme cronograma da UPI Recebíveis	Entrega de Debêntures CRA da 2ª Série (UPI Recebíveis). Debêntures obrigatoriamente utilizadas para integralização das cotas do veículo de aquisição da UPI Carteira de Recebíveis, no processo competitivo previsto na cláusula 3.8. Exige participação no certame e adesão prévia mediante assinatura de documentos específicos. Condição exclusiva para credores de CRA que participaram e apresentaram proposta no certame. Cancelamento do CRA e substituição pelas Debêntures da 2ª Série.

Para se enquadrar como Credor Shel Space é necessário que o credor, além de observar os requisitos para enquadramento como colaborador, celebre com as Recuperandas novos contratos de fornecimento de produtos em até 30 dias contados da Data de Homologação, prorrogáveis por igual período a



Os Credores Shelf Space receberão os seus créditos na condição P de pagamento e deverão manifestar a sua opção pelo enquadramento na referida subclasse em até 10 Dias Úteis contados da Data de Homologação, que se encerraram em 13/06/2025, sob pena de receberem os seus créditos conforme Condição B ou D de pagamento. Ainda, foi ressalvada a possibilidade de que Credores Shelf Space possam aderir a outras Condições de pagamento previstas no Plano, desde que cumpridas as respectivas condições para cada Condição.

Deságio	Remuneração	Carência	Fluxo de Pagamento																																																																											
Não há	2,5% a.a., paga junto com o principal	12 meses contados da homologação (encerramento em 01/06/2026)	Pagamento em 24 parcelas mensais iguais e sucessivas de principal + juros iniciando-se os pagamentos em 31/07/2026 e finalizando em 30/06/2028. A primeira parcela vence no último dia útil do mês após o fim da carência. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th><th>% amortizada</th><th>Vencimento</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>4,17% + juros</td><td>31/07/2026</td></tr> <tr><td>2</td><td>4,17% + juros</td><td>31/08/2026</td></tr> <tr><td>3</td><td>4,17% + juros</td><td>30/09/2026</td></tr> <tr><td>4</td><td>4,17% + juros</td><td>30/10/2026</td></tr> <tr><td>5</td><td>4,17% + juros</td><td>30/11/2026</td></tr> <tr><td>6</td><td>4,17% + juros</td><td>31/12/2026</td></tr> <tr><td>7</td><td>4,17% + juros</td><td>29/01/2027</td></tr> <tr><td>8</td><td>4,17% + juros</td><td>26/02/2027</td></tr> <tr><td>9</td><td>4,17% + juros</td><td>31/03/2027</td></tr> <tr><td>10</td><td>4,17% + juros</td><td>30/04/2027</td></tr> <tr><td>11</td><td>4,17% + juros</td><td>31/05/2027</td></tr> <tr><td>12</td><td>4,17% + juros</td><td>30/06/2027</td></tr> <tr><td>13</td><td>4,17% + juros</td><td>30/07/2027</td></tr> <tr><td>14</td><td>4,17% + juros</td><td>31/08/2027</td></tr> <tr><td>15</td><td>4,17% + juros</td><td>30/09/2027</td></tr> <tr><td>16</td><td>4,17% + juros</td><td>29/10/2027</td></tr> <tr><td>17</td><td>4,17% + juros</td><td>30/11/2027</td></tr> <tr><td>18</td><td>4,17% + juros</td><td>31/12/2027</td></tr> <tr><td>19</td><td>4,17% + juros</td><td>31/01/2028</td></tr> <tr><td>20</td><td>4,17% + juros</td><td>29/02/2028</td></tr> <tr><td>21</td><td>4,17% + juros</td><td>31/03/2028</td></tr> <tr><td>22</td><td>4,17% + juros</td><td>28/04/2028</td></tr> <tr><td>23</td><td>4,17% + juros</td><td>31/05/2028</td></tr> <tr><td>24</td><td>4,17% + juros</td><td>30/06/2028</td></tr> </tbody> </table>	Parcela	% amortizada	Vencimento	1	4,17% + juros	31/07/2026	2	4,17% + juros	31/08/2026	3	4,17% + juros	30/09/2026	4	4,17% + juros	30/10/2026	5	4,17% + juros	30/11/2026	6	4,17% + juros	31/12/2026	7	4,17% + juros	29/01/2027	8	4,17% + juros	26/02/2027	9	4,17% + juros	31/03/2027	10	4,17% + juros	30/04/2027	11	4,17% + juros	31/05/2027	12	4,17% + juros	30/06/2027	13	4,17% + juros	30/07/2027	14	4,17% + juros	31/08/2027	15	4,17% + juros	30/09/2027	16	4,17% + juros	29/10/2027	17	4,17% + juros	30/11/2027	18	4,17% + juros	31/12/2027	19	4,17% + juros	31/01/2028	20	4,17% + juros	29/02/2028	21	4,17% + juros	31/03/2028	22	4,17% + juros	28/04/2028	23	4,17% + juros	31/05/2028	24	4,17% + juros	30/06/2028
Parcela	% amortizada	Vencimento																																																																												
1	4,17% + juros	31/07/2026																																																																												
2	4,17% + juros	31/08/2026																																																																												
3	4,17% + juros	30/09/2026																																																																												
4	4,17% + juros	30/10/2026																																																																												
5	4,17% + juros	30/11/2026																																																																												
6	4,17% + juros	31/12/2026																																																																												
7	4,17% + juros	29/01/2027																																																																												
8	4,17% + juros	26/02/2027																																																																												
9	4,17% + juros	31/03/2027																																																																												
10	4,17% + juros	30/04/2027																																																																												
11	4,17% + juros	31/05/2027																																																																												
12	4,17% + juros	30/06/2027																																																																												
13	4,17% + juros	30/07/2027																																																																												
14	4,17% + juros	31/08/2027																																																																												
15	4,17% + juros	30/09/2027																																																																												
16	4,17% + juros	29/10/2027																																																																												
17	4,17% + juros	30/11/2027																																																																												
18	4,17% + juros	31/12/2027																																																																												
19	4,17% + juros	31/01/2028																																																																												
20	4,17% + juros	29/02/2028																																																																												
21	4,17% + juros	31/03/2028																																																																												
22	4,17% + juros	28/04/2028																																																																												
23	4,17% + juros	31/05/2028																																																																												
24	4,17% + juros	30/06/2028																																																																												

135



8. Pagamento dos Créditos Ilíquidos

Os Créditos Ilíquidos serão pagos somente após se tornarem líquidos, seja por decisão definitiva (judicial, administrativa ou arbitral), seja por acordo entre as partes. Caso o credor já conste na relação de credores como ilíquido, deverá observar os prazos para exercício das opções de pagamento previstos no Plano, enviando os respectivos termos de adesão para que sejam classificados nas condições de sua preferência. Se o credor não manifestar adesão válida, o pagamento seguirá as regras da Condição B ou D, conforme o tipo do crédito.

9. Pagamento dos Créditos Retardatários

Os Créditos Retardatários serão pagos apenas após trânsito em julgado de decisão que os inclua no quadro de credores ou acordo entre as partes. Após a habilitação, as regras de pagamento, atualização e escolha de condição passam a ser aplicáveis conforme a natureza do crédito. Ou seja, somente após essa habilitação o credor poderá escolher (ou será enquadrado em) uma das condições do plano e apenas após a habilitação os valores tornam-se exigíveis conforme termos do Plano.

10. Pagamento dos Créditos Intercompany e Controladores.

Os Créditos Intercompany, aqui entendidos como Créditos detidos por uma determinada Recuperanda contra outra Recuperanda ou quaisquer de suas Afiliadas, decorrentes de operações de mútuo ou similares realizadas entre tais sociedades, como forma de gestão de caixa e transferência de recursos entre si poderão ser extintos por meios alternativos, a critério exclusivo das Recuperandas, como encontro de contas ou conversão em participação societária. O pagamento em dinheiro só ocorrerá após o cumprimento integral das obrigações do PRJ. Já os Créditos Controladores, aqui entendidos como créditos detidos ou que venham a ser detidos por Controladores, diretos ou indiretos, ou veículos controlados por esses Controladores ou que façam parte do mesmo grupo econômico que os Controladores contra as Recuperandas até o limite de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais). receberão seus créditos exclusivamente por meio da entrega de Debêntures da 4ª Série, conforme cláusula 3.9.4 do Plano.



Efeitos do PRJ

O PRJ, uma vez homologado judicialmente, vincula as Recuperandas, seus credores e respectivos sucessores, com efeitos automáticos como a novação dos créditos, substituição de obrigações anteriores incompatíveis, extinção de ações judiciais e baixa de protestos. A homologação também permite a compensação de valores devidos pelos credores às Recuperandas, e confere quitação plena dos créditos após os pagamentos conforme o PRJ. Ficam ratificados todos os atos praticados no curso da recuperação e garantida a estabilidade institucional do Conselho de Administração da AgroGalaxy por dois anos. Alterações ao PRJ só podem ocorrer com aprovação conforme previsto em lei, e os credores reconhecem isenção de responsabilidade das partes envolvidas, salvo exceções legais.



Disposições Gerais

Os credores se comprometem a adotar todas as medidas necessárias para implementar o PRJ, inclusive atos operacionais como extinção de CRA e recebimento de debêntures. A comunicação com as Recuperandas deverá ser feita exclusivamente por e-mail, e os credores devem informar suas contas bancárias com antecedência mínima de 15 dias dos pagamentos, sob pena de depósito judicial e possível remissão da dívida após 2 anos de inércia. Pagamentos serão feitos até o último dia útil de cada mês por transferência eletrônica. Caso o vencimento recaia em dia não útil, será postergado para o dia útil seguinte. Créditos poderão ser ajustados judicialmente, pagos com amortização constante e, salvo exceções, sem correção entre a data do pedido e a homologação. Créditos em moeda estrangeira serão pagos em reais conforme cotação da data do pagamento. Tributos são de responsabilidade do credor. Caso alguma cláusula seja invalidada, o restante do PRJ continua válido. Credores mantêm direito de voz e voto até o encerramento da RJ, que se dará conforme a LFRE. Aplica-se a legislação brasileira, e o foro competente será o juízo da recuperação judicial.



Acompanhamento do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

A Administração Judicial Conjunta vem realizando acompanhamento contínuo do cumprimento das obrigações estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, em estrita observância ao artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005, que atribui ao Administrador Judicial o dever de fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano aprovado. Nesse sentido, têm sido solicitados às Recuperandas os respectivos comprovantes de pagamento, procedida a conferência dos documentos encaminhados e requeridos esclarecimentos e informações complementares sempre que necessário.

Até o momento, foi analisado o cumprimento das obrigações já vencidas previstas no PRJ, referentes ao pagamento dos credores das Classes I (Trabalhistas) e IV (ME/EPP – Condição C).

No tocante à Classe I, as Recuperandas apresentaram novos comprovantes de pagamento à Administração Judicial, totalizando 408 comprovantes. Informaram, ainda, que permanecem pendentes alguns pagamentos em razão de: (i) 12 (doze) credores não terem atualizado seus dados bancários; (ii) 1 (um) credor ter falecido; (iii) 1 (um) credor ter sido inicialmente omitido, cujo pagamento será realizado em breve; e (iv) 3 (três) colaboradores ainda não terem encaminhado seus dados bancários. Restam, portanto, apenas três pagamentos pendentes de esclarecimento, que já foram questionados pela Administração Judicial e serão detalhados no próximo relatório.

Quanto à Classe IV (ME/EPP – Condição C), as Recuperandas apresentaram novos comprovantes de pagamento referentes aos credores que informaram corretamente seus dados bancários, totalizando 13 (treze) pagamentos efetivados dos 68 (sessenta e oito) credores listados nessa classe, sendo que 1 (um) pagamento foi rejeitado por inconsistência cadastral.

As Recuperandas ressaltaram que não há necessidade de adoção de medidas adicionais para viabilizar o pagamento dos credores que ainda não encaminharam seus dados bancários, uma vez que a Cláusula 6.3 do PRJ estabelece que a obrigação de comprovar o pagamento subsiste apenas quando o credor informar tempestivamente seus dados bancários. Assim, na hipótese de omissão do credor, não se caracteriza descumprimento do plano.

Por fim, no que se refere à Classe III (Quirografários), a Administração Judicial Conjunta informa que o procedimento de análise dos pagamentos realizados pelas Recuperandas encontra-se em andamento, com conferência individualizada dos comprovantes apresentados, verificação de eventuais inconsistências e solicitação de esclarecimentos adicionais quando necessário. Tão logo essa etapa seja

concluída, a consolidação dos resultados e a atualização completa acerca do cumprimento das obrigações da Classe III serão apresentadas no próximo relatório mensal, em continuidade ao acompanhamento rigoroso do Plano de Recuperação Judicial.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: RAFAEL RAMOS RAMOS - Data: 16/12/2025 10:02:54

CONTABILIDADE E INDICADORES FINANCEIROS

Premissas

Breve análise das informações contábeis disponibilizadas pelas Recuperandas

Como companhia de capital aberto, a Agrogalaxy Participações S.A. está legalmente obrigada a divulgar, de forma periódica e trimestral, suas demonstrações financeiras ao mercado, conforme previsto na Lei nº 6.404/1976 e nas Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Tais demonstrações são elaboradas com base no Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária, bem como na norma internacional IAS34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e devem ser auditadas por profissionais independentes devidamente habilitados perante o Conselho Federal de Contabilidade e a própria CVM.

Importante ressaltar que todas as empresas atualmente submetidas ao processo de Recuperação Judicial em referência são subsidiárias da Agrogalaxy Participações S.A., motivo pelo qual os resultados financeiros são divulgados ao mercado de forma consolidada, na forma das exigências regulatórias aplicáveis.

No curso da Recuperação Judicial, o Grupo AgroGalaxy divulgou informações relativas aos seguintes períodos:

- Em 20 de janeiro de 2025, foram divulgadas as demonstrações referentes ao terceiro trimestre de 2024 ("3T24"), ocasião em que a auditoria independente PricewaterhouseCoopers ("PwC") se absteve de emitir opinião, conforme informado no III Relatório Mensal de Atividades (RMA).
- Em 22 de abril de 2025, foram divulgadas as demonstrações referentes ao quarto trimestre de 2024 ("4T24"), ocasião em que a auditoria independente contratada – PwC – apresentou negativa de opinião, conforme informado no VI RMA.
- Em 09 de junho de 2025, foram divulgadas as demonstrações referentes ao primeiro trimestre de 2025 ("1T25"), ocasião em que a auditoria independente contratada – PwC – apresentou negativa de opinião.



Nesse contexto, a Administração Judicial Conjunta apresentará neste Relatório tanto as informações Auditadas, já divulgadas ao mercado e objeto de exame por auditoria independente, quanto as informações Não Auditadas consistentes na análise técnica realizada pela Administração Judicial Conjunta com base nos documentos encaminhados diretamente pelas Recuperandas, especialmente os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado ("DREs"), referentes ao mês de outubro de 2025.

Como as divulgações ao mercado das informações auditadas por empresa independente são realizadas trimestralmente, enquanto a obrigação dos Administradores Judiciais de prestação de contas ao MM. Juízo, credores, Ministério Público e eventuais interessados é mensal, utiliza-se das informações contábeis individuais de cada uma das empresas que compõe o Grupo AgroGalaxy para elaboração dos RMAs ("Informações Não Auditadas").

As Informações Não Auditadas, como o próprio nome indica, ainda não foram submetidas ao processo de auditoria independente, razão pela qual não há garantias quanto à sua completude, exatidão ou eventual necessidade de retificação.

Ressalta-se, todavia, que não cabe à Administração Judicial, em qualquer hipótese, atestar a precisão ou a veracidade das informações e documentos fornecidos pelo Grupo AgroGalaxy. Essa responsabilidade recai exclusivamente sobre as Recuperandas, seus administradores e contadores, conforme previsto nos artigos 1.177 a 1.179 do Código Civil, bem como na legislação fiscal, empresarial e societária aplicável.

Assim, os dados analisados por esta Administração Judicial Conjunta, referentes a outubro de 2025, refletem unicamente os registros fornecidos pelas Recuperandas, sem validação externa ou confronto com fontes independentes de verificação.

Tampouco foram considerados os efeitos de combinação e consolidação de balanços, conforme os padrões contábeis brasileiros e as normas do IFRS – análise essa que se restringe à esfera da Companhia aberta, e não integra o escopo da análise feita por esta Administração Judicial Conjunta.

Acrescente-se, ainda, que, conforme a Lei de Recuperação Judicial e Falência, os atos de gestão da administração das empresas em recuperação judicial não integram a atuação da administração judicial, a qual deve se limitar à fiscalização da regularidade do processo e à análise dos documentos contábeis disponibilizados pelas próprias empresas devedoras.

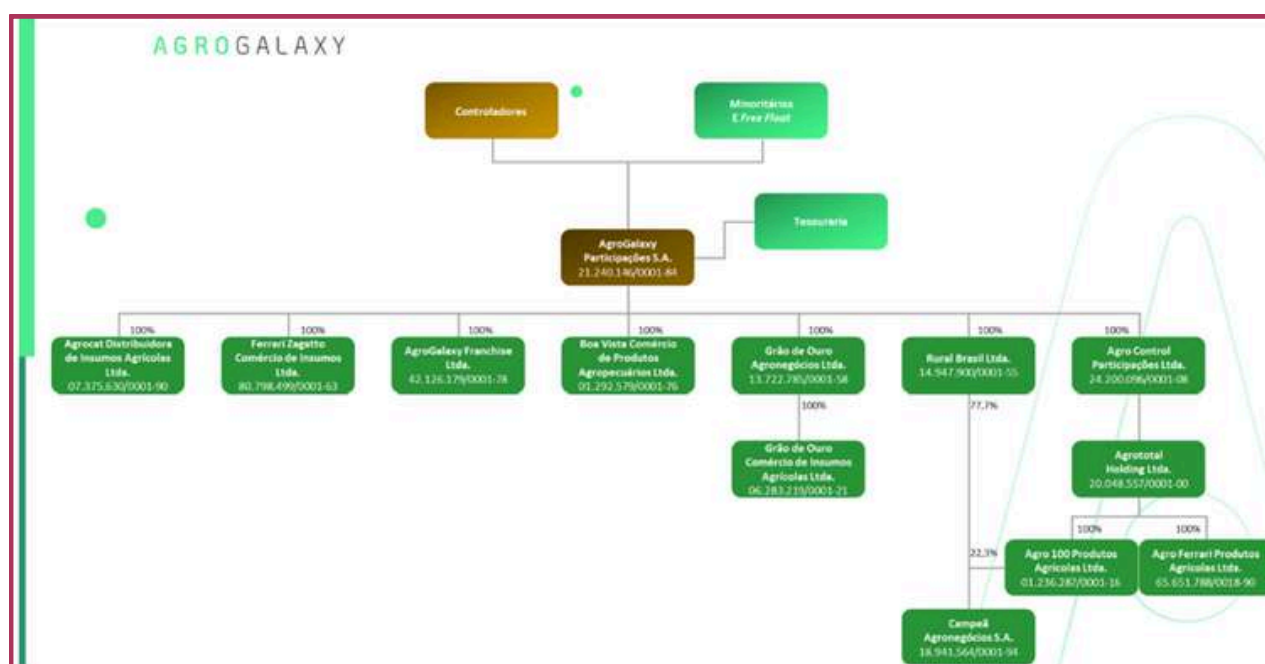
Dessa forma, este RMA tem por objetivo oferecer um panorama técnico e atualizado da situação econômico-financeira das Recuperandas, a partir das informações por elas prestadas, cumprindo o dever de fiscalização previsto na LRF.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

142

No tocante a estrutura do Grupo Agrola, em 30 de setembro de 2025 a Companhia possuía 66 lojas, 14 silos, 13 unidades de produção e beneficiamento de sementes e 164 consultores técnicos de vendas que operam nos Estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rondônia, São Paulo e Tocantins, atuando primariamente, no comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários, bem como, na comercialização e exportação de cereais (soja e milho), no armazenamento, beneficiamento e padronização destes cereais, além de participação no capital de outras sociedades como cotistas e acionistas e produção agrícola.

Na referida data não há um acionista identificado como controlador e, dessa forma, configura-se o controle coletivo da Companhia conforme decisões por maioria em percentuais definidos em acordo de acionistas. Adicionalmente, em decorrência do Acordo de Acionistas celebrado em 30 de outubro de 2020, tendo sido objeto de 1º. Aditivo em 6 de julho de 2021 e 2º. Aditivo em 26 de dezembro de 2023, Agrofundo Brasil III Fundo de Investimento Participações Multiestratégia (“Agrofundo III”), Agrofundo Brasil IV Fundo de Investimento Participações Multiestratégia (“Agrofundo IV”), Agrofundo Brasil V Fundo de Investimento Participações Multiestratégia (“Agrofundo V”), Galaxy Agrobusiness IE (“Galaxy”) e Agrofundo Brasil X Fundo de Investimento Participações (“Agrofundo X”) que, em conjunto, possuem, ações representativas de 66,73% (nota 18.1) do capital social total e votante vinculado a tal acordo (66,73% em 31 de dezembro de 2024), e que estão organizados em um bloco de acionistas, os quais tem o poder de indicar a maioria dos membros do Conselho de Administração, sem contudo configurar controle conjunto nos termos do CPC 19 (R2)/IFRS 11 Negócios em Conjunto.



Data base: 15/10/2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Denominação	Atividade principal	Localização	Tipo de participação	% de participação	
				30/09/2025	31/12/2024
Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda. ("Agrocat") – Em Recuperação Judicial	Comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários.	Tangará da Serra (MS)	Direta	100,00%	100,00%
Agro Control Participações Ltda. ("Agro Control") – Em Recuperação Judicial	Holding	Londrina (PR)	Direta	100,00%	100,00%
Agrototal Holding Ltda. ("Agrototal") – Em Recuperação Judicial	Holding	Londrina (PR)	Indireta	100,00%	100,00%
Agro 100 Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. ("Agro100") – Em Recuperação Judicial ¹⁾	Comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários.	Londrina (PR)	Indireta	100,00%	100,00%
Campeã Agronegócio S.A. ("Campeã") – Em Recuperação Judicial	Produção e comercialização de soja.	Água Fria de Goiás (GO)	Indireta	22,30%	22,30%
Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda. ("Agro Ferrari") – Em Recuperação Judicial	Comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários.	Ponta Grossa (PR)	Indireta	100,00%	100,00%
AgroGalaxy Franchise Ltda. ("Franchise") – Em Recuperação Judicial	Gerenciamento de franquias e rede de negócios em serviços do agronegócio.	Londrina (PR)	Direta	100,00%	100,00%
Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. ("Boa Vista") – Em Recuperação Judicial	Comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários.	Maracaju (MS)	Direta	100,00%	100,00%
Ferrari Zagatto Comércio de Insumos Ltda. ("Ferrari Zagatto") – Em Recuperação Judicial	Comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários.	Maringá (PR)	Direta	100,00%	100,00%
Grão de Ouro Agronegócio Ltda. ("Grão de Ouro") – Em Recuperação Judicial	Comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários.	Passos (MG)	Direta	100,00%	100,00%
Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. – Em Recuperação Judicial	Comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários.	Alfenas (MG)	Indireta	100,00%	100,00%
Rural Brasil Ltda. ("Rural Brasil") – em recuperação judicial	Comércio de insumos agrícolas e produtos agropecuários.	Jataí (GO)	Direta	100,00%	100,00%
Campeã Agronegócio S.A. ("Campeã") – Em Recuperação Judicial	Produção e comercialização de soja.	Água Fria de Goiás (GO)	Indireta	77,70%	77,70%

1) Em 08 de janeiro de 2025, alterada a denominação de BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA. – Em Recuperação Judicial, para AGRO 100 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. – Em Recuperação Judicial
2) Em 14 de março de 2025, foi realizada a transformação da entidade de sociedade anônima de capital fechado para sociedade limitada.
3) A alteração da participação societária ocorreu em função da aquisição de participação adicional (nota 1.5.2).

Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

A seguir, são apresentados os comentários elaborados por esta Administração Judicial Conjunta a respeito das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas referente ao período findo em 30 de setembro de 2025, contidas no Formulário de Informações Trimestrais ("ITR") e Relatório do Auditor Independente, publicados em 14 de outubro de 2025. Tal publicação faz parte das obrigações que devem ser cumpridas, pelas Companhias listadas na B3. A publicação estava prevista para divulgação originalmente em 13/11/2025, sendo prorrogada para 14/11/2025.

Conforme exigência da Lei 6.404/76 e normativas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) as demonstrações financeiras devem ser auditadas por auditores independentes, devidamente habilitados junto ao Conselho Federal de Contabilidade e CVM.

Apresenta-se um resumo das informações contábeis publicadas, para as quais foram emitidos pareceres/relatórios de auditoria independente e modalidade de opiniões:

Tipo	Período	Ano	Data do Parecer/Relatório	Auditor	Tipo de Parecer/Opinião
ITR	1o. Trimestre	2024	15/05/2024	PricewaterhouseCoopers	Sem ressalva
ITR	2o. Trimestre	2024	14/08/2024	PricewaterhouseCoopers	Sem ressalva
ITR	3o. Trimestre	2024	20/01/2025	PricewaterhouseCoopers	Com abstenção de conclusão
Df's	31/12/2024	2024	22/04/2025	PricewaterhouseCoopers	Negativa de Opinião
ITR	1o. Trimestre	2025	09/06/2025	PricewaterhouseCoopers	Negativa de Opinião
ITR	2o. Trimestre	2025	24/10/2025	BDO RCS Auditores Independentes	Negativa de Opinião
ITR	3o. Trimestre	2025	14/11/2025	BDO RCS Auditores Independentes	Negativa de Opinião

Com o objetivo de comentar as diferenças entre as modalidades de opinião expressadas pelos Auditores Independentes em seus pareceres/relatório,

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

buscou-se o entendimento nas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, em especial a NBC TA705.

Tipos de opinião modificada

2. Esta norma estabelece três tipos de opiniões modificadas, a saber: “Opinião com ressalva”, “Opinião adversa” e “Abstenção de opinião”. A decisão sobre que tipo de opinião modificada é apropriada depende:

(a) da natureza do assunto que deu origem à modificação, ou seja, se as demonstrações contábeis apresentam distorção relevante ou, no caso de impossibilidade de se obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, podem apresentar distorção relevante; e

(b) do julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos do assunto nas demonstrações contábeis (ver item A1).

Determinação do tipo de modificação na opinião do auditor

Opinião com ressalva

7. *O auditor deve expressar uma “Opinião com ressalva” quando:*

(a) ele, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis; ou

(b) não é possível para ele obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para fundamentar sua opinião, mas ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes, mas não generalizados.

Opinião adversa

8. O auditor deve expressar uma “Opinião adversa” quando, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas para as demonstrações contábeis.

Abstenção de opinião

9. O auditor deve se abster de expressar uma opinião quando não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar sua opinião e ele concluir que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes e generalizados.

10. O auditor deve se abster de expressar uma opinião quando, em circunstâncias extremamente raras envolvendo diversas incertezas, concluir que, independentemente de ter obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre cada uma das incertezas, não é possível expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis devido à possível interação das incertezas e seu possível efeito cumulativo sobre essas demonstrações contábeis.

Consequência da impossibilidade de se obter evidência de auditoria apropriada e suficiente devido à limitação imposta pela administração depois da aceitação do trabalho pelo auditor.

Nesse contexto, destaca-se o cabeçalho descrito no relatório de Auditoria Independente, divulgado em 14 de novembro de 2025: “Pareceres e Declarações



Negativa de Opinião”. Ressalta-se ainda os parágrafos do referido relatório onde constam os motivos da não emissão da opinião em relação as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas do período findo em 30 de setembro de 2025:

“Considerando os aspectos acima descritos, esse conjunto de elementos e a sua pervasividade no contexto das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, não nos permitem neste momento reunir evidências apropriadas e suficientes para concluir sobre a adequação das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas em 30 de setembro de 2025.

Abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Devido à relevância dos assuntos descritos na Seção "Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas", não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas. Consequentemente, não expressamos uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.

Ênfase

Incerteza relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº1.2, que descreve que a Companhia apresentou em 30 de setembro de 2025, capital circulante líquido negativo no valor de R\$77.225 mil na controladora, prejuízos acumulados de R\$1.054.451 mil (controladora e consolidado) e passivo a descoberto de R\$185.458 (controladora e consolidado). A Companhia e suas controladas elaboraram suas informações contábeis intermediárias no pressuposto de continuidade normal dos negócios da Companhia, tendo em vista a homologação do Plano de Recuperação Judicial em 29 de maio 2025.

A Companhia vem tomando medidas visando garantir o atendimento do PRJ – Plano de Recuperação Judicial, geração de caixa positivo, superação da atual situação econômico-financeira e entre outras ações. Dessa forma, a continuidade das operações da Companhia depende não somente do cumprimento do plano de recuperação judicial, mas também do sucesso das ações descritas na Nota Explicativa nº1.2, que incluem, principalmente, redução e racionalização da estrutura operacional, melhoria de margens operacionais e readequação da estrutura de capital. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.”

Dessa forma, o trabalho contemplou a elaboração de quadro demonstrativo das informações contábeis publicadas nos portais do AgrolaGalaxy, B3 e CVM, a partir de 2024, sendo apresentados pelos grupos de Ativo, Passivo e Resultado.

Conforme notas explicativas sob os números 1.1.3 e 1.1.5, das Informações Trimestrais de 30/09/2025, estão descritos os procedimentos de homologação do Plano de Recuperação Judicial, homologado em 27 de maio de 2025, e seus procedimentos de execução e por conseguinte seus efeitos legais, conforme aprovado em AGC e termos da Lei 11.101/2005. Após a aprovação do PRJ em AGC e sua publicação no dia 30 de maio de 2025, a Companhia realizou a remensuração dos passivos incluídos na lista de credores elaborada pela Administração Judicial Conjunta, sendo que os efeitos dessas remensurações estão divulgados a seguir:

Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

Os reflexos contábeis acima transcritos, foram objeto de um dos parágrafos base para abstenção de opinião da Auditoria Independente, apresentado no parecer/relatório datado de 14 de novembro de 2025, transcrito abaixo:

“7. Conforme descrito na Nota Explicativa nº1.1.1, às informações contábeis intermediárias, em 18 de setembro de 2024, a Companhia e suas controladas ajuizaram pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 1º de outubro de 2024 e ratificado pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia em 18 de dezembro de 2024. Nos termos da Lei nº 11.101/2005, a Companhia e suas controladas apresentaram o plano de recuperação judicial em 02 de dezembro de 2024, contendo o detalhamento dos meios de recuperação a serem empregados, a demonstração de sua viabilidade econômica e a avaliação dos seus bens e ativos. O referido Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores (“AGC”) em 09 de abril de 2025 e sua homologação foi publicada pelo juízo em 29 de maio de 2025. Como resultado da publicação do PRJ os prazos, encargos e demais condições relacionadas às dívidas firmadas pela Companhia antes da aprovação da recuperação judicial foram novadas, passando a vigorar os novos termos e condições apresentadas no PRJ. Os passivos anteriores originalmente submetidos à recuperação judicial foram extintos, surgindo, assim, um novo passivo, conforme previsto no CPC 48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com impacto no resultado do período no montante de R\$2.799.928 mil. No entanto, observamos que a taxa de desconto utilizada para mensuração do valor justo dos novos passivos não considerou integralmente as incertezas inerentes relacionados aos fluxos de caixa futuros, com prazos de



vencimentos segregado por classe de credores, classificação de risco da Companhia (rating) e prêmios específicos de risco, conforme exigido pelo CPC 48 / IFRS 9.

Conforme Nota Explicativa nº 1.1.5, a Companhia encontra-se em processo de elaboração de metodologia para definição da referida taxa, com base em estudos técnicos e parâmetros de mercado. Adicionalmente, foi reconhecido crédito tributário de IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal e base negativa no montante de R\$408.050 mil, com o objetivo de compensar os efeitos da novação da dívida. No entanto, essas bases ainda estavam em processo de revisão até a data de conclusão dos nossos trabalhos. Diante dessas circunstâncias, não nos foi possível concluir quanto à adequação dos valores representativos das dívidas incluídas na recuperação judicial em 30 de setembro de 2025.”

Ativo

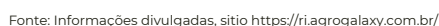
AgroGalaxy S/A Consolidado						
Ativo	30/09/2024	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	199.818	475.482	251.712	139.425	57.512	
Ativos financeiros Circulante	665	60	0	10.340	2.572	
Contas a receber de clientes Circulante	684.701	988.142	996.598	892.467	553.231	
Estoques	909.320	223.818	318.957	184.422	162.664	
Impostos a recuperar Circulante	107.486	97.689	93.016	24.795	20.343	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	2.548	1.997	2.115	2.135	811	
Instrumentos financeiros derivativos	44.037	-	1.592	1.653	2.550	
Adiantamentos a fornecedores	62.607	-	-	-	-	
Outros créditos	49.710	-	-	-	-	
Outros ativos	-	24.528	59.019	69.138	117.555	
Total do ativo circulante	2.060.892	1.811.716	1.723.009	1.324.375	917.238	
Não circulante						
Ativos financeiros Não Circulante	239.220	175.860	156.121	149.846	34.250	
Contas a receber de clientes Não Circulante	235.472	255.594	263.825	18.259	18.260	
Instrumentos financeiros derivativos	151	-	-	-	-	
Impostos a recuperar Não Circulante	59.362	61.516	59.572	52.370	53.816	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	54.051	56.661	58.949	58.373	49.829	
Depósitos judiciais	6.231	6.231	6.298	6.298	6.231	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	-	-	
Outros créditos	48.045	-	-	-	-	
Outros ativos	-	67.834	60.493	51.228	49.403	
Total do ativo não circulante	642.532	623.696	605.258	336.374	211.789	
Outros investimentos	3.220	3.346	432	581	2.115	
Imobilizado	179.192	172.415	158.726	157.315	152.637	
Intangível	1.040.401	934.510	920.093	874.826	862.661	
Ativos de direito de uso	63.746	93.078	81.298	76.156	68.912	
Total do ativo não circulante	1.929.091	1.827.045	1.765.807	1.445.252	1.298.114	
Total do ativo	3.989.983	3.638.761	3.488.816	2.769.627	2.215.352	

Fonte: Informações divulgadas, sitio https://ri.agrogalaxy.com.br/

A Companhia registrou, no período, uma variação negativa de 39 % em relação à data-base de 31/12/2024, bem como uma redução de 20% quando comparados os trimestres encerrados em setembro de 2025 e junho de 2025

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

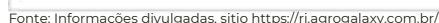
Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 16/12/2025 10:02:54



A Companhia apresentou no período, uma variação negativa de 88%, se comparado à data base de 31/12/2024 bem como uma variação negativa de 59%, comparados os trimestres findos em setembro de 2025 versus junho de 2025. As contas de caixa e equivalente de caixa, compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras com vencimentos originais e ou de liquidez imediata, em até 90 dias. Conforme comentado na nota explicativa sob o número 4, da publicação das “ITR-Informações Trimestrais -30/09/2025”, divulgada em 14 de novembro de 2025, a redução de caixa e equivalente de caixa, está relacionada ao cumprimento de obrigações, especialmente às antecipações de recebíveis e aquisições de insumos à vista.

Fonte: Informação do autor, url: <http://01.agregacao.com.br/>





Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

EL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento
PARA GANHAR O BOM VIEIRA! - Data: 16/12/2025 10:02:55

Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Conteúdo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos



Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

AComentários sobre as movimentações ocorridas no subgrupo de contas a pagar:

a)Conforme nota explicativa sob o número 6.1, a Companhia realiza cessões de crédito com a transferência substancial de todos os riscos e benefícios, cujo controle do ativo é transferido à contraparte, sendo o impacto dessas cessões de crédito sobre o saldo do contas a receber de clientes em 30 de setembro de 2025, fora de R\$318.625 mil, substancialmente vinculado as operações do FIDC FIAGRO.

b)Conforme nota explicativa sob o número 6.4, do montante total de contas a receber de clientes, a Companhia mantém garantias vinculadas a hipotecas, CPRs e maquinários, no montante de R\$122.008 mil, em 30 de setembro de 2025.

c)Conforme nota explicativa sob o número 6.5, a Companhia apresentou receita líquida de um único cliente no montante de R\$137.929 mil, em 30 de setembro de 2025, o que representa mais de 10% da sua receita líquida total neste período.

O contas a receber de clientes da Companhia, fora objeto de um dos parágrafos base para abstenção de opinião da Auditoria Independente, apresentado no parecer/relatório datado de 14 de novembro de 2025, transcrito abaixo:

"3. Conforme descrito nas Notas Explicativas nos 6 e 21 às informações contábeis intermediárias, a Companhia e suas controladas apresentam, em 30 de setembro de 2025, saldo consolidado de contas a receber de clientes, no montante de R\$571.491 mil (R\$1.243.736 mil em 31 de dezembro de 2024), líquido da provisão para perdas de crédito estimadas no montante de R\$588.688 mil (R\$1.159.410 mil em 31 de dezembro de 2024), das quais R\$570.722 foram revertidos no período findo nessa data. Adicionalmente, apresenta no consolidado saldo de adiantamentos de clientes no montante de R\$ 46.436 mil (R\$78.541 mil em 31 de dezembro de 2024). Até a presente data, não nos foram disponibilizadas todas as informações, detalhamentos e evidências suficientes e apropriadas para que pudéssemos determinar se algum ajuste seria necessário nesses saldos e, conseqüentemente nas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas do período findo em 30 de setembro de 2025."

Tributos a Recuperar

R\$milhares						
Ativo						
Tributos a recuperar	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Tributos a recuperar circulante	97.689	93.016	24.795	20.343	-79%	-18%
Tributos a recuperar Não Circulante	61.516	59.572	52.370	53.816	-13%	3%
Tributos a recuperar Total	159.205	152.588	77.165	74.159	-53%	-4%



R\$ milhares	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025
ICMS a recuperar (1)	63.444	62.643	19.874	20.519
PIS/COFINS a Recuperar (2)	94.466	88.996	56.338	52.048
Outros	1.295	949	953	1.593
	159.205	152.588	77.165	74.159

“1) Refere-se, substancialmente, a créditos de aquisições interestaduais, principalmente oriundas dos Estados de Goiás, Minas Gerais, Paraná e São Paulo. Para viabilizar a realização desses créditos, a Companhia tem adotado medidas estratégicas

como: (i) aquisição de insumos no estado de comercialização (origem); e (ii) negociação com fornecedores para utilização dos créditos de ICMS habilitados nos Estados de São Paulo e Paraná, como forma de pagamento. Em 30 de setembro de 2025, aproximadamente R\$689 estavam habilitados para utilização e R\$25.911 encontravam-se em processo de habilitação (R\$1.743 habilitados e R\$27.578 em processo de habilitação em 31 de dezembro de 2024).

2) Refere-se, substancialmente, aos créditos de PIS/COFINS sobre aquisições de insumos e de serviços utilizados na atividade de comercialização.”

Destacamos dentre os impostos e tributos a recuperar o subgrupo:

R\$milhares							
Ativo							
Impostos a recuperar							
	Descrição	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Circulante	Imposto de renda e contribuição social a recuperar	1.997	2.115	2.135	811	-59%	-62%
Não Circulante	Imposto de renda e contribuição social a recuperar	56.661	58.949	58.373	49.829	-12%	-15%
	Total	58.658	61.064	60.508	50.640	-14%	-16%

Para o quadro acima chama-se a atenção o valor de R\$50.640 mil de Imposto de renda e contribuição social a recuperar, sendo objeto de um dos parágrafos base para abstenção de opinião da Auditoria Independente, apresentado no parecer/relatório datado de 14 de novembro de 2025, transcrito abaixo:

“2. Conforme Notas Explicativas n.ºs 11, 12 e 13, no trimestre findo em 30 de setembro de 2025, a Companhia e suas controladas apresentaram indicação de que os valores contábeis dos seguintes ativos poderiam exceder seus valores recuperáveis líquidos: Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar, Imobilizado, Intangível, incluindo ágio (Goodwill), e Direito de uso, cujos saldos consolidados, em 30 de setembro de 2025 montam a R\$50.640 mil, R\$152.637 mil, R\$862.661 e R\$68.912 mil, respectivamente (R\$58.658 mil, R\$172.415 mil, R\$934.510 mil e R\$93.078 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024). Entretanto, conforme descrito nas referidas notas às informações contábeis intermediárias, a Companhia e suas controladas não realizaram o teste de redução no valor recuperável (impairment) destes ativos em 30 de setembro de 2025, como requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1)/IAS 36 - "Redução ao Valor Recuperável de Ativos". Devido à ausência do teste do valor recuperável, procedimento requerido pelas normas contábeis aplicáveis, bem como considerando o cenário de recuperação judicial, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de se registrar perdas por redução ao valor recuperável nos referidos ativos, tampouco seus possíveis impactos nas informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025.”

Outros ativos

O subgrupo de Outros Ativos, representa o agrupamento de ativos cujas características substanciais são de ativos mantidos para venda, referente a

bens recebidos em dação de pagamento, valores a receber dos ex-sócios de empresas adquiridas e despesas antecipadas (seguros e taxas). A Companhia apresentou em 30 de setembro de 2025, a seguinte composição:

R\$milhares						
Ativo						
Outros Ativos	31/2/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Circulante	24.528	59.019	69.136	117.555	379%	70%
Não circulante	67.834	60.493	51.228	49.403	-27%	-4%
Outros Ativos	92.362	119.512	120.365	166.958	81%	39%



Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

Atenta-se para a variação positiva de 81% se comparados os saldos em 30 de setembro de 2025 versus 31/12/2024, bem como a variação positiva de 39% se comparados os trimestres findos em setembro de 2025 versus junho de 2025.

O saldo de outros ativos, fora objeto de um dos parágrafos base para abstenção de opinião da Auditoria Independente, apresentado no parecer/relatório datado de 14 de novembro de 2025, transcrito abaixo:

“4. Conforme descrito na Nota Explicativa nº21 às informações contábeis intermediárias, a Companhia e suas controladas apresentam, em 30 de setembro de 2025, saldos de outros ativos nos montantes de R\$19.436 mil (R\$22.696 mil em 31 de dezembro de 2024) e R\$166.958 mil (R\$92.362 em 31 de dezembro de 2024), na controladora e no consolidado, respectivamente. Até a presente data, não nos foram disponibilizadas todas as informações, detalhamentos e evidências suficientes e apropriadas sobre a realização dos montantes para que pudéssemos determinar se algum ajuste seria necessário nas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas do período findo em 30 de setembro de 2025.”

Imobilizado

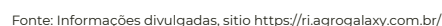
A Companhia apresentou no terceiro trimestre de 2025, uma variação negativa de 11%, se comparado à data base de 31/12/2024 bem como uma variação

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

156



R\$milhares						
Ativo	31/2/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Imobilizado	172.415	158.726	157.315	152.637	-11%	-3%



R\$ milhares						
Custo	31/2/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.n.(9m)	V.n.(3m)
Terrenos	32.127	32.127	32.127	32.127	0%	
Veículos	27.181	25.460	22.207	21.567	-21%	
Máquinas e equipamentos	69.094	66.775	66.778	66.719	-3%	
Móveis e utensílios	18.171	17.735	17.272	17.131	-6%	
Computadores e periféricos	27.250	27.314	26.999	26.726	-2%	
Edificações, instalações e benfeitorias	97.080	88.365	92.133	93.056	-4%	
Outros (1)	1.085	79	97	174	-84%	
Total	271.988	257.855	257.613	257.500	-5%	
Depreciação						
Veículos	(18.859)	(18.562)	(16.954)	(17.466)	-7%	
Máquinas e equipamentos	(24.570)	(25.003)	(26.484)	(27.668)	13%	
Móveis e utensílios	(10.595)	(11.004)	(9.383)	(9.776)	-8%	
Computadores e periféricos	(19.117)	(19.446)	(20.588)	(21.187)	11%	
Edificações, instalações e benfeitorias	(26.432)	(25.114)	(26.889)	(28.766)	9%	
Total	(99.573)	(99.129)	(100.298)	(104.863)	5%	
Residual	172.415	158.726	157.315	152.637	-11%	

1) Compreendem consórcio e imobilizado em andamento.
Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

Adicionalmente na nota explicativa 11.2, comenta:

“Em 30 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía indicativo de redução no valor recuperável do seu ativo imobilizado, entretanto, a Administração irá proceder ao



teste para redução ao valor recuperável (impairment) do ativo imobilizado, conforme previsto no Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1)/IAS 36 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2025, pois ainda existem incertezas relevantes quanto a realização de ativos e à liquidação de passivos no curso normal dos negócios. Diante de todo o cenário exposto acima, devido à ausência do teste para redução ao valor recuperável (impairment), a Companhia não pôde concluir sobre a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas sobre os referidos ativos para o período."

Destaca-se que a conta de imobilizado, fora objeto de um dos parágrafos base para abstenção de opinião da Auditoria Independente, apresentado no parecer/relatório datado de 14 de novembro de 2025, transcrito abaixo:

"2. Conforme Notas Explicativas n°s 11, 12 e 13, no trimestre findo em 30 de setembro de 2025, a Companhia e suas controladas apresentaram indicação de que os valores contábeis dos seguintes ativos poderiam exceder seus valores recuperáveis líquidos: Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar, Imobilizado, Intangível, incluindo ágio (Goodwill), e Direito de uso, cujos saldos consolidados, em 30 de setembro de 2025 montam a R\$50.640 mil, R\$152.637 mil, R\$862.661 e R\$68.912 mil, respectivamente (R\$58.658 mil, R\$172.415 mil, R\$934.510 mil e R\$93.078 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024). Entretanto, conforme descrito nas referidas notas às informações contábeis intermediárias, a Companhia e suas controladas não realizaram o teste de redução no valor recuperável (impairment) destes ativos em 30 de setembro de 2025, como requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1)/IAS 36 - "Redução ao Valor Recuperável de Ativos". Devido à ausência do teste do valor recuperável, procedimento requerido pelas normas contábeis aplicáveis, bem como considerando o cenário de recuperação judicial, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de se registrar perdas por redução ao valor recuperável nos referidos ativos, tampouco seus possíveis impactos nas informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025."

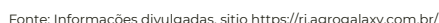
Intangível

A Companhia apresentou no terceiro trimestre de 2025 uma variação negativa de 8%, se comparado à data base de 31/12/2024 bem como uma variação negativa de 1%, comparados os trimestres findos em setembro de 2025 versus junho de 2025.

R\$ milhares							
Ativo		31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Intangível		934.510	920.093	874.826	862.661	-8%	-1%

Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

R\$ milhares



R\$ milhares						
Intangível	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Custo						
Ágio por expectativa de rentabilidade futura	691.439	691.439	691.439	691.439	0%	0%
Carteira de clientes	352.127	352.127	352.127	352.127	0%	0%
Software ⁽¹⁾	237.490	232.921	65.482	58.487	-75%	-11%
Marcas, patentes e outros	266	266	266	166	-38%	-38%
Total	1.281.322	1.276.753	1.109.314	1.102.219	-14%	-1%
Amortização						
Carteira de clientes	(167.628)	(175.252)	(182.875)	(190.499)	14%	4%
Software	(87.398)	(89.620)	(51.555)	(49.001)	-44%	-5%
Marcas, patentes e outros	(129)	(131)	(58)	(58)	-55%	0%
Total	(255.155)	(265.003)	(234.488)	(239.558)	-6%	2%
Provisão para perdas ⁽²⁾	(91.657)	(91.657)				
Valor Residual	934.510	920.093	874.826	862.661	-8%	-1%

Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

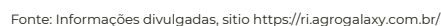
2) Refere-se a provisão para perdas anteriormente constituída no âmbito do Novo Modelo Operacional (“NMO”), relativo à implantação do novo ERP. Essa provisão foi revertida no período findo em 30 de setembro de 2025, em razão da baixa definitiva dos ativos, e estava registrada originalmente registrada em contrapartida a rubrica de outras despesas, conforme decisão estratégica da Companhia diante do contexto vigente.).”

“2. Conforme Notas Explicativas n°s 11, 12 e 13, no trimestre findo em 30 de setembro de 2025, a Companhia e suas controladas apresentaram indicação de que os valores contábeis dos seguintes ativos poderiam exceder seus valores recuperáveis líquidos: Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar, Imobilizado, Intangível, incluindo ágio (Goodwill), e Direito de uso, cujos saldos



Direito de Uso

R\$ milhares						
Ativo	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Ativos de direito de uso	93.078	81.298	76.156	68.912	-26%	-10%



R\$ milhares						
Direito de Uso	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Custo						
Imóveis	165.787	165.807	166.113	166.638	1%	0%
Veículos	27.358	27.464	26.260	26.665	-3%	2%
Máquinas e equipamentos	21.239	21.240	19.510	16.481	-22%	-16%
Outros	1.692	1.692	1.692	1.692	0%	0%
Total	216.076	216.203	213.575	211.476	-2%	-1%



Conforme comentário na nota explicativa sob o número 13.1, a Companhia informa que devido ao processo de reestruturação estratégica e operacional, fora registrada uma baixa de R\$86milhões, nos ativos de imóveis arrendados, veículos e máquinas e equipamentos, oriunda dos distratos dos contratos de arrendamentos, que foram incluídos no Pedido de Recuperação Judicial.

Destaca-se que a conta de direito de uso, fora objeto de um dos parágrafos de abstenção de opinião por parte da Auditoria Independente, em seu parecer/relatório datado de 14 de novembro de 2025, abaixo transcrito.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



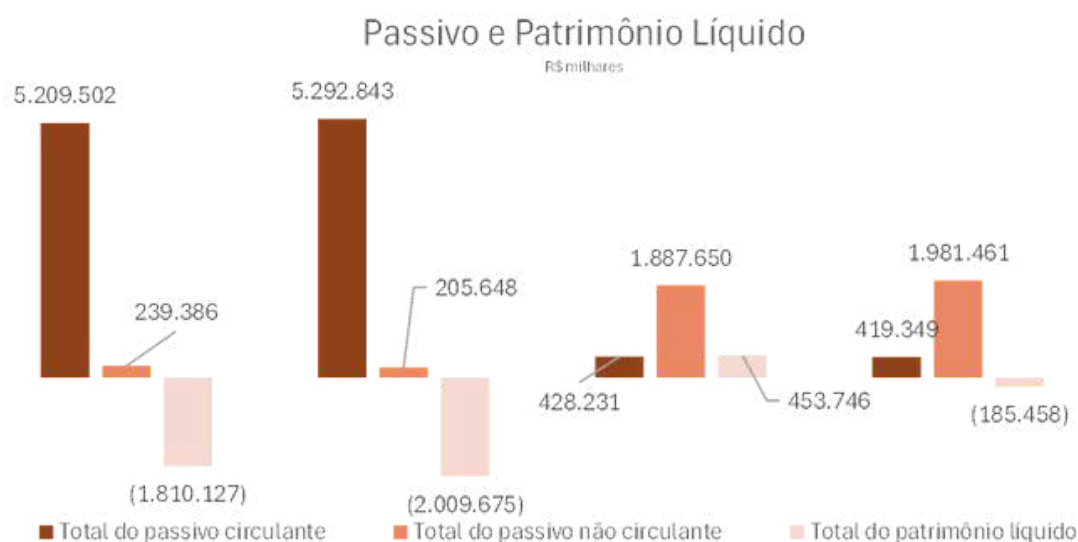
Fonte: Informações divulgadas, site <https://ri.agrogalaxy.com.br/>



Composição do Passivo e Patrimônio Líquido:

R\$ milhões						
AgroGalaxy S/A Consolidado						
Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Total do passivo circulante	5.209.502	5.292.843	428.231	419.349	-92%	-2%
Total do passivo não circulante	239.386	205.648	1.887.650	1.981.461	728%	5%
Total do patrimônio líquido	(1.810.127)	(2.009.675)	453.746	(185.458)	-90%	-141%
Total do passivo e do patrimônio líquido	3.638.761	3.488.816	2.769.627	2.215.352	-39%	-20%

Fonte: Informações divulgadas, site <https://ri.agrogalaxy.com.br/>



Fornecedores

A Companhia apresentou no terceiro trimestre uma variação negativa de 56%, se comparado à data base de 31/12/2024 bem como uma variação negativa de 17%, comparados os trimestres findos em setembro de 2025 versus junho de 2025.

R\$ milhares						
Passivo	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Fornecedores						
Fornecedores Circulante	2.276.800	2.431.395	2.869	118.817	-95%	4041%
Fornecedores Não Circulante	6.653	131	845.303	876.402	13073%	4%
Total	2.283.453	2.431.526	848.172	995.219	-56%	17%

Fonte: Informações divulgadas, site <https://ri.astrolaxy.com.br/>





Composição de fornecedores:

R\$ milhares	31/12/2024	31/03/2025
Fornecedores de mercadorias	1.586.748	1.755.413
Fornecedores de grãos	443.950	420.818
Partes relacionadas	122.680	120.553
Serviço e demais produtos	44.065	48.732
Fornecedores em Recuperação Judicial (1)		
Subtotal	2.197.443	2.345.516
Fomento fornecedores	86.010	86.010
Total	2.283.453	2.431.526

(1) Inclui R\$60.248 de operações em Dólares dos Estados Unidos da América, que representam USD9.729 (R\$299.642 de operações em Dólares dos Estados Unidos da América, que representam USD54.718 em 31 de dezembro de 2024) (nota 22.1.2.1)."
Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

A companhia apresenta nos comentários da nota explicativa sob o número 14.1:

“Os saldos de fornecedores e fomento fornecedores novados, conforme o PRJ, foram mensurados a valor justo e descontados com base em taxas de mercado, considerando os novos valores devidos, prazos e condições de pagamento estabelecidos pelos credores. O deságio e o ajuste a valor justo foram reconhecidos no resultado do período na rubrica de outros resultados operacionais (nota 25) em “Deságio e ajuste a valor justo pela reestruturação da dívida. A Companhia está conciliando o saldo desta rubrica, com eventuais ajustes a serem realizados até o encerramento do exercício.”

O saldo de fornecedores fora objeto de parágrafo de um dos parágrafos de abstenção de conclusão por parte da Auditoria Independente, no parecer/relatório emitido em 14 de novembro de 2025, abaixo transcrito.

“5. Conforme descrito nas Notas Explicativas nos 14 e 21 às informações contábeis intermediárias, a Companhia e suas controladas estão em processo de conciliação da Rubrica “Fornecedores” e “Outros passivos”, que apresentam os montantes consolidados de R\$995.219 mil (R\$2.283.453 mil em 31 de dezembro de 2024) e R\$219.722 mil (R\$630.981 mil em 31 de dezembro de 2024), respectivamente. Até a presente data, não nos foram

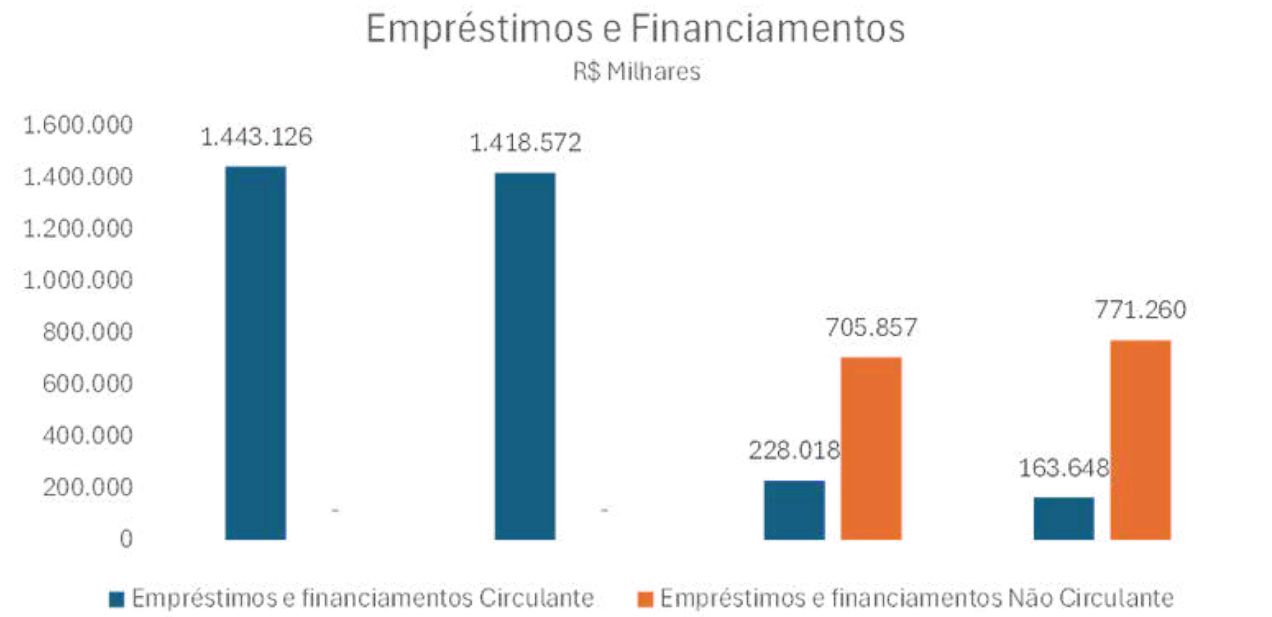
disponibilizadas todas as informações, detalhamentos e evidências suficientes e apropriadas, incluindo compensações realizadas com os adiantamentos a fornecedores, as movimentações e as respectivas reconciliações. Dessa forma, não foi praticável determinar se algum ajuste seria necessário nas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, do período findo em 30 de setembro de 2025, caso tais informações nos fossem disponibilizadas.”

Empréstimos e Financiamentos

A Companhia apresentou no terceiro trimestre de 2025, uma variação negativa de 35%, se comparado à data base de 31/12/2024 bem como uma variação positiva de 0,1%, comparados os trimestres findos em setembro de 2025 versus junho de 2025.

R\$ milhares	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Passivo						
Empréstimos e Financiamentos						
Empréstimos e financiamentos Circulante	1.443.126	1.418.572	228.018	163.648	-89%	-28%
Empréstimos e financiamentos Não Circulante	-	-	705.857	771.260		9%
Total	1.443.126	1.418.572	933.875	934.908	-35%	0,1%

Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>



Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>



Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

A companhia esclarece na nota explicativa sob o número 15.1:

“...Os saldos dos empréstimos e financiamentos novos, conforme o PRJ, foram mensurados a valor justo e descontados a valor presente com base em taxas de mercado, considerando os novos valores devidos, prazos e condições de pagamento estabelecidos pelos credores. O deságio e o ajuste a valor justo foram reconhecidos no resultado do período na rubrica de resultado financeiro líquido (nota 26) em “Deságio e ajuste a valor justo pela reestruturação da dívida”, assim como o saldo remanescente de custos de transação relacionados aos passivos originalmente submetidos à recuperação judicial, os quais foram extintos. Adicionalmente, em 30 de setembro de 2025, a Companhia possui registrado, uma obrigação contratual por empréstimos firmados com uma instituição financeira no montante de R\$51.090, bem como saldos em contas correntes no montante de R\$1, (R\$54.270 e R\$885, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024) que diverge do saldo líquido constante dos extratos bancários desta instituição na data-base, no montante de R\$244.534 (R\$248.545 em 31 de dezembro de 2024). A Companhia iniciou tratativas com a instituição financeira para entendimento e conciliação da divergência apresentada, entretanto até a presente data, a Companhia não recebeu retorno da instituição financeira para avaliar a necessidade de eventual ajuste nessas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.”

A divergência publicada pela Companhia, fora objeto de um dos parágrafos de abstenção de opinião pela Auditoria Independente, em seu parecer/relatório datado de 14 de novembro de 2025:

“6. Conforme descrito na Nota Explicativa nº15 às informações contábeis intermediárias, a Companhia e suas controladas apresentam, em 30 de setembro de 2025, no Consolidado obrigação contratual por empréstimos firmados e saldos bancários com instituição financeira no valor de R\$51.090 mil e R\$ 1 mil (R\$54.270 mil e R\$885 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024) que divergem do saldo líquido constante dos extratos bancários desta instituição na referida data-base, no valor de R\$244.534 mil. A Companhia iniciou tratativas com a instituição financeira para entendimento e conciliação da divergência apresentada, contudo, até a presente data, não nos foram disponibilizadas todas as informações, detalhamentos e evidências suficientes e apropriadas para que pudéssemos determinar se algum ajuste oriundo de tais saldos seria necessário nas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas do período findo em 30 de setembro de 2025.”

Contas a pagar de Arrendamentos

A Companhia apresentou no terceiro trimestre de 2025, uma variação negativa de 29%, se comparado à data base de 31/12/2024 bem como uma variação negativa de 10%, comparados os trimestres findos em setembro de 2025 versus junho de 2025.



R\$ milhares	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Contas a pagar de arrendamentos						
Contas a pagar de arrendamento Circulante	50.394	44.459	42.457	39.959	-21%	-6%
Contas a pagar de arrendamento Não Circulante	48.487	41.633	35.388	29.848	-38%	-38%
Total	98.881	86.092	77.845	69.807	-29%	-30%

Fonte: informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

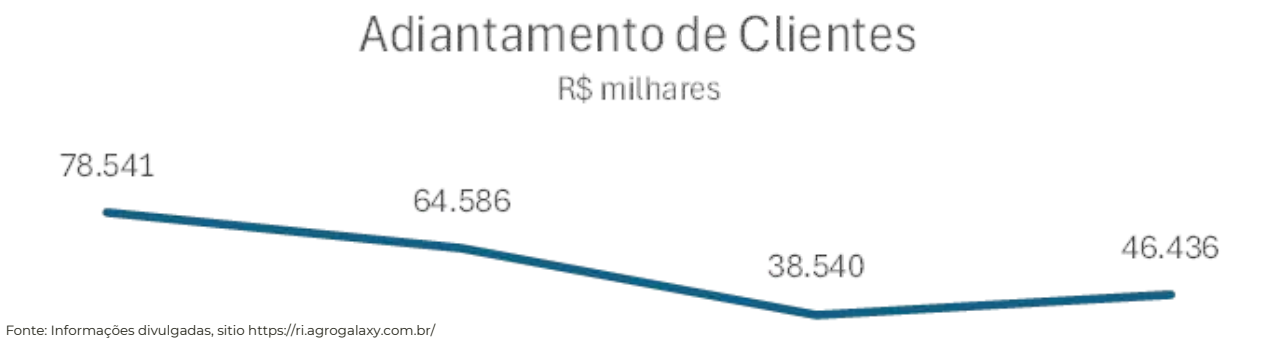


Adiantamentos de Clientes

A Companhia apresentou no terceiro trimestre de 2025 uma variação negativa de 65%, se comparado à data base de 31/12/2024 bem como uma variação negativa de 40%, comparados os trimestres findos em setembro de 2025 versus junho de 2025.

R\$ milhares	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Passivo						
Adiantamentos de clientes	78.541	64.586	38.540	46.436	-65%	-40%

Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

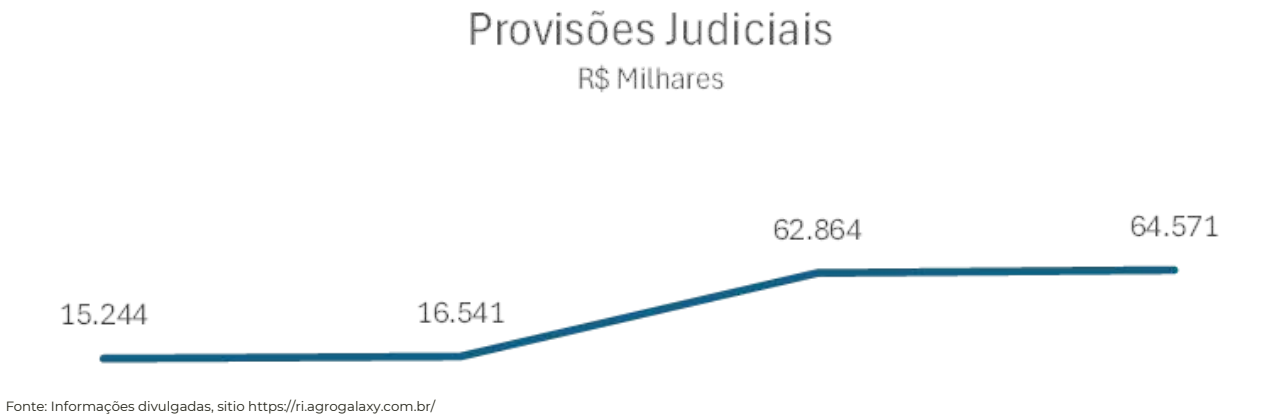


Provisões para passivos judiciais

A Companhia apresentou no terceiro trimestre de 2025 uma variação positiva de 324%, se comparado à data base de 31/12/2024 bem como uma variação positiva de 3%, comparados os trimestres findos em setembro de 2025 versus junho de 2025.

R\$ milhares	31 de dezembro de 2023	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Passivo							
Provisões para passivos judiciais	8.304	15.244	16.541	62.864	64.571	324%	3%

Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>



Composição de provisões para passivos judiciais:

R\$ Milhares	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025
No início do exercício/período	8.304	15.244	15.244	15.244
Pagamento	(3.142)			
Reversão	(1.944)	(299)	(7.580)	(8.546)
Adição	12.026	1.596	55.200	57.874
No final do exercício/periodo	15.244	16.541	62.864	64.572

A Companhia descreve na nota explicativa 17:

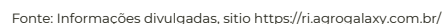
“A Companhia classifica o risco de perda dos processos legais, com base na análise de seus assessores jurídicos, as quais refletem razoavelmente as perdas prováveis estimadas e efetua depósitos judiciais quando requerida, cujo saldo é R\$6.231 em 30 de setembro de 2025 (R\$6.231 em 31 de dezembro de 2024).”

Outros passivos

A Companhia apresentou no terceiro trimestre de 2025, uma variação negativa de 65%, se comparado à data base de 31/12/2024 bem como uma variação negativa de 25%, comparados os trimestres findos em setembro de 2025 versus junho de 2025.

R\$ milhares	31/12/2024	31/03/2025	30/06/205	30/09/2025	V.h.(9m)	V.h.(3m)
Outros Passivos						
Obrigações sociais e trabalhistas	69.429	60.235	58.050	57.039	-18%	-2%
Impostos e contribuições a recolher	52.910	55.351	64.736	72.153	36%	11%
Aquisição de participações societárias a pagar	92.073	73.659	19.951	19.951	-78%	0%
Dividendos a pagar	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	416.569	417.914	151.193	70.578	-83%	-53%
Circulante	521.995	516.587	110.019	31.821	-94%	-71%
Não Circulante	108.986	90.572	183.911	187.901	72%	2%
Total (circulante + não circulante)	630.981	607.159	293.930	219.722	-65%	-25%

Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>



“5. Conforme descrito nas Notas Explicativas nos 14 e 21 às informações contábeis intermediárias, a Companhia e suas controladas estão em processo de conciliação da Rubrica “Fornecedores” e “Outros passivos”, que apresentam os montantes consolidados de R\$995.219 mil (R\$2.283.453 mil em 31 de dezembro de 2024) e R\$219.722 mil (R\$630.981 mil em 31 de dezembro de 2024), respectivamente. Até a presente data, não nos foram disponibilizadas todas as informações, detalhamentos e evidências suficientes e apropriadas, incluindo compensações realizadas com os adiantamentos a fornecedores, as movimentações e as respectivas reconciliações. Dessa forma, não foi praticável determinar se algum ajuste seria necessário nas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, do período findo em 30 de setembro de 2025, caso tais informações nos fossem disponibilizadas.”

Conforme nota explicativa sob o número 18.1 divulgada nas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de 30 de setembro de 2025, o capital social da Companhia é de R\$1.001.131 mil, dividido em 16.969.571 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A companhia neste semestre findo em setembro de 2025, apresentou Passivo a Descoberto no montante de R\$ 185 milhões. Abaixo apresentamos a posição do Patrimônio Líquido:



Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>



Fonte: informações divulgadas, site <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

R\$ milhares

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

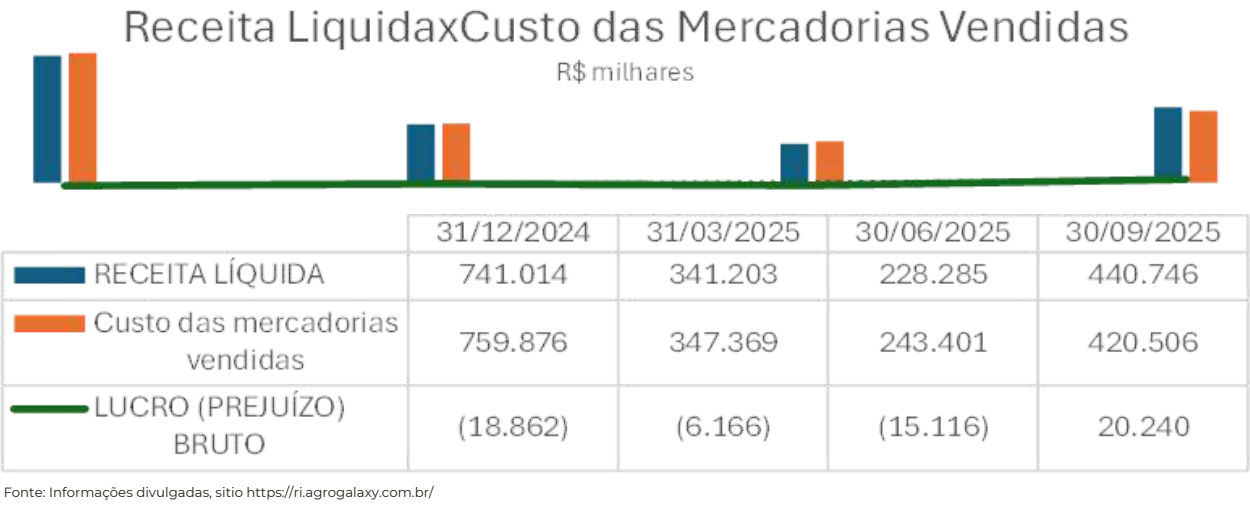
O gráfico demonstra a variação gráfica da receita líquida, comparados os trimestres divulgados:



Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

Abaixo, demonstramos o gráfico da relação entre a Receita Líquida, Custo de Mercadorias Vendidas e Lucro Bruto, nos trimestres.





As Despesas estavam assim distribuídas:

R\$ milhares				
Receitas (Despesas) por Natureza	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025
Custo das mercadorias vendidas – commodities agrícolas	217.313	236.114	324.067	180.621
Custo das mercadorias vendidas – insumos agrícolas	521.654	121.985	97.127	220.033
Custo dos serviços prestados	1	0	0	4.769
Custo de fretes	20.087	11.449	7.754	14.854
Valor justo contratos a termo – commodities agrícolas	(20.290)	1.532	(174.722)	6.474
Provisão (reversão) de perdas estimadas nos estoques, líquida	21.111	(23.711)	(10.825)	(6.245)
Custo das mercadorias vendidas	759.876	347.369	243.401	420.506
Gastos com pessoal	71.995	37.241	48.297	38.844
Depreciação e amortização	44.452	30.298	38.898	27.484
Comissões de vendas	2.059	1.715	2.544	3.326
Serviços de terceiros	20.965	17.690	58.346	12.883
Gastos com frota	4.364	3.269	1.467	(692)
Manutenção e conservação	912.426	4.151	842	2.392
PECLD	(954.670)	38.730	(60.435)	(549.017)
Deságio pela venda de carteira de recebíveis			93.437	629.657
(Reversão)/pagamento baseado em ações		265	(474)	(86)
Deságio e ajuste a valor justo pela reestruturação da dívida			(1.642.104)	
Opção de ações outorgadas	97.114			
Provisão de distrato e baixa de ativos	(23.915)			
Outras, líquidas	103.248	7.431	96.863	10.060
Ajuste de preço aquisição controlada		(10.000)		
Despesas Jurídicas		4.502	10.923	9.361
Água, Energia e telefone		1.796	1.348	1.620
Aluguéis e arrendamentos		3.986	757	1.856
Provisão para perda impairment de tributo estadual			33.288	4.877
Despesas com vendas	57.618	68.223	32.986	102.602
Despesas administrativas	73.928	63.929	175.747	129.414
Outras, líquidas	134.951	8.922	(1.524.736)	(39.451)

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Despesas por natureza

R\$ milhares

	Custo das mercadorias vendidas	Despesas com vendas	Despesas administrativas	Outras, líquidas
30/09/2025	420.506	102.602	129.414	(39.451)
30/06/2025	243.401	32.986	175.747	(1.524.736)
31/03/2025	347.369	68.223	63.929	8.922
31/12/2024	759.876	57.618	73.928	134.951

■ 31/12/2024
 ■ 31/03/2025
 ■ 30/06/2025
 ■ 30/09/2025

As Receitas e Despesas Financeiras estavam assim apresentadas:

Fonte: Informações divulgadas, sitio <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Resumo das receitas e despesas financeiras:

R\$ milhares				
RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025
Despesas financeiras	(128.926)	(115.665)	(88.131)	(480.211)
Receitas financeiras	78.262	35.098	1.256.431	22.016
Variação cambial e valor justo, líquido	(70.340)	25.348	(7.735)	(11.446)
Resultado financeiro, líquido	(121.004)	(55.219)	1.160.565	(469.641)

Fonte: Informações divulgadas, site <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

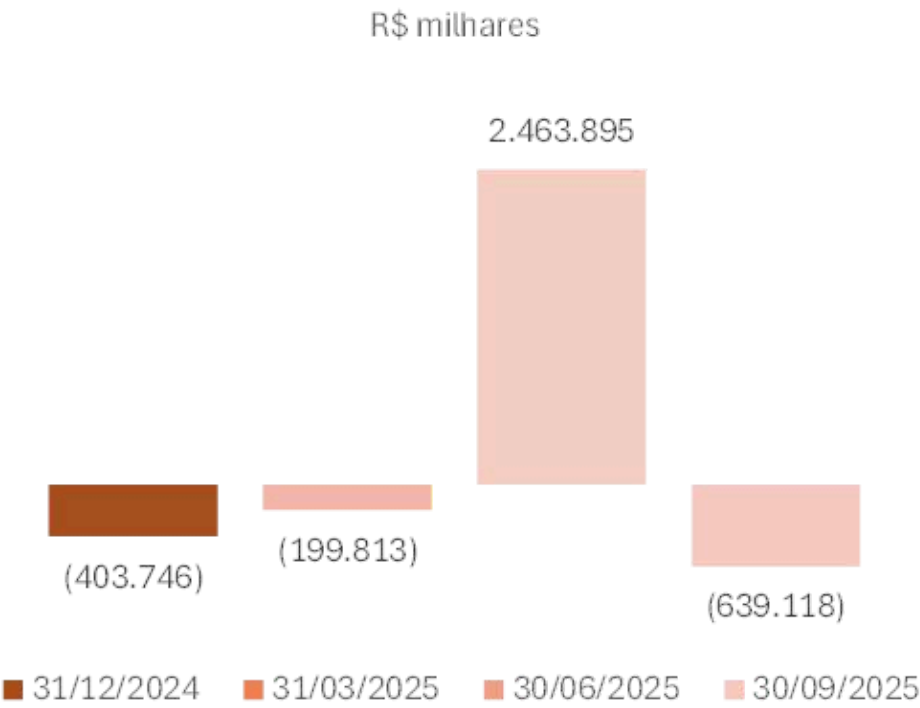
Resultado Consolidado do Período

Conforme resultados divulgados, a Companhia apresentou um resultado negativo em R\$639.118 mil, no trimestre findo em setembro de 2025.

R\$ milhares				
Demonstração de Resultado Trimestral	31/12/2024	31/03/2025	30/06/2025	30/09/2025
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(403.746)	(199.813)	2.463.895	(639.118)

Fonte: Informações divulgadas, site <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

Demonstrativo de Resultado



Fonte: Informações divulgadas, site <https://ri.agrogalaxy.com.br/>

No presente capítulo serão refletidos os dados contábeis, indicadores econômico-financeiros, informações gerenciais, informações de departamento pessoal e informações organizacionais do Grupo AgroGalaxy referentes ao mês de **outubro de 2025**, conforme documentação fornecida pelas Recuperandas à Administração Judicial Conjunta. Os dados serão apresentados de maneira individualizada, visto que ainda não foram objeto de auditoria.

Em atendimento às diligências extrajudiciais realizadas por esta Administração Judicial Conjunta, conforme imposições previstas no artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, as Recuperandas disponibilizaram (i) o Balanço Patrimonial (ii) a Demonstração do Resultado do Exercício de cada uma das empresas que compõe o Grupo AgroGalaxy, além de outras informações econômicas, financeiras, gerenciais e de departamento pessoal analisadas para elaboração deste RMA.

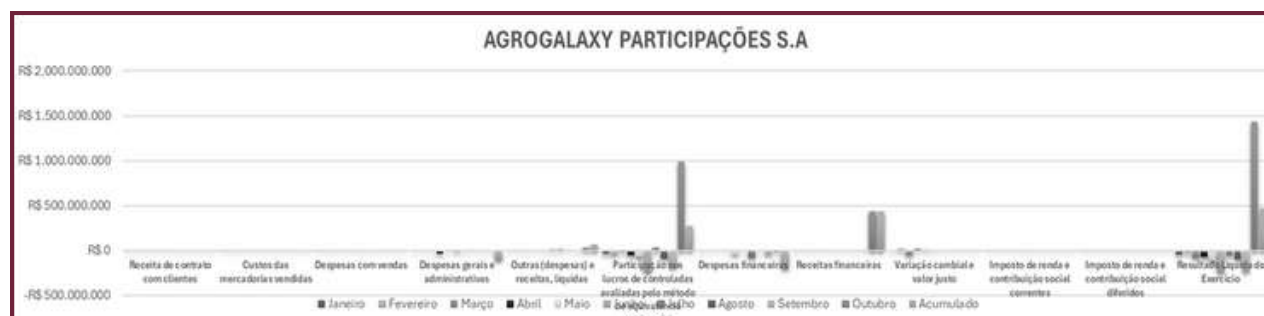


AgroGalaxy Participações S.A.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

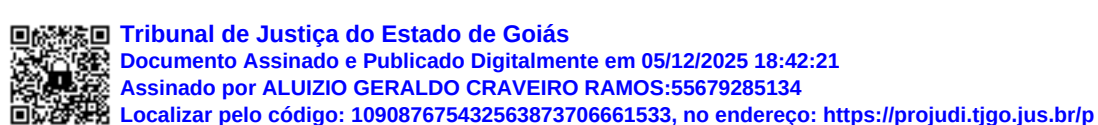


Por fim, o Patrimônio Líquido continuou negativo, mas apresentou melhora significativa, passando de -R\$ 2.773.094.299 em setembro para -R\$ 1.341.737.737 em outubro, o que representa uma redução na insuficiência patrimonial de cerca de 51,63%.

[illegible]

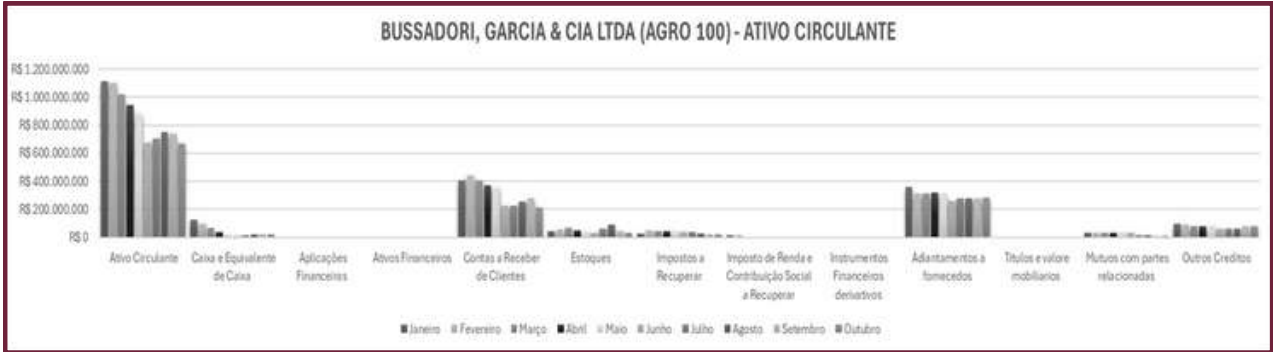
Embora a empresa continue sem registrar custos, receitas com clientes ou despesas com vendas, o que é condizente com seu perfil de holding, houve uma elevação nas Despesas Gerais e Administrativas, que passaram de -R\$ 3.795.432 em setembro para -R\$ 4.983.380 em outubro, representando um aumento de 31,30% no volume de gastos operacionais.

Não houve registros de variação cambial, valor justo ou efeitos tributários no período analisado.



Bussadori, Garcia & Cia Ltda. (Agro 100)

Empresa	Conta Contábil	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Sep/24	Out/24
BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA (AGRO 100)	Ativo	R\$ 1.292.282.455	R\$ 1.245.088.980	R\$ 1.299.864.224	R\$ 1.110.638.304	R\$ 1.053.777.339	R\$ 839.085.921	R\$ 857.313.120	R\$ 886.845.324	R\$ 864.273.690	R\$ 855.178.216
	Ativo Circulante	R\$ 1.115.723.811	R\$ 1.050.788.959	R\$ 1.101.961.412	R\$ 1.176.426.411	R\$ 1.080.577.003	R\$ 1.030.152.891	R\$ 1.066.603.305	R\$ 1.125.794.889	R\$ 1.122.463.291	R\$ 1.063.729.216
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 125.527.740	R\$ 96.698.150	R\$ 67.869.200	R\$ 48.826.576	R\$ 15.977.674	R\$ 9.714.377	R\$ 10.284.833	R\$ 21.736.309	R\$ 15.283.650	R\$ 20.653.337
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 436.071.372	R\$ 459.156.394	R\$ 436.365.214	R\$ 374.472.228	R\$ 353.761.238	R\$ 324.435.385	R\$ 323.962.228	R\$ 354.361.969	R\$ 380.767.644	R\$ 317.378.938
	Estoque	R\$ 47.367.261	R\$ 54.216.837	R\$ 67.367.462	R\$ 47.726.967	R\$ 39.366.263	R\$ 30.366.361	R\$ 39.736.585	R\$ 39.366.361	R\$ 45.366.361	R\$ 30.366.361
	Impostos a Recuperar	R\$ 27.759.889	R\$ 52.162.946	R\$ 47.035.461	R\$ 44.994.566	R\$ 43.531.866	R\$ 41.995.200	R\$ 39.776.465	R\$ 27.128.810	R\$ 24.166.462	R\$ 22.471.011
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 17.363.403	R\$ 18.032.038	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 13.368.698	R\$ 479.220	R\$ 1.039.915	R\$ 0	R\$ 1.131.167	R\$ 4.407.280	R\$ 0	R\$ 1.861.181	R\$ 0
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 39.758.869	R\$ 31.914.546	R\$ 36.467.868	R\$ 31.373.092	R\$ 31.568.232	R\$ 29.241.885	R\$ 27.919.301	R\$ 27.069.026	R\$ 27.738.261	R\$ 26.435.688
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 30.367.223	R\$ 31.236.942	R\$ 31.328.175	R\$ 31.364.438	R\$ 34.344.911	R\$ 30.548.132	R\$ 14.111.610	R\$ 0	R\$ 7.366.365	R\$ 11.374.411
	Outros Créditos	R\$ 46.157.340	R\$ 61.76.761	R\$ 63.253.057	R\$ 76.217.608	R\$ 79.352.859	R\$ 64.438.471	R\$ 62.242.670	R\$ 62.039.746	R\$ 61.765.111	R\$ 61.767.012
	Ativo Não Circulante	R\$ 177.719.573	R\$ 194.300.021	R\$ 197.902.812	R\$ 124.211.893	R\$ 173.200.336	R\$ 159.933.030	R\$ 153.551.156	R\$ 176.050.435	R\$ 122.810.400	R\$ 121.969.222
	Realizável a longo prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 1.363.964	R\$ 1.369.994	R\$ 1.467.755	R\$ 1.476.401	R\$ 2.479.725	R\$ 2.500.241	R\$ 0	R\$ 2.545.967	R\$ 2.572.404	R\$ 2.596.731
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 25.369.063	R\$ 70.448	R\$ 73.866	R\$ 73.636	R\$ 73.636	R\$ 73.636	R\$ 73.636	R\$ 28.167	R\$ 73.636	R\$ 22.167
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 1.184.367	R\$ 1.184.367	R\$ 1.184.367	R\$ 1.184.367	R\$ 1.184.367	R\$ 1.184.367	R\$ 1.184.367	R\$ 1.184.367	R\$ 1.184.367	R\$ 1.184.367
	Carvalos Judiciais	R\$ 702.730	R\$ 702.730	R\$ 702.730	R\$ 702.730	R\$ 702.730	R\$ 702.730	R\$ 702.730	R\$ 702.730	R\$ 702.730	R\$ 702.730
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social de clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 17.443.729	R\$ 17.444.075	R\$ 17.444.075	R\$ 17.444.075	R\$ 17.444.075	R\$ 17.444.075	R\$ 17.444.075	R\$ 17.444.075	R\$ 17.444.075	R\$ 17.444.075
	Investimentos em controladas	R\$ 24.400.846	R\$ 20.052.436	R\$ 20.052.436	R\$ 20.052.436	R\$ 20.052.436	R\$ 20.052.436	R\$ 20.052.436	R\$ 20.052.436	R\$ 20.052.436	R\$ 20.052.436
	Outros investimentos	R\$ 2.821.370	R\$ 2.821.370	R\$ 2.821.370	R\$ 2.821.370	R\$ 2.821.370	R\$ 2.821.370	R\$ 2.821.370	R\$ 2.821.370	R\$ 2.821.370	R\$ 2.821.370
	Indisponível	R\$ 41.771.774	R\$ 41.388.238	R\$ 39.644.762	R\$ 38.898.357	R\$ 38.148.852	R\$ 37.399.347	R\$ 36.649.842	R\$ 35.899.337	R\$ 35.149.832	R\$ 34.399.327
	Intangível	R\$ 30.368.343	R\$ 26.836.654	R\$ 25.941.011	R\$ 25.388.038	R\$ 25.024.924	R\$ 23.736.347	R\$ 22.436.343	R\$ 21.136.343	R\$ 19.836.343	R\$ 18.536.343
	Ativo de Descontrole	R\$ 30.368.343	R\$ 26.836.654	R\$ 25.941.011	R\$ 25.388.038	R\$ 25.024.924	R\$ 23.736.347	R\$ 22.436.343	R\$ 21.136.343	R\$ 19.836.343	R\$ 18.536.343
	Passivo	R\$ 1.292.282.455	R\$ 1.245.088.980	R\$ 1.299.864.224	R\$ 1.110.638.304	R\$ 1.053.777.339	R\$ 839.085.921	R\$ 857.313.120	R\$ 886.845.324	R\$ 864.273.690	R\$ 855.178.216
	Passivo Circulante	R\$ 1.115.723.811	R\$ 1.050.788.959	R\$ 1.101.961.412	R\$ 1.176.426.411	R\$ 1.080.577.003	R\$ 1.030.152.891	R\$ 1.066.603.305	R\$ 1.125.794.889	R\$ 1.122.463.291	R\$ 1.063.729.216
	Fornecedores	R\$ 1.036.191.015	R\$ 1.036.000.804	R\$ 1.036.000.804	R\$ 1.036.000.804	R\$ 1.036.000.804	R\$ 1.036.000.804	R\$ 1.036.000.804	R\$ 1.036.000.804	R\$ 1.036.000.804	R\$ 1.036.000.804
	Emprestimos e financiamentos	R\$ 236.756.860	R\$ 236.756.860	R\$ 236.756.860	R\$ 236.756.860	R\$ 236.756.860	R\$ 236.756.860	R\$ 236.756.860	R\$ 236.756.860	R\$ 236.756.860	R\$ 236.756.860
	Passivo a longo prazo	R\$ 16.160.940	R\$ 17.132.994	R\$ 21.291.412	R\$ 23.658.892	R\$ 19.366.450	R\$ 16.366.450	R\$ 16.366.450	R\$ 16.366.450	R\$ 16.366.450	R\$ 16.366.450
	Instrumentos Financeiros Derivativos PC	R\$ 21.160	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas por passivo de crédito	R\$ 48.016.918	R\$ 48.016.918	R\$ 48.016.918	R\$ 48.016.918	R\$ 48.016.918	R\$ 48.016.918	R\$ 48.016.918	R\$ 48.016.918	R\$ 48.016.918	R\$ 48.016.918
	Contas por passivo de débito	R\$ 10.366.361	R\$ 10.366.361	R\$ 10.366.361	R\$ 10.366.361	R\$ 10.366.361	R\$ 10.366.361	R\$ 10.366.361	R\$ 10.366.361	R\$ 10.366.361	R\$ 10.366.361
	Impostos e Contribuições a pagar	R\$ 7.448.033	R\$ 7.448.033	R\$ 7.448.033	R\$ 7.448.033	R\$ 7.448.033	R\$ 7.448.033	R\$ 7.448.033	R\$ 7.448.033	R\$ 7.448.033	R\$ 7.448.033
	Adiantamento de Clientes	R\$ 234.673.474	R\$ 237.534.275	R\$ 196.753.855	R\$ 174.036.802	R\$ 174.036.802	R\$ 174.036.802	R\$ 174.036.802	R\$ 174.036.802	R\$ 174.036.802	R\$ 174.036.802
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dividendos a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 168.758.291	R\$ 165.746.195	R\$ 165.746.195	R\$ 165.746.195	R\$ 165.746.195	R\$ 165.746.195	R\$ 165.746.195	R\$ 165.746.195	R\$ 165.746.195	R\$ 165.746.195
	Outros passivos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros contos a pagar	R\$ 20.373.145	R\$ 10.542.038	R\$ 94.726.781	R\$ 92.838.135	R\$ 92.838.135	R\$ 92.838.135	R\$ 92.838.135	R\$ 92.838.135	R\$ 92.838.135	R\$ 92.838.135
	Passivo Não Circulante	R\$ 176.718.644	R\$ 194.300.021	R\$ 197.902.812	R\$ 144.211.893	R\$ 173.200.336	R\$ 169.933.030	R\$ 153.551.156	R\$ 176.050.435	R\$ 122.810.400	R\$ 121.969.222
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Emprestimos e financiamentos PNC	R\$ 136.707.960	R\$ 136.707.960	R\$ 136.707.960	R\$ 136.707.960	R\$ 136.707.960	R\$ 136.707.960	R\$ 136.707.960	R\$ 136.707.960	R\$ 136.707.960	R\$ 136.707.960
	Passivo a longo prazo PNC	R\$ 2.445.973	R\$ 5.384.334	R\$ 26.462.320	R\$ 2.125.514	R\$ 23.884.759	R\$ 19.650.863	R\$ 17.452.705	R\$ 16.214.832	R\$ 14.869.324	R\$ 13.697.946
	Instrumentos Financeiros Derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas por passivo de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 5.470.844	R\$ 6.889.694	R\$ 6.881.854	R\$ 6.882.694	R\$ 6.882.694	R\$ 6.882.694	R\$ 6.882.694	R\$ 6.882.694	R\$ 6.882.694	R\$ 6.882.694
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a receber PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Receber PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Clientes PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a longo prazo PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros contos a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Diferimento Liquidar	R\$ 69.944.835	R\$ 70.598.210	R\$ 70.598.210	R\$ 70.598.210	R\$ 70.598.210	R\$ 70.598.210	R\$ 70.598.210	R\$ 70.598.210	R\$ 70.598.210	R\$ 70.598.210
	Capital Social	R\$ 48.996.773	R\$ 48.996.773	R\$ 48.996.773	R\$ 48.996.773	R\$ 48.996.773	R\$ 48.996.773	R\$ 48.996.773	R\$ 48.996.773	R\$ 48.996.773	R\$ 48.996.773
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reservas Acumuladas	R\$ 745.940.680	R\$ 755.959.059	R\$ 755.974.614	R\$ 754.481.447	R\$ 744.611.913	R\$ 744.611.913	R\$ 744.611.913	R\$ 744.611.913	R\$ 744.611.913	R\$ 744.611.913
	Patrimônio Líquido Ativo das sociedades controladas	R\$ 696.844.065	R\$ 755.959.059	R\$ 755.974.614	R\$ 754.481.447	R\$ 744.611.913	R\$ 744.611.913	R\$ 744.611.913	R\$ 744.611.913	R\$ 744.611.913	R\$ 744.611.913
	Patrimônio Líquido Ativo das sociedades não controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0





O Ativo Circulante também sofreu redução, indo de R\$ 741.758.002 para R\$ 667.878.090, o que representa uma diminuição de cerca de -9,96%. Por outro lado, o Ativo Não Circulante teve crescimento, passando de R\$ 122.515.287 em setembro para R\$ 137.993.222 em outubro, uma alta de aproximadamente 12,63%.

Ítem	Costo	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000
------	-------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



A Receita de Contrato com Clientes caiu de R\$ 83.751.521 para R\$ 37.694.906, uma redução de -55,01%, enquanto o Custo das Mercadorias Vendidas também caiu expressivamente, de -R\$ 91.002.110 para -R\$ 33.479.100 (-63,21%), contribuindo para uma melhora na margem bruta.

Por outro lado, as Outras Receitas Líquidas subiram fortemente, de R\$ 633.852 em setembro para R\$ 111.890.674 em outubro, um aumento expressivo de 17.548,78%, sendo um dos principais fatores positivos do período.

O resultado da Equivalência Patrimonial também teve impacto positivo,

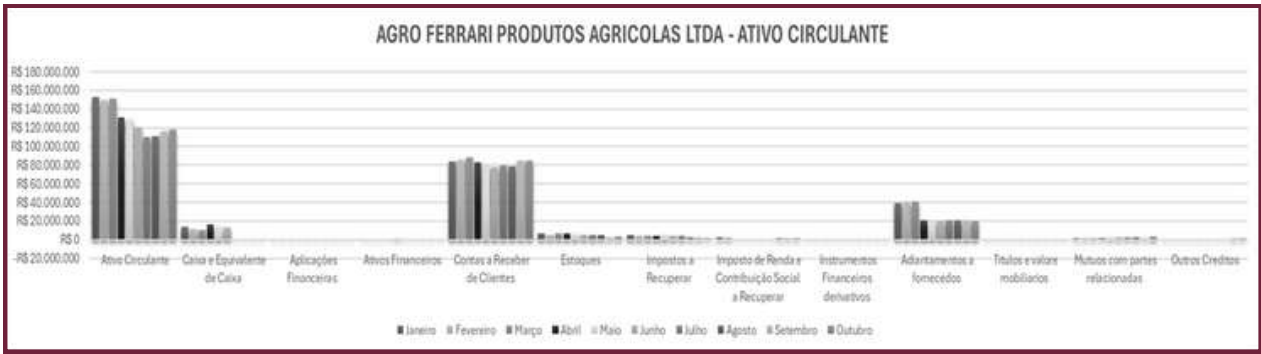
A variação cambial e valor justo, que havia sido positiva em setembro (R\$ 5.363.493), apresentou queda, indo para -R\$ 1.749.475 em outubro. Não foram registrados efeitos tributários no período.



Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA, RAPAEL RAMOS RAMOS, Data: 16/12/2025 10:02:56

Empresa	Conta Contábil	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025
AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Ativo	R\$ 175.502.920	R\$ 171.178.698	R\$ 173.543.378	R\$ 192.534.701	R\$ 148.017.788	R\$ 140.708.122	R\$ 122.039.598	R\$ 121.406.675	R\$ 121.086.368	R\$ 124.141.551
	Ativo Circulante	R\$ 151.024.867	R\$ 145.576.840	R\$ 141.063.877	R\$ 137.232.281	R\$ 128.842.360	R\$ 126.916.570	R\$ 109.876.536	R\$ 111.236.421	R\$ 115.236.418	R\$ 117.738.459
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 15.572.256	R\$ 11.533.544	R\$ 10.650.168	R\$ 16.456.097	R\$ 13.553.500	R\$ 12.792.754	R\$ 44.811	R\$ 87.804	R\$ 1.067.897	R\$ 202.653
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Auxílios Financeiros	R\$ 1.012.337	R\$ 14.435	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.877.818	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 94.024.981	R\$ 85.515.224	R\$ 87.880.438	R\$ 82.488.556	R\$ 79.665.107	R\$ 77.447.704	R\$ 78.979.236	R\$ 78.557.115	R\$ 84.911.771	R\$ 84.475.552
	Estoque	R\$ 6.734.169	R\$ 5.340.752	R\$ 6.733.883	R\$ 6.932.896	R\$ 6.267.574	R\$ 6.499.875	R\$ 4.945.710	R\$ 4.749.389	R\$ 2.944.796	R\$ 3.572.211
	Impostos a Recupera	R\$ 4.975.385	R\$ 4.032.794	R\$ 4.057.324	R\$ 4.055.698	R\$ 4.738.990	R\$ 4.077.266	R\$ 3.773.622	R\$ 2.071.941	R\$ 2.038.807	R\$ 1.980.481
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recupera	R\$ 2.556.340	R\$ 2.075.502	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.787.816	R\$ 1.753.844	R\$ 1.753.844
	Instrumentos Financeiros derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 38.952.899	R\$ 40.095.092	R\$ 40.523.928	R\$ 25.659.000	R\$ 20.114.150	R\$ 16.670.814	R\$ 20.913.881	R\$ 21.280.875	R\$ 20.922.812	R\$ 19.938.473
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 1.385.389	R\$ 1.386.332	R\$ 1.533.889	R\$ 1.782.738	R\$ 2.195.498	R\$ 2.196.301	R\$ 2.167.583	R\$ 2.169.640	R\$ 1.796.749	R\$ 3.594.451
	Outros Créditos	R\$ 25.170	R\$ 332.810	R\$ 449.944	R\$ 759.952	R\$ 927.203	R\$ 428.317	R\$ 575.239	R\$ 144.024	R\$ 1.659.787	R\$ 1.659.778
	Ativo Não Circulante	R\$ 20.485.953	R\$ 22.594.599	R\$ 22.480.402	R\$ 27.299.099	R\$ 29.867.359	R\$ 20.090.459	R\$ 12.164.420	R\$ 10.160.254	R\$ 5.848.949	R\$ 6.403.091
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Auxílios Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 11.802	R\$ 20.457	R\$ 68.458	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.132	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Instrumentos Financeiros derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a Recupera LP	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165	R\$ 4.165
	Imposto de Renda e contribuição social a Recupera	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.120.420	R\$ 1.850.420	R\$ 1.879.381	R\$ 1.866.604	R\$ 1.308	R\$ 3.696	R\$ 4.491
	Derivados Judiciais	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 65.000	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a Recupera	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 3.024.490	R\$ 0	R\$ 3.024.490	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros investimentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.299	R\$ 1.299	R\$ 1.299	R\$ 1.299
	Indicador	R\$ 6.532.217	R\$ 6.465.796	R\$ 6.465.796	R\$ 6.465.796	R\$ 6.465.796	R\$ 6.465.796	R\$ 6.465.796	R\$ 6.465.796	R\$ 6.465.796	R\$ 6.465.796
AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Intervindo	R\$ 11.029.223	R\$ 10.741.354	R\$ 10.422.941	R\$ 10.192.245	R\$ 9.867.002	R\$ 9.618.032	R\$ 9.384.421	R\$ 9.158.453	R\$ 8.741.525	R\$ 8.403.301
	Auxílios de Crédito de Uso	R\$ 5.855.389	R\$ 5.828.245	R\$ 5.958.671	R\$ 5.929.920	R\$ 5.897.915	R\$ 5.715.807	R\$ 5.572.786	R\$ 5.399.309	R\$ 5.267.312	R\$ 5.275.655
	Passivo	R\$ 176.387.289	R\$ 174.878.698	R\$ 173.543.378	R\$ 192.534.701	R\$ 148.017.788	R\$ 140.708.122	R\$ 122.039.598	R\$ 121.406.675	R\$ 121.086.368	R\$ 124.141.551
	Passivo Circulante	R\$ 151.010.922	R\$ 145.576.840	R\$ 141.063.877	R\$ 137.232.281	R\$ 128.842.360	R\$ 126.916.570	R\$ 109.876.536	R\$ 111.236.421	R\$ 115.236.418	R\$ 117.738.459
	Fornecedores	R\$ 125.543.924	R\$ 117.686.959	R\$ 120.072.809	R\$ 120.853.695	R\$ 121.219.000	R\$ 120.827.981	R\$ 120.917.914	R\$ 121.115.273	R\$ 122.880.033	R\$ 123.391.693
	Emprestimos e financiamentos	R\$ 21.814.200	R\$ 20.509.175	R\$ 20.127.859	R\$ 20.235.000	R\$ 20.362.942	R\$ 20.368.854	R\$ 20.428.786	R\$ 20.481.277	R\$ 19.987.842	R\$ 19.987.842
	Passivo de arrendamento	R\$ 6.069.655	R\$ 5.161.828	R\$ 5.081.714	R\$ 4.081.270	R\$ 4.081.407	R\$ 3.955.961	R\$ 3.788.814	R\$ 3.513.860	R\$ 3.037.339	R\$ 3.037.339
	Instrumentos Financeiros derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Correções por cessação de crédito	R\$ 24.523	R\$ 24.523	R\$ 24.523	R\$ 24.523	R\$ 24.523	R\$ 24.523	R\$ 24.523	R\$ 24.523	R\$ 24.523	R\$ 24.523
	Correções sociais e trabalhistas	R\$ 914.102	R\$ 1.092.241	R\$ 1.118.222	R\$ 1.118.222	R\$ 1.284.698	R\$ 1.312.889	R\$ 1.245.915	R\$ 1.229.813	R\$ 929.999	R\$ 1.032.119
AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Impostos e Contribuições a Recupera	R\$ 2.538.353	R\$ 2.134.752	R\$ 2.133.365	R\$ 2.133.365	R\$ 2.133.365	R\$ 2.133.365	R\$ 2.133.365	R\$ 2.133.365	R\$ 2.133.365	R\$ 2.133.365
	Adiantamento de Clientes	R\$ 32.416.344	R\$ 32.325.098	R\$ 32.077.343	R\$ 27.892.000	R\$ 2.786.796	R\$ 2.786.796	R\$ 2.786.796	R\$ 2.786.796	R\$ 2.786.796	R\$ 2.786.796
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dividendos a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 12.271.447	R\$ 12.422.810	R\$ 12.574.805	R\$ 12.598.185	R\$ 12.811.053	R\$ 12.836.346	R\$ 12.444	R\$ 16.698	R\$ 1.275.587	R\$ 1.275.587
	Passivo a descoberto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros contas a pagar	R\$ 493	R\$ 4.077.235	R\$ 4.099.000	R\$ 4.077.235	R\$ 4.081.240	R\$ 4.077.235	R\$ 4.084.954	R\$ 3.774.269	R\$ 6.456.520	R\$ 13.401.378
	Passivo Não Circulante	R\$ 21.814.200	R\$ 21.169.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Emprestimos e financiamentos PNC	R\$ 21.814.200	R\$ 21.169.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000	R\$ 21.164.000
AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Correções por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a receber PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recupera PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recupera PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 3.024.490	R\$ 0	R\$ 3.024.490	R\$ 0
AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Passivo a descoberto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros contas a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Patrimônio Líquido	R\$ 35.367.362	R\$ 30.599.841	R\$ 32.480.501	R\$ 45.300.957	R\$ 45.811.462	R\$ 53.485.658	R\$ 63.044.889	R\$ 65.399.100	R\$ 65.848.955	R\$ 66.403.091
	Capital Social	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000	R\$ 27.025.000
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reservas Acumuladas	R\$ 2.342.362	R\$ 3.574.841	R\$ 4.455.501	R\$ 7.275.957	R\$ 7.786.462	R\$ 16.460.658	R\$ 26.019.889	R\$ 38.374.100	R\$ 38.823.955	R\$ 39.378.096
	Patrimônio Líquido Ativo	R\$ 35.367.362	R\$ 30.599.841	R\$ 32.480.501	R\$ 45.300.957	R\$ 45.811.462	R\$ 53.485.658	R\$ 63.044.889	R\$ 65.399.100	R\$ 65.848.955	R\$ 66.403.091
	Patrimônio Líquido Ativo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0





O Ativo Circulante apresentou um leve aumento, indo de R\$ 116.336.418 para R\$ 117.798.458, uma variação positiva de cerca de 1,26%. Já o Ativo Não Circulante reduziu-se de R\$ 10.669.940 para R\$ 7.043.094, representando uma queda de aproximadamente -34,00%.



Por fim, o Patrimônio Líquido teve uma forte reversão positiva, saindo de -R\$ 66.196.895 em setembro para um valor positivo de R\$ 3.407.337 em outubro, sinalizando uma recuperação patrimonial de aproximadamente 105,15% em relação ao valor absoluto anterior.

[illegible]

As Outras Despesas Líquidas também aumentaram, indo de -R\$ 263.444 para -R\$ 52.390, representando uma redução de 80,11% nas perdas, contribuindo positivamente ao resultado.

A Variação Cambial e Valor Justo passou de zero para -R\$ 122.036, com efeito negativo pontual. Não houve incidência de tributos sobre o lucro nos dois períodos.



AGROTOTAL HOLDING LTDA- ATIVO CIRCULANTE

Ativo Circulante	Caixa e Equivalente de Caixa	Aplicações Financeiras	Ativos Financeiros	Contas a Receber de Clientes	Estoques	Impostos a Recuperar	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	Instrumentos Financeiros derivativos	Adiantamentos a fornecedores	Títulos e valores mobiliários	Mutuos com partes relacionadas	Outros Créditos
~150,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~145,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~140,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~135,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~130,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~125,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~120,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~115,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~110,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~105,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~100,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~95,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~90,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~85,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~80,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~75,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~70,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~65,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~60,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~55,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000
~50,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~5,000	~10,000	~5,000	~5,000	~5,000

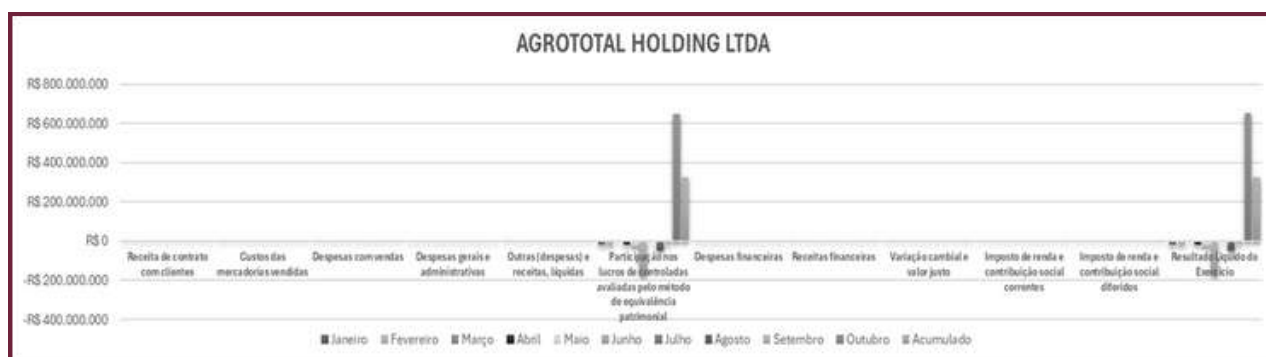
Legend: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro



O balanço patrimonial da empresa AGROTOTAL HOLDING LTDA, referente ao mês de outubro de 2025, apresentou uma reversão significativa no Ativo Total, que saiu de um valor negativo de -R\$ 252.193.139 em setembro para um valor positivo de R\$ 15.898.353 em outubro. Essa variação representa uma melhora contábil de R\$ 268.091.492.

O Ativo Circulante teve uma ligeira queda, passando de R\$ 92.797 para R\$ 88.396, o que representa uma variação negativa de aproximadamente -4,75%. No entanto, o Ativo Não Circulante teve uma reversão completa, saindo de

O Patrimônio Líquido apresentou uma melhora expressiva, saindo de -R\$ 1.044.691.209 em setembro para -R\$ 394.079.235 em outubro. Essa mudança representa uma redução de 62,27% na insuficiência patrimonial, sinalizando um potencial reestruturação financeira importante.

[illegible]

As Despesas Gerais e Administrativas permaneceram praticamente estáveis, com pequeno recuo de -R\$ 41.340 em setembro para -R\$ 41.341 em outubro (variação insignificante de 0,00%). Já as Outras Receitas Líquidas surgiram como nova linha no mês, com R\$ 2.902.623 registrados, contribuindo positivamente ao resultado.

O principal impacto no lucro foi proveniente da Participação nos Lucros de Controladas Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), que saltou de -R\$ 13.934.852 em setembro para R\$ 647.750.042 em outubro — uma variação positiva de R\$ 661.684.894, sinalizando forte recuperação no desempenho das controladas.

As Despesas Financeiras caíram de -R\$ 99 para -R\$ 112, enquanto as Receitas Financeiras, ausentes no mês anterior, foram registradas em R\$ 762 em outubro, com efeito financeiro marginal.

Não houve registros de variação cambial, valor justo ou tributos sobre o lucro nos dois períodos.

AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA - ATIVO CIRCULANTE

Ativo Circulante	Caixa e Equivalente de Caixa	Aplicações Financeiras	Ativos Financeiros	Contas a Receber de Clientes	Estoques	Impostos a Recuperar	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	Instrumentos Financeiros Derivativos	Adiantamentos a fornecedores	Títulos e valores mobiliários	Mutuos com partes relacionadas	Outros Créditos
R\$ 3.800.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 3.500.000

Legend: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro

192



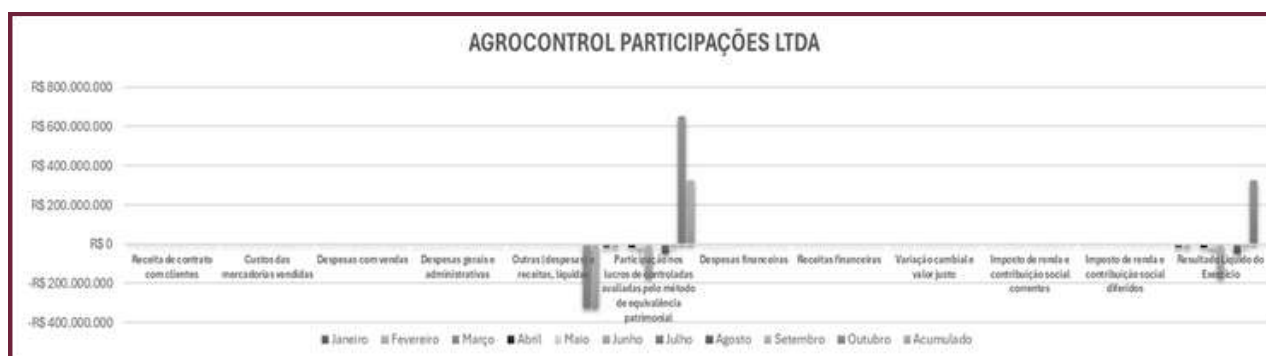
O balanço patrimonial da AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao mês de outubro de 2025, apresentou uma reversão significativa no Ativo Total, que passou de -R\$ 120.692.813 em setembro para R\$ 3.596.204 em outubro, representando uma variação positiva de R\$ 124.289.017.

O Ativo Circulante manteve-se inalterado, com o valor de R\$ 3.595.365 em ambos os meses. No entanto, o Ativo Não Circulante, que antes estava registrado como -R\$ 124.288.178 em setembro, foi ajustado para R\$ 839 em outubro, indicando correção expressiva de valores negativos para positivos, o que sugere regularizações contábeis ou reclassificações de ativos.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Por fim, o Patrimônio Líquido também teve melhora expressiva, saindo de -R\$ 901.800.724 para -R\$ 580.459.373, uma redução de 35,63% na insuficiência patrimonial, o que aponta um movimento favorável na reestruturação do capital próprio.

Item	Descrição	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000
ABIGOTOPOL, PARTICIPAÇÃO DE LTDA	Receita de juros sobre depósitos	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														



O destaque absoluto do período foi a linha de Participação nos Lucros de Controladas Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), que passou de -R\$ 13.976.293 para R\$ 650.611.974, o que representa uma variação positiva de R\$ 664.588.267. Esse resultado reflete o forte desempenho financeiro das controladas, que impacta diretamente o lucro consolidado da holding.

As outras despesas líquidas, zeradas em setembro, passaram a representar uma saída de -R\$ 325.402.702 em outubro, provavelmente associada a ajustes contábeis ou provisões não recorrentes, embora o impacto tenha sido compensado integralmente pelo ganho com equivalência patrimonial.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: RAFAEL RAMOS ROMRIGNESE, Data: 16/12/2025 10:02:57

Rural Brasil Ltda.

Empresa	Conta Contábil	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Sep/24	Out/24
RURAL BRASIL LTDA	Ativo	R\$ 1.031.262.945	R\$ 1.077.704.510	R\$ 1.024.085.011	R\$ 1.046.091.432	R\$ 1.055.045.010	R\$ 1.028.010.295	R\$ 1.000.040.076	R\$ 1.140.865.207	R\$ 1.077.063.240	R\$ 855.132.280
	Ativo Circulante	R\$ 708.724.916	R\$ 725.106.510	R\$ 681.405.589	R\$ 736.046.292	R\$ 705.525.504	R\$ 634.325.780	R\$ 613.115.679	R\$ 671.426.884	R\$ 770.050.811	R\$ 266.637.298
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 62.865.911	R\$ 63.758.758	R\$ 3.068.362	R\$ 18.485.047	R\$ 20.224.000	R\$ 27.75.000	R\$ 5.277.076	R\$ 10.336.369	R\$ 1.211.565	R\$ 13.598.558
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativo Financeiro	R\$ 0	R\$ 3.704.020	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 15.462	R\$ 7.008.304	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 130.653.790	R\$ 269.786.208	R\$ 222.347.251	R\$ 357.487.710	R\$ 410.021.708	R\$ 487.032.481	R\$ 426.940.014	R\$ 473.464.438	R\$ 344.730.833	R\$ 172.001.301
	Estoque	R\$ 63.920.071	R\$ 65.046.618	R\$ 62.662.071	R\$ 67.204.438	R\$ 51.144.005	R\$ 44.717.369	R\$ 47.827.608	R\$ 41.598.165	R\$ 35.926.762	R\$ 47.140.435
	Impostos a Recuperar	R\$ 23.743.967	R\$ 23.365.032	R\$ 22.854.708	R\$ 16.710.416	R\$ 20.802.525	R\$ 18.584.374	R\$ 18.414.387	R\$ 18.987.467	R\$ 19.263.362	R\$ 20.037.538
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 17.779.044	R\$ 17.646.878	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 993.730	R\$ 0	R\$ 1.439.190	R\$ 2.240.738
RURAL BRASIL LTDA	Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 332.011.914	R\$ 266.471.625	R\$ 289.274.119	R\$ 274.438.476	R\$ 251.258.904	R\$ 246.405.038	R\$ 310.329.359	R\$ 322.364.307	R\$ 322.768.065	R\$ 326.692.888
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 24.377	R\$ 24.377
	Outros Créditos	R\$ 36.343.783	R\$ 49.642.330	R\$ 50.988	R\$ 2.598.125	R\$ 5.311.296	R\$ 4.936.307	R\$ 6.018.336	R\$ 4.021.940	R\$ 57.767.000	R\$ 57.768.077
	Ativo Não Circulante	R\$ 322.478.029	R\$ 352.597.999	R\$ 342.679.422	R\$ 310.045.140	R\$ 349.519.506	R\$ 393.684.515	R\$ 386.924.397	R\$ 469.438.323	R\$ 307.012.429	R\$ 588.494.982
	Realizável a longo prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativo Financeiro LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 26.666.800	R\$ 26.666.800
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 177.747.940	R\$ 177.747.940	R\$ 21.718.933	R\$ 12.057.367	R\$ 112.859.886	R\$ 13.181.364	R\$ 127.123.682	R\$ 96.768.463	R\$ 94.812.978	R\$ 10.612.678
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
RURAL BRASIL LTDA	Instrumentos Financeiros Derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 2.969.360	R\$ 2.098.775	R\$ 2.962.775	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.654.921	R\$ 1.054.120	R\$ 1.054.120
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 17.949.008	R\$ 17.857.947	R\$ 17.914.463	R\$ 17.966.361	R\$ 17.960.776	R\$ 17.966.449	R\$ 18.008.255	R\$ 18.016.435
	Depósitos Judiciais	R\$ 1.269.011	R\$ 1.269.011	R\$ 1.269.011	R\$ 1.269.011	R\$ 1.269.011	R\$ 1.269.011	R\$ 1.269.011	R\$ 1.269.011	R\$ 1.269.011	R\$ 1.269.011
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 11.965.367	R\$ 11.371.888	R\$ 11.965.367	R\$ 11.065.367	R\$ 11.065.367	R\$ 12.046.598	R\$ 12.066.282	R\$ 12.486.282	R\$ 12.486.282	R\$ 12.486.282
	Investimentos em entidades	R\$ 98.654.238	R\$ 87.150.720	R\$ 50.560.383	R\$ 57.477.855	R\$ 68.455.000	R\$ 77.110.367	R\$ 75.254.190	R\$ 73.973.285	R\$ 72.940.045	R\$ 61.412.574
	Outros investimentos	R\$ 100.780	R\$ 100.780	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.460.136	R\$ 1.915.421	R\$ 1.915.421	R\$ 2.915.421
	Indevidado	R\$ 66.091.773	R\$ 54.419.447	R\$ 53.118.132	R\$ 52.476.698	R\$ 49.645.019	R\$ 51.715.007	R\$ 51.915.572	R\$ 52.860.914	R\$ 52.746.463	R\$ 52.246.590
RURAL BRASIL LTDA	Intervenção	R\$ 10.243.367	R\$ 63.636.688	R\$ 9.445.000	R\$ 9.999.077	R\$ 9.999.077	R\$ 9.999.077	R\$ 9.999.077	R\$ 9.999.077	R\$ 9.999.077	R\$ 9.999.077
	Ativo de Devido de Uso	R\$ 13.544.660	R\$ 12.701.255	R\$ 16.733.390	R\$ 16.838.839	R\$ 15.341.379	R\$ 12.671.895	R\$ 11.988.843	R\$ 11.436.433	R\$ 13.338.299	R\$ 12.698.448
	Passivo	R\$ 1.031.262.945	R\$ 1.077.704.510	R\$ 1.024.085.011	R\$ 1.046.091.432	R\$ 1.055.045.010	R\$ 1.028.010.295	R\$ 1.000.040.076	R\$ 1.140.865.207	R\$ 1.077.063.240	R\$ 855.132.280
	Passivo Circulante	R\$ 218.263.892	R\$ 218.092.010	R\$ 231.081.001	R\$ 218.091.492	R\$ 218.091.492	R\$ 218.091.492	R\$ 218.091.492	R\$ 218.091.492	R\$ 218.091.492	R\$ 1.069.088.531
	Fornecedores	R\$ 137.862.307	R\$ 138.679.940	R\$ 139.860.980	R\$ 138.261.400	R\$ 135.118.785	R\$ 134.521.993	R\$ 134.521.993	R\$ 138.086.073	R\$ 142.762.367	R\$ 60.098.891
	Emprestimos e financiamentos	R\$ 37.867.807	R\$ 32.332.171	R\$ 30.461.505	R\$ 32.332.171	R\$ 36.266.281	R\$ 22.077.041	R\$ 22.066.546	R\$ 23.038.342	R\$ 25.571.463	R\$ 10.436.995
	Prestação de arrendamento	R\$ 127.470	R\$ 658.459	R\$ 7.747.811	R\$ 7.191.021	R\$ 5.944.035	R\$ 4.826.135	R\$ 4.640.034	R\$ 4.923.303	R\$ 5.088.428	R\$ 5.088.428
	Instrumentos Financeiros Derivativos PC	R\$ 17.859.861	R\$ 15.498.955	R\$ 0	R\$ 9.022.739	R\$ 9.022.739	R\$ 9.022.739	R\$ 9.022.739	R\$ 9.022.739	R\$ 9.022.739	R\$ 9.022.739
	Contas por cobrar de crédito	R\$ 19.078.855	R\$ 19.149.991	R\$ 19.228.983	R\$ 19.228.983	R\$ 19.068.969	R\$ 19.171.345	R\$ 19.171.345	R\$ 19.171.345	R\$ 19.171.345	R\$ 19.171.345
	Contribuições sociais e trabalhistas	R\$ 31.362.469	R\$ 31.266.839	R\$ 30.250.438	R\$ 32.482.574	R\$ 30.336.184	R\$ 31.235.868	R\$ 30.659.013	R\$ 31.055.399	R\$ 30.470.437	R\$ 31.657.621
RURAL BRASIL LTDA	Impostos e Contribuições a recolher	R\$ 16.554.268	R\$ 12.610.040	R\$ 20.088.528	R\$ 20.598.980	R\$ 22.947.029	R\$ 24.788.026	R\$ 25.596.310	R\$ 26.304.666	R\$ 32.343.160	R\$ 34.360.898
	Adiantamento de Clientes	R\$ 44.274.075	R\$ 48.038.898	R\$ 36.269.863	R\$ 40.090.134	R\$ 32.981.947	R\$ 19.650.892	R\$ 19.021.577	R\$ 19.182.743	R\$ 19.442.760	R\$ 19.138.054
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Devidos a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 218.816.965	R\$ 202.546.332	R\$ 248.308.556	R\$ 269.634.884	R\$ 262.100.754	R\$ 263.086.036	R\$ 27.640.965	R\$ 46.209.244	R\$ 296.381.021	R\$ 296.882.521
	Passivo de desconto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros créditos a pagar	R\$ 65.658.469	R\$ 66.371.435	R\$ 65.463.029	R\$ 66.042.825	R\$ 67.465.707	R\$ 65.026.363	R\$ 67.461.146	R\$ 67.381.817	R\$ 66.325.058	R\$ 110.222.656
	Passivo Não Circulante	R\$ 81.854.707	R\$ 89.612.500	R\$ 69.284.554	R\$ 87.999.940	R\$ 86.953.518	R\$ 13.246.803	R\$ 15.948.584	R\$ 13.706.715	R\$ 15.693.855	R\$ 26.000.739
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 31.250.033
	Emprestimos e financiamentos PNC	R\$ 51.766.000	R\$ 51.766.000	R\$ 51.766.000	R\$ 51.766.000	R\$ 51.766.000	R\$ 124.086.000	R\$ 124.086.000	R\$ 124.086.000	R\$ 124.086.000	R\$ 124.086.000
RURAL BRASIL LTDA	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 5.367.447	R\$ 4.696.432	R\$ 14.327.384	R\$ 10.609.015	R\$ 11.989.029	R\$ 9.354.024	R\$ 9.086.547	R\$ 8.850.368	R\$ 8.771.590	R\$ 8.597.795
	Instrumentos Financeiros Derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contribuições por cobrar de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 1.431.438	R\$ 1.431.438	R\$ 1.431.438	R\$ 1.431.438	R\$ 1.431.438	R\$ 1.431.438	R\$ 1.431.438	R\$ 1.431.438	R\$ 1.431.438	R\$ 1.431.438
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a recolher PNC	R\$ 770.802	R\$ 770.802	R\$ 770.802	R\$ 770.802	R\$ 770.802	R\$ 770.802	R\$ 770.802	R\$ 770.802	R\$ 770.802	R\$ 770.802
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
RURAL BRASIL LTDA	Passivo de desconto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros créditos a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 9.530.716
	Patrimônio Líquido	R\$ 1.012.999.053	R\$ 1.029.612.500	R\$ 1.155.269.791	R\$ 1.228.000.000	R\$ 1.154.029.518	R\$ 1.222.268.793	R\$ 1.224.055.586	R\$ 1.234.300.387	R\$ 1.354.969.747	R\$ 970.730.046
	Capital Social	R\$ 116.467.889	R\$ 116.467.889	R\$ 116.467.889	R\$ 116.467.889	R\$ 116.467.889	R\$ 116.467.889	R\$ 116.467.889	R\$ 116.467.889	R\$ 116.467.889	R\$ 116.467.889
	Reservas de Capital	R\$ 219.302	R\$ 219.302	R\$ 219.302	R\$ 219.302	R\$ 219.302	R\$ 219.302	R\$ 219.302	R\$ 219.302	R\$ 219.302	R\$ 219.302
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações de Aquisição Patrimonial	R\$ 14.827.914	R\$ 14.827.914	R\$ 14.827.914	R\$ 14.827.914	R\$ 14.827.914	R\$ 14.827.914	R\$ 14.827.914	R\$ 14.827.914	R\$ 14.827.914	R\$ 14.827.914
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.244.640.046
	Reservas Acumuladas	R\$ 1.212.864.869	R\$ 1.200.638.088	R\$ 1.271.779.678	R\$ 1.308.736.309	R\$ 1.275.659	R\$ 1.346.538.174	R\$ 1.346.538.174	R\$ 1.346.538.174	R\$ 1.346.538.174	R\$ 1.346.538.174
	Patrimônio Líquido Ativo das sociedades controladas	R\$ 1.111.950.052	R\$ 1.089.991.191	R\$ 1.155.269.791	R\$ 1.208.867.402	R\$ 1.164.029.518	R\$ 1.232.268.793	R\$ 1.234.055.586	R\$ 1.234.300.387	R\$ 1.346.969.747	R\$ 970.730.046
RURAL BRASIL LTDA	Patrimônio Líquido Ativo das sociedades não controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativo Circulante	R\$ 708.724.916	R\$ 725.106.510	R\$ 681.405.589	R\$ 736.046.292	R\$ 705.525.504	R\$ 634.325.780	R\$ 613.115.679	R\$ 671.426.884	R\$ 770.050.811	R\$ 266.637.298
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 62.865.911	R\$ 63.758.758	R\$ 3.068.362	R\$ 18.485.047	R\$ 20.224.000					



O Ativo Circulante sofreu forte retração, caindo de R\$ 776.050.811 para R\$ 296.831.266, o que representa uma diminuição de cerca de -61,75%. Em contrapartida, o Ativo Não Circulante teve crescimento, passando de R\$ 301.002.429 para R\$ 358.300.933, indicando uma alta de aproximadamente 19,03%.

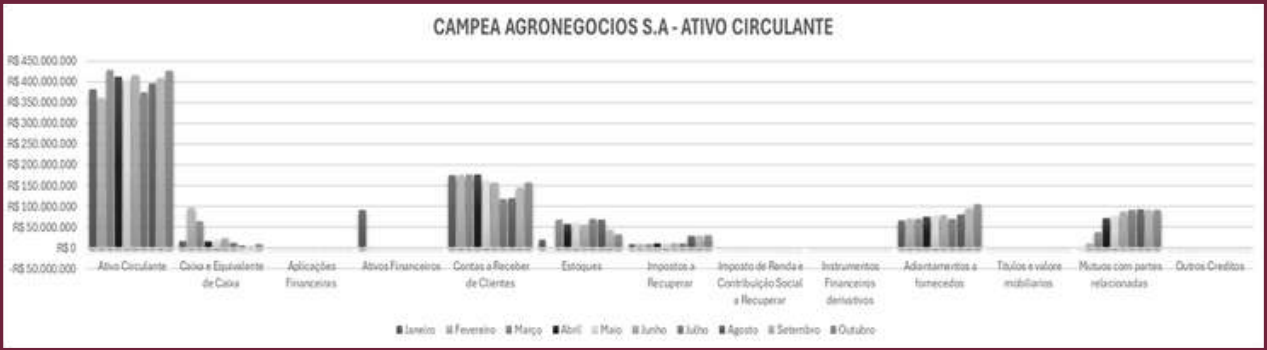


Não houve incidência de tributos sobre o lucro em ambos os períodos analisados.



Campeã Agronegócios S.A.

Empresa	Conta Contábil	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24
CAMPEA AGRONEGOCIOS S.A.	Ativo	R\$ 478.096.754	R\$ 457.598.079	R\$ 504.795.973	R\$ 508.411.541	R\$ 491.922.730	R\$ 497.734.786	R\$ 444.942.771	R\$ 440.212.591	R\$ 459.854.844	R\$ 479.130.219
	Ativo Circulante	R\$ 381.941.007	R\$ 369.537.638	R\$ 427.533.793	R\$ 411.714.066	R\$ 401.022.016	R\$ 415.957.592	R\$ 374.463.139	R\$ 375.461.707	R\$ 407.916.359	R\$ 425.338.338
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 15.819.172	R\$ 95.241.479	R\$ 63.922.247	R\$ 17.141.328	R\$ 19.220.424	R\$ 24.281.714	R\$ 13.721.389	R\$ 5.400.464	R\$ 4.822.445	R\$ 9.990.598
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 21.429.249	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 139	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 115.329.572	R\$ 155.571.045	R\$ 177.422.957	R\$ 177.292.737	R\$ 161.347.403	R\$ 157.826.547	R\$ 117.286.058	R\$ 116.915.707	R\$ 144.117.705	R\$ 157.471.158
	Estoque	R\$ 20.734.982	R\$ 277.723	R\$ 68.251.125	R\$ 24.243.07	R\$ 26.273.744	R\$ 38.657.326	R\$ 70.963.425	R\$ 90.304.34	R\$ 43.883.963	R\$ 43.038.795
	Impostos a Recuperar	R\$ 8.865.24	R\$ 194.712	R\$ 10.077.869	R\$ 10.571.635	R\$ 11.027.925	R\$ 11.232.153	R\$ 11.058.386	R\$ 29.295.069	R\$ 29.226.949	R\$ 30.596.675
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 1.029.000	R\$ 1.266.619	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 39.806	-R\$ 39.806	R\$ 639.731
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 46.568.24	R\$ 66.347.723	R\$ 70.201.056	R\$ 75.851.326	R\$ 75.323.011	R\$ 77.561.411	R\$ 70.071.419	R\$ 79.837.563	R\$ 95.227.977	R\$ 105.993.633
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 1.300.449	R\$ 11.040.008	R\$ 38.593.315	R\$ 71.871.038	R\$ 74.681.599	R\$ 87.733.351	R\$ 90.907.197	R\$ 92.055.893	R\$ 90.929.882	R\$ 90.929.895
	Outros Créditos	R\$ 338.103	R\$ 114.295	R\$ 466.805	R\$ 377.048	R\$ 338.155	R\$ 355.000	R\$ 100.294	R\$ 129.659	R\$ 129.404	R\$ 151.439
	Ativo Não Circulante	R\$ 97.155.747	R\$ 88.060.441	R\$ 97.262.080	R\$ 96.697.475	R\$ 97.900.713	R\$ 72.677.295	R\$ 70.479.632	R\$ 64.750.884	R\$ 51.938.485	R\$ 53.791.881
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 7.808	R\$ 7.808	R\$ 7.808
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a Recuperar LP	R\$ 51.008.869	R\$ 53.008.869	R\$ 53.008.869	R\$ 54.536.209	R\$ 53.807.202	R\$ 56.625.253	R\$ 56.823.253	R\$ 52.032.249	R\$ 52.032.249	R\$ 51.008.869
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.449.852	R\$ 1.577.492	R\$ 1.577.492	R\$ 1.626.654	R\$ 1.579.235	R\$ 2.319.949	R\$ 2.319.949	R\$ 2.319.949
	Carvalos Judiciais	R\$ 229.229	R\$ 239.229	R\$ 229.229	R\$ 239.229	R\$ 229.229	R\$ 229.229	R\$ 229.229	R\$ 229.229	R\$ 229.229	R\$ 239.229
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Investimentos	R\$ 79.172	R\$ 79.172	R\$ 79.172	R\$ 79.172	R\$ 79.172	R\$ 80.905	R\$ 80.905	R\$ 80.905	R\$ 80.905	R\$ 80.905
	Indisponível	R\$ 34.796.174	R\$ 14.596.177	R\$ 34.596.201	R\$ 33.996.699	R\$ 33.983.811	R\$ 31.396.182	R\$ 31.391.799	R\$ 32.919.154	R\$ 32.919.154	R\$ 32.922.222
	Intangível	R\$ 2.823.973	R\$ 2.746.039	R\$ 2.865.551	R\$ 2.695.511	R\$ 2.395.537	R\$ 2.526.814	R\$ 429.147	R\$ 421.145	R\$ 396.204	R\$ 396.470
	Ativo de Descontrole	R\$ 145.039	R\$ 599.795	R\$ 529.833	R\$ 529.910	R\$ 539.094	R\$ 499.103	R\$ 470.509	R\$ 450.332	R\$ 450.332	R\$ 519.437
	Passivo	R\$ 478.096.754	R\$ 457.598.079	R\$ 504.795.973	R\$ 508.411.541	R\$ 491.922.730	R\$ 497.734.786	R\$ 444.942.771	R\$ 440.212.591	R\$ 459.854.844	R\$ 479.130.219
	Passivo Circulante	R\$ 382.814.873	R\$ 369.537.638	R\$ 427.533.793	R\$ 411.714.066	R\$ 401.022.016	R\$ 415.957.592	R\$ 374.463.139	R\$ 375.461.707	R\$ 407.916.359	R\$ 425.338.338
	Fornecedores	R\$ 226.357.361	R\$ 274.601.299	R\$ 342.105.765	R\$ 332.637.026	R\$ 327.029.939	R\$ 309.744.482	R\$ 281.215.544	R\$ 217.153.862	R\$ 219.895.893	R\$ 177.317.457
	Emprestimos e Financiamentos	R\$ 201.747	R\$ 230.747	R\$ 283.801	R\$ 232.045	R\$ 220.043	R\$ 229.315	R\$ 229.315	R\$ 229.315	R\$ 229.315	R\$ 433.402
	Passivo de arrendamento	R\$ 6.355.000	R\$ 1.127.569	R\$ 5.399.682	R\$ 4.891.940	R\$ 5.116.239	R\$ 4.455.393	R\$ 4.455.371	R\$ 3.811.534	R\$ 3.811.534	R\$ 2.108.718
	Instrumentos Financeiros Derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por emissão de crédito	R\$ 7.025.84	R\$ 17.042.262	R\$ 18.788.381	R\$ 18.737.977	R\$ 18.787.973	R\$ 18.784.963	R\$ 18.789.153	R\$ 18.803.802	R\$ 18.803.802	R\$ 14.381.811
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 2.499.921	R\$ 69.696	R\$ 319.84	R\$ 246.774	R\$ 193.857	R\$ 123.769	R\$ 110.138	R\$ 238.363	R\$ 238.363	R\$ 296.408
	Impostos e Contribuições a pagar	R\$ 759.747	R\$ 129.120	R\$ 68.225	R\$ 1.059.290	R\$ 1.105.549	R\$ 1.233.845	R\$ 1.603.847	R\$ 1.603.847	R\$ 1.603.847	R\$ 1.603.847
	Adiantamento de Clientes	R\$ 96.202.563	R\$ 98.980.298	R\$ 95.955.057	R\$ 90.918.731	R\$ 89.882.965	R\$ 85.212.212	R\$ 83.139.257	R\$ 79.799.362	R\$ 66.463.867	R\$ 64.946.044
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dividendos a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.807.739
	Passivo de desconto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros créditos a pagar	R\$ 1.751.207	R\$ 1.692.214	R\$ 9.989.209	R\$ 9.074.705	R\$ 9.074.709	R\$ 9.074.709	R\$ 9.074.709	R\$ 71.829.451	R\$ 73.479.341	R\$ 55.538.123
	Passivo Não Circulante	R\$ 25.281.882	R\$ 239.229	R\$ 25.281.882	R\$ 239.229	R\$ 25.281.882	R\$ 239.229	R\$ 25.281.882	R\$ 40.752	R\$ 40.752	R\$ 25.685.119
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 161.751.154
	Emprestimos e Financiamentos PNC	R\$ 25.281.882	R\$ 239.229	R\$ 25.281.882	R\$ 239.229	R\$ 25.281.882	R\$ 239.229	R\$ 25.281.882	R\$ 25.281.882	R\$ 25.281.882	R\$ 7.996.215
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 3.806.000
	Instrumentos Financeiros Derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por emissão de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 40.000
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a receber PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Receber PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Clientes PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de desconto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros créditos a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.198.772
	Patrimônio Líquido	R\$ 99.201.901	R\$ 97.960.441	R\$ 51.862.180	R\$ 51.697.475	R\$ 57.600.699	R\$ 70.336.495	R\$ 70.479.632	R\$ 74.401.714	R\$ 72.937.485	R\$ 103.539.301
	Capital Social	R\$ 8.811.340	R\$ 8.801.340	R\$ 8.811.340	R\$ 8.801.340	R\$ 8.801.340	R\$ 8.801.340	R\$ 8.801.340	R\$ 8.811.340	R\$ 8.811.340	R\$ 8.801.340
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 33.807.354	R\$ 33.807.354	R\$ 33.807.354	R\$ 33.807.354	R\$ 33.807.354	R\$ 33.807.354
	Reservas Acumuladas	R\$ 46.733.669	R\$ 112.338.694	R\$ 3.269.945	R\$ 3.002.621	R\$ 9.024.708	R\$ 16.355.925	R\$ 16.355.925	R\$ 16.355.925	R\$ 16.355.925	R\$ 16.355.925
	Patrimônio Líquido Ativo das ações não controladoras	R\$ 55.515.259	R\$ 21.145.254	R\$ 12.100.865	R\$ 4.882.960	R\$ 51.782.052	R\$ 51.442.359	R\$ 58.544.649	R\$ 57.421.971	R\$ 56.079.737	R\$ 114.996.839
	Patrimônio Líquido Ativo das ações das controladoras	R\$ 41.411.341	R\$ 36.815.187	R\$ 39.761.315	R\$ 42.786.135	R\$ 44.418.349	R\$ 47.895.146	R\$ 47.674.283	R\$ 47.589.743	R\$ 47.107.748	R\$ 88.542.461



Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA-RAPAEFRAQUESRAMOS-RECEITA-Data: 16/12/2025 10:02:57





O Ativo Circulante teve uma variação positiva de 4,70%, subindo de R\$ 407.516.356 para R\$ 426.398.905. O Ativo Não Circulante também apresentou um leve aumento, indo de R\$ 52.439.909 para R\$ 52.794.404, o que representa uma alta de 0,68%.

Não houve registros de variação cambial, valor justo ou tributos sobre o lucro em ambos os períodos.



Grão de Ouro Agronegócios Ltda.

Conta Contábil	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24
Ativo	R\$ 198.721.878	R\$ 213.008.678	R\$ 201.917.282	R\$ 216.534.129	R\$ 207.595.924	R\$ 176.703.403	R\$ 183.257.212	R\$ 185.272.537	R\$ 187.885.157	R\$ 155.937.546
Ativo Circulante	R\$ 165.753.814	R\$ 165.008.311	R\$ 160.444.437	R\$ 168.310.140	R\$ 162.556.676	R\$ 136.492.380	R\$ 161.117.614	R\$ 165.775.981	R\$ 168.038.910	R\$ 158.916.446
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 24.384.305	R\$ 21.555.578	R\$ 18.573.021	R\$ 9.383.377	R\$ 19.236.454	R\$ 6.598.045	R\$ 150.873	R\$ 4.929.475	R\$ 3.312.028	R\$ 6.392.775
Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Contas a Receber de Clientes	R\$ 44.555.365	R\$ 67.667.078	R\$ 65.051.388	R\$ 64.012.877	R\$ 60.425.080	R\$ 36.754.919	R\$ 55.021.879	R\$ 66.889.717	R\$ 50.865.423	R\$ 21.458.238
Estoque	R\$ 5.983.022	R\$ 8.798.336	R\$ 9.273.689	R\$ 10.440.198	R\$ 9.756.280	R\$ 7.282.851	R\$ 9.937.430	R\$ 5.982.022	R\$ 5.527.970	R\$ 4.414.655
Impostos a Recuperar	R\$ 4.844.363	R\$ 5.922.887	R\$ 5.949.869	R\$ 5.976.175	R\$ 5.817.288	R\$ 1.976.974	R\$ 2.070.907	R\$ 1.821.881	R\$ 1.742.860	R\$ 1.898.964
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 879.023	R\$ 914.238	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 280	R\$ 286
Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 4.491.126	R\$ 5.318.936	R\$ 0	R\$ 983.838	R\$ 0	R\$ 722.753	R\$ 286
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 58.775.143	R\$ 58.517.887	R\$ 58.542.786	R\$ 30.742.104	R\$ 59.119.980	R\$ 53.831.868	R\$ 55.987.974	R\$ 66.277.989	R\$ 66.366.879	R\$ 67.086.673
Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Mutuos com partes relacionadas	R\$ 15.285.541	R\$ 13.286.770	R\$ 13.987.880	R\$ 13.214.038	R\$ 13.491.854	R\$ 13.478.452	R\$ 13.466.935	R\$ 8.382.974	R\$ 20.904.800	R\$ 20.044.888
Outros Créditos	R\$ 12.389.852	R\$ 10.589.522	R\$ 9.987.347	R\$ 9.895.635	R\$ 9.251.023	R\$ 7.889.647	R\$ 7.841.733	R\$ 14.411.203	R\$ 14.296.139	R\$ 14.296.139
Ativo Não Circulante	R\$ 32.968.064	R\$ 32.972.388	R\$ 25.922.795	R\$ 25.523.877	R\$ 24.979.588	R\$ 20.211.365	R\$ 22.139.598	R\$ 19.496.556	R\$ 19.847.247	R\$ 19.021.099
Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 5.511.640	R\$ 5.599.646	R\$ 7.114.700	R\$ 6.240.052	R\$ 6.753.090	R\$ 1.825.358	R\$ 5.135.676	R\$ 3.923.291	R\$ 3.288.774	R\$ 3.288.774
Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Instrumentos Financeiros Derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Impostos a recuperar LP	R\$ 1.787.280	R\$ 1.322.706	R\$ 1.322.706	R\$ 1.322.706	R\$ 1.322.706	R\$ 388.185	R\$ 388.185	R\$ 387.360	R\$ 387.360	R\$ 337.360
Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 1.743.588	R\$ 1.743.588	R\$ 1.743.588	R\$ 1.743.588	R\$ 1.743.588	R\$ 1.743.588	R\$ 1.743.588	R\$ 1.743.588	R\$ 1.743.588	R\$ 1.743.588
Parcelas Judiciais	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234	R\$ 17.234
Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Imposto de Renda e contribuição social de clientes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Outros Créditos	R\$ 36.742	R\$ 36.742	R\$ 36.742	R\$ 36.742	R\$ 44.870	R\$ 44.870	R\$ 36.742	R\$ 36.742	R\$ 36.742	R\$ 1.288.154
Investimentos em controladas	R\$ 2.653.469	R\$ 2.653.469	R\$ 2.653.469	R\$ 2.653.469	R\$ 2.653.469	R\$ 2.653.469	R\$ 2.653.469	R\$ 2.653.469	R\$ 2.653.469	R\$ 2.653.469
Outros investimentos	R\$ 33.338	R\$ 33.338	R\$ 33.338	R\$ 33.338	R\$ 40.774	R\$ 40.774	R\$ 40.774	R\$ 40.774	R\$ 40.774	R\$ 40.774
Indisponível	R\$ 6.844.777	R\$ 6.725.588	R\$ 6.821.464	R\$ 6.825.131	R\$ 6.487.673	R\$ 6.694.754	R\$ 6.694.754	R\$ 6.694.754	R\$ 6.694.754	R\$ 6.694.754
Intangível	R\$ 1.593.360	R\$ 1.047.698	R\$ 937.361	R\$ 1.147.202	R\$ 1.081.278	R\$ 877.870	R\$ 866.955	R\$ 335.163	R\$ 273.390	R\$ 255.865
Ativo de Desestatização	R\$ 11.161.644	R\$ 10.930.070	R\$ 9.731.933	R\$ 9.833.893	R\$ 9.445.881	R\$ 9.392.830	R\$ 9.220.024	R\$ 9.250.478	R\$ 2.485.457	R\$ 2.038.081
Passivo	R\$ 198.721.878	R\$ 213.008.678	R\$ 201.917.282	R\$ 216.534.129	R\$ 207.595.924	R\$ 176.703.403	R\$ 183.257.212	R\$ 185.272.537	R\$ 187.885.157	R\$ 155.937.546
Passivo Circulante	R\$ 165.753.814	R\$ 165.008.311	R\$ 160.444.437	R\$ 168.310.140	R\$ 162.556.676	R\$ 136.492.380	R\$ 161.117.614	R\$ 165.775.981	R\$ 168.038.910	R\$ 158.916.446
Fornecedores	R\$ 207.478.971	R\$ 190.128.634	R\$ 189.380.833	R\$ 196.759.007	R\$ 187.381.463	R\$ 187.380.285	R\$ 192.050.966	R\$ 197.302.088	R\$ 204.469.319	R\$ 202.916.478
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 80.886.354	R\$ 81.438.011	R\$ 80.887.389	R\$ 82.485.635	R\$ 82.758.439	R\$ 56.926.465	R\$ 74.446.272	R\$ 81.465.555	R\$ 88.811.879	R\$ 88.714.044
Passivo de arrendamento	R\$ 1.645.749	R\$ 2.584.694	R\$ 1.459.031	R\$ 1.354.615	R\$ 980.174	R\$ 948.384	R\$ 1.015.222	R\$ 146.715	R\$ 889.785	R\$ 778.578
Instrumentos Financeiros Derivativos PC	R\$ 4.811.207	R\$ 5.997.540	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 3.332.979	R\$ 3.755.697	R\$ 5.076.862	R\$ 5.917.962	R\$ 4.988.678
Correções por cessação de crédito	R\$ 16.874.025	R\$ 16.824.198	R\$ 16.959.633	R\$ 16.711.434	R\$ 16.788.868	R\$ 16.812.143	R\$ 16.856.080	R\$ 16.889.877	R\$ 16.883.022	R\$ 421.152
Correções sociais e tributárias	R\$ 7.277.018	R\$ 7.487.895	R\$ 7.421.279	R\$ 7.986.945	R\$ 7.988.795	R\$ 7.447.887	R\$ 7.245.827	R\$ 7.017.082	R\$ 6.884.278	R\$ 7.371.285
Impostos e Contribuições a pagar	R\$ 2.802.089	R\$ 3.588.798	R\$ 3.039.880	R\$ 3.420.149	R\$ 3.095.886	R\$ 2.088.671	R\$ 433.088	R\$ 5.028.065	R\$ 1.125.300	R\$ 5.391.665
Adiantamento de Clientes	R\$ 9.387.862	R\$ 9.478.198	R\$ 9.909.807	R\$ 11.281.845	R\$ 9.977.746	R\$ 9.191.652	R\$ 12.355.688	R\$ 12.225.101	R\$ 12.832.110	R\$ 8.707.546
Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Dividendos a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 77.572.089	R\$ 75.040.695	R\$ 80.106.869	R\$ 81.312.285	R\$ 84.987.339	R\$ 85.828.464	R\$ 78.012.739	R\$ 74.081.359	R\$ 73.725.869	R\$ 73.894.994
Passivo de desconto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Outros contos a pagar	R\$ 1.034.744	R\$ 21.098.485	R\$ 21.100.969	R\$ 21.036.945	R\$ 21.038.000	R\$ 20.096.000	R\$ 20.840.035	R\$ 21.022.249	R\$ 21.079.822	R\$ 707.738
Passivo Não Circulante	R\$ 32.968.064	R\$ 32.972.388	R\$ 25.922.795	R\$ 25.523.877	R\$ 24.979.588	R\$ 20.211.365	R\$ 22.139.598	R\$ 19.496.556	R\$ 19.847.247	R\$ 19.021.099
Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 46.801.558
Emprestimos e Financiamentos PNC	R\$ 20.913.407	R\$ 20.913.407	R\$ 20.913.407	R\$ 20.913.407	R\$ 20.913.407	R\$ 20.913.407	R\$ 20.913.407	R\$ 20.913.407	R\$ 20.913.407	R\$ 45.794.034
Passivo de arrendamento PNC	R\$ 9.464.038	R\$ 9.338.411	R\$ 5.353.847	R\$ 4.478.422	R\$ 2.774.193	R\$ 2.740.222	R\$ 1.987.315	R\$ 1.882.871	R\$ 1.823.373	R\$ 1.756.107
Instrumentos Financeiros Derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Correções por cessação de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Provisões por contingências	R\$ 352.180	R\$ 352.180	R\$ 352.180	R\$ 352.180	R\$ 1.161.480	R\$ 1.161.480	R\$ 356.982	R\$ 356.982	R\$ 356.982	R\$ 356.982
Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Impostos e contribuições a receber PNC	R\$ 383.771	R\$ 383.771	R\$ 383.771	R\$ 383.771	R\$ 383.771	R\$ 383.771	R\$ 383.771	R\$ 383.771	R\$ 383.771	R\$ 383.771
Imposto de Renda e Contribuição Social a Receber PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Imposto de Renda e Contribuição Social Clientes PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Passivo de desconto PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Outros contos a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.870.500
Patrimônio Líquido	R\$ 226.265.461	R\$ 263.939.246	R\$ 268.463.844	R\$ 268.959.888	R\$ 268.363.085	R\$ 277.268.883	R\$ 262.169.319	R\$ 228.495.445	R\$ 244.801.410	R\$ 177.021.099
Capital Social	R\$ 46.381.011	R\$ 49.091.011	R\$ 49.091.011	R\$ 49.091.011	R\$ 49.091.011	R\$ 49.091.011	R\$ 49.091.011	R\$ 49.091.011	R\$ 49.091.011	R\$ 49.091.011
Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Ações de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Reservas Acumuladas	R\$ 174.385.452	R\$ 215.848.235	R\$ 219.372.833	R\$ 219.868.877	R\$ 219.272.074	R\$ 198.177.872	R\$ 173.074.388	R\$ 169.404.434	R\$ 185.710.400	R\$ 127.929.088
Patrimônio Líquido Ativo das ações controladoras	R\$ 226.265.461	R\$ 263.939.246	R\$ 268.463.844	R\$ 268.959.888	R\$ 268.363.085	R\$ 277.268.883	R\$ 262.169.319	R\$ 228.495.445	R\$ 244.801.410	R\$ 177.021.099
Patrimônio Líquido Ativo das ações não controladoras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0



Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA-RAPARELA RAMOS RAMOS-RODRIGUES-AL. Data: 16/12/2025 10:02:57



O balanço patrimonial da GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA., referente ao mês de outubro de 2025, revelou uma redução no Ativo Total, que passou de R\$ 187.886.157 em setembro para R\$ 155.937.541 em outubro — uma queda de aproximadamente -17,01%.

O Ativo Circulante também retraiu, indo de R\$ 168.938.510 para R\$ 136.047.449, representando uma redução de cerca de -19,48%. Já o Ativo Não Circulante teve aumento leve, passando de R\$ 18.947.647 para R\$ 19.890.091, o que indica uma alta de 4,97%.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Do lado do Passivo, a queda foi proporcional ao ativo, caindo de R\$ 187.886.157 para R\$ 155.937.541 (-17,01%).

O Passivo Circulante reduziu-se drasticamente, de R\$ 406.499.474 para R\$ 156.514.416, o que representa uma queda expressiva de -61,48%. Em contrapartida, o Passivo Não Circulante aumentou fortemente, de R\$ 23.093.822 para R\$ 96.552.809, o que corresponde a uma alta de 318,21% — indicando uma possível reestruturação de curto para longo prazo.

O Patrimônio Líquido, apesar de continuar negativo, apresentou uma melhora relevante, passando de -R\$ 241.707.138 para -R\$ 97.129.684, o que corresponde a uma redução de 59,80% na insuficiência patrimonial.

Ítem	Código Contable	Descripción	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000
------	-----------------	-------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



No mês de outubro de 2025, a empresa GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA apresentou uma reversão expressiva no resultado líquido, saindo de um prejuízo de -R\$ 1.741.695 em setembro para um lucro de R\$ 144.581.457 em outubro, uma variação positiva de 8.404,64%.

A Receita com Clientes recuou de R\$ 6.497.498 para R\$ 3.495.951 (-46,20%), mas a redução ainda mais acentuada nos Custos das Mercadorias Vendidas — de -R\$ 7.612.857 para -R\$ 3.277.086 (-56,97%) — favoreceu uma melhora na margem bruta.

As Despesas com Vendas apresentaram elevação significativa, saltando de -R\$ 273.614 para -R\$ 30.033.728, indicando maior esforço comercial ou aumento de despesas logísticas.

Já as Despesas Gerais e Administrativas aumentaram de -R\$ 659.337 para -R\$ 61.583.639, refletindo ampliação das estruturas administrativas ou efeitos pontuais.

Não houve incidência de impostos sobre o lucro ou variações de tributos diferidos nos dois meses analisados.



Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.

Empresa	Conta Contábil	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24
GRÃO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Ativo	R\$ 4.382.424	R\$ 4.352.597	R\$ 4.324.470	R\$ 4.452.526	R\$ 4.011.172	R\$ 4.330.385	R\$ 4.053.924	R\$ 4.362.957	R\$ 4.374.225	R\$ 4.332.538
	Ativo Circulante	R\$ 4.325.816	R\$ 4.296.032	R\$ 4.267.804	R\$ 4.395.922	R\$ 3.954.470	R\$ 4.273.869	R\$ 4.002.923	R\$ 4.311.966	R\$ 4.323.211	R\$ 4.281.444
	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 93.383	R\$ 40.374	R\$ 32.945	R\$ 21.129	R\$ 21.700	R\$ 71.257	R\$ 28.322	R\$ 13.463	R\$ 197.138	R\$ 159.538
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 1.250.027	R\$ 1.338.579	R\$ 1.345.389	R\$ 1.359.168	R\$ 1.351.131	R\$ 1.351.025	R\$ 1.351.131	R\$ 1.351.025	R\$ 1.351.131	R\$ 1.359.591
	Estoque	R\$ 2.819	R\$ 2.903	R\$ 5.801	R\$ 5.801	R\$ 5.801	R\$ 5.801	R\$ 5.801	R\$ 5.801	R\$ 5.801	R\$ 5.801
	Impostos a Recuperar	R\$ 7.068	R\$ 7.125	R\$ 7.129	R\$ 7.129	R\$ 7.251	R\$ 7.308	R\$ 8.513	R\$ 8.513	R\$ 8.513	R\$ 8.513
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 91.591	R\$ 91.591	R\$ 91.591	R\$ 91.591	R\$ 91.591	R\$ 91.591	R\$ 91.591	R\$ 91.591	R\$ 91.591	R\$ 91.591
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 1.248.456	R\$ 1.248.456	R\$ 1.248.456	R\$ 1.248.456	R\$ 1.248.456	R\$ 1.248.456	R\$ 1.248.456	R\$ 1.248.456	R\$ 1.248.456	R\$ 1.248.456
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 5.473	R\$ 6.332	R\$ 7.184	R\$ 7.479	R\$ 7.479	R\$ 7.479	R\$ 15.025	R\$ 15.044	R\$ 15.044	R\$ 15.044
	Ativo Não Circulante	R\$ 115.244	R\$ 110.097	R\$ 264.666	R\$ 116.604	R\$ 156.699	R\$ 156.516	R\$ 151.001	R\$ 151.001	R\$ 151.014	R\$ 151.094
	Realizável a Longo Prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 15.147	R\$ 15.147	R\$ 15.147	R\$ 15.147	R\$ 15.147	R\$ 15.147	R\$ 15.147	R\$ 15.147	R\$ 15.147	R\$ 15.147
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a recuperar LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 54.401	R\$ 54.401	R\$ 145.867	R\$ 145.867	R\$ 145.867	R\$ 145.867	R\$ 145.867	R\$ 145.867	R\$ 145.867	R\$ 145.867
	Derivativos Judiciais	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social a recuperar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros investimentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Indisponível	R\$ 36.921	R\$ 36.921	R\$ 36.921	R\$ 36.921	R\$ 36.921	R\$ 36.921	R\$ 36.921	R\$ 36.921	R\$ 36.921	R\$ 36.921
	Integridade	R\$ 1.453	R\$ 1.453	R\$ 1.453	R\$ 1.453	R\$ 1.453	R\$ 1.453	R\$ 1.453	R\$ 1.453	R\$ 1.453	R\$ 1.453
	Ativo de Desdobramento	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo	R\$ 4.382.424	R\$ 4.352.597	R\$ 4.324.470	R\$ 4.452.526	R\$ 4.011.172	R\$ 4.330.385	R\$ 4.053.924	R\$ 4.362.957	R\$ 4.374.225	R\$ 4.332.538
	Passivo Circulante	R\$ 2.925.816	R\$ 2.936.032	R\$ 2.907.804	R\$ 2.925.922	R\$ 2.768.846	R\$ 2.873.869	R\$ 2.802.923	R\$ 2.861.966	R\$ 2.873.211	R\$ 2.831.444
	Fornecedores	R\$ 2.025.360	R\$ 2.128.338	R\$ 2.153.908	R\$ 2.153.908	R\$ 2.153.908	R\$ 2.153.908	R\$ 2.153.908	R\$ 2.153.908	R\$ 2.153.908	R\$ 2.153.908
	Emprestimos e financiamentos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por passivo de crédito	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 8.707	R\$ 19.657	R\$ 19.654	R\$ 19.654	R\$ 42.021	R\$ 41.295	R\$ 38.542	R\$ 48.878	R\$ 31.047	R\$ 19.072
	Impostos e Contribuições a pagar	R\$ 17.788	R\$ 21.672	R\$ 23.821	R\$ 23.819	R\$ 5.144	R\$ 17.802	R\$ 20.739	R\$ 2.941	R\$ 10.007	R\$ 7.070
	Adiantamento de Clientes	R\$ 493.759	R\$ 493.759	R\$ 493.759	R\$ 493.759	R\$ 543.759	R\$ 543.759	R\$ 543.759	R\$ 543.759	R\$ 543.759	R\$ 543.759
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dividendos a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de desdobramento	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros contos a pagar	R\$ 29.884	R\$ 15.304	R\$ 19.884	R\$ 15.412	R\$ 15.304	R\$ 15.373	R\$ 17.677	R\$ 15.988	R\$ 17.025	R\$ 12.538
	Passivo Não Circulante	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Emprestimos e financiamentos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de arrendamento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Obrigações por passivo de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a receber PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Receber PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Clientes PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo de desdobramento PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros contos a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Diferimento Liquidar	R\$ 2.263.817	R\$ 2.263.794	R\$ 2.263.745	R\$ 2.263.745	R\$ 2.263.729	R\$ 2.263.929	R\$ 2.263.136	R\$ 1.995.492	R\$ 1.995.477	R\$ 1.995.739
	Capital Social	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000	R\$ 5.000.000
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Auxílio de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reservas Acumuladas	R\$ 2.263.817	R\$ 2.263.794	R\$ 2.263.745	R\$ 2.263.745	R\$ 2.263.729	R\$ 2.263.929	R\$ 2.263.136	R\$ 1.995.492	R\$ 1.995.477	R\$ 1.995.739
	Patrimônio Liquidado Ativo das sociedades controladoras	R\$ 2.263.817	R\$ 2.263.794	R\$ 2.263.745	R\$ 2.263.745	R\$ 2.263.729	R\$ 2.263.929	R\$ 2.263.136	R\$ 1.995.492	R\$ 1.995.477	R\$ 1.995.739
	Patrimônio Liquidado Ativo das sociedades não controladoras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0





O balanço patrimonial da empresa GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, referente ao mês de outubro de 2025, apresentou uma leve redução no Ativo Total, que passou de R\$ 4.974.225 em setembro para R\$ 4.832.581, representando uma queda de aproximadamente -2,86%.

O Ativo Circulante também apresentou leve recuo, saindo de R\$ 4.800.211 para R\$ 4.756.444 (-0,91%). Já o Ativo Não Circulante teve uma queda mais significativa, passando de R\$ 174.013 para R\$ 76.136, uma variação negativa de -56,25%.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

Por fim, o Patrimônio Líquido apresentou retração, passando de R\$ 1.918.477 para R\$ 1.561.733, uma redução de -18,61%, indicando um leve recuo na robustez patrimonial da empresa.

[illegible]

Mesmo sem registrar receita com clientes em ambos os meses, os resultados foram impactados principalmente pela movimentação de despesas e efeitos financeiros e contábeis.

As outras despesas líquidas também contribuíram negativamente, revertendo de um valor residual positivo de R\$ 33 para uma perda de -R\$ 16.477.

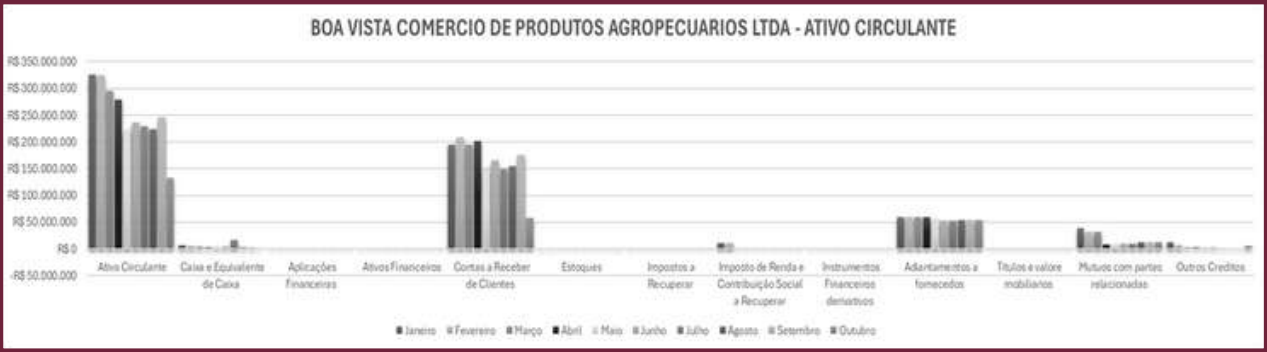
Nas Despesas Financeiras, houve aumento de -R\$ 1.110 para -R\$ 3.411 (+207,29%), enquanto as Receitas Financeiras zeraram, após um pequeno valor de R\$ 72 no mês anterior.

O destaque do mês foi o efeito positivo de R\$ 1.252.269 em tributos diferidos, que não estava presente em setembro. Esse fator foi determinante para reverter o prejuízo anterior e gerar o lucro líquido no mês.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: RAFAEL RAMOS ROMRIGNESE, Data: 16/12/2025 10:02:57

Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Empresa	Conta Contábil	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025
BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Ativo	R\$ 376.921.959	R\$ 381.702.788	R\$ 386.963.070	R\$ 397.880.408	R\$ 403.484.917	R\$ 409.594.961	R\$ 415.705.725	R\$ 421.816.489	R\$ 427.927.253	R\$ 434.038.017
	Ativo Circulante	R\$ 326.267.920	R\$ 331.048.749	R\$ 336.309.031	R\$ 347.226.369	R\$ 352.830.878	R\$ 358.941.642	R\$ 365.052.406	R\$ 371.163.170	R\$ 377.273.934	R\$ 383.384.698
	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889
	Aplicações Financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973
	Contas a Receber de Clientes	R\$ 195.163.463	R\$ 200.259.838	R\$ 205.356.213	R\$ 210.452.588	R\$ 215.548.963	R\$ 220.645.338	R\$ 225.741.713	R\$ 230.838.088	R\$ 235.934.463	R\$ 241.030.838
	Estoque	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722
	Impostos a Recuperar	R\$ 1.467.820	R\$ 1.467.820	R\$ 1.467.820	R\$ 1.467.820	R\$ 1.467.820	R\$ 1.467.820	R\$ 1.467.820	R\$ 1.467.820	R\$ 1.467.820	R\$ 1.467.820
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943
	Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamentos a fornecedores	R\$ 59.351.340	R\$ 59.351.340	R\$ 59.351.340	R\$ 59.351.340	R\$ 59.351.340	R\$ 59.351.340	R\$ 59.351.340	R\$ 59.351.340	R\$ 59.351.340	R\$ 59.351.340
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315
	Outros Créditos	R\$ 12.463.920	R\$ 12.463.920	R\$ 12.463.920	R\$ 12.463.920	R\$ 12.463.920	R\$ 12.463.920	R\$ 12.463.920	R\$ 12.463.920	R\$ 12.463.920	R\$ 12.463.920
	Ativo Não Circulante	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037
	Realizável a longo prazo	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aplicações Financeiras LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ativos Financeiros LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Contas a Receber de Clientes LP	R\$ 22.761.269	R\$ 22.761.269	R\$ 22.761.269	R\$ 22.761.269	R\$ 22.761.269	R\$ 22.761.269	R\$ 22.761.269	R\$ 22.761.269	R\$ 22.761.269	R\$ 22.761.269
	Títulos e valores mobiliários	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos a Recuperar LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Carvalhos Judiciais	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas LP	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e contribuição social diferidos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Créditos	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047
	Investimentos em controladas	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros Investimentos	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100	R\$ 100
	Indisponível	R\$ 8.144.749	R\$ 8.144.749	R\$ 8.144.749	R\$ 8.144.749	R\$ 8.144.749	R\$ 8.144.749	R\$ 8.144.749	R\$ 8.144.749	R\$ 8.144.749	R\$ 8.144.749
	Integridade	R\$ 75.982	R\$ 75.982	R\$ 75.982	R\$ 75.982	R\$ 75.982	R\$ 75.982	R\$ 75.982	R\$ 75.982	R\$ 75.982	R\$ 75.982
	Ativo de Descontos	R\$ 10.345.181	R\$ 10.345.181	R\$ 10.345.181	R\$ 10.345.181	R\$ 10.345.181	R\$ 10.345.181	R\$ 10.345.181	R\$ 10.345.181	R\$ 10.345.181	R\$ 10.345.181
	Passivo	R\$ 376.921.959	R\$ 381.702.788	R\$ 386.963.070	R\$ 397.880.408	R\$ 403.484.917	R\$ 409.594.961	R\$ 415.705.725	R\$ 421.816.489	R\$ 427.927.253	R\$ 434.038.017
	Passivo Circulante	R\$ 326.267.920	R\$ 331.048.749	R\$ 336.309.031	R\$ 347.226.369	R\$ 352.830.878	R\$ 358.941.642	R\$ 365.052.406	R\$ 371.163.170	R\$ 377.273.934	R\$ 383.384.698
	Fornecedores	R\$ 195.163.463	R\$ 200.259.838	R\$ 205.356.213	R\$ 210.452.588	R\$ 215.548.963	R\$ 220.645.338	R\$ 225.741.713	R\$ 230.838.088	R\$ 235.934.463	R\$ 241.030.838
	Emprestimos e financiamentos	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973	R\$ 58.973
	Passivo a longo prazo	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047	R\$ 2.025.047
	Instrumentos Financeiros Derivativos PC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Correções por omissão de crédito	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889	R\$ 6.815.889
	Correções de valores e totais	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722	R\$ 284.722
	Impostos e Contribuições a pagar	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943	R\$ 11.697.943
	Adiantamento de Clientes	R\$ 4.973.800	R\$ 4.973.800	R\$ 4.973.800	R\$ 4.973.800	R\$ 4.973.800	R\$ 4.973.800	R\$ 4.973.800	R\$ 4.973.800	R\$ 4.973.800	R\$ 4.973.800
	Aquisição de Participações societárias a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Dividendos a pagar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Mutuos com partes relacionadas PC	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315	R\$ 36.362.315
	Passivo a longo prazo	R\$ 14.463.920	R\$ 14.463.920	R\$ 14.463.920	R\$ 14.463.920	R\$ 14.463.920	R\$ 14.463.920	R\$ 14.463.920	R\$ 14.463.920	R\$ 14.463.920	R\$ 14.463.920
	Passivo Não Circulante	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037	R\$ 44.395.037
	Fornecedores PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Emprestimos e financiamentos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a longo prazo PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Instrumentos Financeiros Derivativos PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Correções por omissão de crédito PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Aquisição de Participações societárias a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Provisões por contingências	R\$ 5.900	R\$ 5.900	R\$ 5.900	R\$ 5.900	R\$ 5.900	R\$ 5.900	R\$ 5.900	R\$ 5.900	R\$ 5.900	R\$ 5.900
	Mutuos com partes relacionadas PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Impostos e contribuições a receber PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social a Receber PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Imposto de Renda e Contribuição Social Clientes PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Adiantamento para futuro aumento de capital PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Passivo a longo prazo PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Outros créditos a pagar PNC	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Diferimento Liquidar	R\$ 195.163.463	R\$ 200.259.838	R\$ 205.356.213	R\$ 210.452.588	R\$ 215.548.963	R\$ 220.645.338	R\$ 225.741.713	R\$ 230.838.088	R\$ 235.934.463	R\$ 241.030.838
	Capital Social	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267	R\$ 4.715.267
	Reservas de Capital	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações em tesouraria	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Ações de Avaliação Patrimonial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reserva de Lucros	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Reservas Acumuladas	R\$ 171.012.288	R\$ 171.012.288	R\$ 171.012.288	R\$ 171.012.288	R\$ 171.012.288	R\$ 171.012.288	R\$ 171.012.288	R\$ 171.012.288	R\$ 171.012.288	R\$ 171.012.288
	Patrimônio Líquido Ativo das ações dos controladores	R\$ 195.163.463	R\$ 200.259.838	R\$ 205.356.213	R\$ 210.452.588	R\$ 215.548.963	R\$ 220.645.338	R\$ 225.741.713	R\$ 230.838.088	R\$ 235.934.463	R\$ 241.030.838
	Patrimônio Líquido Ativo das ações dos não controladores	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0



Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



O balanço patrimonial da BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente ao mês de outubro de 2025, apontou uma forte redução no Ativo Total, que caiu de R\$ 280.939.463 em setembro para R\$ 166.988.378 em outubro — uma queda de aproximadamente -40,58%.

O Ativo Circulante foi o principal responsável por essa retração, passando de R\$ 245.635.804 para R\$ 132.620.256, o que representa uma redução de -46,02%. Já o Ativo Não Circulante manteve-se praticamente estável, caindo levemente de R\$ 35.303.659 para R\$ 34.368.121 (-2,65%).

O Passivo Circulante teve um forte recuo, de R\$ 425.537.579 para R\$ 88.312.962, uma queda expressiva de -79,25%. Em contrapartida, o Passivo Não Circulante aumentou substancialmente, passando de R\$ 69.864.668 para R\$ 167.386.035, representando uma alta de 139,60%, o que pode indicar reestruturação de dívidas de curto para longo prazo.

O Patrimônio Líquido, embora continue negativo, apresentou melhora significativa, reduzindo sua insuficiência de -R\$ 214.462.784 para -R\$ 88.710.619, uma recuperação patrimonial de 58,63%.

[illegible]

No mês de outubro de 2025, a empresa BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA apresentou um lucro líquido de R\$ 122.152.166, representando um crescimento expressivo de 24.181,61% em relação ao lucro modesto de R\$ 483.606 obtido em setembro.

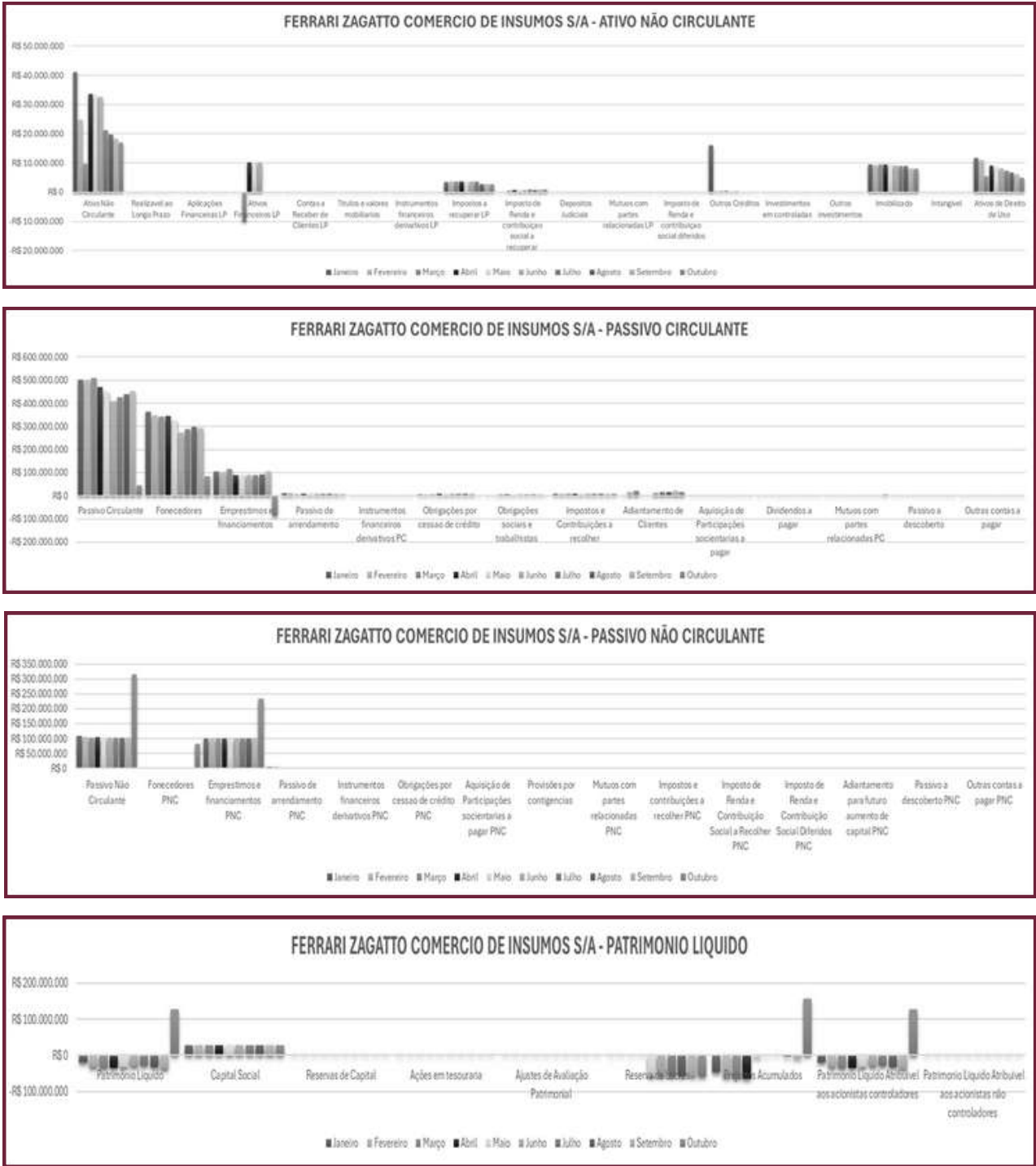
O desempenho foi fortemente influenciado por um aumento substancial nas outras receitas líquidas, que passaram de R\$ 1.709.585 para R\$ 59.198.599 (+3.363,66%). Além disso, as receitas financeiras saltaram de R\$ 41.973 para R\$ 173.765.523, um avanço de 314.145,33%, impulsionando significativamente o resultado final.

Por outro lado, houve aumento acentuado nas despesas operacionais. As Despesas com Vendas cresceram de -R\$ 94.067 para -R\$ 99.920.710 e as Despesas Gerais e Administrativas de -R\$ 650.447 para -R\$ 9.892.511. Também se observou elevação nas Despesas Financeiras, de -R\$ 523.438 para -R\$ 392.194, e uma nova perda com variação cambial e valor justo, que não existia em setembro, passando a -R\$ 617.349 em outubro.

Apesar da ausência de participações nas controladas via equivalência patrimonial e sem incidência de tributos sobre o lucro, o resultado líquido foi altamente positivo, sustentado principalmente pelas receitas financeiras extraordinárias e outras receitas operacionais.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA: RAFAEL RAMOS RAMOS - Data: 16/12/2025 10:02:57

[illegible]



O balanço patrimonial da empresa FERRARI ZAGATTO COMÉRCIO DE INSUMOS S/A, referente ao mês de outubro de 2025, apresentou uma redução no Ativo Total, que passou de R\$ 517.133.864 em setembro para R\$ 486.768.844, representando uma queda de aproximadamente -5,87%.

O Ativo Circulante também apresentou retração, indo de R\$ 498.914.371 para R\$ 469.819.075, o que corresponde a uma diminuição de -5,83%. Já o Ativo Não Circulante caiu de R\$ 18.219.493 para R\$ 16.949.770, uma variação negativa de -6,97%.

A empresa não registrou efeitos de equivalência patrimonial nem impostos sobre o lucro nos períodos analisados.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA: RAFAEL RAMOS ROMRIGNESE, Data: 16/12/2025 10:02:57

[illegible]

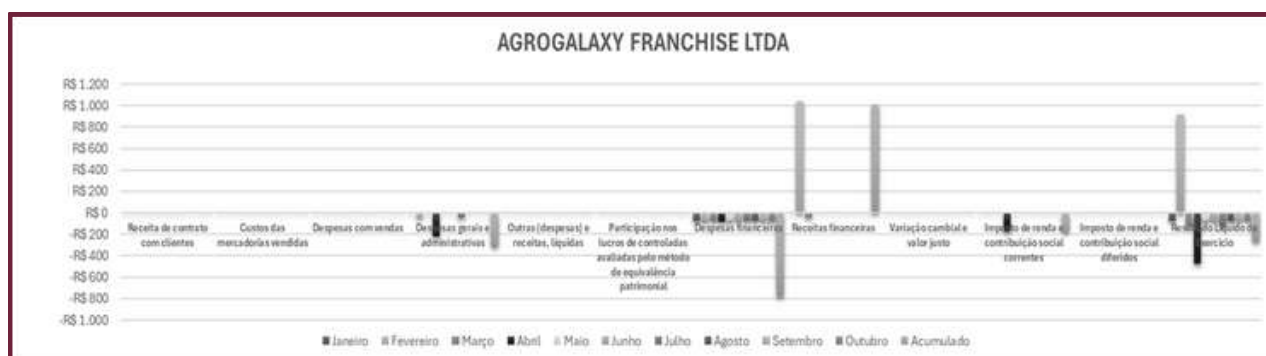
220



O Ativo Total teve uma leve queda de -0,06%, passando de R\$ 134.970 em setembro para R\$ 134.895 em outubro. O Ativo Circulante também variou minimamente, de R\$ 134.952 para R\$ 134.877 (-0,06%), enquanto o Ativo Não Circulante permaneceu estável em R\$ 18.

O Patrimônio Líquido, que representa o capital próprio da empresa, seguiu praticamente inalterado, passando de R\$ 134.290 para R\$ 134.215, uma pequena variação de -0,06%.

Essa movimentação discreta pode indicar uma empresa com baixa atividade operacional ou em fase de manutenção, sem alterações relevantes nos saldos patrimoniais.

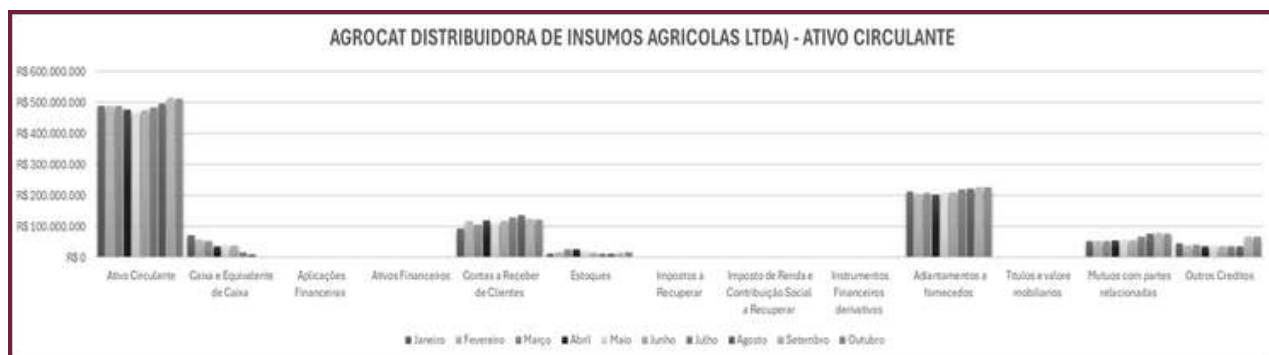
[illegible]

No mês de outubro de 2025, a empresa AGROGALAXY FRANCHISE LTDA manteve-se praticamente estável, com resultado líquido negativo de -R\$ 75, frente ao prejuízo de -R\$ 78 registrado em setembro, representando uma variação irrelevante de -3.85%.

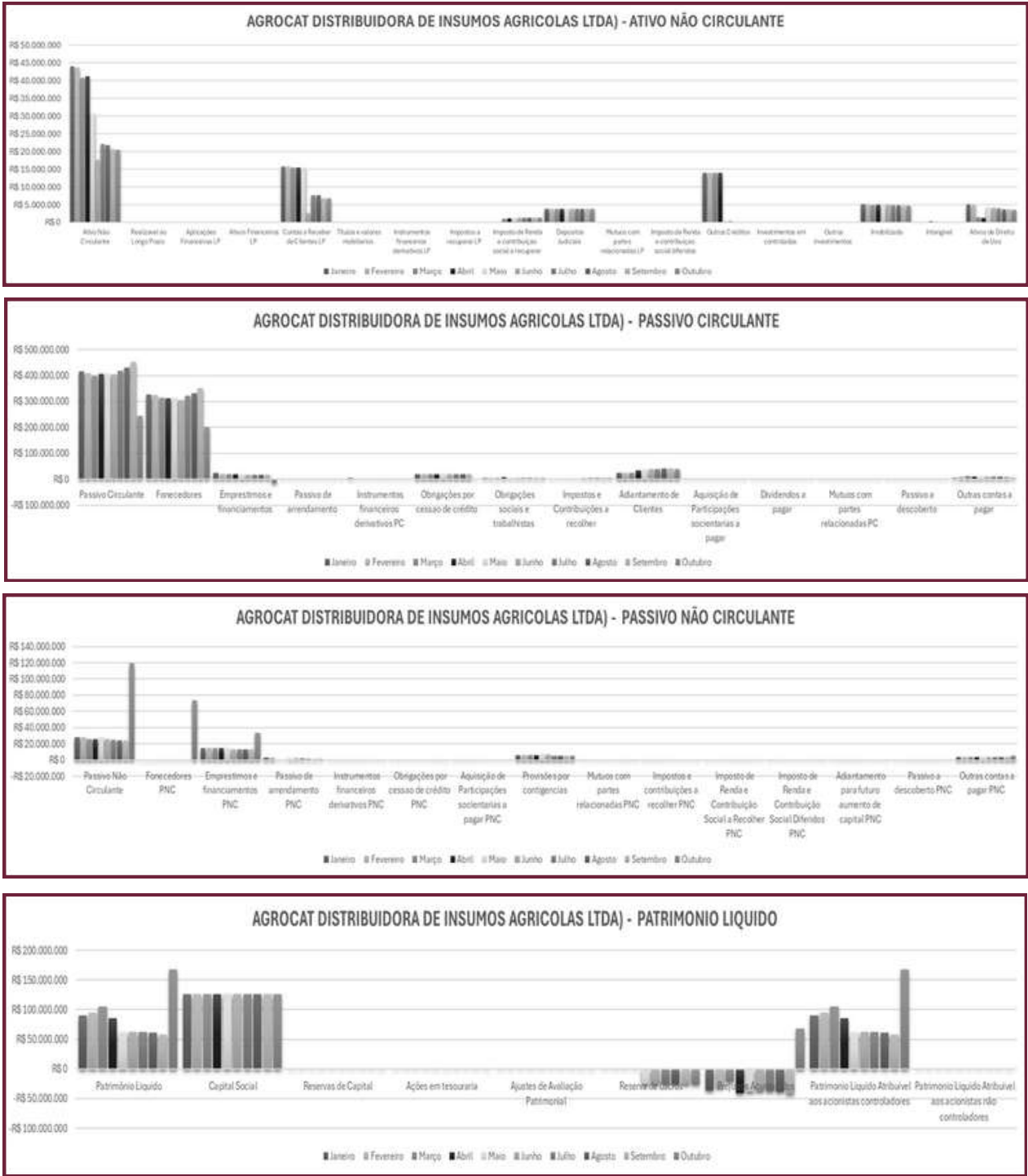
A empresa continua sem registrar receitas ou custos operacionais, o que reforça seu perfil de baixa atividade ou operação limitada. As Despesas Financeiras permanecem em um nível simbólico, mantendo-se estável em -R\$ 79, enquanto as Receitas Financeiras oscilaram, minimamente, de R\$ 1 para R\$ 4.

Não houve movimentação nas demais contas contábeis, como equivalência patrimonial, variação cambial, impostos ou outras despesas operacionais.

Empresa	Conta Contábil	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20
AGROCIAT	Almo	R\$ 512.760,00	R\$ 21.080,60	R\$ 58.723,66	R\$ 512.760,00	R\$ 465.028,95	R\$ 497.776,90	R\$ 506.716,10	R\$ 516.044,02	R\$ 514.929,95	R\$ 514.755,26
	Almo Circulante	R\$ 486.275,00	R\$ 40.119,12	R\$ 47.493,48	R\$ 476.146,00	R\$ 443.612,00	R\$ 470.176,90	R\$ 484.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 26.485,00	R\$ 7.961,48	R\$ 10.230,18	R\$ 36.614,00	R\$ 21.416,95	R\$ 27.600,00	R\$ 22.450,10	R\$ 21.778,02	R\$ 20.663,95	R\$ 20.489,26
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Almo	R\$ 512.760,00	R\$ 21.080,60	R\$ 58.723,66	R\$ 512.760,00	R\$ 465.028,95	R\$ 497.776,90	R\$ 506.716,10	R\$ 516.044,02	R\$ 514.929,95	R\$ 514.755,26
	Almo Circulante	R\$ 486.275,00	R\$ 40.119,12	R\$ 47.493,48	R\$ 476.146,00	R\$ 443.612,00	R\$ 470.176,90	R\$ 484.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 26.485,00	R\$ 7.961,48	R\$ 10.230,18	R\$ 36.614,00	R\$ 21.416,95	R\$ 27.600,00	R\$ 22.450,10	R\$ 21.778,02	R\$ 20.663,95	R\$ 20.489,26
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROCIAT	Almo	R\$ 512.760,00	R\$ 21.080,60	R\$ 58.723,66	R\$ 512.760,00	R\$ 465.028,95	R\$ 497.776,90	R\$ 506.716,10	R\$ 516.044,02	R\$ 514.929,95	R\$ 514.755,26
	Almo Circulante	R\$ 486.275,00	R\$ 40.119,12	R\$ 47.493,48	R\$ 476.146,00	R\$ 443.612,00	R\$ 470.176,90	R\$ 484.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 26.485,00	R\$ 7.961,48	R\$ 10.230,18	R\$ 36.614,00	R\$ 21.416,95	R\$ 27.600,00	R\$ 22.450,10	R\$ 21.778,02	R\$ 20.663,95	R\$ 20.489,26
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Almo	R\$ 512.760,00	R\$ 21.080,60	R\$ 58.723,66	R\$ 512.760,00	R\$ 465.028,95	R\$ 497.776,90	R\$ 506.716,10	R\$ 516.044,02	R\$ 514.929,95	R\$ 514.755,26
	Almo Circulante	R\$ 486.275,00	R\$ 40.119,12	R\$ 47.493,48	R\$ 476.146,00	R\$ 443.612,00	R\$ 470.176,90	R\$ 484.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 26.485,00	R\$ 7.961,48	R\$ 10.230,18	R\$ 36.614,00	R\$ 21.416,95	R\$ 27.600,00	R\$ 22.450,10	R\$ 21.778,02	R\$ 20.663,95	R\$ 20.489,26
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROCIAT	Almo	R\$ 512.760,00	R\$ 21.080,60	R\$ 58.723,66	R\$ 512.760,00	R\$ 465.028,95	R\$ 497.776,90	R\$ 506.716,10	R\$ 516.044,02	R\$ 514.929,95	R\$ 514.755,26
	Almo Circulante	R\$ 486.275,00	R\$ 40.119,12	R\$ 47.493,48	R\$ 476.146,00	R\$ 443.612,00	R\$ 470.176,90	R\$ 484.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 26.485,00	R\$ 7.961,48	R\$ 10.230,18	R\$ 36.614,00	R\$ 21.416,95	R\$ 27.600,00	R\$ 22.450,10	R\$ 21.778,02	R\$ 20.663,95	R\$ 20.489,26
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Almo	R\$ 512.760,00	R\$ 21.080,60	R\$ 58.723,66	R\$ 512.760,00	R\$ 465.028,95	R\$ 497.776,90	R\$ 506.716,10	R\$ 516.044,02	R\$ 514.929,95	R\$ 514.755,26
	Almo Circulante	R\$ 486.275,00	R\$ 40.119,12	R\$ 47.493,48	R\$ 476.146,00	R\$ 443.612,00	R\$ 470.176,90	R\$ 484.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266,00	R\$ 494.266



Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



O balanço patrimonial da empresa AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, referente ao mês de outubro de 2025, apresentou uma leve redução no Ativo Total, que passou de R\$ 534.829.545 em setembro para R\$ 531.875.263, representando uma queda de aproximadamente -0,55%.

O Ativo Circulante também sofreu uma pequena redução, indo de R\$ 514.206.543 para R\$ 511.424.712 (-0,54%). O Ativo Não Circulante, por sua vez, teve leve queda, passando de R\$ 20.623.001 para R\$ 20.450.549, uma variação negativa de -0,84%.

Os indicadores econômicos e financeiros viabilizam o acompanhamento da atual e real situação das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy sendo oportuno destacar as legendas dos respectivos índices apurados e objeto de exame neste RMA:

Liquidez Geral ("LG"):

A liquidez geral possui o objetivo de avaliar a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações financeiras de curto e longo prazo, utilizando seus ativos totais.

$$\text{LG} = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$$



Liquidez Seca ("LS"):

É o índice que reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, aptos e capaz de liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}) / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

Liquidez Corrente ("LC"):

É o índice que reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante. O indicador superior a 1 (um) é considerado aceitável, já que indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. Já o indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. Por fim, o indicador abaixo de 1 (um) indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, o que significa que a operação está sendo mantida com capitais de curto prazo.

$$LC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

Endividamento Geral ("EG"):

O endividamento geral é um indicador financeiro que mede a proporção do total de passivos de uma empresa em relação ao seu patrimônio líquido. Ele indica o grau de dependência da empresa em relação a recursos de terceiros (empréstimos, financiamentos, fornecedores, entre outros) para financiar suas atividades.

$$EG = (\text{CAPITAL DE TERCEIROS} / \text{ATIVOS TOTAIS}) \times 100$$

Solvência Geral ("SG"):

A solvência é a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de longo prazo, ou seja, de pagar suas dívidas à medida que elas vencem, utilizando seus ativos totais.

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{(PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE)}$$

Lucratividade ("LC"):

A lucratividade é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de gerar lucro em relação a suas receitas, ativos, patrimônio líquido ou outros parâmetros de desempenho.

$$LC = \frac{LUCRO\ LÍQUIDO}{RECEITA\ TOTAL} \times 100$$

A partir dos conceitos acima delimitados, espelha-se adiante as constatações apuradas a partir das informações e documentos disponibilizados pelo Grupo AgroGalaxy.

AgroGalaxy Participações S.A.

[illegible]

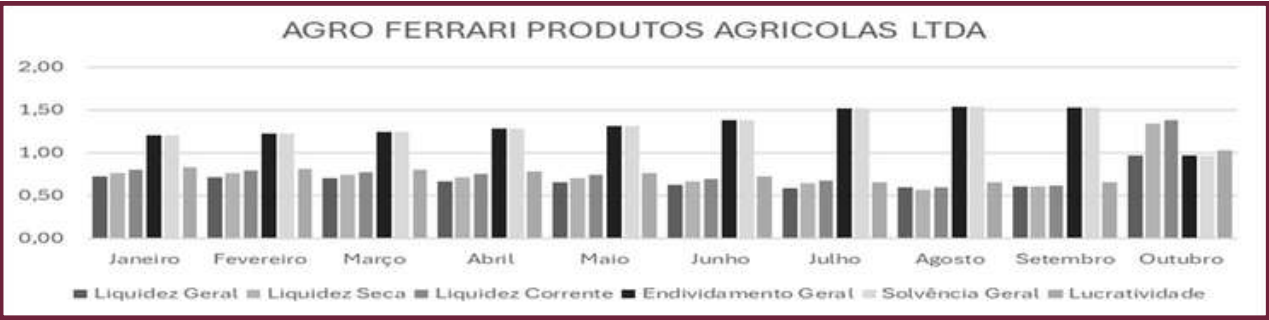
Bussadori, Garcia & Cia Ltda. (Agro 100)

BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA (AGRO 100)										
Em presa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Liquidez Geral	0,56	0,57	0,50	0,51	0,49	0,38	0,39	0,41	0,40	0,55
Liquidez Seca	0,57	0,57	0,54	0,52	0,50	0,39	0,39	0,38	0,40	1,16
Liquidez Corrente	0,59	0,60	0,57	0,55	0,52	0,40	0,43	0,43	0,43	1,22
Endividamento Geral	154%	157%	159%	167%	173%	222%	206%	211%	214%	251%
Solvência Geral	65%	64%	65%	60%	58%	47%	48%	47%	47%	66%
Lucratividade	-60%	-54%	-54%	-110%	-160%	-1560%	-34%	-54%	-10%	1516%



Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda.

AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA										
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Liquidez Geral	0,72	0,71	0,70	0,67	0,66	0,62	0,58	0,60	0,60	0,57
Liquidez Seca	0,77	0,76	0,74	0,71	0,70	0,67	0,65	0,57	0,60	1,34
Liquidez Corrente	0,80	0,79	0,78	0,75	0,74	0,70	0,68	0,60	0,62	1,38
Endividamento Geral	129%	129%	124%	129%	131%	138%	152%	154%	152%	97%
Solvência Geral	128%	129%	124%	129%	131%	138%	153%	154%	152%	97%
Lucratividade	83%	82%	80%	78%	76%	72%	66%	65%	66%	103%

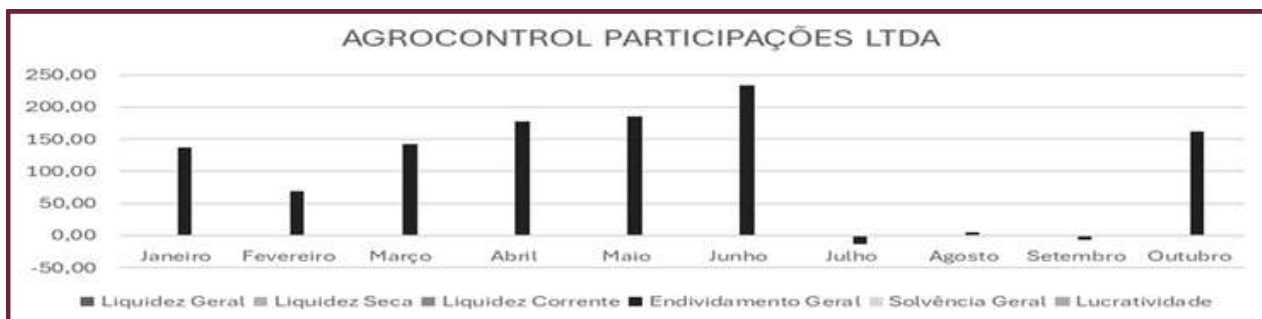


Agrototal Holding Ltda.

AGROTOTAL HOLDING LTDA										
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Liquidez Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	-0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02	0,02	0,02
Liquidez Corrente	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02	0,02
Endividamento Geral	354185%	426439%	451887%	573979%	627434%	811521%	-407%	-196429%	-314%	2579%
Solvência Geral	0%	0%	0%	0%	0%	0%	-24%	0%	-32%	4%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

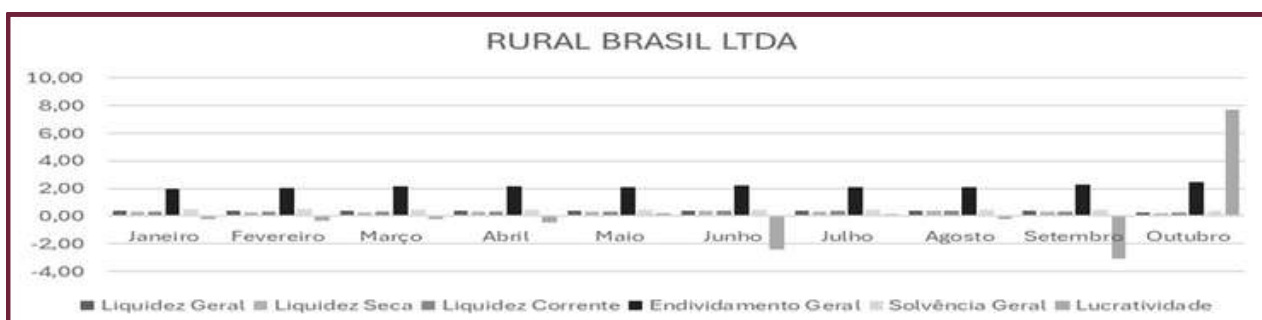


Agrocontrol Participações Ltda.

[illegible]

Rural Brasil Ltda.

	RURAL BRA S/L LTDA									
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Liquidez Geral	0,42	0,43	0,39	0,39	0,39	0,37	0,40	0,41	0,36	0,26
Liquidez Seca	0,31	0,30	0,26	0,31	0,30	0,37	0,35	0,37	0,32	0,23
Liquidez Corrente	0,36	0,34	0,32	0,35	0,35	0,39	0,37	0,39	0,33	0,27
Endividamento Geral	238%	205%	219%	205%	215%	223%	211%	206%	230%	248%
Solvência Geral	50%	49%	4%	47%	47%	46%	47%	48%	44%	40%
Imobilizante	-21%	-36%	-22%	-45%	-22%	-16%	-16%	-19%	-31%	-26%



CAMPEA AGRONEGOCIOS S.A.

Mês	Liquidez Geral	Liquidez Seca	Liquidez Corrente	Endividamento Geral	Solvência Geral	Lucratividade
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	-5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GRÃO DE OURO AGRONEGOCIOS LTDA.

Este gráfico de barras empilhadas apresenta os dados financeiros mensais da GRÃO DE OURO AGRONEGOCIOS LTDA. de Janeiro a Outubro. O eixo vertical representa o valor em reais, variando de -20,00 a 50,00. A legenda indica seis indicadores: Liquidez Geral (preto), Liquidez Seca (cinza escuro), Liquidez Corrente (cinza claro), Endividamento Geral (branco), Solvência Geral (verde) e Lucratividade (laranja). A maioria dos meses apresenta valores próximos a zero, com exceção de Outubro, que mostra um valor positivo significativo para a Liquidez Geral.

Mês	Liquidez Geral	Liquidez Seca	Liquidez Corrente	Endividamento Geral	Solvência Geral	Lucratividade
Janeiro	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.

GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA S LTDA										
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Liquidez Geral	1,81	1,83	1,74	1,70	1,68	1,67	1,66	1,64	1,57	1,45
Liquidez Seca	1,80	1,81	1,74	1,70	1,68	1,66	1,63	1,61	1,57	1,45
Liquidez Corrente	1,80	1,83	1,74	1,69	1,68	1,67	1,66	1,64	1,57	1,45
Endividamento Geral	54%	53%	55%	57%	57%	56%	58%	59%	62%	68%
Solvência Geral	184%	187%	182%	176%	175%	174%	172%	170%	169%	148%
Lucratividade	0%	-6%	-68%	66226500%	0%	0%	17607%	0%	0%	0%



Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA										
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Liquidez Geral	0,66	0,66	0,62	0,60	0,51	0,30	0,32	0,50	0,53	0,58
Liquidez Seca	0,71	0,71	0,66	0,65	0,55	0,39	0,55	0,55	0,58	1,50
Liquidez Corrente	0,71	0,71	0,66	0,65	0,55	0,39	0,55	0,55	0,58	1,50
Endividamento Geral	146%	146%	152%	155%	180%	183%	179%	182%	176%	153%
Solvência Geral	69%	69%	66%	64%	56%	55%	56%	55%	57%	60%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	98900%



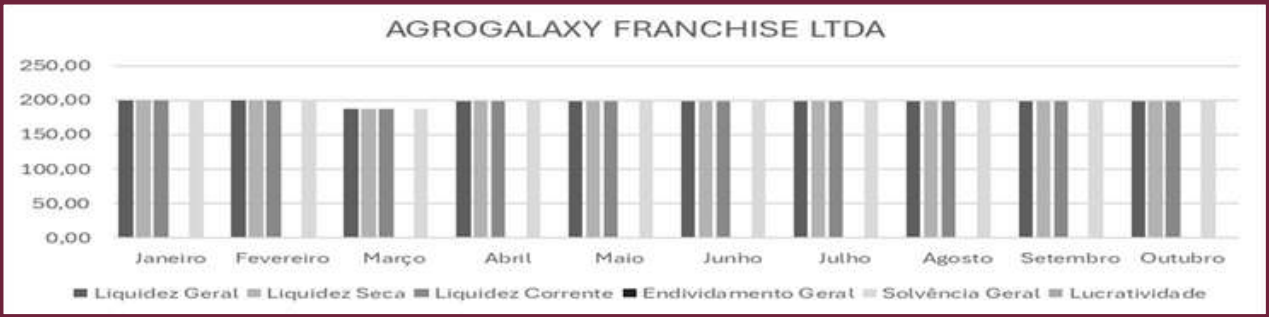
Ferrari Zagatto Comércio de Insumos S/A

FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A										
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Liquidez Geral	0,90	0,91	0,91	0,90	0,90	0,90	0,91	0,90	0,90	1,31
Liquidez Seca	1,04	1,05	1,06	1,03	1,07	1,07	1,05	1,04	1,07	10,13
Liquidez Corrente	1,10	1,10	1,11	1,07	1,08	1,10	1,12	1,11	1,10	10,39
Endividamento Geral	102%	106%	106%	107%	106%	106%	106%	106%	107%	74%
Solvência Geral	97%	95%	94%	94%	94%	94%	95%	94%	93%	135%
Lucratividade	3%	-17%	3%	-2%	19%	55%	9%	-14%	-13%	1486%



AgroGalaxy Franchise Ltda.

AGROGALAXY FRANCHISE LTDA										
Empresa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Liquidez Geral	200,18	200,00	197,47	199,10	198,98	198,87	198,69	198,57	198,46	198,35
Liquidez Seca	200,18	200,00	197,47	199,10	198,98	198,87	198,69	198,57	198,46	198,35
Liquidez Corrente	200,18	200,00	197,47	199,10	198,98	198,87	198,69	198,57	198,46	198,35
Endividamento Geral	1%	0%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
Solvência Geral	1985%	20000%	19774%	19912%	19901%	19889%	19871%	19860%	19849%	19838%
Lucratividade	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

O gráfico apresenta o desempenho financeiro mensal da empresa ao longo do primeiro semestre. Os dados são os seguintes:

Mês	Liquidez Geral	Liquidez Seca	Liquidez Corrente	Endividamento Geral	Solvência Geral	Lucratividade
Janeiro	1,00	1,00	1,00	0,80	0,90	-1,60
Fevereiro	1,00	1,00	1,00	0,80	0,90	-0,20
Março	1,00	1,00	1,00	0,80	0,90	-0,20
Abril	1,00	1,00	1,00	0,80	0,90	-0,40
Maio	1,00	1,00	1,00	0,80	0,90	-3,20
Junho	1,00	1,00	1,00	0,80	0,90	0,50
Julho	1,00	1,00	1,00	0,80	0,90	0,50
Agosto	1,00	1,00	1,00	0,80	0,90	-0,20
Setembro	1,00	1,00	1,00	0,80	0,90	-0,20
Outubro	1,50	2,00	2,00	0,70	1,40	3,50

235

A) CONTAS A RECEBER

Cedido	-	Y
Aging	A vencer	Y

Soma de Valor em Aberto	Rótulos de Coluna									
Rótulos de Linha	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul			
AGRO100	R\$	4.665,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.764.487,01	R\$ 28.004.495,23	R\$ 3.264.473,63	R\$ 13.636.930,81	R\$ 2.500,00		
AGROCAT				R\$ 19.408.464,22	R\$ 60.114.222,52	R\$ 2.255.049,01		R\$ 1.707.997,67		
AGROFERRARI				R\$ 33.900,00	R\$ 3.526.202,85	R\$ 1.030.389,04	R\$ 4.586.786,44			
BOA VISTA	R\$	1.856,64	R\$ 46.904,22	R\$ 4.856.892,02	R\$ 22.346.207,62	R\$ 141.568,30	R\$ 137.736,43	R\$ 191.903,55		
FERRARI ZAGATTO	R\$	28.786,49	R\$ 1.640,00	R\$ 6.350,00	R\$ 8.351.810,79	R\$ 38.675,80	R\$ 12.440.195,90			
GRÃO DE OURO	R\$	15.758,94	R\$ 8.997,66	R\$ 8.997,66	R\$ 6.287.465,55	R\$ 752.188,03	R\$ 1.746.785,30	R\$ 1.301.465,85		
RURAL BRASIL	R\$	851.887,15	R\$ 3.939.244,98	R\$ 46.758.831,39	R\$ 204.666.007,19	R\$ 47.014.971,48	R\$ 16.978.528,18	R\$ 1.219.670,17		
SEMENTES CAMPEA					R\$ 9.597.814,37					
Total Geral	R\$	902.954,22	R\$ 4.000.536,86	R\$ 72.837.922,30	R\$ 342.894.226,12	R\$ 54.497.315,29	R\$ 49.526.963,06	R\$ 4.423.537,24		

236



Soma de Valor em Aberto								
Rótulos de Linha	ago	set	out	nov	dez	Total Geral		
AGRO100	R\$ 68.411,07	R\$ 2.971.533,99	R\$ 512.145,04	R\$ 10.290.568,71	R\$ 2.303.424,16	R\$ 62.827.384,65		
AGROCAT	R\$ 8.548.702,54	R\$ 910.000,00		R\$ 1.245.200,88	R\$ 1.200.108,90	R\$ 95.389.745,74		
AGROFERRARI		R\$ 240.000,00		R\$ 3.581.632,33	R\$ 316.212,99	R\$ 13.315.123,65		
BOA VISTA	R\$ 5.106.608,95	R\$ 1.561.935,73	R\$ 928,32	R\$ 234.329,68	R\$ 35.998,14	R\$ 34.662.869,60		
FERRARI ZAGATTO	R\$ 298.632,37	R\$ 40.000,00		R\$ 4.489.459,46	R\$ 435.744,66	R\$ 26.131.295,47		
GRÃO DE OURO	R\$ 1.006.539,74	R\$ 1.460.944,84	R\$ 259.328,79	R\$ 669.695,45	R\$ 26.061,22	R\$ 13.544.229,03		
RURAL BRASIL	R\$ 16.866.579,04	R\$ 8.015.285,11	R\$ 745.014,66	R\$ 1.937.621,27	R\$ 2.454.082,95	R\$ 351.447.723,57		
SEMENTES CAMPEA		R\$ 7.808,13		R\$ 3.631.869,72	R\$ 19.566.021,56	R\$ 32.803.513,78		
Total Geral	R\$ 31.895.473,71	R\$ 15.207.507,80	R\$ 1.517.416,81	R\$ 26.080.377,50	R\$ 26.337.654,58	R\$ 630.121.885,44		

B) FATURAMENTO

A fim de evidenciar a preservação e manutenção de suas atividades empresariais, para além da situação patrimonial contábil e econômico financeira, as devedoras forneceram dados gerenciais internos relativos ao faturamento das empresas do Grupo AgroGalaxy. Tais dados evidenciam que, até dezembro de 2024, o Grupo AgroGalaxy reportou receita de pedidos de R\$ 1.775 mm oriundos da comercialização de insumos. Tal receita está subdividida nos seguintes tipos de insumos: (i) fertilizantes (R\$ 535 mm); (ii) químicos (R\$ 810 mm); (iii) sementes (R\$ 288 mm); (iv) especialidades (R\$ 209 mm); e (v) Outros (-R\$ 67 mm), conforme dados adiante espelhados.

Receita Faturado e Pedidos FY (Visão por produto)	Realizado 2024			Pedidos em carteira 2025		
	Receita '24 (R\$ mm)	Margem '24 (R\$ mm)	Margem (%)	Receita '25 (R\$ mm)	Margem '25 (R\$ mm)	Margem (%)
Insumos	1.775	37	2,1%	51	3	5,7%
Fertilizantes	535	(30)	(5,6%)	7	1	8,5%
Químicos	810	(26)	(3,2%)	26	0	1,5%
Fungicidas	198	1	0,7%	8	1	11,3%
Herbicidas	262	(5)	(2,1%)	7	0	3,6%
Inseticidas	350	(22)	(6,3%)	11	(1)	(6,6%)
Sementes	288	33	11,3%	12	1	11,5%
Soja	119	12	10,1%	6	1	10,6%
Milho	143	15	10,5%	6	1	12,6%
Outras Sementes	26	6	21,7%	0	-	0,0%
Especialidades	209	52	24,6%	5	1	10,2%
Outros	(67)	9	(13,4%)	-	-	N/A



C) RELATÓRIO DE ESTOQUE

AGROGALAXY					
AgroGalaxy Participações S/A Conciliação Estoques - 10-25 Consolidado					
<u>Posição Estoques</u>			<u>Posição Contábil</u>		
			Classificação	(Vários itens)	
Rótulos de Linha	Soma de Estoque Valor R\$	Check	Rótulos de Linha	Soma de Valor	
Agro100	34.452.417,59	-	Agro100 (Bussadori)	34.452.417,59	
AgroCat	20.642.145,63	-	Agrocat	20.642.145,63	
AgroFerrari	4.798.978,03	-	AgroFerrari	4.798.978,03	
Boa Vista	-	-	Boa Vista	-	
Ferrari Zagatto	10.021.963,61	-	Ferrari Zagatto	10.021.963,61	
Grão de Ouro	8.880.250,06	-	Grão de Ouro	8.880.250,06	
Rural Brasil	57.714.292,88	-	Rural Brasil	57.714.292,88	
Sementes Campeã	13.656.708,40	-	Sementes Campeã	13.656.708,40	
Total Geral	150.166.756,20	-	Total Geral	150.166.756,20	
Posição de Grãos (Base estoc	9.151.705	-	Total Geral	9.151.705	
<u>Abertura Saldos Contábeis - Estoque</u>					
Insumos	136.510.047,80				
Sementes Campeã	13.656.708				
Grãos	9.151.705				
Subtotal	159.318.461				
Ajuste a valor de mercado	(10.543.535)				
Ajuste a valor presente	(6.228.034)				
Cut Off	11.646.084				
Estoque em Transitio	1.378.370				
Estoques Obsoletos	(28.998.915)				
Lenha	1.371.853				
Outros	1.611.791				
Ajustes de Inventário	(33.322)				
Royalties a Apropriar	18.820.259				
Total	148.343.012				



AGROGALAXY

AgroGalaxy Participações S/A
Composição Estoque de Grãos 10-2025
Consolidado em KG

Empresa	Produto	Qtd	CM	em R\$	MTM	Custo Unit	Total
Agro100	Soja	2.687.817,00		5.592.266,10	(175.918,82)	2,02	5.416.347,28
Agro100	Milho	345.313,00		306.002,92	(26.000,61)	0,81	280.002,31
Agro100	Trigo	2,00		(0,00)	1,07	0,53	1,07
AgroCat	Soja	17.730,00		30.900,73	3.710,03	1,95	34.610,76
AgroCat	Milho	18.330,00		13.815,16	237,84	0,77	14.053,00
Ferrari Zagatto	Soja	505.289,00		465.467,51	365.515,17	1,64	830.982,68
Ferrari Zagatto	Milho	422.634,00		140.606,67	59.056,18	0,47	199.662,85
Grão de Ouro	Café	2.194,00		32.401,08	-	14,77	32.401,08
Rural Brasil	Soja	799.469,00		1.464.231,49	247.964,62	2,14	1.712.196,11
Rural Brasil	Milho	106.743,00		78.527,01	21.526,76	0,94	100.053,77
Sementes Campeã	Soja	202.518,51		531.392,66	-	2,62	531.392,66

Empresa	Código	Descrição	Grupo	Subgrupo	Grão	Cod Cont Contabil	Descr Cont Contabil	Un	Uj	Custo médio	Quantidade	Total
AgroCat	200.001	MILHO EM GRÃO C1 A 6	GRÃO	MILHO	MILHO	110.000.0001	ESTOQUE GRÃO	KG	20	0,8186	9.343,00	2.934,24
AgroCat	200.001	MILHO EM GRÃO C1 A 6	GRÃO	MILHO	MILHO	110.000.0001	ESTOQUE GRÃO	KG	17	0,7708	64.270,00	20.032,66
AgroCat	800.001	SOJA A GRÃO C1 A 6	GRÃO	SOJA	SOJA	110.000.0001	ESTOQUE GRÃO	KG	17	1,7429	17.730,00	30.900,73
Sementes Campeã	2	SOJA EM GRÃO	GRÃO	SOJA	SOJA	110.000.0001	SOJA EM GRÃO COMBUSTÍVEL	KG	203	2,4428	294.056,32	529.367,89
Grão de Ouro	9	CAFÉ EM GRÃO	GRÃO	CAFÉ	CAFÉ	110.000.0006	CAFÉ ESTOQUEADO	KG	8	14,7680	2.194,00	32.401,08
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	MILHO	GRÃO	MILHO	Ver "Balanço Grão"	MILHO	KG	20	0,8186	294.056,32	130.534,80
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	MILHO	GRÃO	MILHO	Ver "Balanço Grão"	MILHO	KG	22	0,8186	86.837,00	87.175,32
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	MILHO	GRÃO	MILHO	Ver "Balanço Grão"	MILHO	KG	17	0,8186	15.000	15,40
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	MILHO	GRÃO	MILHO	Ver "Balanço Grão"	MILHO	KG	4	0,8186	41.545,00	36.730,79
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	MILHO	GRÃO	MILHO	Ver "Balanço Grão"	MILHO	KG	40	0,8186	45.845,00	176.876,24
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	MILHO	GRÃO	MILHO	Ver "Balanço Grão"	MILHO	KG	40	0,8186	13.345,00	30.760,37
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	MILHO	GRÃO	MILHO	Ver "Balanço Grão"	MILHO	KG	47	0,8186	1.445,00	1.007,00
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	20	1,0000	384.114,00	1.137.382,48
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	22	1,0000	240.833,00	1.36.244,49
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	19	1,0000	11.646,00	15.336,30
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	5	1,0000	3.935,00	6.789,00
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	14	1,0000	44,00	50,00
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	36	1,0000	68.807,00	127.124,00
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	37	1,0000	952.912,00	1.76.833,00
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	38	1,0000	47.219,00	944.538,00
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	4	1,0000	242.846,00	485.636,00
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	40	1,743	348.870,00	687.448,13
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	40	1,0000	5.845,00	11.350,00
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	46	1,0000	1.715,00	339.530,00
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	47	1,0000	37.115,00	75.479,00
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA	GRÃO	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	48	1,0000	111.449,00	222.849,00
Agro100	13	TRIGO EM GRÃO	TRIGO	GRÃO	TRIGO	Ver "Balanço Grão"	TRIGO	KG	3	1,0047	2,00	5,07
Agro100	13	TRIGO EM GRÃO	TRIGO	GRÃO	TRIGO	Ver "Balanço Grão"	TRIGO	KG	40	-	5,00	-
Rural Brasil	70.000	MILHO EM GRÃO	GRÃO A GRÃO	MILHO EM GRÃO	MILHO	110.000.0001	MILHO EM GRÃO	KG	20	0,7713	29.925,00	36.646,12
Rural Brasil	70.000	MILHO EM GRÃO	GRÃO A GRÃO	MILHO EM GRÃO	MILHO	110.000.0001	MILHO EM GRÃO	KG	30	0,7111	85.814,00	61.883,89
Rural Brasil	70.000	SOJA EM GRÃO	GRÃO A GRÃO	SOJA EM GRÃO	SOJA	110.000.0001	SOJA EM GRÃO TRANSFERÊNCIA	KG	18	1,4408	451.752,00	880.514,84
Rural Brasil	70.000	SOJA EM GRÃO	GRÃO A GRÃO	SOJA EM GRÃO	SOJA	110.000.0001	SOJA EM GRÃO TRANSFERÊNCIA	KG	40	1,7442	86.959,00	173.388,46
Rural Brasil	70.000	SOJA EM GRÃO	GRÃO A GRÃO	SOJA EM GRÃO	SOJA	110.000.0001	SOJA EM GRÃO TRANSFERÊNCIA	KG	38	1,5311	134.540,00	263.848,35
Rural Brasil	70.000	SOJA EM GRÃO	GRÃO A GRÃO	SOJA EM GRÃO	SOJA	110.000.0001	SOJA EM GRÃO TRANSFERÊNCIA	KG	10	1,0000	102,00	404,00
Rural Brasil	70.000	SOJA EM GRÃO	GRÃO A GRÃO	SOJA EM GRÃO	SOJA	110.000.0001	SOJA EM GRÃO TRANSFERÊNCIA	KG	44	1,4919	28.540,00	84.492,79
Rural Brasil	70.000	SOJA EM GRÃO	GRÃO A GRÃO	SOJA EM GRÃO	SOJA	110.000.0001	SOJA EM GRÃO TRANSFERÊNCIA	KG	5	1,0000	89.916,00	89.916,00
Rural Brasil	70.000	SOJA EM GRÃO	GRÃO A GRÃO	SOJA EM GRÃO	SOJA	110.000.0001	SOJA EM GRÃO TRANSFERÊNCIA	KG	14	1,8797	1.000,00	1.899,73
Rural Brasil	70.000	SOJA EM GRÃO	GRÃO A GRÃO	SOJA EM GRÃO	SOJA	110.000.0001	SOJA EM GRÃO TRANSFERÊNCIA	KG	203	2,0931	8.112,00	12.044,88
Sementes Campeã	5	SOJA EM GRÃO - BEX	GRÃO DESTINADO A BEX	SOJA	SOJA	110.000.0001	ESTOQUE SOJA DESTINADO A BEX	KG	203	2,0931	8.112,00	12.044,88
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	SOJA EM GRÃO	SOJA	SOJA	Ver "Balanço Grão"	SOJA	KG	20	1,0000	175.918,82	175.918,82
Agro100	12	MILHO EM GRÃO	MILHO EM GRÃO	MILHO	MILHO	Ver "Balanço Grão"	MILHO	KG	20	0,8186	36.000,61	36.000,61
Agro100	13	TRIGO EM GRÃO	TRIGO EM GRÃO	TRIGO	TRIGO	Ver "Balanço Grão"	TRIGO	KG	1	1,0047	1,07	1,07
Ferrari Zagatto	761	Grão - Soja a granel	GRÃO	Grão	Grão	110.000.0001	Estoque de grão	KG	5	1,7319	291.918,00	506.262,52
Ferrari Zagatto	761	Grão - Soja a granel	GRÃO	Grão	Grão	110.000.0001	Estoque de grão	KG	7	1,7319	80.878,00	40.309,59
Ferrari Zagatto	761	Grão - Soja a granel	GRÃO	Grão	Grão	110.000.0001	Estoque de grão	KG	10	1,7319	1.731,90	6.684,00
Ferrari Zagatto	2161	Grão - Milho a granel	GRÃO	Grão	Grão	110.000.0001	Estoque de grão	KG	30	0,8173	182.644,00	30.109,84
Ferrari Zagatto	4913	Grão - Soja a granel	GRÃO	Redução a subproduto	Soja	110.000.0001	Estoque de grão	KG	5	1,1714	147.400,00	30.376,58
Ferrari Zagatto	4914	Grão - Milho a granel	GRÃO	Redução a subproduto	Milho	110.000.0001	Estoque de grão	KG	5	0,8129	44.020,00	36.023,37
Ferrari Zagatto	4913	Grão - Soja a granel	GRÃO	Redução a subproduto	Soja	110.000.0001	Estoque de grão	KG	5	0,7000	1.000,00	280,00
Ferrari Zagatto	4914	Grão - Milho a granel	GRÃO	Redução a subproduto	Milho	110.000.0001	Estoque de grão	KG	5	0,8184	36.100,00	23.080,10

Percentagem	4950	Grão - Saca a granel	Q420	Realidade e sustentabilidade	Saca	13/08/2001	Ensaio de grão	kg	7	0,0070	\$4.950,00	7.453,91
Percentagem	4954	Grão - Mito a granel	Q420	Realidade e sustentabilidade	Saca	13/08/2001	Ensaio de grão	kg	7	0,0074	\$4.954,00	38.446,38
Percentagem	4955	Grão - Saca a granel	Q420	Realidade e sustentabilidade	Saca	13/08/2001	Ensaio de grão	kg	9	0,0090	4.955,00	225,50
Percentagem	4956	Grão - Mito a granel	Q420	Realidade e sustentabilidade	Saca	13/08/2001	Ensaio de grão	kg	9	0,0074	\$4.956,00	9.571,78
Percentagem	4957	Grão - Saca a granel	Q420	Realidade e sustentabilidade	Saca	13/08/2001	Ensaio de grão	kg	9	0,0095	4.957,00	725,47
Percentagem	4958	Grão - Mito a granel	Q420	Realidade e sustentabilidade	Saca	13/08/2001	Ensaio de grão	kg	10	0,0098	73.958,00	46.993,03
Percentagem	4959	Grão - Saca a granel	Q420	Realidade e sustentabilidade	Saca	13/08/2001	Ensaio de grão	kg	10	0,0103	3.960,00	475,45
Percentagem	4959	Grão - Mito a granel	Q420	Realidade e sustentabilidade	Saca	13/08/2001	Ensaio de grão	kg	10	0,0103	\$7.870,00	20.562,38
Percentagem	4962	Grão - Saca a granel	Q420	Realidade e sustentabilidade	Saca	13/08/2001	Ensaio de grão	kg	14	0,0149	3.970,00	528,73
Percentagem	4964	Grão - Mito a granel	Q420	Realidade e sustentabilidade	Saca	13/08/2001	Ensaio de grão	kg	14	0,0099	\$4.970,00	2.992,95
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	(+/-) AVASTE VALOR DE MERCADO	kg	9		184.826,47	
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	(+/-) AVASTE VALOR DE MERCADO	kg	7		30.452,35	
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	(+/-) AVASTE VALOR DE MERCADO	kg	10		4.946,00	
Percentagem	1261	Grão - Mito a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	(+/-) AVASTE VALOR DE MERCADO	kg	10		146.395,47	
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	AVASTE DE ESTOQUE A VALOR AJUSTO - GANH	kg	9		25.202,19	
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	AVASTE DE ESTOQUE A VALOR AJUSTO - GANH	kg	7		2.624,74	
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	AVASTE DE ESTOQUE A VALOR AJUSTO - GANH	kg	10		828,46	
Percentagem	1261	Grão - Mito a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	AVASTE DE ESTOQUE A VALOR AJUSTO - GANH	kg	10		90.440,67	
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	(+/-) AVASTE VALOR DE MERCADO	kg	9		1294.826,47	
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	(+/-) AVASTE VALOR DE MERCADO	kg	7		30.452,35	
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	(+/-) AVASTE VALOR DE MERCADO	kg	10		4.946,00	
Percentagem	1261	Grão - Mito a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	(+/-) AVASTE VALOR DE MERCADO	kg	10		146.395,47	
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	AVASTE DE ESTOQUE A VALOR AJUSTO - GANH	kg	9		25.202,19	
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	AVASTE DE ESTOQUE A VALOR AJUSTO - GANH	kg	7		2.624,74	
Percentagem	761	Grão - Saca a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	AVASTE DE ESTOQUE A VALOR AJUSTO - GANH	kg	10		828,46	
Percentagem	1261	Grão - Mito a granel	Q420	Grão	Saca	13/08/2002	AVASTE DE ESTOQUE A VALOR AJUSTO - GANH	kg	10		90.440,67	

D) RELATÓRIO DOS 5 PRODUTOS MAIS COMERCIALIZADOS

Considerando as empresas do Grupo AgroGalaxy que operam com venda e compra de produtos na modalidade varejo/atacado, foi requisitada a elaboração de relatório contendo a relação dos 5 (cinco) produtos mais comercializados por cada uma das Recuperandas, com indicação expressa do volume e da receita contabilizados na conta de Faturamento, bem como do volume e do custo registrados na conta Estoque.

Não obstante a requisição formulada, as informações referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025 não foram atualizadas ou disponibilizadas pelas devedoras até o presente momento. Assim, permanecendo disponíveis apenas os dados relativos ao mês de julho de 2025, que seguem abaixo refletidas.

Agro100

		FATURADO		ESTOQUE	
EMPRESA	PRODUTO	VOL	REC	VOL	CST
AGRO100	04 15 10 SUPERGAN	1.444	5.019.168	19	49.400
AGRO100	02 10 05 + 8CO	298	825.730		
AGRO100	04 30 10	184	726.800		
AGRO100	03 21 21	136	489.600		
AGRO100	02 07 07 + 8CO	96	240.960		



		FATURADO		ESTOQUE	
EMPRESA	PRODUTO	VOL	REC	VOL	CST
AGROCAT	00 20 00	3.693	9.691.110		
AGROCAT	00 00 60 + KCL	2.884	9.530.663		
AGROCAT	01 34 00 16CA5S	706	3.148.617		
AGROCAT	00 46 00	491	2.457.580		
AGROCAT	05 35 00 10CA 10S	260	1.111.760		

		FATURADO		ESTOQUE	
EMPRESA	PRODUTO	VOL	REC	VOL	CST
AGROFERRARI	TIAFENACIL 339	280	122.018	600	229.320
AGROFERRARI	BOMBARDEIRO	800	60.000	2.660	213.188
AGROFERRARI	TRINEXAPAQUE-ETÍLICO 250	520	46.700	1.180	88.073
AGROFERRARI	GLIFOSATO 540	1.140	22.340	2.120	42.328
AGROFERRARI	OLEO VEGETAL	1.000	15.000	3.080	34.232

		FATURADO		ESTOQUE	
EMPRESA	PRODUTO	VOL	REC	VOL	CST
FERRARI ZAGATTO	MICRO GEO	16.925	615.475	65.575	1.482.456
FERRARI ZAGATTO	GLIFOSATO 540	10.240	288.216	2.640	53.403
FERRARI ZAGATTO	EPOXICONAZOL 50 + FLUXAPIROXADE 50 + PIRACLOSTROBINA 81	1.420	268.380	80	8.880
FERRARI ZAGATTO	02 20 18	74	264.920		
FERRARI ZAGATTO	AMINO VEGETACAO	6.960	184.902	3.360	53.148

		FATURADO		ESTOQUE	
EMPRESA	PRODUTO	VOL	REC	VOL	CST
GRÃO DE OURO	11 52 00 MAP	2.946	13.847.703		
GRÃO DE OURO	00 00 60 + KCL	220	688.812		
GRÃO DE OURO	46 00 00 + UR PR	107	417.300		
GRÃO DE OURO	EXION MAX	4.050	84.750	10.020	264.334
GRÃO DE OURO	MAXI EQUI-SOLO CONCENTRADO	3.200	47.000	13.780	428.762

		FATURADO		ESTOQUE	
EMPRESA	PRODUTO	VOL	REC	VOL	CST
RURAL BRASIL	00 00 60 + KCL	4.880	16.962.054		
RURAL BRASIL	02 28 04 + 5CA	1.835	8.832.975		
RURAL BRASIL	08 40 00	2.006	8.497.878		
RURAL BRASIL	01 34 00 16CA 5S	1.554	6.562.132		
RURAL BRASIL	05 35 00 10CA 10S	1.522	6.519.840		

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



Informações Departamento Pessoal

Para avaliar e fiscalizar a preservação das empresas do Grupo AgroGalaxy, a Administração Judicial Conjunta requereu às Recuperandas a disponibilização de documentos que evidenciassem o quadro de colaboradores vinculados às devedoras. Pela análise dos documentos fornecidos, verifica-se que, no mês de outubro de 2025, as empresas possuem 641 (seiscentos e quarenta e um) funcionários, distribuídos da seguinte maneira dentre as empresas do Grupo:

Empresa	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25
AGRO FERRARI	112	104	72	59	47	39	36	32	29	27	25	21	23	19	17
AGRO100	596	568	413	350	316	258	241	229	225	225	221	218	216	214	236
AGROCAT	120	120	72	49	44	41	39	41	42	40	40	34	34	33	31
AGROGALAXY	13	7	7	8	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	12
BOA VISTA	110	128	45	11	8	4	4	2	2	3	2	2	2	2	2
FERRARI ZAGATTO	200	200	160	139	138	133	127	122	121	123	113	109	109	107	72
GDO AGRONEGÓCIOS	156	147	69	53	40	37	35	35	30	29	28	30	31	30	31
GDO INSUMOS	4	4	2	2	3	2	2	2	2	2	2	1	2	2	0
RURAL BRASIL	480	479	336	291	236	218	207	209	200	204	214	205	204	197	195
SEMENTES CAMPEÃ	92	96	83	82	66	53	45	42	39	39	35	34	47	44	45
Total Geral	1.883	1.853	1.259	1.044	909	796	748	726	702	704	692	666	680	660	641

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.

A propósito, eis a relação dos colaboradores apresentada pelo Grupo AgroGalaxy.

[illegible]

[illegible]

October 25, 1999

[illegible]

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd



[illegible][illegible]



Assinado de forma digital
por CAMILA DIAS
CARVALHO-05-091196625
Dados: 2025.11.13 19:20:51
0300

Passivo

A) PASSIVO FISCAL

Como parte integrante da metodologia de trabalho investida por esta Administração Judicial Conjunta, foram promovidas diligências requerendo uma série de informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação do passivo fiscal das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Assim, a partir desta relação, que segue anexo ao presente RMA, foi apurado que as devedoras possuem um passivo fiscal contingente, em outubro de 2025, de R\$ 485.205.244,14 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), distribuído entre 108 (cento e oito) processos/procedimentos, relativos às seguintes empresas:

A propósito, eis a relação do passivo fiscal subscrita pelas devedoras:

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDIMENTO	POLO ATIVO (AUTOR)	POLO PASSIVO (RÉU)	BU ENVOLVIDA	ESTADO	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORIGINÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA / ÊXITO
5002093-92.2024.4.03.6108	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL EM BAURU	AGRO FERRARI	SP	MANDADO DE SEGURANÇA	Impetrante visa afastar incidência de contribuições previdenciárias e destinadas a terceiros sobre valores descontados dos empregados a título de vale-transporte, auxílio alimentação/refeição/ cesta básica, assistência médica/odontológica (inclusive dependentes e coparticipação), seguro de vida em grupo, IRRF e INSS (cota segurado), bem como IRRF e INSS descontados da remuneração do contribuinte individual, requerendo a dedução desses valores da base de cálculo das contribuições – CPR não se aplica.	R\$ 710.000,00	POSSÍVEL
5008782-41.2024.4.04.7009	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	UNIÃO FEDERAL DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÁ	AGRO FERRARI	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PIS E DA COFINS DAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO	R\$ 200.000,00	POSSÍVEL

120 e 2.200-2/2001 d8ed5f19fcdc53f5cbbd193563bd11fd1d1be07b1c5a8643c2a5fba8767da0104

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983

8ed5f19fcdc53f5ebd193563bcd1fd1d1be07b1c5a8643c2a54ba8767da0a04

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001

10340.720759/2022-29	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	AGRO100	PR	AUTO DE INFRAÇÃO	Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança da Contribuição para o Programa de Integração Social ("PIS") e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), relativas aos meses de janeiro a dezembro de 2019, cumuladas com juros de mora e multa de ofício, no valor total de R\$ 11.874.690,51. De acordo com o descrito pela Autoridade Fiscal no Termo de Verificação Fiscal, a Contribuinte teria incorrido nas seguintes infrações: (i) As receitas decorrentes da venda das mercadorias classificadas na Nomenclatura Comum do Mercosul ("NCM") sob os códigos 2833.29.70, 2841-70.20, 3206-19.90, 3402-90.29, 3824-99.77 e 3824.99.79 teriam sido indevidamente tributadas pelo PIS e COFINS à alíquota zero, uma vez que inexistiria base legal para tanto; (ii) As despesas com a aquisição de bens e serviços utilizados como insumos teriam gerado créditos de PIS e COFINS, o que não seria possível, tendo em vista que o aproveitamento de créditos nessa hipótese, disciplinada pelo artigo 3º, inciso II, das Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003, seria permitido somente às empresas industriais e prestadoras de serviços, entre as quais não se enquadraria a Contribuinte, cuja atividade preponderante seria comercial, por supostamente realizar uma mera revenda de bens; e (iii) As despesas com a aquisição de defensivos agropecuários utilizados como insumos ou revendidos teriam gerado créditos de PIS e COFINS, o que não seria possível, em razão de as receitas decorrentes da venda dessa mercadoria no mercado interno serem tributadas pelo PIS e COFINS à alíquota zero, nos termos do artigo 1º, inciso II, da Lei nº 10.925/2004. Diante disso, procedeu a Autoridade Fiscal à cobrança do PIS e COFINS sobre as receitas decorrentes da venda das mercadorias em relação às quais teria sido aplicada indevidamente a alíquota zero, bem como à glosa dos créditos de PIS e COFINS que supostamente foram aproveitados de maneira indevida.	11.874.690,51	POSSÍVEL
4.145.280-0	ESTADO DE SÃO PAULO	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	AGRO100	SP	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO FISCAL DE NÃO EXPORTAÇÃO	4.277.876,42	
5.052.755	ESTADO DE SÃO PAULO	BUSSADORI, GARCIA E CIA	AGRO100	SP	AUTO DE INFRAÇÃO	MERCADORIA NÃO EXPORTADA E SEM COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO	57.331,24	
5.053.205-4	ESTADO DE SÃO PAULO	BUSSADORI, GARCIA E CIA	AGRO100	SP	AUTO DE INFRAÇÃO	MERCADORIA NÃO EXPORTADA E SEM COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO	1.827.510,60	



18ed5f19fcd53f5e bdb93563bd1fd1d1be07b1c5a8643c2a54be8767da0a04

Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001

Assinei Digital LTDA

Assinet Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001
d8ed5f19cfce5335c6bd9b93536bd11f1d11bd07b1c558643c2a54ba8767da0004

09445.54416.291020.1.2.1 6-0519	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	205.684,69	REMOTA
10758.99733.100821.1.2.1 6-8089	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	2.685,52	REMOTA
11006.77513.100821.1.2.1 6-5111	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	16.930,96	REMOTA
12111.05837.100821.1.2.1 6-3283	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	6.719,21	REMOTA
13448.99496.100821.1.2.1 6-3935	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	109.729,49	REMOTA
15579.14684.100821.1.2.1 6-9703	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	133,39	REMOTA
16048.99890.270520.1.2.1 6-7903	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	252.023,41	REMOTA
27446.64093.100821.1.2.1 6-5893	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	1.224,99	REMOTA
29465.44217.100821.1.2.1 6-1239	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	4.876,89	REMOTA

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas em



33554.89953.111120.1.2.1 6-1060	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	11.174,23	REMOTA
34015.05405.130720.1.2.1 6-3761	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	34.698,03	REMOTA
36856.63503.100821.1.2.1 6-5779	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	36,46	REMOTA
42540.88331.100821.1.2.1 6-9859	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	5.013,10	REMOTA
15238.93266.040820.1.2.1 6-6206	AGROCAT DISTRIBUIDOR A DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RECEITA FEDERAL	AGROCAT	MT	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	LIMITAÇÃO DE 20 SALÁRIOS- MÍNIMOS NA CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS.	60.856,01	PROVÁVEL
1129435-4	ESTADO DO MATO GROSSO	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	AGROCAT	MT	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO	TAD INSTAURADO APÓS FISCALIZAÇÃO EM POSTO FAZENDÁRIO QUE CONSTATOU O TRANSPORTE DE MERCADORIA (GRÃOS) DESACOMPANHADO DAS NOTAS FISCAIS.	R\$ 34.604,83	PROVÁVEL
TAD Nº 1160973-3 (TFT-e Nº 1160973-2)	ESTADO DO MATO GROSSO	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	AGROCAT	MT	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO	COBRANÇA DO ICMS EM OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS	29.469,74	REMOTA

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas e



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA, 16/12/2025 10:02:58

14098.720.084/2017-21	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	AGROCAT	DF	AUTO DE INFRAÇÃO	FUNRURAL E SENAR DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 01/2014 A 12/2016	1.394.076,58	PROVÁVEL
14098.720.013/2020-23	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	AGROCAT	DF	AUTO DE INFRAÇÃO	FUNRURAL E SENAR DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 01/2017 A 10/2017	736.348,14	PROVÁVEL
17095.722.387/2021-82	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	AGROCAT	MT	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 17095- 722.387/2021-82, EM QUE FORAM LANÇADAS AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELO PRODUTOR, DESTINADAS À SEGURIDADE SOCIAL E AO SENAR, INCIDENTES SOBRE A RECEITA AUFERIDA NA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL RELATIVAS AO PERÍODO DE 01/2017 A 12/2017 DA FILIAL DE NOVA MARINGÁ.	123.685,47	PROVÁVEL
1170856-7	SECRETARIA DA FAZENDA DO MATO GROSSO	AGROCAT DIST DE INSUMOS	AGROCAT	MT	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO	AUSENCIA DE INFORMAÇÕES NO DANFE DE TRANSFERENCIA DE MERCADORIAS	287.762,40	POSSÍVEL
18274.7387852024-18	UNIÃO FEDERAL	AGROCAT DISTRIBUIDORE S DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	AGROCAT	MT	AUTO DE INFRAÇÃO	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SOB O FUNDAMENTO DE AUSÊNCIA DE SALDO CREDOR DE CPIM	252.023,41	POSSÍVEL

Assinada Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001
d8ed5f19fcd6c53f5ebdb93563bd11fd1d1be07b1c5a8643e2a54ba8767da004

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL – BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDIMENTO	POLO ATIVO (AUTOR)	POLO PASSIVO (RÉU)	BU ENVOLVIDA	ESTADO	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORIGINÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA / ÊXITO
5008352-39.2024.4.03.6000	BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE	BOA VISTA	MS	MANDADO DE SEGURANÇA	Afastar a incidência de CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS e DE TERCEIROS sobre valores descontados dos empregados (coparticipação em benefícios, IRRF e INSS segurado), com direito à DEDUÇÃO da base de cálculo e à COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO dos valores recolhidos nos últimos cinco anos,	710.000,00	POSSÍVEL
5009750-21.2024.4.03.6000	BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	UNIÃO FEDERAL DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS	BOA VISTA	MS	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PISE DA COFINS DAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO	200.000,00	POSSÍVEL
5000804-54.2024.4.03.6002	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL	BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	BOA VISTA	MS	EXECUÇÃO FISCAL	Execução fiscal para a cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa nas CDAs nº 13 624 001847-58 e 13 2 24 000682-28, referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), IRPJ e respectivas multas ex-officio, seguros por Apólice de Seguro Garantia nº 017412024000107750127807.	3.128.271,36	POSSÍVEL

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001
d8ed5f19fede53f5ebdb93563bd11fd1d1be07b1c5a8643c2a54ba8767da0004

RELATÓRIO PASSIVO FISCAL – FERRARI ZAGATTO COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDIMENTO	POLO ATIVO (AUTOR)	POLO PASSIVO (RÉU)	BU ENVOLVIDA	ESTADO	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORIGINÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA / ÊXITO
-----------------------------------	--------------------	--------------------	--------------	--------	--------------	--------	---------------------------------------	--------------------------------

5009113-80.2020.4.04.7003	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	FAZENDA NACIONAL	FERRARI ZAGATTO	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	LIMITAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS EM FAVOR DE "TERCEIROS" (INCRA, SESI, SESC, SENAI, SEBRAE E ETC.), AO VALOR TOTAL DE 20 (VINTE) VEZES O MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS À ÉPOCA DO RECOLHIMENTO, EXATAMENTE COMO PREVÊ O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.590/81, RECONHECENDO-SE, AINDA, O SEU DIREITO DE COMPENSAR OS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A ESTE TÍTULO, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS PELA TAXA SELIC.	195.000,00	REMOTA
5001250-15.2016.4.04.7003	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	FAZENDA NACIONAL	FERRARI ZAGATTO	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	EMPRESA PRODUTORA DE MERCADORIAS RELACIONADOS NO CAPUT DO ART. 8º DA LEI Nº 10.925, DE 2004, NO CASO ESPECÍFICO, SOJA EM GRÃOS BENEFICIADO, MILHO EM GRÃOS BENEFICIADO E TRIGO EM GRÃOS BENEFICIADO, TEM O DIREITO AO RESSARCIMENTO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE PIS E COFINS, PROPORCIONALMENTE ÀS EXPORTAÇÕES DESSAS MERCADORIAS, CALCULADO SOBRE OS INSUMOS ADQUIRIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DE PESSOAS JURÍDICAS COM SUSPENSÃO DE PIS E COFINS	1.000.000,00	POSSÍVEL
5014300-30.2024.4.04.7003	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A.	RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR	FERRARI ZAGATTO	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PIS E DA COFINS DAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO	200.000,00	POSSÍVEL

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas e

18ed5f19fcd53f5ebd1b93563bd11fd1d1be07b1c5a8643c2a54ba8767da0d04

Assinatura Original L.T.D.A.



5011597-29.2024.4.04.7003	FERRARI ZAGATTO COMÉRCIO DE INSUMOS S.A.	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MARINGÁ	FERRARI ZAGATTO	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	Exclusão dos valores descontados dos empregados (vale-transporte, auxílio alimentação/refeição, assistência médica/odontológica, seguro de vida, IRRF e contribuição previdenciária do segurado) da base de cálculo das contribuições previdenciárias patronais, SAT/RAT e de terceiros.	710.000,00	POSSÍVEL
5016114-58.2016.4.04.7003	Ferrari, Zagatto & Cia Ltda.	União - Fazenda Nacional	FERRARI ZAGATTO	PR	DECLARATÓRIA	"INSS Verbas: Pedido de exclusão das verbas indenizatórias das bases de cálculo da CPP, GIL-RAT e Terceiros: a) Auxílio-doença e Auxílio-acidente; b) Terço constitucional das férias gozadas; c) Férias proporcionais e respectivos terço constitucional; d) Auxílio-alimentação; e) Abono assiduidade (ausências permitidas ao trabalho); f) Salário Maternidade."	64.800,00	POSSÍVEL
5007954-73.2018.4.04.7003	Ferrari, Zagatto & Cia Ltda.	União - Fazenda Nacional	FERRARI ZAGATTO	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	Créditos de PIS e COFINS sobre as despesas com comissões de representantes comerciais	388.020,21	REMOTA
5009126-16.2019.4.04.7003	Ferrari, Zagatto & Cia Ltda.	União - Fazenda Nacional	FERRARI ZAGATTO	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	Exclusão do IRPJ e da CSLL sobre os créditos de ICMS oriundos de saída com diferimento de ICMS	657.931,62	POSSÍVEL
5004912-11.2021.4.04.7003	Ferrari, Zagatto & Cia Ltda.	União - Fazenda Nacional	FERRARI ZAGATTO	PR	MANDADO DE SEGURANÇA	Não incidência de IRPJ e CSLL sobre créditos acumulados de ICMS advindos de operações beneficiadas por diferimento em vendas para pessoas físicas e não incidência de ICMS em exportação e venda de ativo imobilizado.	30.682.365,88	POSSÍVEL
1070720-91.2020.4.01.3400	Ferrari, Zagatto & Cia Ltda.	União - Fazenda Nacional	FERRARI ZAGATTO	DF	DECLARATÓRIA	Não incidência de IRPJ e CSLL sobre benefícios fiscais de redução de base de cálculo do ICMS	135.673,67	REMOTA

13ed5f19fede:53febd993563bd11fd1dbe07b1e5a8643e2a54ba8767da0a0f4

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001

Assine Digital LTDA
Assine Digital LTDA



Assinet Digital LTDA
Provisión n.º 983/2020 e 2.200-2/2001
Assinaturas realizadas conforme Medida
d8ed5f19fcd5335e1bd993563bb11f1d11bd07b1c558643c2a54ba87674dc004

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas e



Assinet Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001
d8ed5f19cfce5335c6bd9b93536bd11f1d1d1bd07b1c558643c2a54ba8767da0004



10660.725970/2019-10	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	GRÃO DE OURO	MG	AUTO DE INFRAÇÃO	COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS, SOB ARGUMENTO DE OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO PERÍODO DE 01/2015 A 12/2016	1.789.866,91	
10660.728401/2020-60	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	GRÃO DE OURO	MG	AUTO DE INFRAÇÃO	OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO PERÍODO DE 01/2015 A 12/2016	1.489.106,48	REMOTA
10660.725968/2019-41	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	GRÃO DE OURO	MG	AUTO DE INFRAÇÃO	COBRANÇA DE IRPJ SOB O ARGUMENTO DE OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL O PERÍODO DE 1/2015 A 12/2016	1.037.550,70	REMOTA
10660.725969/2019-95	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	GRÃO DE OURO	MG	AUTO DE INFRAÇÃO	COBRANÇA RELATIVA AO PIS SOB O ARGUMENTO DE OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO PERÍODO DE 1/2015 A 12/2016.	398.693,38	
10660.729389/2020-19	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	GRÃO DE OURO	MG	AUTO DE INFRAÇÃO	COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS, SOB ARGUMENTO DE OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO PERÍODO DE 01/2015 A 12/2016	66.704,61	REMOTA

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas e



10660-729387/2020-11	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	GRÃO DE OURO	MG	AUTO DE INFRAÇÃO	COBRANÇA RELATIVA AO PIS SOB O ARGUMENTO DE OMISSÃO DE RECEITAS NAS ATIVIDADES DE REVENDA DE MERCADORIAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO PERÍODO DE 1/2015 A 12/2016.	14.433,04	REMOTA
17095.722305/2020-19	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL	GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA.	GRÃO DE OURO	DF	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO DIVERGENCIA ENTRE VALORES DECLARADOS EM DIRF E OS VALORES CONFESSIONADOS EM DCTF	100.250,64	
1007697-65.2023.4.06.3809	GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	GRÃO DE OURO	MG	MANDADO DE SEGURANÇA	Limitação da base de cálculo das contribuições de terceiros (FNDE, INCRA, SESC/SENAC, SEST/SENAT, SENAR, SEBRAE) a 20 salários mínimos, com compensação/restituição dos valores recolhidos a maior. Não se aplica CPR.	215.000,00	POSSÍVEL
6003459-78.2024.4.06.3809	GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM VARGINHA/MG	GRÃO DE OURO	MG	MANDADO DE SEGURANÇA	Exclusão da base de cálculo das contribuições previdenciárias e de terceiros sobre valores descontados de empregados quanto a vale-transporte, auxílio alimentação/refeição, assistência médica/odontológica, seguro de vida em grupo, imposto de renda e INSS, com direito à compensação/restituição - abrangendo todo o grupo GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA. e GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. - valores estimados e vinculados às CPRs das folhas de pagamento.	710.000,00	POSSÍVEL

Assinet Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020, e 2.200-2/2001
d8d45f19cde5335ebd993563bd11d1d1b07b1c558643c2a54ba8767da0004



5160160-62.2024.8.13.0024	GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SEFAZ MG)	GRÃO DE OURO	MG	MANDADO DE SEGURANÇA	ICMS / ADC 49	12.000,00	POSSÍVEL
6004152-62.2024.4.06.3809	GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA	UNIÃO FEDERAL DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG	GRÃO DE OURO	MG	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PIS E DA COFINS DAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO	200.000,00	POSSÍVEL
1007682-89.2022.4.01.3803	HAROLDO KAZUKI YAMANAKA	FAZENDA NACIONAL	GRÃO DE OURO	MG	MANDADO DE SEGURANÇA	Trata-se mandado de segurança objetivando o cancelamento do termo de arrolamento de bens e direitos, materializado pelo processo administrativo nº 13136-720.719/2021-18, em nome de Haroldo, ex sócio-administrador da empresa Grão de Ouro Agronegócios Ltda.	2.351.770,50	POSSÍVEL
1006758-78.2022.4.01.3803	JOSÉ SAULO GONÇALVES	FAZENDA NACIONAL	GRÃO DE OURO	MG	MANDADO DE SEGURANÇA	Trata-se mandado de segurança impetrado por José Saulo Gonçalves, ex sócio-administrador da empresa Grão de Ouro Agronegócios Ltda., objetivando o cancelamento do termo de arrolamento de bens e direitos, materializado pelo processo administrativo nº 13136-720.737/2021-91, lavrado contra sua pessoa, sob o fundamento de que seria responsável tributário pelo crédito tributário oriundo do auto de infração materializado pelo processo administrativo nº 13136-720.719/2021-18, este lavrado em face da Grão de Ouro, para a cobrança de supostos débitos de IRPJ e CSLL.	3.105.333,38	POSSÍVEL

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas e

18ed5f19fcd53f5e bdb93563bd1fd1d1be07b1c5a8643c2a54be8767da0f04

Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001



Assinet Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001
d8ed5f19cfce5335c6bd993563bd11f1d11bd07b1c558643c2a54ba8767da0004

NÚMERO DO PROCESSO / PROCEDIMENTO	POLO ATIVO (AUTOR)	POLO PASSIVO (RÉU)	BU ENVOLVIDA	ESTADO	TIPO DE AÇÃO	OBJETO	VALOR ORIGINÁRIO ENVOLVIDO NA DEMANDA	PROBABILIDADE DE PERDA / ÊXITO
4011701672010	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL LTDA	RURAL BRASIL	GO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS	5.773.944,24	REMOTA
4011802576530	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL LTDA	RURAL BRASIL	GO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DE MERCADORIAS QUE NÃO FORAM ENCAMINHADAS PARA O EXTERIOR	9.348.997,40	POSSÍVEL
4012301115414	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL LTDA	RURAL BRASIL	GO	AUTO DE INFRAÇÃO	TRANSPORTAVA, SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL, AS MERCADORIAS RELACIONADAS NO TERMO DE APREENSÃO 11001718673, NO VALOR COMERCIAL DE R\$ 87.733,80, VALOR DE PAUTA, CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS. EM CONSEQUÊNCIA, DEVERÁ PAGAR O ICMS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.914,75, MAIS AS COMINAÇÕES LEGAIS	31.106,20	POSSÍVEL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 912163002423 (IMPUGNAÇÃO Nº 0191273/2021)	ESTADO DO MARANHÃO	RURAL BRASIL LTDA	RURAL BRASIL	MA	AUTO DE INFRAÇÃO	IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 912163002423 - ICMS DIFAL	327.892,44	POSSÍVEL
572024390000020	ESTADO DO PARÁ	RURAL BRASIL LTDA	RURAL BRASIL	PA	TAD		43.779,60	REMOTA
582024390000162	ESTADO DO PARÁ	RURAL BRASIL LTDA	RURAL BRASIL	PA	TAD		10.930,07	REMOTA

0800654-12.2024.8.14.0045	ESTADO DO PARÁ	RURAL BRASIL S.A.	RURAL BRASIL	PA	EXECUÇÃO FISCAL	Trata-se de Execução Fiscal ajuizada pelo Estado do Pará, objetivando a cobrança de débitos de ICMS oriundos do Auto de Infração e Notificação Fiscal ("AINF") nº 072021510000031-8, consubstanciados na CDA nº 0020245700026047. O débito em questão já está sendo discutido na Ação Anulatória 0859315-26.2023.8.14.0301 e decorre da cobrança do ICMS sobre operações isentas.	25.442.859,72	POSSÍVEL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021000470 (PROCESSO Nº 2021/6860/500490)	ESTADO DO TOCANTINS	RURAL BRASIL LTDA	RURAL BRASIL	TO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA	60.342,29	REMOTA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021000471 (PROCESSO Nº 2021/6860/500491)	ESTADO DO TOCANTINS	RURAL BRASIL LTDA	RURAL BRASIL	TO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ICMS POR OMISSÃO DE RECEITAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS	7.653,89	REMOTA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021000472 (PROCESSO Nº 2021/6860/500492)	ESTADO DO TOCANTINS	RURAL BRASIL LTDA	RURAL BRASIL	TO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ICMS POR OMISSÃO DE RECEITAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS	51.993,02	REMOTA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021000475 (PROCESSO Nº 2021/6860/500495)	ESTADO DO TOCANTINS	RURAL BRASIL LTDA	RURAL BRASIL	TO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA FORMAL POR AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA	57.770,02	REMOTA

136d5f19fede:53f5e:bd1903563:bd11fd11be07b1e5a8643e2a54ba8767da0a0f4

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001

Assine Digital LTDA
Acompanhe suas assinaturas



Assinet Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001
d8ed5f19cfce5335c6bd9b93536bd11f1d1d1bd07b1c558643c2a54ba8767da0004

						de aplicação desses na implantação ou expansão de empreendimentos econômicos.		
11853.720007/2024 -11	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	RURAL BRASIL LTDA	RURAL BRASIL	GO	PROCEDIMENT O FISCAL	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ACERCA DA EXCLUSÃO DOS VALORES DE SUBVENÇÕES DAS BASES DE CÁLCULO DO IRPJ E DA CSLL NO PERÍODO ENTRE 01/2021 E 12/2022	VERIFICAR	POSSÍVEL

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001
d8ed5f19fedc53f5ebdb93563bd11f61d1be07b1c5a8643c2a54ba8767da004

0830385-48.2024.8.18.0140	RURAL BRASIL LTDA	SUPERINTENDENT E DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI	RURAL BRASIL	PI	MANDADO DE SEGURANCA	Ação de Mandado de Segurança para afastar a obrigatoriedade da transferência de créditos do ICMS nas operações de transferência interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos da impetrante com fundamento na Súmula 166 do STJ, Tema 1099 STF e ADC 49. Notas fiscais destacadas: 000.000.214 e 000.000.217.	12.000,00	REMOTA
1033138-09.2024.4.01.3500	RURAL BRASIL LTDA	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE GOIAS UNIAO FEDERAL	RURAL BRASIL	GO	MANDADO DE SEGURANCA	Declaração de INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA para afastar a incidência de contribuições previdenciárias (cota patronal e SAT/RAT) e de terceiros sobre verbas descontadas dos empregados, como benefícios e tributos retidos, com pedido de compensação dos valores recolhidos.	710.000,00	POSSÍVEL
1055486-55.2023.4.01.3500	RURAL BRASIL LTDA	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA/GO UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	RURAL BRASIL	GO	MANDADO DE SEGURANCA	Limitação da base de cálculo das contribuições destinadas a terceiros (FNDE, INCRA, SEBRAE, SESC/SENAC, SEST/SENAT, SENAR) ao teto de 20 salários-mínimos e direito à compensação/restituição dos valores recolhidos nos 5 anos anteriores à impetração.	215.000,00	POSSÍVEL



202100004058374	RURAL BRASIL LTDA	ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL	GO	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR NOS AUTOS DE INFRAÇÕES Nº 4011701647849, 4011701647172 E 4011701678810	372.025,15	
0801191- 59.2022.8.10.0022	RURAL BRASIL LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	RURAL BRASIL	MA	MANDADO DE SEGURANÇA	REESTABELECIMENTO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	1.000.000,00	REMOTA
0859315- 26.2023.8.14.0301	RURAL BRASIL LTDA	ESTADO DO PARÁ	RURAL BRASIL	PA	ANULATÓRIA	Ação anulatória de débito fiscal cumulada com pedido de tutela provisória de urgência - cancelamento dos débitos tributários de ICMS oriundos do auto de infração e notificação fiscal nº 072021510000031-8, lavrado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, ante o suposto descumprimento da legislação tributária de ICMS.	19.459.072,22	POSSÍVEL
0026652- 51.2024.8.27.2729	RURAL BRASIL LTDA	SUPERINTENDENT E DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS SEFAZ PALMAS	RURAL BRASIL	TO	MANDADO DE SEGURANÇA	AFASTAR COBRANÇA DE ICMS, DESOBRIGAR A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO DE ICMS PARA OPERAÇÕES DO MESMO ESTABELECIMENTOS	12.000,00	REMOTA

Assinei Digital LTDA
Assinaturas realizadas e



5147483-61.2023.8.09.0051	RURAL BRASIL LTDA	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	RURAL BRASIL	GO	MANDADO DE SEGURANÇA	Reconhecimento da ANTERIORIDADE NONAGESIMAL para SUSPENDER a exigibilidade das cobranças das Leis estaduais 21.670/2022 e 21.671/2022 (GO) antes de 30/03/2023, assegurando certidões e vedação de negativação mediante depósito judicial.	10.000,00	REMOTA
0819521-61.2024.8.14.0301	RURAL BRASIL S.A.	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO SEFAZ PARÁ / ESTADO DO PARÁ	RURAL BRASIL	PA	MANDADO DE SEGURANÇA	MANDADO DE SEGURANÇA OPOSTO FACE POSSÍVEL SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, BLOQUEIO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL, APREENSÃO DE MERCADORIA OU EXIGÊNCIAS DE ICMS DE FORMA ANTECIPADA. TAMBÉM REQUER A ANULAÇÃO DO TAD Nº572024390000020.	43.779,60	REMOTA
0844204-06.2024.8.10.0001	RURAL BRASIL S.A.	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO	RURAL BRASIL	MA	MANDADO DE SEGURANÇA	ICMS / ADC 49	12.000,00	REMOTA
0852974-47.2024.8.14.0301	RURAL BRASIL S.A.	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (SEFAZ PA)	RURAL BRASIL	PA	MANDADO DE SEGURANÇA	ICMS / ADC 49	12.000,00	REMOTA
1040214-84.2024.4.01.3500	RURAL BRASIL S.A.	UNIÃO FEDERAL DELEGADO DA RECEITA FEDERAL	RURAL BRASIL	GO	MANDADO DE SEGURANÇA	EXCLUSÃO DO PIS E DA COFINS DAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO	200.000,00	POSSÍVEL

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas e

18ed5f19fcd53f5e bdb93563bd1fd1d1be07b1c5a8643c2a54be8767da0d04

Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001

Assine Digital LTDA

8084801-49.2024.8.05.0001	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO BAHIA	CAMPEÃ	BA	MANDADO DE SEGURANÇA	Mandado de Segurança preventivo para afastar a exigência de transferência de crédito tributário do ICMS nas operações de transferência interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos da impetrante, incluindo operações documentadas pelas notas fiscais (ex: NF-e nº 000.004.327 e 000.004.330)	12.000,00	POSSÍVEL
1006071-63.2024.4.01.3502	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ANÁPOLIS - GO	CAMPEÃ	GO	MANDADO DE SEGURANÇA	Impetração visando a inexistência das contribuições previdenciárias patronal e para terceiros sobre valores descontados dos empregados (vale-transporte, auxílio-alimentação/refeição, assistência médica, seguro de vida, IRRF e INSS do empregado e do contribuinte individual). Não se refere a CPR específica, tendo por base lançamentos fiscais federais.	710.000,00	POSSÍVEL
4012301075013	ESTADO DE GOIÁS	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CAMPEÃ	GO	AUTO DE INFRAÇÃO	OMITIR REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIAS NO VALOR DE R\$7.173.452,00	1.569.845,40	REMOTA
4012101459209	ESTADO DE GOIÁS	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CAMPEÃ	GO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DE MERCADORIAS QUE NÃO FORAM ENCAMINHADAS PARA O EXTERIOR POR MOTIVO DE PERDA OU EXTRAVIO	3.571.362,72	REMOTA

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas com

18ed5f19fcd53f5ebd1b93563bd11fd1d1be07b1c5a8643c2a54ba8767da0d04

Assinatura Original L.T.D.A.



4012301204433	ESTADO DE GOIÁS	CAMPEÃ AGRONEGOCIOS LTDA	CAMPEÃ	GO	AUTO DE INFRAÇÃO	NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO (REMETENTE), ESTABELECIDO NESTE ESTADO, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERCADORIA INTERESTADUAL, REMETEU MERCADORIAS ACOMPANHADAS DOS CT-E (CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE ELETRÔNICOS) ELENCADOS NA PLANILHA ANEXA, NO PERÍODO DE SETEMBRO/2018A DEZEMBRO/2021, SEM O PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL; DEDUZIDOS OS VALORES PAGOS, EM CONSEQUÊNCIA, DEVERÁ PAGAR O ICMS-ST NO VALOR DE R\$ 107.230,24 (CENTO E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS). OBS.: 12% (ALÍQUOTA INTERESTADUAL PREVISTA NO ART. 27, IV DA LEI 11.651/91).	313.117,77	
5008718-16.2024.8.13.0035	ESTADO DE MINAS GERAIS	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA SHEILLA MARIA PEREIRA ALBUQUERQUE JOSE MAURICIO MORA PULITI WELES CLOVIS PASCOAL	CAMPEÃ	MG	EXECUÇÃO FISCAL	TRATA-SE DE EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA PELA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS OBJETIVANDO A COBRANÇA DE DÉBITOS DE IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS ("ICMS"), CONSUBSTANCIADOS NOS PTA Nº 01.003439152-33 E PTA Nº 01.003438373-64.	3.564.326,94	POSSÍVEL
038-20240607-050-GPRO	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS (SEFAZ GO)	CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS LTDA	CAMPEÃ	GO	NOTIFICAÇÃO	CRÉDITOS DE ICMS SOBRE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTES AO PERÍODO DE 07/2023 ATÉ 12/2023	50.383,61	POSSÍVEL

Assine Digital LTDA
Assinaturas realizadas e

B) PASSIVO EXTRACONCURSAL

No mesmo sentido, esta Administração Judicial Conjunta solicitou informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação do passivo extraconcursal das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Todavia, até a apresentação deste RMA, nenhum dado foi disponibilizado.

C) PASSIVO JUDICIAL

As Recuperandas forneceram relatório gerencial interno em que discriminam que, excluído o contingente tributário e recursos, possuem 826 (oitocentos e vinte e seis) litígios sub judice até setembro de 2025, cujo valor atualizado provisionado reportado perfez a cifra total de R\$ 880.336.714,93 (oitocentos e oitenta milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), cujas principais empresas envolvidas são as seguintes:

PROCESSOS JUDICIAIS			
ORD.	EMPRESA	VALOR ATUALIZADO PROVISIONADO	
1	AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$	122.566.438,79
2	BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA(AGRO100)	R\$	99.655.953,34
3	AGRO FERRARI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R\$	11.560.261,28
4	AGROTOTAL HOLDING LTDA		
5	AGRO CONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA		
6	RURAL BRASIL LTDA	R\$	521.466.920,01
7	CAMPEA AGRONEGOCIOS S.A.	R\$	9.230.686,46
8	GRÃO DE OURO AGRONEGOCIOS LTDA.		
9	GRAO DE OURO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	R\$	37.111.965,84
10	BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	R\$	27.133.463,42
11	FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A	R\$	15.268.605,36
12	AGROGALAXY FRANCHISE LTDA		
13	AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	R\$	36.342.420,43
14	GRUPO AGROGALAXY		
TOTAL		R\$	880.336.714,93

D) OBRIGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS

A Administração Judicial Conjunta solicitou informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação das obrigações não financeiras das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Todavia, até a apresentação deste RMA, nenhum dado foi disponibilizado.



E) OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

A Administração Judicial Conjunta solicitou informações e documentos que refletissem e evidenciassem a situação das obrigações ilíquidas das empresas componentes do Grupo AgroGalaxy.

Todavia, até a apresentação deste RMA, nenhum dado foi disponibilizado.

Ref. à Recuperação Judicial do Grupo AgroGalaxy, que tramita perante a 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-Goiás, sob o n.º5887803-78.2024.8.09.0051.



Rol de documentos

Doc. 1. Documentos Contábeis.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA, 16/12/2025 10:02:58

Administração Judicial Conjunta:



CANÇADO & BARRETO
MIGUEL CANÇADO

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Goiânia, 16/12/2025 10:02:58

Balanço Patrimonial da AgroGalaxy Participações e suas controladas (em reais) - Saldo de out/25*																
Ativo	AgroGalaxy	Agro100	AgroFerrari	AgroTotal	AgroControl	Rural Brasil	Sementes Campeã	Grão de Ouro Aça	Grão de Ouro Insuamos	Boa Vista	Ferrari Zagatto	Franchise	Agrocat	Combinado	Eliminação	Consolidado
Circulante																
Caixa e equivalentes de caixa	253.242	20.653.327	822.637	55.383	33.574	13.556.551	8.990.988	6.362.773	159.508	1.876.525	13.279.110	134.877	1.571.240	67.749.735	0	67.749.735
Aplicações financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.501.787	0	0	2.501.787	0	2.501.787
Contas a receber de clientes	0	217.374.909	84.475.827	0	0	(172.603.300)	157.471.189	21.458.238	1.339.907	58.385.364	129.678.283	0	122.245.874	619.828.290	0	619.828.290
Estoque	0	30.821.470	3.572.011	0	0	47.143.455	31.008.769	4.414.605	0	11.532.011	17.847.480	148.343.012	0	148.343.012	0	148.343.012
Impostos a recuperar	0	22.471.013	1.983.481	0	0	22.037.538	30.590.679	1.806.964	8.573	589.498	922.666	0	8.013	80.418.227	0	80.418.227
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	(412.001)	0	1.753.844	0	0	0	(609.731)	290	0	0	7.200	0	0	739.602	0	739.602
Instrumentos financeiros derivativos	0	0	0	0	0	2.242.788	0	0	0	0	0	0	333.754	2.576.542	0	2.576.542
Adiantamentos a fornecedores	1.065.312	283.455.683	19.526.430	33.013	0	326.662.880	105.863.633	67.099.673	3.248.456	53.407.197	118.840.605	0	225.854.815	1.205.057.757	0	1.205.057.757
Títulos e valores mobiliários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mútuo com partes relacionadas	114.035.676	11.374.413	3.594.547	0	0	24.377	90.929.892	20.644.800	0	12.974.163	173.100.031	0	77.016.277	503.694.085	0	503.694.085
Outros créditos	12.073.469	81.727.275	1.669.771	0	3.561.791	57.764.977	153.486	14.260.106	0	5.387.509	19.954.310	0	66.947.259	263.499.953	(5.604.965)	257.894.055
Total do ativo circulante	127.015.698	667.878.090	117.798.457	88.395	3.595.364	296.831.265	426.398.905	136.047.450	4.756.445	132.620.257	469.819.074	134.877	113.712.73	2.894.408.990	(5.604.965)	2.888.804.025
Não circulante																
Realizável a longo prazo																
Aplicações financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos financeiros	4.282.992	2.594.731	0	0	0	29.081.383	0	0	0	0	0	0	0	35.959.107	0	35.959.107
Contas a receber de clientes	0	525.530	0	0	0	94.812.678	7.808	3.288.774	0	14.517.286	0	0	6.739.896	119.891.972	0	119.891.972
Títulos e valores mobiliários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrumentos financeiros derivativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos a recuperar	0	(230.101)	(4.444)	0	0	1.054.121	11.699.623	(337.396)	0	0	2.783.408	0	0	14.965.211	0	14.965.211
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	0	11.887.646	4.917	0	839	18.016.427	2.319.201	4.848.471	65.231	10.465.151	81.393	18	1.389.492	49.810.787	0	49.810.787
Depósitos judiciais	0	701.313	0	0	0	1.236.911	239.223	17.234	0	204.819	0	0	3.831.640	6.231.146	0	6.231.146
Mútuo com partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	6.734.937	17.517.330	0	2.897.000	0	12.486.282	0	1.288.194	0	5.553.673	0	0	0	44.477.417	180	44.477.596
	11.017.929	32.996.449	473	2.897.000	839	156.687.803	14.265.861	9.105.227	65.231	28.536.120	3.801.620	18	11.961.029	271.335.640	180	271.335.927
Investimentos em controladas	478.111.356	33.594.587	0	12.908.252	0	131.412.574	0	1.561.733	0	0	0	0	0	657.588.502	(657.588.502)	0
Outros investimentos	0	58.803	1.299	0	0	2.310.509	94.818	40.774	0	81.242	134.281	0	176.268	2.897.995	0	2.897.995
Imobilizado	0	35.754.882	4.528.766	0	0	52.249.256	32.221.222	6.527.762	10.905	5.676.676	7.934.295	0	4.736.224	149.639.988	241.027	149.881.015
Ativo de longo prazo	4.044.119	1.248.227	(243.100)	4.706	0	2.784.343	364.670	265.865	0	74.092	114.703	0	103.809	8.761.235	563.326.321	572.087.082
Ativos de direito de uso	0	34.340.274	2.755.856	0	0	12.856.449	5.847.833	3.388.680	0	1	4.964.871	0	3.473.220	66.627.185	0	66.627.185
Total do ativo não circulante	493.173.405	137.993.222	7.043.095	15.809.958	839	358.300.935	52.794.405	19.890.091	76.136	34.368.120	16.949.770	18	20.450.550	1.156.850.546	(94.020.974)	1.062.829.571
Total do ativo	620.189.102	805.871.312	124.841.553	15.898.353	3.596.204	655.132.200	479.193.310	155.937.541	4.832.581	166.988.378	486.768.844	134.895	531.875.263	4.051.259.536	(99.625.939)	3.951.633.597
Passivo e patrimônio líquido																
Circulante																
Fornecedores	6.257.506	437.664.773	77.361.606	0	0	690.858.851	177.317.417	52.916.476	2.394.778	134.331.326	85.375.734	0	201.504.041	1.865.982.508	0	1.865.982.508
Empréstimos e financiamentos	(8.309.506)	(117.619.328)	(63.949.040)	0	0	(100.450.960)	(493.402)	3.871.041	0	(69.822.181)	(84.571.963)	0	(13.062.966)	(931.038.704)	0	(931.038.704)
Passivo de arrendamento	0	15.746.797	837.396	0	0	5.856.864	2.100.788	778.550	0	6.478.486	3.956.877	0	35.687.910	35.687.910	0	35.687.910
Instrumentos financeiros derivativos	0	6.153.132	0	0	0	9.744.382	0	4.863.876	0	0	44.207	0	0	21.203.557	0	21.203.557
Obrigações por cessão de crédito	2.200.357	(32.294.621)	(138.302)	0	0	(492.995)	1.438.810	(421.152)	0	(173.415)	39	0	(492.995)	(30.419.274)	0	(30.419.274)
Obrigações sociais e trabalhistas	5.766.695	8.978.948	1.022.130	0	0	31.607.625	290.408	7.371.261	19.072	(237.884)	3.943.096	0	4.435.135	63.146.461	0	63.146.461
Impostos e contribuições a receber	1.861.615	6.052.567	2.122.059	382	56	34.363.895	3.595.276	5.351.653	703	5.683.680	8.363.801	680	5.595.629	73.891.397	0	73.891.397
Imposto de renda e contribuição social a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos de clientes	2.267.002	188.098.162	2.170.357	0	0	81.350.654	59.942.642	8.707.548	843.759	3.204.877	16.432.539	0	38.695.430	401.712.970	0	401.712.970
Aquisição de participações societárias a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos a pagar	23	0	0	0	3.561.791	2.043.174	0	0	0	0	0	0	0	5.604.988	(5.604.965)	23
Mútuo com partes relacionadas	70.895.205	161.346.349	1.279.587	0	3.229.946	236.822.521	1.807.708	73.804.994	0	8.644.862	6.842.568	0	0	564.673.739	0	564.673.739
Provisão para perda de investimentos em controladas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras contas a pagar	9.253.609	(125.355.669)	1.341.375	695.252	0	110.220.694	55.538.123	(727.781)	12.536	5.781.697	1.932.504	0	4.054.051	62.746.790	0	62.746.790
Total do passivo circulante	90.141.479	548.765.310	85.312.168	4.257.425	5.273.176	1.099.881.532	301.597.761	156.514.416	3.270.848	88.312.962	45.239.423	680	244.625.201	2.673.192.381	(5.604.965)	2.667.587.416
Não circulante																
Fornecedores	0	222.291.649	18.818.821	0	0	321.250.030	16.076.164	46.801.587	0	68.171.055	80.925.920	0	73.847.303	848.182.530	0	848.182.530
Empréstimos e financiamentos	267.878.110	279.672.476	14.146.792	0	0	184.442.586	7.890.217	45.764.632	0	94.795.360	232.715.341	0	33.467.078	1.160.772.590	0	1.160.772.590
Passivo de arrendamento	0	13.697.942	1.910.102	0	0	8.567.762	3.800.001	1.759.107	0	0	762.537	0	1.120.793	31.618.244	0	31.618.244
Instrumentos financeiros derivativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigações por cessão de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de participações societárias a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões para contingências	45.000	2.904.933	131.400	0	0	1.421.832	40.000	356.982	0	2.371.335	33.325	0	5.568.310	13.176.941	0	13.176.941
Mútuo com partes relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos e contribuições a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamento para futuro aumento de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para perda de investimentos em controladas	1.582.055.923	0	0	405.719.934	253.379.699	0	0	0	0	0	0	0	0	2.241.155.556	(2.241.155.556)	0
Outras contas a pagar	21.806.327	147.155.923	1.114.534	0	230	325.402.702	9.550.719	1.198.772	1.870.500	2.048.285	292	515.373.827	5.225.424	0	515.373.827	0
Total do passivo não circulante	1.871.785.360	665.722.937	36.122.048	405.720.164	578.782.401	526.003.731	29.005.154	96.552.808	0	167.386.035	314.740.948	0	119.228.906	4.811.050.491	(2.185.266.573)	2.625.783.917
Total do passivo	1.961.926.839	1.214.488.246	121.434.216	409.977.589	584.055.577	1.625.885.263	330.602.914	253.067.224	3.270.848	255.698.997	359.980.371	680	363.854.108	7.484.242.872	(2.190.871.538)	5.293.371.334
Patrimônio líquido																
Capital social	951.631.594	49.996.773	27.025.000	156.099.850	83.966.206	116.497.899	8.801.340	49.061.011	5.000.000	4.715.267						

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E DO TRABALHO -> 190660191c2547e90657d7d979b8e63c5e96993766fdd1e15e
Usuário: RAFAEL MARTINS RODRIGUES - Data: 16/12/2025 10:02:59

Assine! Digital LTDA
Assinaturas realizadas conforme Medida Provisória nº 983/2020 e 2.200-2/2001
1002/-2-0001

Demonstração do Resultado do Exercício da AgroGalaxy Participações e suas controladas (em reais) - Saldo acumulado de jan/25 a out/25*

	AgroGalaxy	Agro100	AgroFerrari	AgroTotal	AgroControl	Rural Brasil	Sementes Campos	Grão de Ouro Agro	Grão de Ouro Insumos	Boa Vista	Ferrari Zagatto	Franchise	Agrocat	Combinado	Eliminação	Consolidado
Receita de contrato com clientes	40.767	360.447.420	24.814.092	0	0	465.028.399	117.402.656	39.614.353	54.304	12.351	171.607.566	0	151.761.375	1.330.783.283	0	1.330.783.283
Custos das mercadorias vendidas	0	(447.460.520)	(22.080.310)	0	0	(469.249.101)	(85.148.070)	(39.091.932)	(91.875)	(41.882)	(147.311.746)	0	(160.558.448)	(1.371.034.285)	0	(1.371.034.285)
Lucro bruto	40.767	(87.013.500)	2.733.782	0	0	(4.220.702)	32.254.586	522.421	(37.572)	(28.532)	24.295.820	0	(8.797.073)	(40.251.002)	0	(40.251.002)
Despesas com vendas	0	(115.633.296)	(13.548.070)	0	94.257	(486.071.580)	13.504.529	(46.654.521)	(44.768)	(140.624.711)	(29.016.786)	0	(33.896.685)	(851.891.630)	0	(851.891.630)
Despesas gerais e administrativas	(101.130.738)	(89.272.496)	(5.238.553)	(436.370)	(95.732)	(81.525.137)	15.445.769	48.215.329	(636.273)	(14.172.413)	(14.786.307)	(316)	(14.868.172)	(258.591.319)	0	(258.591.319)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	64.854.953	55.288.213	293.617	2.902.623	(325.402.702)	152.509.214	59.441	(1.152.372)	(17.366)	60.622.269	43.313.307	0	19.453.815	72.725.013	(313.673.104)	(240.948.091)
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	270.597.015	20.961.763	0	323.923.642	326.389.392	72.810.202	0	499.035	0	0	0	0	0	1.015.181.048	(1.015.181.048)	0
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos	234.261.998	(215.669.316)	(15.759.223)	326.389.995	985.215	(346.498.002)	61.264.315	1.439.891	(735.978)	(94.204.387)	23.806.034	(316)	(38.108.115)	(62.827.890)	(1.328.854.152)	(1.391.682.042)
Despesas financeiras	(203.279.277)	(16.956.194)	(4.986.614)	(1.365)	(1.879)	(214.641.063)	(3.218.736)	(16.698.561)	(17.865)	(3.018.869)	(23.586.283)	(781)	(20.701.254)	(507.108.730)	0	(507.108.730)
Receitas financeiras	437.701.806	515.556.843	60.555.274	762	35	713.086.596	35.743.069	118.691.351	609	178.928.244	155.604.463	1.007	126.375.379	2.342.245.439	0	2.342.245.439
Variação cambial e valor justo	0	1.304.898	(122.036)	0	0	20.299.055	0	(909.277)	0	(617.349)	62.821	0	431.368	20.449.480	0	20.449.480
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição	468.684.528	284.236.241	39.687.401	326.389.392	983.372	172.246.586	93.788.648	102.523.403	(753.235)	81.087.639	155.887.036	(89)	67.997.378	1.792.758.299	(1.328.854.152)	463.904.147
Imposto de renda e contribuição social																
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(173)	0	(173)	0	(173)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	1.252.269	0	0	0	0	1.252.269	2.528.385	4.780.554
Lucro líquido (prejuízo) do período	468.684.528	284.236.241	39.687.401	326.389.392	983.372	172.246.586	93.788.648	102.523.403	499.035	81.087.639	155.887.036	(262)	67.997.378	1.794.010.395	(1.325.325.867)	468.684.528
Atribuível a:																
Acionistas da Companhia	468.684.528	284.236.241	39.687.401	326.389.392	983.372	172.246.586	72.826.885	102.523.403	499.035	81.087.639	155.887.036	(262)	67.997.378	1.773.048.632	(1.304.364.104)	468.684.528
Participação de não controladores	0	0	0	0	0	0	20.961.763	0	0	0	0	0	0	20.961.763	(20.961.763)	0
	468.684.528	284.236.241	39.687.401	326.389.392	983.372	172.246.586	93.788.648	102.523.403	499.035	81.087.639	155.887.036	(262)	67.997.378	1.794.010.395	(1.325.325.867)	468.684.528

* Os valores são preliminares porque o mês de junho está sob revisão da auditoria externa e sujeitos a alterações

Nome: Mauricio da Silva Lopes
Cargo: Contador
CPF: 133.598.138-12
CRC: 184.432/O-0
Assinatura: